

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Médico

**Favorecido: RICARDO BARBOSA COTRIM MOREIRA**

Prazo de execução: 30 DIAS.

**Valor Global:** 24.230,00 (VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24 inciso IV da Lei n.º 8.666/93.**

Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 001/2010 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Alto Boa Vista – MT, 06 De Dezembro de 2010.

**ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

sendo **3 (três) meses** afastada a partir de **02/12/2010**, devendo seu retorno acontecer em **01/03/2011**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 02 de Dezembro de 2010.

**JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA 102 / 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR.º **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Férias a servidora **VANDERLITA FERREIRA DE SOUZA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RG: 324121 SSP/MT e CPF: 362.124.901-04**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **01/07/2008 à 01/07/2009**, sendo **1 (um) mês** afastada a partir de **06/12/2010**, devendo seu retorno acontecer em **05/01/2011**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 04 de Dezembro de 2010.

**JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA 103 / 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR.º **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

**Art. 1º** - Convoco a servidora **JUDITH DAVID RIBEIRO, Contínuo, CPF: 481.788.371-53 e RG: 0634419-4 SSP/MT**, para desempenhar suas funções junto ao Centro de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 04 de Dezembro de 2010.

**JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**  
Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Araguainha

#### PORTARIA 101 / 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR.º **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio a servidora **HILDA DAVID RIBEIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RG: 634417 SSP/MT e CPF: 006.695.901-26**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso XVII** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **01/03/2001 à 01/03/2006**,



## JORNAL OFICIAL DOS MUNICIPIOS

### GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DA AMM

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Gerência de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em CD ou enviadas para o e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

#### Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas

Das 13h30 às 17h30 horas

**Distribuição:** Via Online

#### Equipe Jornal Oficial

Noides Cenio Da Silva - Editoração Eletrônica/Controle de Planilhas/  
Atendimento

Silvio Luiz Gomes da Silva - Editoração Eletrônica

Gerência de Comunicação da AMM: Malu Sousa

Telefones: (65) 2123-1270/1228

**Prefeitura Municipal de Aripuanã**

ATO Nº. 012/2010

**NORMATIZA O VALOR REFERENTE A CLAUSULA 7ª DO CONTRATO FIRMADO COM A AMM-PREVI**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o valor de R\$ 7.322.916,57 (Sete Milhões, Trezentos e Vinte e Dois Mil, Novecentos e Dezesesseis Reais e Cinquenta e Sete Centavos) da folha dos Servidores Efetivos, Inativos e Pensionistas referente ao exercício de 2009.

**Considerando** o índice de 1,6% (um inteiro vírgula seis por cento), conforme Termo de Vinculação nº.06/2008 incidente sobre o valor referido.

**ARTIGO 1º** O Valor anual a ser repassado para a Empresa Agenda Assessoria será de R\$ 117.166,67 (Cento e Dezessete Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos), em parcelas mensais de R\$ 9.763,89 (Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos).

**ARTIGO 2º** As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de Janeiro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia do mês de dezembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO TORREMOCHA**  
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 81, III, da Lei Orgânica Municipal, que o presente Ato foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 22/11/2010.

**ELEN CRISTINA SOARES MACEDO**  
Coordenadora de Administração

Port. Nº. 4.367/2010  
Registre-se e publique-se

**Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço**

PORTARIA N.º 076/2010

*“Dispõe a retificação da Portaria n.º 51/2010 que trará da concessão do Benefício **Pensão Por Morte** à **Sra Maria Dos Santos E Silva** em decorrência do Falecimento do servidor **Sr. Sebastião Lucio Da Silva.**”*

**O Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40 §5º da Constituição Federal de 1988, combinado com a lei anexo de 1989, anexo II, da Lei Municipal n.º 315/2007, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar n.º 02 de 28 de dezembro de 2001 e suas posteriores alterações que dispõe sobre o plano de cargo, vencimentos e carreira dos servidores da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço;

Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento **Sebastião Lucio Da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 248444 e do CPF n.º 298.734.361-20, Efetivo no cargo Agente de Serviço Público, grupo “1”, referencia “2” lotado na Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço – MT, devidamente matriculado sob o n.º 100043,

com proventos Integrais, rateados ao conjunto de dependentes da seguinte forma: em favor da **Maria Dos Santos e Silva**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 248305, SSP/MT e do CPF n.º 536.611.501-97, residente e domiciliada neste município, cônjuge do “*de cujus*”, o equivalente a 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento); para **Robson Natalino da Silva**, filho menor a época do falecimento nascido em 01/01/1982, hoje com 28 (vinte e oito anos) anos, o equivalente a 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento); e para **Neolane Cesar da Silva**, filho menor a época do falecimento nascido em 08/11/1973, hoje com 37 (trinta e sete anos) anos, o equivalente a 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento), conforme processo administrativo do **BARÃO-PREVI**, n.º 2010.07.0002P, a partir de 23/03/1989 data do seu falecimento, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria retroage seus efeitos a 23 de março de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARAO DE MELGACO - MT, 01 de novembro de 2010.

**MARCELO RIBEIRO ALVES**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Barra do Bugres**

RESOLUÇÃO Nº. 07 / 2010

Barra do Bugres, 04 / 08 / 2010

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO BUGRES, MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais que confere a Lei nº 8.142, do ano de 1.990, que regulamenta a participação do controle social nas ações do SUS, Lei Municipal nº 1.929/2010 que dispõe sobre a Gestão do Sistema Único do Município, e a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1.992, do Código Estadual de Saúde, que regulamenta o funcionamento do SUS em Mato Grosso, e de acordo com a Reunião Extraordinária de 04/08/2010

RESOLVE:

**APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2010, da Secretaria Municipal de Saúde. Assim, o Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Saúde, e o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, assinam a presente Resolução do conselho e encaminha para que no prazo instituído, esta seja devidamente Homologada e Publicada.**

Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Municipal de Saúde, em Barra do Bugres MT, 04 / 08 / 2010

Homologado:

**Wilson Francelino de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**Márcia Benedita Gouveia Pereira**  
Presidente do C.M.S

**Luciana Castanha Souto**  
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 13 / 2010

Barra do Bugres, 22 / 10 / 2010

Dispõe da Instituição da Comissão Permanente de Ética do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Bugres e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO BUGRES, MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais que confere a Lei nº 8.142, do ano de 1.990, Lei Municipal nº 1.929/2010; de acordo com a Reunião Ordinária de 05 de outubro de 2010. Considerando:

I. O Conselho de Saúde tem como atribuições a formulação das políticas e estratégias no âmbito Único de Saúde – SUS

II. As Comissões Especiais tem por finalidade estudar, analisar e propor moções ou deliberação, através de pareceres concernente às matérias que previamente foram discutidas em reuniões plenárias.

RESOLVE:

**Art. 1º - INSTITUIR A COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA** do Conselho Municipal de

Barra do Bugres, para o biênio 2010/2012, nos termos da Lei Municipal nº 1929/2010, conforme segue:

I. REPRESENTANTE DO GOVERNO

Fábio José Fernandes lima e Andréa Fracalossi

II. REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Alexandre Luiz Pereira e Dirlene Sponchiado

III. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

Neuza Maria P. dos Santos

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Municipal de Saúde, em Barra do Bugres - MT, 22 /10 /2010

**Márcia Benedita Gouveia Pereira**  
Presidente do CMS/BB

**Rozangela Apª Medeiros da Silva**  
Secretária Executiva do CMS/B  
HOMOLOGADO:

**Wilson Francelino de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**RESOLUÇÃO Nº. 10 / 2010**

**Barra do Bugres, 30 / 09 / 2010**

Dispõe do relatório de Prestação de Contas referente ao Segundo Trimestre do ano de 2010, da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Bugres.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO BUGRES, MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais que confere a Lei nº 8.142, do ano de 1.990, Lei Municipal nº 1.929/2010; de acordo com a Reunião Extraordinária de 28 de setembro de 2010. Considerando:

I. A Resolução de nº 333, de 04 de novembro de 2003, que trata das diretrizes para criação, reformulação e estruturação dos Conselhos de Saúde;

II. O Conselho de Saúde tem como atribuições a formulação das políticas e estratégias no âmbito Único de Saúde – SUS, assim como a fiscalização de seus aspectos econômicos e financeiros;

RESOLVE:

**APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SEGUNDO TRIMESTRE DE 2010, da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Bugres.**

Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Municipal de Saúde, em Barra do Bugres - MT, 30/09/ 2010.

**Márcia Benedita Gouveia Pereira**  
Presidente do CMS/BB

**Rozangela Apª Medeiros da Silva**  
Secretária Executiva do CMS/BB  
HOMOLOGADO:

**Wilson Francelino de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**RESOLUÇÃO Nº. 12 / 2010**

**Barra do Bugres, 22 /10 / 2010**

Dispõe da Instituição da Comissão Permanente de Planejamento e Orçamento do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Bugres e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO BUGRES, MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais que confere a Lei nº 8.142, do ano de 1.990, Lei Municipal nº 1.929/2010; de acordo com a Reunião Ordinária de 05 de outubro de 2010. Considerando:

I. O Conselho de Saúde tem como atribuições a formulação das políticas e estratégias no âmbito Único de Saúde – SUS, assim como a fiscalização de seus aspectos econômicos e financeiros;

II. As Comissões Especiais tem por finalidade estudar, analisar e propor moções ou deliberação, através de pareceres concernente às matérias que previamente foram discutidas em reuniões plenárias.

RESOLVE:

**Art. 1º - INSTITUIR A COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO do Conselho Municipal de Barra do Bugres, para o biênio 2010/2012, nos termos da Lei Municipal nº 1929/2010, conforme segue:**

I. REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

**Adenil boroponepá e Nilva dos Santos Scolari**

II. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

**Gilson Luiz Neckel e Naila Cristina de Souza**

III. REPRESENTANTE DO GOVERNO

Alzeni Rodrigues da Silva

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Municipal de Saúde, em Barra do Bugres - MT, 22 /10 /2010

**Márcia Benedita Gouveia Pereira**  
Presidente do CMS/BB

**Rozangela Apª Medeiros da Silva**  
Secretária Executiva do CMS/BBHOMOLOGADO:

**Wilson Francelino de Oliveira**  
Prefeito Municipal de Barra do Bugres

**RESOLUÇÃO Nº. 05 / 2010**

**Barra do Bugres, 04 / 08 / 2010**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO BUGRES, MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais que confere a Lei nº 8.142, do ano de 1.990, que regulamenta a participação do controle social nas ações do SUS, Lei Municipal nº 1.929/2010 que dispõe sobre a Gestão do Sistema Único do Município, e a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1.992, do Código Estadual de Saúde, que regulamenta o funcionamento do SUS em Mato Grosso, e de acordo com a Reunião Extraordinária de 04/ 08/2010

RESOLVE:

**APROVAR O PLANO DE AÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ANO DE 2010, da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Bugres. Assim, o Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Saúde, e o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, assinam a presente Resolução do conselho e encaminha para que no prazo instituído, esta seja devidamente Homologada e Publicada.**

Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Municipal de Saúde, em Barra do Bugres MT,04 / 08 /2010

Homologado:

**Wilson Francelino de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**Márcia Benedita Gouveia Pereira**  
Presidente do C.M.S

**Luciana Castanha Souto**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº. 06 / 2010 Barra do Bugres, 04 / 08 / 2010**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO BUGRES, MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais que confere a Lei nº 8.142, do ano de 1.990, que regulamenta a participação do controle social nas ações do SUS, Lei Municipal nº 1.929/2010 que dispõe sobre a Gestão do Sistema Único do Município, e a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1.992, do Código Estadual de Saúde, que regulamenta o funcionamento do SUS em Mato Grosso, e de acordo com a Reunião Extraordinária de 04/08/2010

RESOLVE:

APROVAR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF 1) NO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES. Assim, o Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Saúde, e o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, assinam a presente Resolução do conselho e encaminha para que no prazo instituído, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Municipal de Saúde, em Barra do Bugres MT, 04 / 08 / 2010

Homologado:

**Wilson Francelino de Oliveira** **Márcia Benedita Gouveia Pereira**  
**Prefeito Municipal** **Presidente do C.M.S**

**Luciana Castanha Souto**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÃO Nº. 08 / 2010 Barra do Bugres, 22 / 10 / 2010**

Dispõe da Alteração da Lei Municipal, da Gestão do Sistema Único de Saúde do município de Barra do Bugres.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO BUGRES, MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais que confere a Lei nº 8.142, do ano de 1.990, Lei Municipal nº 1.929/2010; de acordo com a Reunião Extraordinária de 24 de agosto de 2010. Considerando:

I. A Resolução de nº 333, de 04 de novembro de 2003, que trata das diretrizes para criação, reformulação e estruturação dos Conselhos de Saúde;

RESOLVE:

ALTERAR o artigo da Lei Municipal nº 1929/2010 que trata da COMPETÊNCIA E DA ESTRUTURA, Artigo 5º, inciso III - Representantes do Governo Municipal, onde diz:

a) Três (03) representantes indicados pelo executivo municipal, sendo pelo menos um deles representantes do Hospital Municipal.

Que passa a ter a seguinte redação:

a) Três (03) representantes indicados pelo executivo municipal. Garantindo assim a igualdade da participação de todos os setores municipais.

Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura. Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Municipal de Saúde, em Barra do Bugres MT, 22 / 10 / 2010

**Márcia Benedita Gouveia Pereira**  
**Presidente do CMS/BB**

**Rozangela Apª Medeiros da Silva**  
**Secretária Executiva do CMS/BB**

HOMOLOGADO:

**Wilson Francelino de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

**RESOLUÇÃO Nº. 09 / 2010 Barra do Bugres, 30 / 09 / 2010**

Dispõe sobre as Redes Explicativas dos problemas selecionados/ Agenda Mínima do Curso de Desenvolvimento Gerencial do SUS – CDG-SUS do Município de Barra do Bugres – MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO BUGRES, MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais que confere a Lei nº 8.142, do ano de 1.990, Lei Municipal nº 1.929/2010 e de acordo com a Reunião Ordinária de 21/09/2010 considerando:

I. Documento que oficializa o compromisso do encaminhamento das propostas validadas na plenária final do CDG-SUS, pactuadas entre o gestor, trabalhador, e lideranças envolvidas;

II. Considerando que o Conselho Municipal de Saúde tem como atribuição precípua a formulação das políticas e estratégias no âmbito do Sistema Único de Saúde, assim como o controle e fiscalização dos mesmos;

RESOLVE:

APROVAR AS REFERIDAS REDES EXPLICATIVAS e recomendá-las na Agenda da Secretaria Municipal de Saúde Barra do Bugres – MT.

Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Municipal de Saúde, em Barra do Bugres - MT, 30/ 09 / 2010.

**Márcia Benedita Gouveia Pereira**  
**Presidente do CMS/BB**

**Rozangela Apª Medeiros da Silva**  
**Secretária Executiva do CMS/BB**

HOMOLOGADO:

**Wilson Francelino de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

**RESOLUÇÃO Nº. 11 / 2010 Barra do Bugres, 07/10 / 2010**

Dispõe da Proposta para Implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF II) no Município de Barra do Bugres e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO BUGRES, MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais que confere a Lei nº 8.142, do ano de 1.990, Lei Municipal nº 1.929/2010; de acordo com a Reunião Ordinária de 05 de outubro de 2010.

RESOLVE:

APROVAR O PROPOSTA PARA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF II) NO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES.

Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Municipal de Saúde, em Barra do Bugres - MT, 07/10/2010.

**Márcia Benedita Gouveia Pereira**  
**Presidente do CMS/BB**

**Rozangela Apª Medeiros da Silva**  
**Secretária Executiva do CMS/BB**

HOMOLOGADO:

**Wilson Francelino de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Brasnorte**

Republicação da Portaria nº 177/2010 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 01/09/2010  
 Portaria nº. 177/2010

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2010

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear o candidato aprovado conforme os termos do Edital de Concurso 001/2010, conforme segue:

Secretaria de Educação e Saúde:  
 Nome Cargo  
**Emerson Rodrigo Ribeiro Borges** Agente de Transporte Motorista Escolar  
 Categoria D.  
**Elizabeth Conceição de Oliveira Lopes** Recepcionista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao primeiro dia do mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Dez.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

**MAURO RUI HEISLER**  
**Prefeito do Município de Brasnorte**

Republicação da Portaria nº 179/2010 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 01/09/2010  
 Portaria nº. 179/2010

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2010

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Nomear o candidato aprovado conforme os termos do Edital de Concurso 001/2010, conforme segue:

Secretaria de Educação:  
 Nome Cargo  
**Roberto de Souza Lima** Agente de Transporte Motorista Escolar Categoria D.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao primeiro dia do mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Dez.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

**MAURO RUI HEISLER**  
**Prefeito do Município de Brasnorte**

**MAURO RUI HEISLER**  
**Prefeito do Município de Brasnorte**

Republicação da Portaria nº 181/2010 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 02/09/2010  
 Portaria nº. 181/2010

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2010

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Nomear o candidato aprovado conforme os termos do Edital de Concurso 001/2010, conforme segue:

Secretaria de Infra Estrutura:  
 Nome Cargo  
**Janilson Jeronimo Marcello** Agente de Transporte-Motorista Categoria D

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dois dias do mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Dez.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

**MAURO RUI HEISLER**  
**Prefeito do Município de Brasnorte**

Republicação da Portaria nº 182/2010 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 03/09/2010  
 Portaria nº. 182/2010

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2010

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º** - Nomear o candidato aprovado conforme os termos do Edital de Concurso 001/2010, conforme segue:

Secretaria de Educação e Saúde:  
 Nome Cargo  
**Zenilde Lopes Lima** Recepcionista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos três dias do mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Dez.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

**MAURO RUI HEISLER**  
**Prefeito do Município de Brasnorte**

Republicação da Portaria nº 183/2010 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 03/09/2010  
 Portaria nº. 183/2010

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2010

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Nomear o candidato aprovado conforme os termos do Edital de Concurso 001/2010, conforme segue:

Secretaria de Educação:  
 Nome Cargo  
**Fabricao Rodrigues de Souza** Agente de Transporte Motorista Escolar  
 Categoria D.  
**Wellington Rodrigues de Melo** Agente de Transporte Motorista Escolar  
 Categoria D.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos três dias do mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Dez.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

**MAURO RUI HEISLER**  
**Prefeito do Município de Brasnorte**

Republicação da Portaria nº 188/2010 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 08/09/2010  
 Portaria nº. 188/2010

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2010

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Nomear os candidatos aprovados conforme os termos do Edital de Concurso 001/2010, conforme segue:

Secretaria de Saúde:  
 Nome Cargo  
**Erinete Lima Silva Souza** Técnica da Saúde – Técnico em Enfermagem  
**Uerica Silva da Cunha** Agente Administrativo  
**Alerson Luiz Wagner** Técnica da Saúde – Técnico em Enfermagem

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos oito dias do mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Dez.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

**MAURO RUI HEISLER**  
**Prefeito do Município de Brasnorte**

Republicação da Portaria nº 189/2010 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 10/09/2010  
 Portaria nº. 189/2010

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2010

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º** - Nomear o candidato aprovado conforme os termos do Edital de Concurso 001/2010, conforme segue:

Secretaria de Saúde:  
 Nome Cargo  
**Sergio Vicente** Agente de Transporte – Motorista Categoria D

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dez dias do mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Dez.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

**MAURO RUI HEISLER**  
**Prefeito do Município de Brasnorte**

Republicação da Portaria nº 191/2010 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 14/09/2010

Portaria nº. 191/2010

O Sr. **Mauro Rui Heisler**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2010

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Nomear o candidato aprovado conforme os termos do Edital de Concurso 001/2010, conforme segue:

Secretaria de Saúde:

Nome	Cargo
<b>Luiz Antonio de Almeida</b>	Técnico da Saúde – Técnico de Enfermagem

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos quatorze dias do mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Dez.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

**MAURO RUI HEISLER**  
**Prefeito do Município de Brasnorte**

Republicação da Portaria nº 192/2010 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 14/09/2010

Portaria nº. 192/2010

O Sr. **Mauro Rui Heisler**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2010

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º** - Nomear a candidata aprovada conforme os termos do Edital de Concurso 001/2010, conforme segue:

Secretaria de Educação:

Nome	Cargo
<b>Suzeli Porfirio de Brito Pinheiro</b>	Professor Classe B-(Letras) – Comunidade Cerejal

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos quatorze dias do mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Dez.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

**MAURO RUI HEISLER**  
**Prefeito do Município de Brasnorte**

Republicação da Portaria nº 193/2010 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 14/09/2010

Portaria nº. 193/2010

O Sr. **Mauro Rui Heisler**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2010

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º** - Nomear a candidata aprovada conforme os termos do Edital de Concurso 001/2010, conforme segue:

Secretaria de Saúde:

Nome	Cargo
<b>Sophia de Paula Alves</b>	Especialista em Saúde - Enfermeiro

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos quatorze dias do mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Dez.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

**MAURO RUI HEISLER**  
**Prefeito do Município de Brasnorte**

Republicação da Portaria nº 199/2010 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 22/09/2010

Portaria nº. 199/2010

O Sr. **Mauro Rui Heisler**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2010

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Nomear o candidato aprovado conforme os termos do Edital de Concurso 001/2010, conforme segue:

Secretaria de Infra Estrutura:

Nome	Cargo
<b>João Paulo Poletto</b>	Mecânico

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte e dois dias do mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Dez.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

**MAURO RUI HEISLER**  
**Prefeito do Município de Brasnorte**

Republicação da Portaria nº 218/2010 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 18/10/2010

Portaria nº. 218/2010

O Sr. **Mauro Rui Heisler**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2010

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Nomear o candidato aprovado conforme os termos do Edital de Concurso 001/2010, conforme segue:

Secretaria de Educação e Cultura:

Nome	Cargo
<b>Vanderlei Giacomel</b>	Agente De Transporte – Motorista Escolar Categoria D

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dezoito dias do mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Dez.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

**MAURO RUI HEISLER**  
**Prefeito do Município de Brasnorte**

Republicação da Portaria nº 222/2010 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 01/11/2010

Portaria nº.222/2010

O Sr. **Mauro Rui Heisler**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2010

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Nomear o candidato aprovado conforme os termos do Edital de Concurso 001/2010, conforme segue:

Secretaria de Saúde:

Nome	Cargo
<b>Luzia Aparecida da Silva Vileirine</b>	Técnico da Saúde – Técnico de Enfermagem

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao primeiro dia do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Dez.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

**MAURO RUI HEISLER**  
**Prefeito do Município de Brasnorte**

Republicação da Portaria nº 227/2010 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 03/11/2010

Portaria nº. 227/2010

O Sr. **Mauro Rui Heisler**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2010

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Nomear o candidato aprovado conforme os termos do Edital de Concurso 001/2010, conforme segue:

Secretaria de Saúde:

Nome Cargo  
 Gilson Berns Técnico da Saúde – Técnico de Enfermagem

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos três dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Dez.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

**MAURO RUI HEISLER**  
**Prefeito do Município de Brasnorte**

Republicação da Portaria nº 228/2010 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 03/11/2010  
 Portaria nº. 228/2010

O Sr. **Mauro Rui Heisler**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2010

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Nomear o candidato aprovado conforme os termos do Edital de Concurso 001/2010, conforme segue:

Secretaria de Educação e Cultura:

Nome Cargo  
 Leandro Santana Luna Agente de Transportes Motorista – Escolar Categoria D

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos três dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Dez.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

**MAURO RUI HEISLER**  
**Prefeito do Município de Brasnorte**

**Prefeitura Municipal de Cáceres**

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 11/2010 – PROCESSO 165/2010**

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, pela Comissão Permanente de Licitação, informa a todos os interessados, o resultado da licitação.

**OBJETO:** Reforma e ampliação do antigo COR (centro Odontológico Regional) para implantação do CEO – Centro de Especialidade Odontológica, no município de Cáceres-MT.

Despesas: Incentivos financeiros – FNS/Ministério de Estado de Saúde & Contrapartida do Município.

Vencedora: Empresa JCR CONSTRUÇÕES LTDA - ME - Valor: R\$ 179.945,31 (Cento e Setenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos).

Realização: 04 de novembro de 2010

**LUIS AURÉLIO ALVES**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

**PORTARIA N.º 150/2010**

“Dispõe sobre a concessão de Benefício de Salário Maternidade em favor da senhora **Ivonete Ferreira Vanini**”.

A Diretora Executiva do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 7º, Inciso “XVIII”, da Constituição Federal; Art. 91 da Lei Complementar n.º 25/1997 de 27 de novembro de 1997 e Art. 26, § 4º da Lei Municipal Complementar n.º 62/2005, de 12 de dezembro de 2005.

Resolve,

**Art. 1º** Conceder o Benefício de “Salário Maternidade” em favor da Senhora **Ivonete Ferreira Vanini**, portadora do CPF 772.965.401-68 e do RG 735.686-2 segurada deste regime de previdência, com proventos integrais, conforme o processo do PREVI CÁCERES n.º 1.272/2010, no período de 12/11/2010 a 12/03/2010.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.  
 Cáceres-MT, 03 de dezembro de 2010.

**SILVIA FERNANDES FERREIRA**  
**Diretora Executiva**

**PORTARIA N.º 151/2010**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª **Marcia de Fátima Santos Neves**”.

A **Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003; Art. 117 inciso III, alínea “b”: Art. 165 da Lei complementar n.º 25/1997, de 27 de novembro de 1997; Art. 88 da Lei Complementar n.º 062/2005, de 12 de dezembro de 2005.

Resolve,

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição** em favor da Sr.ª **Márcia de Fátima Santos Neves**, portadora do RG 398.469 SSP/MT e do CPF 303.832.931-20, Efetiva no cargo de Professora, nível “III”, Classe “H” e Matrícula N.º 716, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos Integrais, conforme o processo do PREVI-CÁCERES n.º 1.259/2010, a partir desta data, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 06 de dezembro de 2010.

**SILVIA FERNANDES FERREIRA**  
**Diretora Executiva**

**HOMOLOGO:**

**TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES**  
**Prefeito de Cáceres-MT**

**Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis**

**EXTRATO DO ADITIVO Nº 002 AO CONVÊNIO Nº 009/2008**

**PARTES:** Município de Campo Novo do Parecis x Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Matogrossense

**OBJETO DO TERMO:** alteração da Cláusula Quinta – Da Vigência, passando a vigorar pelo período de mais 12 (doze) meses, com início em 01 de outubro de 2010 e término em 30 de setembro de 2011.

**PRAZO:** 12 meses

**DATA:** 01/10/2010

**Prefeitura Municipal de Campo Verde**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 065/2010, TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2010, CUJO OBJETO É A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E CADASTRO DE RESERVA DE VAGAS.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**  
**CONTRATADO: CONSULPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MURIAÉ LTDA**

**OBJETO: CLÁUSULA 1ª- FICA ACRESCIDO O VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), CORRESPONDENTE A 25% (VINTÉ E CINCO POR CENTO) DO VALOR CONTRATO, PARA A REALIZAÇÃO DE NOVO CONCURSO PÚBLICO, VISANDO O PROVIMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DOS CARGOS EM QUE NÃO HOUVERAM CANDIDATOS APROVADOS, PREENCHENDO AS VAGAS NECESSÁRIAS PARA ATENDER A MUNICIPALIDADE, CONFORME ART. 65, I, B, DA LEI 8666/1993, CONFORME TABELA ABAIXO:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE	
CARGO	NUMERO DE VAGAS
Fisioterapeuta	01
Médico	07
Professor de Ciências	02
Professor de Educação Física	02
Professor de Inglês	03
Professor de Matemática	04
Professor de Educação Infantil	04
Professor Séries Iniciais	02
Técnico em Enfermagem	04
Técnico de Informática	01
Atendente de Farmácia	01
Fiscal	04
Agente Comunitário de Saúde	22
Agente de Combate a Endemias	03

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE	
Oficial Administrativo	01

CLAUSULA 2ª- FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PARA MAIS 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DE 09/12/2010, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DE NOVO CONCURSO PÚBLICO, CONFORME ART. 57 §1º, IV DA LEI 8666/1993.

DATA ASSINATURA: 12 DE NOVEMBRO DE 2010

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 135/2010, PROCESSO 5099/2010 E PREGÃO 045/2010, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRANSPORTE DE PACIENTES EM UTI MÓVEL EM CAMPO VERDE/MT.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
 CONTRATADO: CARMED EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA  
 OBJETO: FICA ACRESCIDO A QUANTIA DE R\$ 10.283,33 (DEZ MIL DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), CONFORME ART. 65, I, B, DA LEI 8666/1993 E SOLICITAÇÃO ANEXA.

DATA DA ASSINATURA: 26 DE NOVEMBRO DE 2010

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 231/2009, CUJO OBJETO É O FECHAMENTO DA ÁREA DO PARQUE DAS ARARAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
 CONTRATADO: SCHILKE COMÉRCIO E MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA  
 OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PARA MAIS 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DE 22/11/2010, CONFORME ART. 57 §1º, III DA LEI 8666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 19 DE NOVEMBRO DE 2010

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 220/2009, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE 80 TONELADAS

**DE EMULSÃO ASFÁLTICA.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.  
 CONTRATADO: CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA  
 OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PARA MAIS 60 (SESENTA) DIAS, A CONTAR DE 02/12/2010, DE ACORDO COM O ART. 57 § 1º, III DA LEI 8666/1993.  
 DATA ASSINATURA: 19 DE NOVEMBRO DE 2010

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 139/2010  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.  
 CONTRATADO: EMPRESA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA – COPLAN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AOS PROCEDIMENTOS DE LEVANTAMENTO, APURAÇÃO E READEQUAÇÃO DOS REPASSES FINANCEIROS QUANTO À DISTRIBUIÇÃO DO ICMS – COTA PARTE DO MUNICÍPIO DE 25%, RETROATIVOS A 5 (CINCO) ANOS, POR MEIO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E/OU JUDICIAIS, CASO NECESSÁRIO.

VALOR: O VALOR A SER PAGO PELA CONTRATANTE A CONTRATADA CORRESPONDE AO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO), EM RAZÃO DO VALOR RECEBIDO PELO MUNICÍPIO DECORRENTE DA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS REALIZADOS PELA CONTRATADA, LIMITANDO-SE AO VALOR TOTAL DESTES INSTRUMENTOS EM R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), OS QUAIS SOMENTE SERÃO PAGOS DE ACORDO COM A ARRECADAÇÃO, CASO NÃO SEJA ARRECADADO NEM UM VALOR A CONTRATADA NÃO TERÁ DIREITO A RECEBER QUALQUER VALOR.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2010  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 13.001.04.122.0009.2936.3390.39.00.00.00.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 140/2010  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.  
 CONTRATADO: EMPRESA KERLIN A BARALDI - ME  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, RELACIONADOS CONFORME TABELA ABAIXO:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO – 60 CMX 1	450
2	TUBO DE CONCRETO ARAMADO – 80 CMX1	50
3	TUBO DE CONCRETO ARAMADO – 40 CMX1	350

VALOR: R\$ 68.196,00  
 VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2010  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 06.001.15.451.0044.1433.4490.51.00.00.00.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 141/2010  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.  
 CONTRATADO: GRUPO INFORMAL  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PEQUENO PRODUTOR, PARA ATENDER OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ALUNOS DO EJA, COM A MERENDA ESCOLAR, A SER PAGO COM RECURSOS DA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2010  
 VALOR: R\$ 10.165,30  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 252 – 05.001.12.306.0036.2319.3390.30.00.00.00 – R\$ 8.363,50  
 253 – 05.001.12.306.0036.2320.3390.30.00.00.00 – R\$ 351,00  
 255 – 05.001.12.306.0036.2952.3390.30.00.00.00 – R\$ 1.170,00  
 256 – 05.001.12.306.0036.2953.3390.30.00.00.00 – R\$ 280,80

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 142/2010  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.  
 CONTRATADO: SR. LINO RAUBER E ESPOSA DILVA CATARINA BERTÉ RAUBER.

OBJETO: OS VENDEDORES SÃO LEGÍTIMOS PROPRIETÁRIOS DE UM IMÓVEL INSCRITO NA MATRÍCULA Nº. 7.048, MATRÍCULA REGISTRADA NO CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT, E PELO PRESENTE INSTRUMENTO E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, VENDEM AO COMPRADOR A ÁREA DE TERRAS DE 40.000 M² OU 4,00 HA. (QUATRO HECTARES), CONFORME DECRETO DESAPROPRIATÓRIO Nº. 051/2010, DE 18 DE NOVEMBRO DE

2010, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA EM ANEXO.

VIGÊNCIA: 90 ( NOVENTA) DIAS

VALOR: R\$ 80.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.15.451.0018.1638.4490.61.00.00.00.

EXTRATO DO CONTRATO N°. 143/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: JOSIMAR AMORIM CARDOSO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO

DA PINTURA DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO IDOSO (CAI).

VIGÊNCIA: 30 ( TRINTA) DIAS

VALOR: R\$ 3.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.001.08.241.0055.2364.3390.36.00.00.00.

EXTRATO DO CONTRATO N°. 144/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: THIAGO DE OLIVEIRA FARIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL E PRAD DA CASCALHEIRA TALISMÃ DO

MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE.

VIGÊNCIA: 30 ( TRINTA) DIAS

VALOR: R\$ 2.600,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.26.782.0020.2333.3390.36.00.00.00.

EXTRATO DO CONTRATO N°. 145/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: EMPRESA DA LUZ MORAIS & DA LUZ MORAIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA

LINHA CAMPO VERDE/ASSENTAMENTO 14 DE AGOSTO, 04 DE OUTUBRO E

FAZ. BEZERRA/CAMPO VERDE, NOS PERÍODOS MATUTINO, VESPERTINO E

NOTURNO, E SE JUSTIFICA EM VIRTUDE DE O ÔNIBUS PLACA BXI 5101

ESTAR EM MANUTENÇÃO NA OFICINA MECÂNICA.

VIGÊNCIA: 30 ( TRINTA) DIAS

VALOR: R\$ 5.376,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.002.12.361.0013.2312.3390.39.00.00.00

EXTRATO DA LEI Nº 1.630/2010.

LEI Nº. 1630/2010, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.

AUTOR: PODER EXECUTIVO.

EMENDA: "ALTERA A LEI Nº. 1515/2009 (PPA EXERCÍCIO 2010); A LEI Nº. 1516/2009 (LDO EXERCÍCIO DE 2010), E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI Nº. 1540/2009 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2010) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DA LEI Nº 1.631/2010.

LEI Nº. 1631/2010, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

EMENDA: "DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO DE ESTUDANTES EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EXTRATO DA LEI Nº 1.632/2010.

LEI Nº. 1632/2010, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

EMENDA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER ATRAVÉS DE DAÇÃO EM PAGAMENTO UMA ÁREA DE TERRAS, PARA FINS DE QUITAÇÃO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EXTRATO DA LEI Nº 1.633/2010.

LEI Nº. 1633/2010, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

EMENDA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO/TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O INSTITUTO MATO-GROSSENSE DO ALGODÃO - IMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EXTRATO DA LEI Nº 1.634/2010.

LEI Nº. 1.634/2010, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

EMENDA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO COM AS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DOS ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA E DAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EXTRATO DA LEI Nº 1.635/2010.

LEI Nº. 1.635/2010, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

AUTOR: PODER LEGISLATIVO

VEREADOR: JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS

EMENDA: "DISPÕE SOBRE A DETERMINAÇÃO DE HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS FUNERÁRIAS DE CAMPO VERDE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EXTRATO DA LEI Nº 1.636/2010.

LEI Nº. 1.636/2010, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

AUTOR: PODER LEGISLATIVO

VEREADOR: WELSON PAULO DA SILVA

EMENDA: "DESTINA NO MÍNIMO, 05% (CINCO POR CENTO) DAS CASAS POPULARES PROMOVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ÀS PESSOAS, HOMENS OU MULHERES, QUE NÃO TENHAM CÔNJUGE OU COMPANHEIRO, TENHAM PROLE E SEJAM ARRIMO DE FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EXTRATO DA LEI Nº 1.637/2010.

LEI Nº. 1.637/2010, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

AUTOR: PODER LEGISLATIVO

EMENDA: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**EXTRATO DA LEI Nº 1.638/2010.**

**LEI Nº. 1.638/2010, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO.**

**EMENDA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER APOIO A 55ª CONCAFRAS-PSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**EXTRATO DA LEI Nº 1.639/2010.**

**LEI Nº. 1.639/2010, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO**

**EMENDA: "AUTORIZA A REFORMULAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR DA INCUBADORA DE EMPRESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".**

**LEI Nº. 1.640/2010, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**LEI Nº. 1.640/2010, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO**

**EMENDA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010."**

**LEI Nº. 1.641/2010, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**LEI Nº. 1.641/2010, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO**

**EMENDA: "DISPÕE SOBRE PROGRAMAS E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**AVISO DE PREGÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, na Modalidade Pregão nº 076/2010, dia 16 de dezembro de 2010 às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações E-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 06 de dezembro de 2010

**Ildo Ademar Scherer**  
**Pregoeiro**

**RESULTADO PREGÃO 071/2010**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa **ATIVA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, CNPJ Nº 06.110.817/0001-47

Campo Verde – MT, 06 de dezembro de 2010.

**Ildo Ademar Scherer**  
**Pregoeiro**

**Prefeitura Municipal de Carlinda**

LEI MUNICIPAL Nº. 611/2010.

**Símula:** "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Carlinda para o Exercício Financeiro de 2011 e dá outras providências".

**ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA**, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2011, Estima a Receita Bruta em R\$ 20.272.000,00 (Vinte Milhões, Duzentos e Setenta e Dois Mil Reais) e a Receita Líquida em R\$ 18.600.000,00 (Dezoito Milhões e Seiscentos Mil Reais) e Fixa a Despesa em R\$ 18.600.000,00 (Dezoito Milhões e Seiscentos Mil Reais), sendo destinado para a Administração Direta o Total de R\$ 17.473.000,00 (Dezessete Milhões e Quatrocentos e Setenta e Três Mil Reais) e para a Indireta R\$ 1.127.000,00 (Hum Milhão, Cento e Vinte e Sete Mil Reais).

**Art. 2º** - A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir.

**I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

<b>1 – Por Categoria Econômica</b>	
Receitas Correntes	R\$ 14.937.000,00
Receitas de Capital	R\$ 2.536.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 17.473.000,00</b>

<b>2 – Por Fontes</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 14.937.000,00</b>
Receita Tributária	R\$ 575.000,00
Receita de Contribuição	R\$ 81.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$ 76.000,00
Receitas de Serviços	R\$ 5.000,00
Transferências Correntes	R\$ 15.754.000,00
(-) Contribuição para o FUNDEB	R\$ -1.672.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 118.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 2.536.000,00</b>
Operações de Créditos	R\$ 5.000,00
Alienação de Bens	R\$ 10.000,00
Transferências de Capital	R\$ 2.520.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 1.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 17.473.000,00</b>

**II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

<b>1 – Por Categoria Econômica</b>	
Receitas Correntes	R\$ 1.127.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.127.000,00</b>
<b>2 – Por Fontes</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 1.127.000,00</b>
Receita de Contribuição RPPS	R\$ 330.000,00
Receita de Contribuição – Patronal RPPS.	R\$ 330.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$ 465.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 2.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 1.127.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 18.600.000,00</b>

**Art. 3º** - A Despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta Lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

**1 – Por Órgãos da Administração**

**I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

<b>01 – CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>R\$ 710.000,00</b>
01.001 – Câmara Municipal	R\$ 710.000,00
<b>03 – GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>R\$ 898.000,00</b>
03.001 – Gabinete do Prefeito	R\$ 898.000,00
<b>04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>R\$ 1.166.030,00</b>
04.001 – Secretaria de Administração	R\$ 1.166.030,00
<b>05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>R\$ 562.000,00</b>
05.001 – Secretaria de Finanças	R\$ 562.000,00
<b>06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>R\$ 871.000,00</b>
06.001 – Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 871.000,00

<b>07 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER</b>	R\$	5.637.500,00
07.001 - Gabinete da Secretária e Departamento Educação	R\$	2.101.000,00
07.002 - FUNDEB 60%	R\$	2.010.000,00
07.003 - FUNDEB 40%	R\$	1.340.000,00
07.004 - Departamento de Cultura e Esportes	R\$	270.500,00
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	R\$	4.175.000,00
08.001 - Fundo Municipal de Saúde	R\$	4.175.000,00
<b>09 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.</b>	R\$	2.181.000,00
09.001 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	R\$	2.181.000,00
<b>10 - SEC. MUN. AGRICULTURA, PECUÁRIA, IND. E COMERCIO</b>	R\$	970.000,00
10.001 - Secretaria de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio.	R\$	970.000,00
<b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>	R\$	145.000,00
11.001 - Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.	R\$	145.000,00
<b>99 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	R\$	73.470,00
99.999 - Reserva de Contingência	R\$	73.470,00
<b>SUB-TOTAL</b>	R\$	17.473.000,00
<b>I - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>02 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL</b>	R\$	1.127.000,00
02.001 - Previdência Municipal	R\$	1.127.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	R\$	1.127.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	R\$	18.600.000,00
<b>2 - Por Categoria Econômica</b>		
<b>- ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
Despesas Correntes	R\$	14.893.530,00
Despesas de Capital	R\$	2.506.000,00
Reserva de Contingência	R\$	73.470,00
<b>SUB-TOTAL</b>	R\$	17.473.000,00
<b>I - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
Despesas Correntes	R\$	604.970,00
Despesas de Capital	R\$	30.000,00
Reserva do RPPS	R\$	492.030,00
<b>SUB-TOTAL</b>	R\$	1.127.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	R\$	18.600.000,00
<b>3 - Por Funções</b>		
<b>- ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
01 - LEGISLATIVA	R\$	710.000,00
02 - JUDICIARIA	R\$	183.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	R\$	2.220.000,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	771.000,00
10 - SAUDE	R\$	4.175.000,00
11 - TRABALHO	R\$	178.030,00
12 - EDUCACAO	R\$	5.451.000,00
13 - CULTURA	R\$	122.000,00
15 - URBANISMO	R\$	837.000,00
16 - HABITACAO	R\$	100.000,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	R\$	25.000,00
20 - AGRICULTURA	R\$	895.000,00
22 - INDUSTRIA	R\$	75.000,00
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	R\$	120.000,00
25 - ENERGIA	R\$	136.000,00
26 - TRANSPORTE	R\$	1.208.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	R\$	148.500,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	45.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$	73.470,00
<b>SUB-TOTAL</b>	R\$	17.473.000,00
<b>I - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	R\$	634.970,00
77 - RESERVA DO RPPS	R\$	492.030,00

<b>SUB-TOTAL</b>	R\$	1.127.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	R\$	18.600.000,00
<b>4 - Por Funções e Programas</b>		
<b>I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>01 - LEGISLATIVA</b>	R\$	710.000,00
0001 - Ação do Legislativo	R\$	680.000,00
0002 - Infraestrutura do Legislativo	R\$	30.000,00
<b>02 - JUDICIARIA</b>	R\$	183.000,00
0010 - Defesa da Ordem Jurídica	R\$	183.000,00
<b>04 - ADMINISTRAÇÃO</b>	R\$	2.220.000,00
0003 - Gestão Pública Responsável e Transparente	R\$	50.000,00
0004 - Gestão Administrativa	R\$	1.815.000,00
0005 - Construção, Ampliação e manutenção de Edificações	R\$	45.000,00
0006 - Políticas Públicas e Relações Institucionais	R\$	165.000,00
0012 - Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$	50.000,00
0014 - Auditoria e Controle	R\$	65.000,00
0030 - Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos	R\$	15.000,00
0045 - Apoio ao Serviço Militar	R\$	15.000,00
<b>08 - ASSISTENCIA SOCIAL</b>	R\$	771.000,00
0005 - Construção, Ampliação e manutenção de Edificações	R\$	45.000,00
0012 - Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$	62.000,00
0040 - Proteção Social Básica	R\$	664.000,00
<b>10 - SAUDE</b>	R\$	4.175.000,00
0029 - Gestão das Políticas Públicas de Saúde	R\$	1.694.000,00
0031 - Bloco de Atenção Básica	R\$	1.571.000,00
0032 - Bloco MAC Ambulatorial e Hospitalar	R\$	681.000,00
0033 - Bloco de Assistência Farmacêutica	R\$	70.000,00
0034 - Bloco de Gestão do SUS	R\$	27.000,00
0035 - Bloco de Vigilância em Saúde	R\$	132.000,00
<b>11 - TRABALHO</b>	R\$	178.030,00
0011 - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor	R\$	178.030,00
<b>12 - EDUCACAO</b>	R\$	5.451.000,00
0012 - Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$	65.000,00
0023 - Gerenciamento Global da Educação	R\$	1.104.000,00
0025 - Merenda Escolar	R\$	120.000,00
0026 - Infraestrutura Educacional	R\$	350.000,00
0027 - Aperfeiçoamento e Valorização de Educadores	R\$	3.017.000,00
0028 - Transporte Escolar	R\$	795.000,00
<b>13 - CULTURA</b>	R\$	122.000,00
0021 - Promoção e Difusão Cultural	R\$	63.000,00
0024 - Cultura e Cidadania	R\$	20.000,00
0041 - Festas Tradicionais e Folclóricas	R\$	39.000,00
<b>15 - URBANISMO</b>	R\$	837.000,00
0016 - Execução de Infraestrutura	R\$	542.000,00
0020 - Urbanização e Manutenção de Áreas Públicas	R\$	25.000,00
0015 - Limpeza, Conservação e Melhoria de Logradouros Públicos	R\$	270.000,00
<b>16 - HABITACAO URBANA</b>	R\$	100.000,00
0009 - Programa de Fomento a Construção de Moradias	R\$	100.000,00
<b>18 - GESTAO AMBIENTAL</b>	R\$	25.000,00
0042 - Gestão da Política de Meio Ambiente e Turismo	R\$	25.000,00
<b>20 - AGRICULTURA</b>	R\$	895.000,00
0022 - Comercialização e Abastecimento	R\$	25.000,00
0039 - Desenvolvimento e Promoção da Agropecuária	R\$	565.000,00
0044 - Programa Mais Leite	R\$	50.000,00
0046 - Programa Plantar	R\$	60.000,00
0047 - Programa Sementes Sustentáveis	R\$	50.000,00
0048 - Prater - Programa Assistência Técnica e Extensão Rural	R\$	75.000,00
0049 - Programa Peixe na Mesa	R\$	40.000,00
0050 - Programa Frutos da Terra	R\$	30.000,00
<b>22 - INDUSTRIA</b>	R\$	75.000,00

0016 – Execução de Infraestrutura	R\$	45.000,00
0051 – Promoção da Indústria e Comércio	R\$	30.000,00
<b>23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>R\$</b>	<b>120.000,00</b>
0042 – Gestão da Política de Meio Ambiente e Turismo	R\$	120.000,00
<b>25 – ENERGIA</b>	<b>R\$</b>	<b>136.000,00</b>
0018 – Iluminação Pública	R\$	136.000,00
<b>26 – TRANSPORTE</b>	<b>R\$</b>	<b>1.208.000,00</b>
0007 – Defesa Civil e Obras Emergenciais	R\$	30.000,00
0012 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$	105.000,00
0017 – Execução e ou Manutenção de Obras em Vias Públicas	R\$	723.000,00
0019 – Estradas Municipais	R\$	350.000,00
<b>27 – DESPORTO E LAZER</b>	<b>R\$</b>	<b>148.500,00</b>
0037 – Gestão de Esporte e Lazer	R\$	78.500,00
0038 – Estádios, Ginásios e Praças Esportivas.	R\$	70.000,00
<b>28 – ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>R\$</b>	<b>45.000,00</b>
0013 – Serviço da Dívida Interna	R\$	45.000,00
<b>99 – RESERVA D CONTINGENCIA</b>	<b>R\$</b>	<b>73.470,00</b>
9999 – Reserva de Contingência	R\$	73.470,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>17.473.000,00</b>
<b>II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>I – PREVIDENCIA MUNICIPAL</b>		
<b>09 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.127.000,00</b>
0008 – Gestão de Benefícios do Prevcar	R\$	1.127.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>18.600.000,00</b>
<b>5 – Classificação Segundo a Natureza</b>		
<b>I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>14.893.530,00</b>
31.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$	8.072.500,00
32.00.00.00.00 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$	102.000,00
33.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	6.719.030,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.506.000,00</b>
44.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	R\$	2.370.000,00
46.00.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$	136.000,00
99.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	73.470,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>17.473.000,00</b>
<b>II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>604.970,00</b>
31.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$	301.000,00
33.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	303.970,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>
44.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	R\$	30.000,00
77.99.00.00.00 RESERVA DE LEGAL DO RPPS	R\$	492.030,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.127.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>18.600.000,00</b>

Art. 4.º - O Poder Executivo fica autorizado a:

- Abrir créditos adicionais suplementares, na forma dos artigos 42 e 43, Inciso II da Lei nº. 4.320/64, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º desta lei.
- Contratar Operações de Crédito até o limite fixado pela legislação pertinente.

Art. 5.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, independente do limite fixado no artigo anterior.

Art. 6.º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais, mediante lei específica.

Art. 7.º - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de créditos e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 8.º - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2011.

Art. 9.º - Esta Lei entrará em vigor em 1.º de Janeiro de 2.011, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlinda – MT, em 02 de Dezembro de 2010.

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Cláudia

EDITAL 001-2010

### RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01-2010

A Prefeitura Municipal de Cláudia, retifica a Publicação do dia 30-11-2010 referente ao Processo Seletivo Público 001-2010, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e, pagina 97 onde:

Se lê:

As provas serão aplicadas no dia 15/10/2010 - Horário: 08h00 as 12h00.

Leia-se:

As provas serão aplicadas no dia 12/11/2010 - Horário 07h30 as 11h30.

Se lê:

7.4: As listas classificatórias serão divulgadas no dia 16 de Dezembro de 2010 às 15h00min horas em edital: prefeitura Municipal e Unidades de Saúde onde para os aprovados será realizada entrevista individual no dias 16 de Dezembro na S.M.S – com inicio as 8:00 horas na Secretaria de Saúde.

Leia-se:

7.4: As listas classificatórias serão divulgadas no dia 15 de Dezembro de 2010 às 15h00min horas em edital: prefeitura Municipal e Unidades de Saúde onde para os aprovados será realizada entrevista individual no dias 16 de Dezembro na S.M.S – com inicio as 8:00 horas na Secretaria de Saúde.

Se lê:

Anexo I: **Equipe: 003- PSF Vicente Anderle**

Unidade: 3160580- Unidade De Saúde Da Família Vicente Anderle  
Microárea: 04 /14

Leia-se:

Equipe: 003- PSF Vicente Anderle

Unidade: 3160580- Unidade De Saúde Da Família Vicente Anderle  
Microárea: 12 /14

Cláudia-MT, 07 de dezembro de 2010.

Wilmar Giachini  
Prefeito Municipal

MARILEIDE VILELLA ZANDARIN MAGALHAES  
Presidente da Comissão

**RELATORIO DE OBRAS EM ANDAMENTO EXERCICIO DE 2010.**

PREVISÃO LEGAR: ART. 45, PARAGRAFO ÚNICO, LC 101/00

UNID. ORÇAMENTARIA	OBRAS	INICIO	PREVISÃO CONCLUSÃO	PREVISÃO FINANCEIRA 2011 (R\$)
SECRETARIA DE OBRAS	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NAS RUAS: K,G,I E JOSE CASTRO DORIAS E AV. - A	DEZEMBRO/2009	DEZEMBRO/2010	
SECRETARIA AGRICULTURA	CONST. CENTRO DE MULTIPLO USO FEIRA DO PRODUTOR RURAL	NOVEMBRO/2009	NOVEMBRO/2010	
SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL	CONSTRUÇÃO DE 50 UNID. HABITACIONAIS RESIDENCIAL ACACIO GUZZO	AGOSTO/2009	DEZEMBRO/2010	
SECRETARIA ESPORTE	CONSTRUÇÃO CAMPO FUTEBOL	DEZEMBRO/2009	DEZEMBRO/2010	
SECRETARIA OBRAS	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA AV. GASPAR DULTRA E ROTATORIA DA PRAÇA P-03	DEZEMBRO/2009	DEZEMBRO/2009	
SECRETARIA DE OBRAS	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA TERRAPLANAGEM, MEIO FIO E SARJETAS AV. MARECHAL RONDON PD E PE	OUTUBRO/2009	DEZEMBRO/2010	
SECRETARIA DE OBRAS	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO	OUTUBRO/2007	DEZEMBRO/2010	
SECRETARIA DE OBRAS	RECUPERAÇÃO DE DANOS EM ESTRADAS VICINAIS-EST ALESSANDRA,	DEZEMBRO/2006	DEZEMBRO/2010	

	DILMA,LIARA,JUANIE VALDIRENE		
DEPARTAMENTO DE CULTURA	CONSTRUÇÃO DE PALCO PRAÇA PUBLICA	JUNHO/2008	DEZEMBRO/2010
Secretaria de obras	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	OUTUBRO/2007	DEZEMBRO/2010
SECRETARIA DE OBRAS	APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES	OUTUBRO/2007	DEZEMBRO/2010
SECRETARIA DE AGRICULTURA	APOIO PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO ABATEDOURO	DEZEMBRO/2005	DEZEMBRO/2010
SECRETARIA DE AGRICULTURA	DESPOUPADEIRA DE FRUTAS	DEZEMBRO/2005	DEZEMBRO/2010
SECRETARIA DE OBRAS	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	OUTUBRO/2008	DEZEMBRO/2010

CLAUDIA-MT, 07 de Dezembro de 2010.

Vilmar Giachini  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Colíder**

**EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010.**

**CONTRATO Nº 161/2010**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT  
**CONTRATADA:** COOPERATIVA AGRICOLA SELENE  
**OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Colider/MT, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 002/2010.  
**VALOR R\$: R\$ 15.341,00**  
**VIGÊNCIA:** 05/11/2010 à 30/12/2010

**CONTRATO Nº 162/2010**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT  
**CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais de consumo para os postos de saúde do programa saúde da família - PSFs localizados nos Bairros Sagrada Família, Bom Jesus, Celídio Marques e Santa Clara no Município de Colíder/MT, conforme abaixo descrito e proposta do Pregão Presencial nº 056/2010.

**VALOR R\$: R\$ 4.917,86**  
**VIGÊNCIA:** 12/11/2010 à 31/12/2010

**CONTRATO Nº 163/2010**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT  
**CONTRATADA:** BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais de consumo para os postos de saúde do programa saúde da família - PSFs localizados nos Bairros Sagrada Família, Bom Jesus, Celídio Marques e Santa Clara no Município de Colíder/MT, conforme abaixo descrito e proposta do Pregão Presencial nº 056/2010.

**VALOR R\$: R\$ 6.120,04**  
**VIGÊNCIA:** 12/11/2010 à 31/12/2010

**CONTRATO Nº 164/2010**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT  
**CONTRATADA:** DIHOL – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais de consumo para os postos de saúde do programa saúde da família - PSFs localizados nos Bairros Sagrada Família, Bom Jesus, Celídio Marques e Santa Clara no Município de Colíder/MT, conforme abaixo descrito e proposta do Pregão Presencial nº 056/2010.

**VALOR R\$: R\$ 4.044,32**  
**VIGÊNCIA:** 12/11/2010 à 31/12/2010

**CONTRATO Nº 165/2010**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT  
**CONTRATADA:** ODONTOPLAN EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais de consumo para os postos de saúde do programa saúde da família - PSFs localizados nos Bairros Sagrada Família, Bom Jesus, Celídio Marques e Santa Clara no Município de Colíder/MT, conforme abaixo descrito e proposta do Pregão Presencial nº 056/2010.

**VALOR R\$: R\$ 35.000,00**  
**VIGÊNCIA:** 12/11/2010 à 31/12/2010

**CONTRATO Nº 166/2010**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT  
**CONTRATADA:** CAPITAL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA – EPP

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Mobiliários padronizados para equipar a escola de educação infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA no Município de Colider/MT, conforme abaixo descrito e proposta do Pregão Presencial nº 051/2010.

**VALOR R\$: R\$ 21.607,46**  
**VIGÊNCIA:** 17/11/2010 à 30/12/2010

**CONTRATO Nº 167/2010**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT  
**CONTRATADA:** ELENISE DE OLIVEIRA COSTA – ME

**OBJETO:** Fornecimento de camisetas e bolsas para as diversas secretarias do Município de Colider/MT, conforme abaixo descrito e proposta do Pregão Presencial nº 057/2010.

**VALOR R\$:** R\$ 14.950,00

**VIGÊNCIA:** 24/11/2010 à 31/12/2010

**CONTRATO Nº** 168/2010

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

**CONTRATADA:** CAPITAL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA – EPP

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Materiais de Consumo para Implantação Casa Comunitária de Sementes e Espaço de Comercialização e Troca de Sementes e Outros Produtos da Agricultura Familiar no Município de Colider/MT, conforme abaixo descrito e proposta do Pregão Presencial nº 059/2010.

**VALOR R\$:** R\$ 42.800,00

**VIGÊNCIA:** 26/11/2010 à 31/12/2010

**CONTRATO Nº** 169/2010

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

**CONTRATADA:** P.R.P BORGES COMÉRCIO – ME

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Materiais de Consumo para Implantação Casa Comunitária de Sementes e Espaço de Comercialização e Troca de Sementes e Outros Produtos da Agricultura Familiar no Município de Colider/MT, conforme abaixo descrito e proposta do Pregão Presencial nº 059/2010.

**VALOR R\$:** R\$ 54.500,00

**VIGÊNCIA:** 26/11/2010 à 31/12/2010

**CONTRATO Nº** 170/2010

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

**CONTRATADA:** ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA

**OBJETO:** Execução da Obra de Construção e Readequação de Salas de Aula, Construção de Muro com Gradil e Construção de Acessos a Escolas Municipais de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 013/2010.

**VALOR R\$:** R\$ 631.157,51

**VIGÊNCIA:** 30/11/2010 à 31/03/2011

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 100/2009

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

**CONTRATADA:** SM CONSTRUTORA LTDA

**OBJETO:** Execução da Obra de Drenagem de Águas Pluviais, Pavimentação Asfáltica e Sinalização Viária na Av. José Luiz da Silva (Parcial), Av. Gov. Jaime Campos (Parcial), Av. Amazonas (Parcial) e Rua Borba Gato (Parcial) no Município de Colider/MT, Conforme Projeto Planta, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias da Tomada de Preço nº 025/2009. Fica acrescentado a Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 171 (cento e setenta e um) dias, terminando a vigência do contrato em 02 de maio de 2011.

**DATA DE ASSINATURA:** 03/11/2010

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 124/2008

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

**CONTRATADA:** A. L. GALADINOVIC CONSTRUTORA – ME

**OBJETO:** Execução da Obra de Construção de Escola no Município de Colider/MT, nos Termos do Programa Nacional de Reestruturação e Aproveitamento da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFANCIA

e Conforme Planilhas Orçamentárias, Memoriais Descritivos e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 017/2008. Fica acrescentado a Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, terminando a vigência do contrato em 06 de abril de 2011.

**DATA DE ASSINATURA:** 05/11/2010

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 124/2008

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

**CONTRATADA:** A. L. GALADINOVIC CONSTRUTORA – ME

**OBJETO:** Execução da Obra de Construção de Escola no Município de Colider/MT, nos Termos do Programa Nacional de Reestruturação e Aproveitamento da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFANCIA e Conforme Planilhas Orçamentárias, Memoriais Descritivos e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 017/2008. Fica acrescentado a Cláusula Terceira do contrato original, o valor de R\$ 37.169,01 (Trinta e Sete Mil Cento e Sessenta e Nove Reais e Um Centavo), sendo que R\$ 35.581,78 (Trinta e Cinco Mil Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Oito Centavos) será pago com o saldo de rendimento de aplicação financeira do convenio nº 710308/2008/FNDE e R\$ 1.587,23 (Hum Mil Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Três Centavos) será pago a título de contrapartida pelo município de Colider/MT. DA ALTERAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**DATA DE ASSINATURA:** 18/11/2010

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 099/2009

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

**CONTRATADA:** ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA EPP

**OBJETO:** Execução da Obra de Construção de Um PSF em Alvenaria no Bairro Sagrada Família do Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 026/2009. Fica acrescentado a Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 68 (sessenta e oito) dias, terminando a vigência do contrato em 02 de fevereiro de 2011.

**DATA DE ASSINATURA:** 16/11/2010

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 091/2010

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

**CONTRATADA:** GENÉSIO F. DE SOUZA & CIA LTDA - ME

**OBJETO:** Execução da Obra de Construção de Um Centro de Convivência de Idosos em Alvenaria no Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 002/2010. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o acréscimo de 179 (cento e setenta e nove) dias, terminando a vigência do contrato em 10 de maio de 2011.

**DATA DE ASSINATURA:** 05/11/2010

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 126/2010

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

**CONTRATADA:** GENÉSIO F. DE SOUZA & CIA LTDA - ME

**OBJETO:** Execução de Obras no Perímetro Urbano do Município de Colider/MT, Conforme Projeto Planta e Planilhas Orçamentárias do Convite nº 016/2010. Fica acrescentado a Cláusula Terceira do contrato original, o valor de R\$ 14.404,44 (Quatorze Mil Quatrocentos e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos), referente aos reparos no Centro Universitário de Colider, conforme especificação na planilha de execução de reparos em anexo.

**DATA DE ASSINATURA:** 29/11/2010

**Prefeitura Municipal de Colniza**

**EXTRATO DE CONTRATOS ANO DE 2010.**

**Contrato:** nº 101/2010

**Origem:** Processo de Pregão Registro de Preço (Presencial) nº. 11/2010

**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **CEREZOLI & SANTOS LTDA**

**Objeto:** O presente Instrumento Contratual tem por objeto a contratação da **CONTRATADA** acima qualificada, para Prestação de Serviços de Locação de Horas/Máquinas.

**Valor Global:** R\$ 428.800,00 (quatrocentos e vinte oito mil e oitocentos reais).

**Vigência:** 14/06/2010 termino 14/09/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): CEREZOLI & SANTOS LTDA

**Contrato:** nº 102/2010

**Origem:** Processo de Pregão Presencial nº. 054/2010

**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **CEREZOLI & SANTOS LTDA**

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto prestação de serviços na Locação de 03 (três) **Caminhões pipa com capacidade de 15 mil litros cada veículo, para prestar serviços molhando as ruas e avenidas** do perímetro urbano desta cidade, durante 12:00h (doze) horas diárias, exceto os domingos, iniciando o percurso matutino às 05:00h ate as 11:00 h, o período vespertino das 14:00h ate às 20:00h, nas seguintes ruas e avenidas.

**Valor Global:** R\$ 142.200,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos reais)

**Vigência:** 17/06/2010 e término em 17/12/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): CEREZOLI & SANTOS LTDA

**Contrato:** nº 103/2010

**Origem:** Processo de Pregão Presencial nº. 056/2010.

**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **MESQUITA SOARES CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa que deverá colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Colniza profissionais qualificados na área de **MECÂNICA EM GERAL**, para prestar serviços com Consertos e Manutenção em todos os Veículos, da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Educação.

**Valor Global:** R\$ 27.000,00 (vinte sete mil)

**Vigência:** 22/06/2010 e término em 31/12/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): MESQUITA SOARES CONSTRUÇÕES LTDA – ME

**Contrato:** nº 104/2010

**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **CECILIA LEITE GODINHO**

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Enfermeira com carga horária de 08 (oito) horas diárias, junto do **Hospital Municipal André Maggi**, Localizado á Avenida Mato Grosso, centro.

**Valor Global:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

**Vigência:** 01/07/2010 e término em 31/07/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): CECILIA LEITE GODINHO

**Contrato:** nº 105/2010

**Origem:** Processo de Pregão Registro de Preço (Presencial) nº. 057/2010

**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **COLNIZA TRANSPORTE E TURISMO LTDA-EPP**

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a Locação de Veículo tipo (ônibus) para transporte escolar e viagens em cursos de professores, e alunos que participam do teatro, campeonatos e jogos regionais conforme necessidade desta municipalidade.

**Valor Global:** R\$ 180.080,00 (cento e oitenta mil, oitenta reais)

**Vigência:** 24/06/2010 e término em 31/12/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): COLNIZA TRANSPORTE E TURISMO LTDA-EPP

**Contrato:** nº 106/2010

**Origem:** Processo de Pregão Registro de Preço (Presencial) nº. 059/2010.

**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto aquisição **DE MATERIAL PERMANENTE DOS PSFs, para o HOSPITAL MUNICIPAL ANDRÉ MAGGI e PRODUTOS DE LIMPEZA HOSPITALAR**, para atender as necessidades Secretaria Municipal Saúde.

**Valor Global:** R\$ 103.984,43 (cento e três mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos)

**Vigência:** 29/06/2010 e término em 29/12/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

**Contrato:** nº 107/2010

**Origem:** Processo de Tomada de Preço nº. 05/2010

**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **CEREZOLI & SANTOS LTDA**

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para construção do posto de saúde do Distrito de Guariba e execução da pavimentação asfáltica de várias ruas da cidade de Colniza.

**Valor Global:** R\$ 1.488.383,79 (um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil e trezentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos).

**Vigência:** 30/06/2010 e termino em 30/10/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): CEREZOLI & SANTOS LTDA

**Contrato:** nº 108/2010

**Origem:** Processo de Pregão Presencial nº. 060/2010

**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **CEREZOLI & SANTOS LTDA**

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto prestação de serviços na locação de um veículo tipo **CAMINHONETE**, modelo **FORD/F4000**, ano **1980**, cor Amarela, placa **LXJ7325**, chassi **LA7GYG78323**, com capacidade ate 4000 KG, incluso motorista, peças e livre de combustível, O veículo ficara a disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para distribuição dos móveis, materiais de construção, computadores e demais objetos para as escolas Municipais da Zona Rural e Urbana, o veículo devera ter a logomarca da Prefeitura Municipal de Colniza/MT, e Fora do Horário de expediente o veículo ficara no pátio da prefeitura Municipal Sempre a Disposição não podendo efetuar serviços a terceiros.

**Valor Global:** R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

**Vigência:** 01/07/2010 e término em 31/12/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): CEREZOLI & SANTOS LTDA

**Contrato:** nº 109/2010

**Origem:** Processo Modalidade Tomada de Preço nº. 004/2010

**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **E. B. DUTRA –CONSTRUÇÕES – ME**

**Objeto:** O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para reforma de 02 (duas) escolas Municipais sendo: **ESCOLA BOM JESUS**, localizado na Rua dos Cravos nº. 281-Centro - Colniza e **ESCOLA DA LINHA 20**, construção de 01 (uma) **ESCOLA OLAVO BILAC**, localizado na linha 32 – 01 sala, e reforma do Prédio Público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, localizado na Rua Marechal Rondon s/n – Jardim Imperial – Colniza/MT.

**Valor Global:** R\$ 225.746,24 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

**Vigência:** 07/07/2010 e termino em 07/11/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): E. B. DUTRA –CONSTRUÇÕES – ME

**Contrato:** nº 110/2010

**Origem:** Processo de Dispensa de Licitação nº. 008/2010.

**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - INDM**

**Objeto:** O objeto do presente contrato e a prestação de serviços técnicos especializados de recuperação de créditos, revisão de débitos e de análise das dívidas existentes de responsabilidade do Município.

**Valor Global:** O valor deste contrato é estimado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

**Vigência:** O prazo de execução do serviço será de 48 (quarenta e oito) meses.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – INDM

**Contrato:** nº 111/2010

**Origem:** Processo de Pregão Presencial nº. 062/2010

**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e ITACIARA MOTORS LTDA

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO QUILOMÉTRO 4X4 DIESEL TURBO VGT DE 2,5 LITROS, COM 150 CV, TRACÇÃO EASY SELECT, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, SISTEMA DE FREIOS ABS E EBD, AIR BAG DUPLO FRONTAL, SISTEMA KEYLESS, PARA ATENDER O GABINETE DA PREFEITA.**

**Valor Global:** R\$ 111.300,00 (cento e onze mil e trezentos reais).

**Vigência:** 08/07/2010 e término em 16/07/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): ITACIARA MOTORS LTDA

**Contrato:** nº 112/2010

**Origem:** Processo modalidade Tomada de Preço nº. 006/2010

**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e V. A. COMUNICAÇÕES E PRODUÇÕES LTDA - ME

**Objeto:** O Objeto do Presente contrato é contratação de empresa para prestar serviços de radiodifusão e concessionária comercial, serviços de divulgação e informações, serviços de jornal escrito de interesse do município e com boa abrangência em todo o Município, e inserção, divulgação e publicidade de mensagens institucionais e atos oficiais de caráter educativo, informativo e de orientação social, atos administrativos de interesse público, nas seguintes especificações técnicas.

**Valor Global:** R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

**Vigência:** 09/07/2010 e término em 31/12/2010

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): V. A. COMUNICAÇÕES E PRODUÇÕES LTDA – ME

**Contrato:** nº 113/2010

**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e DENIS CONDE GODINHO

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Técnico profissional especializado na área de **ENGENHEIRIA CIVIL**, com carga horária de 06 (seis) horas diárias, conforme especificações:

1. Preparar relatório de obras;
2. Elaborar plantas dos Projetos;
3. Acompanhamento e vistoria de todas as Obras de Convênios;
4. Emissão de laudo técnico de obras.

**Valor Global:** R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

**Vigência:** 13/07/2010 e término em 13/08/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): DENIS CONDE GODINHO

**Contrato:** nº 114/2010

**Origem:** Processo de Pregão Presencial nº. 064/2010.

**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e GRAFICA E PAPELARIA GRAFIART LTDA - ME

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de material gráficos (Conforme repasse nº. 510325 Ministério Saúde Projeto de redução da morbimortalidade no trânsito), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

**Valor Global:** R\$ 12.979,20 (doze mil novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

**Vigência:** 14/07/2010 e término em 14/09/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): GRAFICA E PAPELARIA GRAFIART LTDA - ME

**Contrato:** nº 115/2010

**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e EMERSON DE SOUZA DA SILVA

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de **INSTRUTOR DE VIOLÃO**, onde a mesmo estará desempenhando suas funções no **P.E.T.I (PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL)**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Valor Global:** R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

**Vigência:** 13/07/2010 e termino em 31/12/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): EMERSON DE SOUZA DA SILVA

**Contrato:** nº 116/2010

**Origem:** Processo de Pregão Registro de Preço (Presencial) nº. 061/2010.

**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **LUCIANA NEVES DOS SANTOS**

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Enfermeira com carga horária de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, junto do **(PSF) BELA VISTA**, Localizado á Rua São Domingos s/nº, Bairro Bela Vista.

**Valor Global:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**Vigência:** 22/07/2010 e término em 22/12/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): LUCIANA NEVES DOS SANTOS

**Contrato:** nº 117/2010

**Origem:** Processo de Pregão Registro de Preço (Presencial) nº. 061/2010.

**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **LUCIANE TEODORO DE SOUZA**

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Enfermeira com carga horária de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, junto do **(PSF) RAI0 DE LUZ**, localizado no Avenida do Contorno s/nº, Bairro Bela Centro, neste Município de Colniza/MT.

**Valor Global:** R\$18.000,00 (dezoito mil reais)

**Vigência:** 22/07/2010 e término em 22/12/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): LUCIANE TEODORO DE SOUZA

**Contrato:** nº 118/2010

**Origem:** Processo de Pregão nº. 065/2010.

**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **CECILIA LEITE GODINHO**

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Enfermeira com carga horária de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, junto do **(PSF) RURAL**, Localizado na Avenida do contorno, s/nº, centro.

**Valor Global:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

**Vigência:** 01/08/2010 e término em 31/12/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): CECILIA LEITE GODINHO

**Contrato:** nº 119/2010

**Origem:** Processo de Pregão Presencial nº. 063/2010

**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **JOSÉ LAUDEMIR DIAS ESTEFANE-ME**

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO**, para concerto da parte elétrica dos Ônibus Escolares, para atender as necessidades desta municipalidade.

**Valor Global:** R\$ 9.589,50 (nove mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

**Vigência:** 29/07/2010 e término em 29/09/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): JOSÉ LAUDEMIR DIAS ESTEFANE-ME

**Contrato:** nº 120/2010

**Origem:** Processo de Pregão Presencial nº. 063/2010

**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **DIAS DA SILVA E NEGRISOLI DOS SANTOS LTDA-ME**

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO**, para atender as necessidades do departamento do **DAE (DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO)**.

**Valor Global:** R\$ 117.237,90 (cento e dezessete mil duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos).

**Vigência:** 29/07/2010 e término em 29/09/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): DIAS DA SILVA E NEGRISOLI DOS SANTOS LTDA-ME

**Contrato:** nº 121/2010

**Origem:** Processo de Pregão Presencial nº. 066/2010

**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **DENIS CONDE GODINHO**

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de um Profissional na área de **ENGENHARIA CIVIL**, com carga horária de 40

(quarenta) horas semanais, para elaboração de projetos e acompanhamento, conforme especificações, e atividades abaixo relacionadas:

1. Preparar relatório de obras;
2. Elaborar plantas dos Projetos;
3. Acompanhamento e vistoria de todas as Obras de Convênios;
4. Emissão de laudo técnico de obras.

**Valor Global:** R\$ 27.200,00 (vinte sete mil e duzentos reais)

**Vigência:** 16/08/2010 e término em 16/12/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): DENIS CONDE GODINHO

**Contrato:** nº 122/2010

**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **ALEXANDRA DA SILVA VITAL**

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de **INSTRUTORA DE CURSO ARTESANAIS**, onde a mesma estará desempenhando suas funções oferecendo vários tipos de curso como: **Pintura em tecido, Bordado e Outros**, para atender as necessidades do **PAIF** (Programa de Atenção Integral à Família), junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Valor Global:** R\$ 4.000,00 (quatro mil dez reais)

**Vigência:** 06/08/2010 e termino em 31/12/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): ALEXANDRA DA SILVA VITAL

**Contrato:** nº 123/2010

**Origem:** Processo de Dispensa de Licitação nº. **009/2010**.

**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **MARIO NUNES - EPP**

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de empresa especializada em serviços médicos **CLINICO GERAL** para preenchimento de 01 (uma) vaga, no Hospital Municipal André Maggi, localizado na Avenida Mato Grosso, centro s/nº, cuja carga horária será de 30 (trinta) horas semanais em dias úteis.

**Valor Global:** R\$ 34.250,00 (trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais)

**Vigência:** 02/08/2010 e término em 31/08/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): MARIO NUNES – EPP

**Contrato:** nº 124/2010

**Origem:** Processo de Dispensa de Licitação nº. **009/2010**.

**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **NILSON DOMIGUES DE OLIVEIRA**

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços especializado em Serviços Médicos **CLINICO GERAL**, para preenchimento de 01 (uma) vaga, a ser prestado no Hospital Municipal André Maggi, localizado à Avenida Mato Grosso s/nº, Bairro centro, cuja carga horária será de 30 (trinta) horas semanais em dias úteis.

**Valor Global:** R\$ 34.250,00 (trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).

**Vigência:** 02/08/2010 e término em 31/08/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): NILSON DOMIGUES DE OLIVEIRA

**Contrato:** nº 125/2010

**Origem:** Processo de Dispensa de Licitação nº. **009/2010**.

**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **LAMON DE ARAUJO ABREU**

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços especializado em Serviços Médico **CLINICO GERAL**, para preenchimento de 01 (uma) vaga, a ser prestado junto ao **(PSF) Programa Saúde da Família Raio de Luz**, localizado à avenida do Contorno s/nº, cuja carga horária será de 08 (oito) horas diárias.

**Valor Global:** R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais).

**Vigência:** 02/08/2010 e término em 31/08/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): LAMON DE ARAUJO ABREU

**Contrato:** nº 126/2010

**Origem:** Processo de Dispensa de Licitação nº. **009/2010**.

**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **JOÃO NEIDSON DOMINGUES PEREIRA**

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços Médico **ORTOPEDISTA** para preenchimento de 01 (uma) vaga para hospital Municipal André Maggi, onde o mesmo prestará Serviços na especialidade de **ORTOPEDIA**.

**Valor Global:** R\$ 24.250,00 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).

**Vigência:** 02/08/2010 e término em 31/08/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): JOÃO NEIDSON DOMINGUES PEREIRA

**Contrato:** nº 127/2010

**Origem:** Processo de Dispensa de Licitação nº. **009/2010**.

**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **JOÃO NEIDSON DOMINGUES PEREIRA**

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços especializado em Serviços Médico **CLINICO GERAL**, para preenchimento de 01 (uma) vaga, a ser prestado junto ao **(PSF) Programa Saúde da Família Nova Vida**.

**Valor Global:** R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais)

**Vigência:** 02/08/2010 e término em 31/08/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): JOÃO NEIDSON DOMINGUES PEREIRA

**Contrato:** nº 128/2010

**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **MARIA ALICE GONÇALVES**

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de **INSTRUTORA DE CURSO ARTESANAIS**, onde a mesma estará desempenhando suas funções oferecendo vários tipos de curso como: **CORTAR, MONTAR, PINTAR E CAPACITAR FAMILIAS COM CURSOS DE Enfeites natalinos com material reciclável etc.**

**Valor Global:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**Vigência:** 18/08/2010 e termino em 18/11/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): MARIAALICE GONÇALVES

**Contrato:** nº 129/2010

**Origem:** Pregão Presencial nº. **067/2010**

**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **MARIA JOSE DOS REIS NETO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO - ME**

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais de consumo e bens permanentes (**tecidos, lençóis, colchões tapetes, relógio ponto, cilindro maquina de xérox, cartucho de tonner e maquina de xérox entre outros**).

**Valor Global:** R\$ 121.681,20 (cento e vinte e um mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

**Vigência:** 24/08/2010 e término em 24/12/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): MARIA JOSE DOS REIS NETO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO - ME

**Contrato:** nº 130/2010

**Origem:** Pregão Presencial nº. **069/2010**

**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **MAYCON F. REQUENA PEÇAS - ME**

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto aquisição de 40 (quarenta) **BATERIAS 12 V 170 HA** para manutenção

**Valor Global:** R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)

**Vigência:** 26/08/2010 e término em 26/10/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): MAYCON F. REQUENA PEÇAS – ME

**Contrato:** nº 131/2010

**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **L. R. DA SILVA BERNARDI - ME**

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de Empresa especializada na execução de Serviços de Assessoria Contábil Pública, Administrativa e Financeira, Planejamento e Prestação de Contas, com responsabilidade Técnica para o exercício de 2010.

**Valor Global:** R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)

**Vigência:** 02/08/2010 e termino em 31/08/2010

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): L. R. DA SILVA BERNARDI - ME

**Contrato:** nº 132/2010

**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **SEBRAE/MT – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso**

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a executar para o **CONTRATANTE**, como serviço especializado, a realização de “ações para disseminação do Empreendedorismo através de Curso, Oficina, Palestras, Atendimento individual e visitas aos estabelecimentos do mercado local

**Valor Global:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

**Vigência:** 26/08/2010 termino em 28/08/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): **SEBRAE/MT – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso**

**Contrato:** nº 133/2010

**Origem:** Processo de Pregão nº. **071/2010**

**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **MARIO NUNES - EPP**

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de empresa especializada em serviços médicos para preenchimento de 01 (uma) vaga, no **HOSPITAL MUNICIPAL ANDRÉ MAGGI**, localizado na Avenida Mato Grosso, centro s/nº, Bairro Centro, cuja carga horária será de 40 (quarenta) horas

**Valor Global:** R\$ 189.600,00 (cento e oitenta e nove mil seiscentos reais)

**Vigência:** 01/09/2010 e término em 31/12/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): **MARIO NUNES - EPP**

**Contrato:** nº 134/2010

**Origem:** Processo de Pregão nº. **071/2010**

**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **HOSPITAL VITORIA LTDA - ME**

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de empresa especializada em serviços médicos para preenchimento de 02 (duas) vagas, sendo 01 (uma) vaga no **HOSPITAL MUNICIPAL ANDRÉ MAGGI**, localizado na Avenida Mato Grosso, Bairro Centro, 01 (uma) vaga para Prestação de Serviços no **PSF (Programa Saúde da Família) NOVA VIDA**, localizado á Avenida dois mil s/nº; Bairro Centro.

**Valor Global:** R\$ 222.600,00 (duzentos e vinte e dois mil e seiscentos reais)

**Vigência:** 01/09/2010 e término em 31/12/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): **HOSPITAL VITORIA LTDA - ME**

**Contrato:** nº 135/2010

**Origem:** Processo de Pregão Presencial nº. **070/2010**

**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **L. R. DA SILVA BERNARDI - ME**

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de Empresa especializada na execução de Serviços de Assessoria Contábil Pública, Administrativa e Financeira, Planejamento e Prestação de Contas, com responsabilidade Técnica para o exercício de 2010.

**Valor Global:** R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)

**Vigência:** 01/09/2010 termino em 31/12/2010

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): **L. R. DA SILVA BERNARDI - ME**

**Contrato:** nº 136/2010

**Origem:** Processo de Inexigibilidade nº. **02/2010**.

**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **TORK SUL COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA**

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de assistência técnica para efetuar a revisão na maquina moto niveladora, **CASE** e aquisição de peças para a mesma.

**Valor Global:** R\$ 623,74 (seiscentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos).

**Vigência:** 13/09/2010 e término em 13/10/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): **TORK SUL COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA**

**Contrato:** nº 137/2010

**Origem:** Processo de Inexigibilidade nº. **03/2010**.

**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA**

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de assistência técnica para efetuar a revisão na maquina escavadeira hidráulica 160, e aquisição de peças para a mesma.

**Valor Global:** R\$ 4.803,01 (quatro mil oitocentos e três reais e um centavo).

**Vigência:** 13/09/2010 e término em 13/10/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): **DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA**

**Contrato:** nº 138/2010

**Origem:** Processo de Pregão Presencial nº. **072/2010**

**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **RETICOL RETIFICA DE MOTORES LTDA-ME**

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de retifica em 03 motores MB 06 cilindros ônibus escolar, para atender as necessidades da Secretaria da Educação Municipal de Educação e Cultura.

**Valor Global:** R\$ 18.779,00 (dezoito mil setecentos e setenta e nove reais)

**Vigência:** 15/09/2010 e término em 15/10/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): **RETICOL RETIFICA DE MOTORES LTDA-ME**

**Contrato:** nº 139/2010

**Origem:** Processo de Pregão Presencial nº. **073/2010**

**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **DIAS DA SILVA & NEGRISOLI DOS SANTOS LTDA-ME**

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo, para o curso de enfeites natalinos com reciclagem de garrafa Pet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Colniza.

**Valor Global:** R\$ 9.999,10 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e dez centavos)

**Vigência:** 15/09/2010 e término em 15/12/2010

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): **DIAS DA SILVA & NEGRISOLI DOS SANTOS LTDA-ME**

**Contrato:** nº 140/2010

**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **JULIANA ALVES**

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços mecânico especializada na parte elétrica para atender os veículos da Secretaria Municipal de Obras.

**Valor Global:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

**Vigência:** 17/09/2010 e termino em 17/12/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): **JULIANA ALVES**

**Contrato:** nº 141/2010

**Origem:** Processo de Inexigibilidade nº. **004/2010**.

**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de assistência técnica para efetuar a revisão da moto niveladora G930, e aquisição de peças para a mesma, e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Valor Global:** R\$ 11.759,96 (onze mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

**Vigência:** 20/09/2010 e término em 20/10/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): **TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

**Contrato:** nº 142/2010

**Origem:** Processo de Pregão Presencial nº. **075/2010**

**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **MAYCON F. REQUENA PEÇAS - ME**

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças para conserto dos veículos .

**Valor Global:** R\$ 35.461,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais).

**Vigência:** 23/09/2010 e término em 23/12/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): **MAYCON F. REQUENA PEÇAS - ME**

**Contrato:** nº 143/2010  
**Origem:** Processo de Pregão Presencial nº. **076/2010**  
**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **BRESSAN LAMONATTO & CIA LTDA**  
**Objeto:** O presente contrato tem por objeto Aquisição de um veículo zero quilometro do tipo Ambulância **4x4** para atender a Secretaria municipal de Saúde Conforme Convênio **Nº. 070/2010** firmado entre o Município de Colniza e o fundo Estadual de saúde - FES.  
**Valor Global:** R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais)  
**Vigência:** 05/10/ 2010 término em 05/12/2010.  
 Contratante: Nelci Capitani  
 Contratado (a): BRESSAN LAMONATTO & CIA.LTDA

**Contrato:** nº 144/2010  
**Origem:** Processo de Pregão Registro de Presencial nº. **11/2010**  
**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **CEREZOLI & SANTOS LTDA**  
**Objeto:** O presente Contrato tem por Objeto a contratação da **CONTRATADA** acima qualificada, para Prestação de Serviços de Locação de Horas/Máquinas.  
**Valor Global:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)  
**Vigência:** 14/10/2010 término em 31/12/2010.  
 Contratante: Nelci Capitani  
 Contratado (a): CEREZOLI & SANTOS LTDA

**Contrato:** nº 145/2010  
**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **LOI LOPES - ME**  
**Objeto:** Este contrato tem por objeto a locação de um imóvel, construção de **ALVENARIA**, contendo 01 (uma) sala comercial, medindo **3,80 x 11 M²**, onde está instalado o **CRIDAC – Centro de Reabilitação Integrado Dom Aquino Correa**.  
**Valor Global:** R\$ 2.100,00 (dois e cem reais)  
**Vigência:** 15/10/2010 e término em 31/12/2010.  
 Contratante: Nelci Capitani  
 Contratado (a): LOI LOPES – ME

**Contrato:** nº 146/2010  
**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **VALDIR COELHO**  
**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de um profissional especializado na área de **ASSESSORIA TOPOGRÁFICO**, onde o mesmo estará desempenhando suas funções na regularização de Ruas e Avenidas e Lotes Urbanos deste Município.  
**Valor Global:** R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)  
**Vigência:** 15/10/2010 e término em 15/11/2010.  
 Contratante: Nelci Capitani  
 Contratado (a): VALDIR COELHO

**Contrato:** nº 147/2010  
**Origem:** Processo de Pregão Presencial nº. **033/2010**  
**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **DIAS DA SILVA E NEGRISOLI DOS SANTOS LTDA**  
**Objeto:** O Presente Contrato tem por Objeto a Aquisição de Materiais de Construção.  
**Valor Global:** R\$ 37.800,70 (trinta e sete mil, oitocentos reais e setenta centavos)  
**Vigência:** **22/10/2010** e término em **31/12/2010**.  
 Contratante: Nelci Capitani  
 Contratado (a): DIAS DA SILVA E NEGRISOLI DOS SANTOS LTDA

**Contrato:** nº 148/2010  
**Origem:** Processo de Pregão Presencial nº. **077/2010**  
**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **AUTO PEÇAS COLUMBIA LTDA - ME**  
**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para **prestação de serviços de torno, solda e arqueamento de mola para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura** do município de Colniza.  
**Valor Global:** R\$ 17.901,00 (dezessete mil novecentos e um reais)  
**Vigência:** 27/10/2010 e término em 27/12/2010.  
 Contratante: Nelci Capitani  
 Contratado (a): AUTO PEÇAS COLUMBIA LTDA - ME

**Contrato:** nº 149/2010  
**Origem:** Processo de Pregão Presencial nº. **078/2010**  
**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **L.P COMERCIO E REPRESENTAÇÃO, LTDA**  
**Objeto:** O presente Contrato tem Por Objeto a **Aquisição de materiais PERMANENTES PARA IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE (PSF) com recurso de incentivo financeiro federal referente a compensação de especificidades regionais**  
**Valor Global:** R\$ 14.919,43 (quatorze mil novecentos e dezenove reais e quarenta e três centavos).  
**Vigência:** 03/11/2010 e término em 31/12/2010.  
 Contratante: Nelci Capitani  
 Contratado (a): L.P COMERCIO E REPRESENTAÇÃO, LTDA

**Contrato:** nº 150/2010  
**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **VALDIR COELHO**  
**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de um profissional especializado na área de **ASSESSORIA TOPOGRÁFICO**, onde o mesmo estará desempenhando suas funções na regularização de Ruas e Avenidas e Lotes Urbanos deste Município.  
**Valor Global:** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)  
**Vigência:** 16/11/2010 e término em 31/12/2010.  
 Contratante: Nelci Capitani  
 Contratado (a): VALDIR COELHO

**Contrato:** nº 151/2010  
**Origem:** Processo Modalidade **Concorrência nº. 02/2010**.  
**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **CEREZOLI & SANTOS LTDA**  
**Objeto:** O presente contrato tem como objeto a contratação de **EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS e ENGENHARIA** para construção de 02 (duas) Escolas Municipal: Sendo **ESCOLA GRACILIANO RAMOS**, localizado na BR MT 206 Km 78 - Sentido Guariba e construção da **ESCOLA CECÍLIA MEIRELES**, localizado na Linha 07, Km 15 - Setor Agrovila, no município de Colniza/MT.  
**Valor Global:** R\$ 339.056,81 R\$ (trezentos e trinta e nove mil, cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos)  
**Vigência:** 08/11/2010 e termino em 07/03/2011.  
 Contratante: Nelci Capitani  
 Contratado (a): CEREZOLI & SANTOS LTDA

**Contrato:** nº 152/2010  
**Origem:** Processo de Inexigibilidade nº. **005/2010**.  
**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **TORK SUL COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA**  
**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviços de **ASSISTÊNCIA TÉCNICA** para efetuar a revisão na **MÁQUINA MOTO NIVELADORA CASE**, e **AQUISIÇÃO DE PEÇAS**.  
**Valor Global:** R\$ 5.853,41 (cinco mil oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos).  
**Vigência:** 11/11/2010 e término em 11/12/2010.  
 Contratante: Nelci Capitani  
 Contratado (a): TORK SUL COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA

**Contrato:** nº 153/2010  
**Origem:** Processo de Inexigibilidade nº. **006/2010**.  
**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de **ASSISTÊNCIA TÉCNICA** para efetuar a revisão da **MÁQUINA MOTO NIVELADORA G930**, e **AQUISIÇÃO DE PEÇAS**.  
**Valor Global:** R\$ 8.357,42 (oito mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos)  
**Vigência:** 11/11/2010 e término em 11/11/2010.  
 Contratante: Nelci Capitani  
 Contratado (a): TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

**Contrato:** nº 154/2010  
**Origem:** Processo de Dispensa de Licitação nº. **010/2010**.  
**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **MARCOS DE CASTRO**  
**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços com atendimento Médico na especialidade de **CLINICO GERAL** com

atendimento de 40 (quarenta) horas semanais e 08 (oito) horas diárias, junto ao (PSF) **PROGRAMA DA FAMILIA RAI0 DE LUZ**, localizado na Avenida do Contorno s/nº; neste Município de Colniza/MT.

**Valor Global:** R\$ 24.150,00 (vinte quatro mil, cento e cinqüenta reais)

**Vigência:** 17/11/2010 e término em 31/12/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): MARCOS DE CASTRO

**Contrato:** nº 155/2010

**Origem:** Processo de Dispensa de Licitação nº. **010/2010**.

**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **EVELIN OLIVER BERFT**

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços com atendimento Médico na especialidade de **CLÍNICO GERAL** com atendimento de 40 (quarenta) horas semanais e 08 (oito) horas diárias, junto ao (PSF) **PROGRAMA DA FAMILIA BELA VISTA**, localizado no Bairro Bela Vista, neste Município de Colniza/MT.

**Valor Global:** R\$ 24.150,00 (vinte quatro mil, cento e cinqüenta reais)

**Vigência:** 17/11/2010 e término em 31/12/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): EVELIN OLIVER BERFT

**Contrato:** nº 156/2010

**Origem:** Processo de Inexigibilidade nº **007/2010**.

**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **REGISTRO CIVIS PESSOA JURÍDICA PROTESTO E TABELIONATO DA COMARCA DE COLNIZA (2º OFICIO)**

**Objeto:** O Presente Contrato tem como objeto a Contratação de Empresa para realizar **100 (CEM) CASAMENTO COMUNITÁRIO CIVIL**, que será realizado no Ginásio Esporte Municipal **AIRTON SENNA**.

**Valor Global:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**Vigência:** 27/11/2010 e término em 27/11/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): **REGISTRO CIVIS PESSOA JURÍDICA PROTESTO E TABELIONATO DA COMARCA DE COLNIZA (2º OFICIO)**

**Contrato:** nº 157/2010

**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **MARIA ALICE GONÇALVES**

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de **INSTRUTORA DE CURSO ARTESANAIS**, onde a mesma estará desempenhando suas funções oferecendo vários tipos de curso como: **CORTAR, MONTAR, PINTAR E CAPACITAR FAMILIAS COM CURSOS DE Enfeites natalinos com material reciclável etc.**

**Valor Global:** R\$ 1.100,00 (um mil cem reais)

**Vigência:** 19/11/2010 e termino em 10/12/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): **MARIA ALICE GONÇALVES**

**Contrato:** nº 158/2010

**Origem:** Processo de Inexigibilidade nº **008/2010**.

**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **K.A.N. ESCALABRIN – SERVIÇOS E PROMOÇÕES ARTISTICAS**

**Objeto:** O Presente Contrato tem como objeto a Contratação da Banda **SAN GENIOS E GEOVANI E GUSTAVO**, para realizar **SHOW ARTÍSTICO e MUSICAL**, representada pela **CONTRATADA**, na realização da **FESTA DO 12º ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE COLNIZA**

**Valor Global:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

**Vigência:** 26/11/2010 e término em 27/11/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): **K.A.N. ESCALABRIN – SERVIÇOS E PROMOÇÕES ARTISTICAS**

**Contrato:** nº 159/2010

**Origem:** Processo de Pregão Presencial nº. **11/2010**

**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **CEREZOLI & SANTOS LTDA**

**Objeto:** Prestação de Serviços de Locação de Horas/Máquinas, para realização do arrastão da limpeza contra Dengue nos bairros da Cidade de Colniza, conforme cronograma abaixo.

CENTRO ACIMA DA 2000 22 a 25/11

CENTRO ABAIXO DA 2000 22 a 25/11

GARÇA 29/11 a 01/12

JD IMPERIAL 02/12

VERDAN 03/12

BELA VISTA e COHABs 06 a 09/12

CIDADE ALTA 10 a 13/12

CASTELO DOS SONHOS 14/12

**Valor Global:** R\$ 68.880,00 (sessenta e oito mil oitocentos e oitenta reais)

**Vigência:** 22/11/2010 e termino em 21/12/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): **CEREZOLI & SANTOS LTDA**

EXTRATO DE DISTRATO ANO DE 2010

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 001/2010

**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **JOSE FRANCISCO DE ARAUJO**

**Contratante:** **NELCI CAPITANI**

**Distratada (o) :** a partir da data de 01/09/2010

**Objeto:** Prestação de serviços de **OPERADOR DA ETA (Estação de tratamento de Água)**, para atender as necessidades do **DAE – Departamento de Água e Esgoto**

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 045/2010

**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA**

**Contratante:** **NELCI CAPITANI**

**Distratada (o) :** a partir da data de 15/10/2010

**Objeto:** **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRE, NACIONAIS E INTERNACIONAIS**

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 046/2010

**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **A. ADERVAL DA CRUZ – ME**

**Contratante:** **NELCI CAPITANI**

**Distratada (o) :** A partir da data de 30/07/2010

**Objeto:** Prestação de Serviços de empresa especializada em Serviços Médicos e de Enfermagem, para preenchimento de vagas oferecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 052/2010

**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **SARAIVA E CIA LTDA**

**Contratante:** **NELCI CAPITANI**

**Distratada (o) :** A partir da data de 03/08/2010

**Objeto:** Prestação de Serviços de empresa especializada em serviços médicos para preenchimento de 01 (uma) vaga, a ser prestado no Hospital Municipal André Maggi.

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 053/2010

**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **LOI LOPES - ME**

**Contratante:** **NELCI CAPITANI**

**Distratada (o) :** a partir da data de 23/09/2010

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a locação de um imóvel, construção de

**ALVENARIA**, Dividido em dois blocos, sendo frete e fundos o primeiro bloco contém 02 (duas) salas comercias de alvenaria, uma medindo **3,80 x 11 m²**, onde está instalado o **CRIDAC**, O segundo bloco contém dois pisos, contendo 09 (nove) salas, medindo 230 mts² onde esta instalado a Secretaria Municipal de Saúde.

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 063/2010

**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **HÉRICA ALVES DE OLIVEIRA**

**Contratante:** **NELCI CAPITANI**

**Distratada (o) :** a partir da data de 01/07/2010

**Objeto:** Prestação de serviços de **ORIENTADORA SOCIAL**, onde a mesma estará desempenhando suas funções no **PROGRAMA PROJovem ADOLESCENTE**.

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 065/2010

**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **HÉRICA ALVES DE OLIVEIRA**

**Contratante:** **NELCI CAPITANI**

**Distratada (o) :** A partir da data de 01/07/2010

**Objeto:** Prestação de serviços de **ORIENTADORA SOCIAL**, onde a mesma estará desempenhando suas funções no **PROGRAMA PROJovem ADOLESCENTE**, junto da Secretaria Municipal de Ação Social.

DISTRATO AO CONTRATO N.º. 086/2009

**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI**

**Contratante:** NELCI CAPITANI

**Distratada (o) :** a partir da data de 02/08/2010

**Objeto:** Prestação de Serviços de assessoria contábil pública, administrativa e financeira, planejamento e prestação de contas, com responsabilidade Técnica para o exercício de 2.009, assim especificada:

DISTRATO AO CONTRATO N.º. 096/2010

**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **MARIO NUNES - EPP**

**Contratante:** NELCI CAPITANI

**Distratada (o) :** A partir da data de 02/08/2010.

**Objeto:** Prestação de Serviços de empresa especializada em serviços médicos **CLINICO GERAL** para preenchimento de 01 (uma) vaga, no (PSF) **Programa de Saúde da Família RAO DE LUZ**, localizado na Avenida do Contorno s/n.º.

DISTRATO AO CONTRATO N.º. 097/2010

**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **A. ADERVAL DA CRUZ – ME**

**Contratante:** NELCI CAPITANI

**Distratada (o) :** A partir da data de 30/07/2010

**Objeto:** Prestação de Serviços de empresa especializada em serviços médicos **ORTOPEDISTA** para preenchimento de 01 (uma) vaga para hospital Municipal André Maggi, onde o mesmo prestará serviços de atendimento médico na especialidade de **ORTOPEDIA**.

DISTRATO AO CONTRATO N.º. 147/2010

**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **ARIPÁ MAURICIO KALINOWSKI**

**Contratante:** NELCI CAPITANI

**Distratada (o) :** a partir da data de 30/11/2010

**Objeto:** Contratação de técnico profissional de engenheiro civil, para prestar serviços no período de 05 meses com carga horária de 40 horas semanais conforme especificações, e atividades abaixo relacionadas:

- I. Preparar relatório de obras
- II. Elaborar plantas dos Projetos;
- III. Acompanhamento e vistoria de todas as Obras de Convênios;
- IV. Emissão de laudo técnico de obras

**NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL E PENALIDADE**

**A Prefeita Municipal de Colniza – Estado**

**de Mato Grosso**, pelas atribuições que lhe conferidas por lei, pelo presente instrumento vem **NOTIFICAR a empresa SÃO JOSÉ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LIMITADA**, com sede na Rua L, nº. 311 – sala 1, Alvorada Bairro Consil, na cidade de Cuiabá/MT, representada pelo **Sr. JOSÉ ATACIR DE NORONHA**, que:

Está caracterizado inadimplemento contratual, pela mesma, através do instrumento de contrato – N.º. 083/2010, proveniente do Processo Licitatório n.º. **001/2010** na modalidade Concorrência Pública cujo objeto é de pavimentação asfáltica, **CONFORME CONVÊNIO REFERENTE AOS LOTES 01 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA- MINISTÉRIO DAS CIDADES N.º 26280244866-16/2007, LOTE 02 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO N.º. 2008365/2008 E LOTE 03 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – SINFRA/MT N.º. 014/2009 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE COLNIZA/MT E FUNASA**. Sendo que até a presente data a referida empresa não iniciou as obras, conforme contrato, sob pena de incorrer nas sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais Sanções Penais pertinentes ao caso.

Outrossim, com fulcro no art. 79, I, combinado com o art. 78, incisos I, III e IV, ambos da Lei Federal n.º. 8666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, pela presente notificação, notificamos a empresa, **SÃO JOSÉ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LIMITADA** inscrita no CNPJ sob o n.º. **24.682.544/0001-49**, que o Contrato n.º. **083/2010** de Pavimentação Asfáltica, **encontra-se unilateralmente rescindido de pleno direito em seu inteiro teor**, ficando a Contratada, liberada de todas as obrigações contratuais, atinentes ao cumprimento das cláusulas contratuais, a partir do recebimento desta data.

Em face da caracterização da rescisão sem justo motivo pela contratada, será penalizada administrativa e contratualmente, ficando impedida de

participação em licitação e contratação com o Município de Colniza/ MT, sua administração direta, fundos especiais e demais órgãos ou entidades controlados direta ou indiretamente pelo mesmo, pelo prazo de 02 (dois) anos

As sanções aplicadas deverão ser objeto de registro na ficha de registro cadastral da empresa e ser levada a efeito sua publicação na imprensa oficial deste Município, bem assim comunicada à penalizada, para que, caso queira, apresente as contraprovas em sua defesa, com relação às citações denunciadas acima, no prazo de 10 (dez) dias corridos, do recebimento desta notificação, com base no art. 87, § 3º de Lei federal n.º. 8.666/93, de 21.06.93 e demais alterações posteriores.

Colniza/MT, 07 de junho de 2010.

NELCI CAPITANI  
PREFEITA MUNICIPAL

FRANCISCO ROBERIO DA SILVA CAVALCANTE  
Secretário Municipal de Planejamento

Ilustríssimo Senhor JOSÉ ATACIR DE NORONHA  
Representante Legal da Empresa Licitada  
Rua L, nº. 311 – sala 1, Alvorada Bairro Consil,  
**CUIABÁ/MATO GROSSO – 78048-428.**  
LEIS 2010

LEI N.º. 475/2010

SUMULA: “DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS;”

NELCI CAPITANI, Prefeita Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

**Artigo 1º – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal n.º. 460/2009 – Lei Orçamentária Anual, um Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.770.000,00 (Hum Milhão Setecentos e Setenta Mil Reais) a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:**

Órgão	02 - Gabinete da Prefeita
Unid. Orç.	001 - Gabinete da Prefeita
Função	04 – Administração
Sub-Função	122 – Administração Geral
Programa	0006 – Apoio Administrativo
Proj. /Ativ.	2.008 – Manutenção do Gabinete da Prefeita
Elemento	4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
<b>Valor R\$</b>	<b>100.000,00</b>

Órgão	08 – Secretaria Municipal de Saúde
Unid. Orç.	002 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-Função	301 – Atenção Básica
Programa	0004 – Construindo Colniza
Proj. /Ativ.	1.029 – Construção de Unidade Básica de Saúde
Elemento	4490.51.00.00 - Obras e Instalações
<b>Valor R\$</b>	<b>70.000,00</b>

Órgão	12 - Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura
Unid. Orç.	001 - Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura
Função	15 – Urbanismo
Sub-Função	452 – Serviços Urbanos
Programa	006 – Apoio Administrativo
Proj. /Ativ.	2.017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura
Elemento	3390.30.00.00 – Material de Consumo
<b>Valor R\$</b>	<b>200.000,00</b>

Órgão	12 - Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura
Unid. Orç.	001 - Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura

Função 15 – Urbanismo  
 Sub-Função 452 – Serviços Urbanos  
 Programa 006 – Apoio Administrativo  
 Proj. /Ativ. 2.017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura  
 Elemento 3390.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
**Valor R\$ 600.000,00**

Órgão 12 - Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura  
 Unid. Orç. 001 - Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura  
 Função 15 – Urbanismo  
 Sub-Função 451 – Infra-estrutura Urbana  
 Programa 0004 – Construindo Colniza  
 Proj. /Ativ. 1.020 – Pavimentação Asfáltica da Zona Urbana  
 Elemento 4490.51.00.00 – Obras e Instalações  
**Valor R\$ 800.000,00**

**Artigo 2º** – Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, Inciso III, da Lei 4.320/64, proveniente de anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral  
 Unid. Orç. 001 – Gabinete do Sec. Mun. de Planejamento e Coordenação Geral  
 Função 04 – Administração  
 Sub-Função 127 – Ordenamento Territorial  
 Programa 0006 – Apoio Administrativo  
 Proj. /Ativ. 1.052 – Elaboração do Plano Diretor  
 Elemento 3390.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
**Valor R\$ 100.000,00**

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral  
 Unid. Orç. 001 – Gabinete do Sec. Mun. de Planejamento e Coordenação Geral  
 Função 04 – Administração  
 Sub-Função 121 – Planejamento e Orçamento  
 Programa 0006 – Apoio Administrativo  
 Proj. /Ativ. 2.009 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral  
 Elemento 3390.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
**Valor R\$ 50.000,00**

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
 Unid. Orç. 002 – Departamento Municipal de Educação  
 Função 12 – Educação  
 Sub-Função 361 – Ensino Fundamental  
 Programa 0010 – Gestão na Educação  
 Proj. /Ativ. 1.063 – Aquisição de Ônibus para Transporte Escolar  
 Elemento 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente  
**Valor R\$ 750.000,00**

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
 Unid. Orç. 004 – Fundeb 40%  
 Função 12 – Educação  
 Sub-Função 361 – Ensino Fundamental  
 Programa 0009 – Educar para Construir  
 Proj. /Ativ. 2.028 – Disponibilização de Material Didático para Modalidades  
 Elemento 3390.30.00.00 – Material de Consumo  
**Valor R\$ 150.000,00**

Órgão 12 - Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura  
 Unid. Orç. 001 - Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura  
 Função 15 – Urbanismo  
 Sub-Função 452 – Serviços Urbanos  
 Programa 0004 – Construindo Colniza  
 Proj. /Ativ. 1.044 – Construção de Praças Publicas  
 Elemento 4490.51.00.00.00  
**Valor R\$ 100.000,00**

Órgão 12 - Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura  
 Unid. Orç. 001 - Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura  
 Função 17 – Saneamento  
 Sub-Função 512 – Saneamento Básico Urbano  
 Programa 0004 – Construindo Colniza  
 Proj. /Ativ. 1.044 – Construção do Aterro Sanitário  
 Elemento 4490.51.00.00.00  
**Valor R\$ 150.000,00**

Órgão 12 - Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura  
 Unid. Orç. 001 - Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura  
 Função 26 – Transporte  
 Sub-Função 781 – Transporte Aéreo  
 Programa 0004 – Construindo Colniza  
 Proj. /Ativ. 1.027 – Adequação do Aeroporto Municipal  
 Elemento 4490.51.00.00.00  
**Valor R\$ 100.000,00**

Órgão 12 - Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura  
 Unid. Orç. 001 - Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura  
 Função 15 – Urbanismo  
 Sub-Função 451 – Infra-estrutura Urbana  
 Programa 0004 – Construindo Colniza  
 Proj. /Ativ. 1.070 – Ampliação de Iluminação Publica  
 Elemento 3390.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
**Valor R\$ 100.000,00**

Órgão 12 - Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura  
 Unid. Orç. 001 - Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura  
 Função 15 – Urbanismo  
 Sub-Função 451 – Infra-estrutura Urbana  
 Programa 0004 – Construindo Colniza  
 Proj. /Ativ. 1.070 – Ampliação de Iluminação Publica  
 Elemento 3390.30.00.00 – Material de Consumo  
**Valor R\$ 80.000,00**

Órgão 08 – Secretaria Municipal de Saúde  
 Unid. Orç. 002 – Departamento Municipal de Saúde  
 Função 10 – Saúde  
 Sub-Função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 Programa 0004 – Construindo Colniza  
 Proj. /Ativ. 1.030 – Aquisição de Equipamentos Hospitalares  
 Elemento 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente  
**Valor R\$ 50.000,00**

Órgão 08 – Secretaria Municipal de Saúde  
 Unid. Orç. 002 – Departamento Municipal de Saúde  
 Função 10 – Saúde  
 Sub-Função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 Programa 0005 – Colniza é mais Saúde  
 Proj. /Ativ. 2.006 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 Elemento 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
**Valor R\$ 140.000,00**

**Artigo 3º** – Esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo á 11 de junho de 2010, revogando as disposições demais em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza/MT, em 16 de junho de 2010.

Nelci Capitani  
 Prefeita Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

Adriana Sprey Pereira  
 Secretária Municipal de Administração

LEI N.º 480/2010

“Dispõe sobre a criação e denominação da Unidade do CRIDAC – Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa, e dá outras providências”.

**NELCI CAPITANI**, Prefeita Municipal de Colniza/MT, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal/MT, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – A presente Lei dispõe sobre a criação e a denominação da Unidade Descentralizada do **CRIDAC** instalada no município de Colniza/MT, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para o desenvolvimento de ações de reabilitação.

**Art. 2º** – Conceder-se-á a unidade descentralizada de reabilitação instalada neste município, a denominação de Unidade **CRIDAC** – Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa.

**Art. 3º** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza/MT, 28 de junho de 2010.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Nelci Capitani  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal n.º. 012/2001 de 26/01/2001.

Adriana Sprey Pereira  
Secretária Municipal de Administração

LEI N.º 481/2010

**REVOGA A LEI N.º. 418/2009 de 20/03/2009**, e autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área integrante do patrimônio municipal à **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, destinada à construção do **CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA – CISC**, e dá outras providências.

NELCI CAPITANI, Prefeita Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

L E I:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso a efetuar a seguinte doação para a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com a respectiva finalidade:

I – A doação de área integrante do Patrimônio Público Municipal com **1.897,55 m2 (Um mil, oitocentos e noventa e sete metros e cinquenta e cinco centímetros)**, localizado no Bairro Jardim Imperial, Quadra 11, destinado a construção do Centro Integrado de Segurança Comunitária – **CISC**, com os seguintes limites e confrontações:

- Frente com a Av. do Contorno;
- Lado direito ou esquerdo com o PETI;
- Lado esquerdo ou direito com a Associação Lar da Criança;
- Fundos com área verde.

**Parágrafo Único:** Face às posições geográficas do terreno segue anexo ao presente croqui com suas respectivas metragens.

**Art. 2º.** - A referida área é objeto de desmembramento de área pública já desafetada.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** - Fica revogada em seu inteiro teor a Lei nº418/2009 e as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza/MT, em 20 de setembro de 2010.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Nelci Capitani  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal n.º. 012/2001 de 26/01/2001.

Adriana Pereira Sprey  
Secretária Municipal de Administração

LEI N.º. 482/2010

“*Autoriza abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2010, em cumprimento a Emenda Constitucional n.º 58/2009 e Resolução Normativa TCE-MT n.º 004/2010 e dá outras providências*”.

**NELCI CAPITANI**, Prefeita Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte:

**Artigo 1º** – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal n.º. **460/2009 – Lei Orçamentária Anual**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 137.020,60 (Cento e Trinta e Sete Mil, Vinte Reais e Sessenta Centavos)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	08 – Secretaria Municipal de Saúde
Unid. Orç.	002 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-Função	301 – Atenção Básica
Programa	0005 – Colniza é Mais Saúde
Proj. /Ativ.	2.005 – Manutenção da Atenção Básica Municipal
Elemento	3190.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
<b>Valor R\$</b>	<b>137.020,60</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no Artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular do orçamento do Poder Legislativo Municipal, com base na redução estabelecida pela Emenda Constitucional n.º 58, de 2009, e Resolução Normativa do Tribunal de Contas de Mato Grosso n.º 04 de 23 de Março de 2010, a importância de **R\$ 137.020,60 (Cento e Trinta e Sete Mil, Vinte Reais e Sessenta Centavos)** à seguinte dotação:

Órgão	01 – Câmara Municipal
Unid. Orç.	001 – Câmara Municipal
Função	01 – Legislativa
Sub-Função	031 – Ação Legislativa
Programa	0013 – Processo Legislativo
Proj. /Ativ.	1.066 – Construção da Sede do Legislativo Municipal
Elemento	4490.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor R\$	40.000,00
Proj. /Ativ.	1.068 – Realização de Concurso Público/Processo Seletivo
Elemento	3390.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor R\$	8.000,00
Proj. /Ativ.	2.036 – Manutenção das Atividades Administrativas
Elemento	3190.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
Valor R\$	5.000,00
Elemento	3190.09.00.00 – Salário Família
Valor R\$	1.000,00
Elemento	3190.13.00.00 – Obrigações Patronais
Valor R\$	10.000,00
Elemento	3190.91.00.00 – Sentenças Judiciais
Valor R\$	20,60
Elemento	3191.13.00.00 – Obrigações Patronais

Valor R\$	1.000,00
Elemento	3390.14.00.00 – Diárias - Civil
Valor R\$	3.000,00
Elemento	3390.33.00.00 – Passagens e Despesa com Locomoção
Valor R\$	16.000,00
Elemento	3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria
Valor R\$	5.000,00
Elemento	3390.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
Valor R\$	26.000,00
Elemento	3390.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R\$	5.000,00
Elemento	3390.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor R\$	10.000,00
Elemento	3390.91.00.00 – Sentenças Judiciais
Valor R\$	1.000,00
Elemento	3390.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor R\$	1.000,00
Elemento	3390.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Valor R\$	5.000,00

**Parágrafo Único** O montante da redução foi efetuado com base no cálculo de valor de repasse ao Legislativo estabelecido pelo Acórdão n.º 543/2006 do Tribunal de Contas de Mato Grosso.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza/MT, em 16 de novembro de 2010.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Nelci Capitani  
Prefeita Municipal  
Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

Adriana Sprey Pereira  
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 236/2010

“Institui a cobrança do IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, para o exercício de 2011, e dá outras providências”.

**NELCI CAPITANI**, Prefeita Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

**Artigo 1.º** - Fica instituída a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2011, conforme Planta Genérica de Valores.

**Artigo 2.º** - O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, será cobrado numa única parcela com vencimento em 30 de junho de 2011.

**§ 1º** - O contribuinte que fizer o pagamento a vista em uma única parcela terá desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do imposto referente ao exercício de 2011.

**§ 2º** - O contribuinte poderá optar pelo parcelamento do valor, sem o desconto mencionado no parágrafo acima, nos seguintes vencimentos:

- I – Primeira Parcela – 30/06/2011;
- II – Segunda Parcela – 29/07/2011;
- III – Terceira Parcela – 31/08/2011.

**Artigo 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza/MT, em 01 de dezembro de 2010.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

**NELCI CAPITANI**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

**Adriana Sprey Pereira**  
**Secretária Municipal de Administração**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 09 § 4º da Lei 101/2.000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, convoca toda a População, as Associações de Bairro, Entidades Representativas da Sociedade e demais interessados do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, para participarem da apresentação e avaliação do cumprimento das metas fiscais dos quadrimestres relativos ao 1º, 2º e 3º Quadrimestre/2009 e 1º, 2º Quadrimestre/2010, a ser realizada no próximo dia 10 de Dezembro de 2010, com início às 09:00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Colniza, situado a Av. Tarumã nº 293, Centro, Colniza – MT.

Colniza - MT, 06 de Dezembro de 2010.

**NELCI CAPITANI**  
**Prefeita Municipal**

#### Prefeitura Municipal de Conquista D' Oeste

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2010

**MODALIDADE:** Carta Convite 002/2010

**PARTES:** Camara Municipal de Conquista D' Oeste e Gilberto Morales Informática

**OBJETO:** Aquisição de móveis e eletrodomésticos para a Câmara Municipal de Conquista D' Oeste

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

**VALOR:** R\$ 17.753,62 (dezesete mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos)

**VIGENCIA:** 01 de Dezembro à 31 de Dezembro de 2010

#### Prefeitura Municipal de Cotriguaçu

##### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 047/2010

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 046/2010, tendo como Objeto: “AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS ESCOLARES VW”, com abertura no dia 23 dezembro de 2010 às 08:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$20,00 (Vinte reais).  
Cotriguaçu/MT, 07 de dezembro de 2010.

**DAMIÃO CARLOS DE LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Prefeitura Municipal de Diamantino**

**ERRATA**

Decreto nº 093/2010, de 18 de novembro de 2010, publicado no Boletim Oficial nº 1101, de 26 de novembro de 2010. Correções: a necessidade de controle dos veículos oficiais a serviços do município de Diamantino, **onde se lê:** "Art. 1º - As tarifas (...) a partir do mês de agosto do corrente ano (...)", **leia-se:** Art. 1º - As tarifas (...) a partir do mês de janeiro de 2011(...).

Diamantino, 06 de Dezembro de 2010.

**JUVIANO LINCOLN**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 498/2010**–ASS.10/11/2010 - Vlr-R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), contratado: **Nelson Rossi Buratto**: Prestação de serviços de Assessoria Jurídica Técnica Administrativa, vigência do Contrato: 2010. DIAMANTINO /MT em 07 de dezembro de 2010. JUVIANO LINCOLN-PREFEITO MUNICIPAL.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 499/2010**–ASS. 17/11/2010 - Vlr- R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), contratado: **Ginaira Lene de Amorim & Amorim Ltda**: Contratação de empresa para prestação de serviços de auditoria contábil, vigência do Contrato: 2010. DIAMANTINO /MT em 07 de dezembro de 2010. JUVIANO LINCOLN-PREFEITO MUNICIPAL.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 500/2010**–ASS. 25/11/2010 -Vlr-R\$ 43.300,40 (quarenta e três mil trezentos reais e quarenta centavos), contratado: **Acácia Ltda ME**: contratação de pessoa jurídica para Locação de enfeites natalinos, vigência do Contrato: 2010. DIAMANTINO /MT em 07 de dezembro de 2010

**JUVIANO LINCOLN-**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº 017/SMS/2010**

**Nodier Ribeiro da Rocha**, Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, portaria nº153/2010. Lei Orgânica de Saúde nº8. 080/90 e Lei nº. 8.142/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Médico Dr. **DONIZTE APARECIDO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG: 6887584 SS/SP, inscrito no CPF/MF nº 923604168-04 e CRM/MT nº. 1.383-S como **AUDITOR** no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Diamantino/MT; sendo que o mesmo encontra-se desempenhando a função retroativamente desde o dia 04/11/2010

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Diamantino-MT, 03 de dezembro de 2010.

**Dr. Nodier Ribeiro da Rocha**  
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

**PORTARIA Nº 018/SMS/2010**

**Nodier Ribeiro da Rocha**, Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, portaria nº153/2010. Lei Orgânica de Saúde nº8.080/90 e Lei nº. 8.142/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a **PORTARIA Nº 017/2009** da formação de Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato 0072/2009 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e VISA e Hospital e Laboratório São João Batista da seguinte forma:

Em lugar de **VANESSA CALIFANI MERINO CATUNDA**, estará representando a SMS como Digitador do controle Avaliação e Auditoria **OSVALDINO GOMES**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Diamantino-MT, 03 de dezembro de 2010.

**Dr. Nodier Ribeiro da Rocha**  
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

**Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste**

**PARA MELHOR CONHECIMENTO DE TODOS E PUBLICIDADE EM GERAL, COM FULCRO NOS ART. 61.8 ÚNICO DA LEI 8.666/93, BEM COMO CONSOANTE O ART. 3º DA MESMA LEI – PUBLICAM-SE ESTE EXTRATOS DE CONTRATO SENDO:**

<b>EXTRATO DE CONTRATO</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL 01/2010</b>	
OBJETIVO:	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA VENCEDORA LOTE 01 para aquisição de: 01 Trator agrícola Trator agrícola tração 4x4, motor 4 cilindros, potencia mínima de 110 CV, equipado com levante hidráulico, tomada de potência, controle remoto e capota de proteção ao operador
DATA:	06/12/2010 À 06/03/2011
VALOR:	117.000,00
FIRMA:	RONDOMAQ MÁQUINAS E VEICULOS LTDA

<b>EXTRATO DE CONTRATO</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL 01/2010</b>	
OBJETIVO:	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, vencedora do (s) Lote (s) 02 e 03 (LOTE DOIS e TRÊS), para aquisição de: LOTE 02 - 01 Grade aradora com controle remoto com capacidade mínima de 16x28 discos, 7,5 mm espaçamento 270mm mancal, LOTE 03- 01 Carreta agrícola sobre rodas com capacidade mínima de 4 toneladas com pneu
DATA:	06/12/2010 À 06/03/2011
VALOR:	22.900,00
FIRMA:	AGROPASTORIL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP

**Prefeitura Municipal de Gurantã do Norte**



CONCURSO PÚBLICO 001/2010

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2010

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Gurantã do Norte – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2010, visando atender ao princípio da publicidade;

**RESOLVE:**

I – Retificar o Edital 001/2010 item 3, subitem 3.1.

Onde se lê:

3.1 – Serão oferecidas as seguintes vagas para os cargos deste Concurso Público:

**3.1.1-ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

PERFIL OCUPACIONAL	REQUISITOS	VENCIMEN TO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
				Normal	PNE	Total
Fisioterapeuta	Superior Especifico com Registro no CREFITO	1.978,23	40 horas	01	00	01
Médico Clínico Geral	Superior especifico com Registro no CRM e especialização na Área de Cirurgia Geral	6.000,00	40 horas	06	00	06
Nutricionista	Superior especifico com Registro no CRM	1.978,23	40 horas	01	00	01

**3.1.2-ENSINO MÉDIO COMPLETO**

PERFIL OCUPACIONAL	REQUISITOS	VENCIMEN TO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
				Normal	PNE	Total
Fiscal Sanitário	Ensino Médio Completo	510,00	40 horas	01	00	01
Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Médio Completo	510,00	40 horas	04	01	05
Técnico em Saúde Bucal	Ensino médio com formação específica	674,54	40 horas	03	00	03

Leia-se:

3.1 – Serão oferecidas as seguintes vagas para os cargos deste Concurso Público:

PERFIL OCUPACIONAL	REQUISITOS	VENCIMEN TO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
				Normal	PNE	Total
Fisioterapeuta	Superior Especifico com Registro no CREFITO	1.978,23	30 horas	01	00	01
Médico Clínico Geral	Superior especifico com Registro no CRM	6.000,00	40 horas	06	00	06
Nutricionista	Superior especifico com Registro no CRN	1.978,23	40 horas	01	00	01

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2010

**3.1.2-ENSINO MÉDIO COMPLETO**

PERFIL OCUPACIONAL	REQUISITOS	VENCIMEN TO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
				Normal	PNE	Total
Fiscal Sanitário	Ensino Médio Completo com habilitação CNH "AB"	510,00	40 horas	01	00	01
Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Médio Completo com registro no conselho de classe.	510,00	40 horas	04	01	05
Técnico em Saúde Bucal	Ensino médio com formação específica e registro no conselho de classe.	674,54	40 horas	03	00	03

s demais itens do Edital 001/2010 permanecem inalterados;

rantã do Norte – MT, em 03 de dezembro de 2010.

Cesar de Lima Laydner

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso nº 001/2010

**Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**

Lei nº 307, de 07 de dezembro de 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro e dá outras providências.

**ORLEI JOSÉ GRASSELLI**, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 273, de 10 de dezembro de 2009 (Lei Orçamentária Anual), e artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro, no valor de até R\$ 710.967,00 (setecentos e dez mil novecentos e sessenta e sete reais), nos termos dos artigos 41, inciso I, e 42, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	VALOR (R\$)
03 – GABINETE DO PREFEITO	
Unidade Orçamentária 001 – GABINETE DO PREFEITO	
Função 04 – ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa 0002 – Gestão dos Servidores do Gabinete do Prefeito	
Projeto/Atividade 2002 – Manutenção e encargos do gabinete do prefeito	
Elemento 3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.469,00
<b>TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>8.469,00</b>

ÓRGÃO	VALOR (R\$)
04 – SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL	
Unidade Orçamentária 001 – GABINETE DA SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL	
Função 04 – ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa 0006 – Gestão da Política da Administração	
Projeto/Atividade 2005 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Coordenação Geral	
Elemento 3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	85.636,00
Elemento 3190.13 Obrigações Patronais	20.000,00
Elemento 3191.13 Obrigações Patronais – RPPS	4.000,00
Elemento 3390.39 Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica	25.000,00
<b>TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>134.636,00</b>

ÓRGÃO	VALOR (R\$)
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Função 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa 0014 - Gestão da Política da Secretaria de Educação	
Projeto/Atividade 2012 - Manutenção e Encargos com Departamento de Administração Escolar	
Elemento 3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.683,00
<b>TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>9.683,00</b>

ÓRGÃO	VALOR (R\$)
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária 005 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 60%	
Função 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa 0020 - Qualidade no Ensino Fundamental	
Projeto/Atividade 2017 - Manutenção e Encargos do FUNDEB Ensino Fundamental 60%	
Elemento 3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	93.000,00
Elemento 3191.13 Obrigações Patronais - RPPS	8.934,00
<b>TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>101.934,00</b>

ÓRGÃO	VALOR (R\$)
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária 006 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	
Função 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa 0020 - Qualidade no Ensino Fundamental	
Projeto/Atividade 2016 - Manutenção e Encargos do FUNDEB Ensino Fundamental 40%	
Elemento 3191.13 Obrigações Patronais - RPPS	845,00
<b>TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>845,00</b>

ÓRGÃO	VALOR (R\$)
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Função 15 - URBANISMO	
Sub-Função 452 - SERVIÇOS URBANOS	

Programa 0031 - Gestão da Política da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
Projeto/Atividade 2029 - Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos	
Elemento 3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
<b>TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>120.000,00</b>

ÓRGÃO	VALOR (R\$)
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Função 25 - ENERGIA	
Sub-Função 752 - ENERGIA ELÉTRICA	
Programa 0032 - Ipiranga Iluminada	
Projeto/Atividade 2030 - Ampliação e manutenção da Rede de iluminação Pública	
Elemento 3390.39 Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica	8.000,00
<b>TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>8.000,00</b>

ÓRGÃO	VALOR (R\$)
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Unidade Orçamentária 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Função 20 - AGRICULTURA	
Sub-Função 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa 0040 - Gestão da Política da Secretaria Municipal de Agricultura	
Projeto/Atividade 2034 - Manutenção e Encargos com a secretaria municipal de Agricultura Indústria e Comércio	
Elemento 3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.700,00
<b>TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>2.700,00</b>

ÓRGÃO	VALOR (R\$)
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa 0048 - Gestão da Política da Secretaria Municipal de Saúde	
Projeto/Atividade 2043 - Manutenção e Encargos com a Secretaria municipal de saúde	
Elemento 3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	56.100,00
Elemento 3191.13 Obrigações Patronais - RPPS	16.500,00
<b>TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>72.600,00</b>

ÓRGÃO	VALOR (R\$)
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função 10 - SAÚDE	
Sub-Função 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa 0043 - Atenção Básica	
Projeto/Atividade 2044 - Apoio ao Fundo Municipal de saúde	
Elemento 3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	195.000,00
<b>TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>195.000,00</b>

ÓRGÃO	VALOR (R\$)
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função 10 - SAÚDE	
Sub-Função 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa 0050 - Apoio ao Consórcio do Vale do Teles pires	
Projeto/Atividade 2045 - Apoio ao Consorcio Intermunicipal de Saúde	
Elemento 3371.41 Contribuições	20.000,00
<b>TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>20.000,00</b>

ÓRGÃO	VALOR (R\$)
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função 10 - SAÚDE	
Sub-Função 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa 0043 - Atenção Básica	
Projeto/Atividade 2035 - Bloco I - Atenção Básica	
Elemento 3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.400,00
<b>TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>5.400,00</b>

ÓRGÃO	VALOR (R\$)
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
Unidade Orçamentária 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Função 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa 0051 - Gestão da Política Pública na área Social	
Projeto/Atividade 2046 - Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Ação Social	
Elemento 3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.700,00
<b>TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>31.700,00</b>

Art. 2º. Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos

provenientes do superávit financeiro apurado no balanço financeiro de 2009, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 07 de dezembro de 2010.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Itanhangá**

**PORTARIA N° 093 de 03 de Novembro 2010**

“Dispõe sobre o calendário escolar das unidades escolares do Ensino Público de Itanhangá para o ano letivo de 2011 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Vanderlei Proenço Ribeiro, Estado de Mato Grosso, Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 24, inciso I, da Lei nº 9.394/96 e considerando ainda, a necessidade de normatizar o início e término do ano letivo nas unidades escolares do município de Itanhangá no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que o Calendário Escolar para toda a rede de Ensino do Município de Itanhangá deverá ter, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos, sendo a matriz curricular com a carga horária mínima de 800 horas e máxima de 880 horas anual, respeitando a especificidade de cada etapa e modalidade de ensino.

**Art. 2º** Estabelecer o início do ano letivo em 14.02.2011 e o término em 13.12.2011 nas unidades escolares municipais.

**Parágrafo Único** - Nenhuma Unidade Escolar poderá definir término de calendário após 13.12.2010.

**Art. 3º** Determinar que as férias regulamentares dos professores da Educação Básica, nos termos do inciso I, do artigo 54, da Lei Complementar nº. 50/98 sejam nos seguintes períodos:

I - após o término do 1º semestre letivo, de **15 a 27 de julho de 2011** período de 13 (treze) dias de férias escolares destinadas aos professores em sala de aula (quinze) dias para alunos, no encerramento do ano letivo, conforme os respectivos calendários escolares, as férias regulamentares de 30 dias terão início no seu 1º dia útil imediato ao término do ano letivo adicionando os dias faltosos da quinzena de férias.

**Art. 4º** Para atender a organização escolar própria da Educação do Campo, o calendário escolar poderá ser adequado à realidade daquela Escola, obedecendo às exigências previstas na legislação de ensino quanto ao mínimo de dias letivos e carga horária anual, devendo a Equipe Gestora encaminhá-lo à Assessoria Pedagógica da SMEC para análise e acompanhamento, bem como, para parametrização das regras no sistema *Informatizado da mesma*.

**Art. 5º** Determinar que no 1º dia útil após o término das férias coletivas, referente ao período 2011/2012 (14.12.11 a 20.01.12), o profissional da educação básica, efetivo ou estabilizado, deverá retornar as suas atribuições funcionais, na sua unidade escolar de lotação, para planejamento das atividades escolares referentes ao letivo/2012 e auxiliar a Equipe Gestora a organizar o espaço educativo e demais atividades pertinentes.

**Parágrafo Único** - Dos dias **31.01.2011 a 11.02.2011**, as unidades escolares realizarão a *Semana Pedagógica* para planejamento curricular do ano letivo de 2011, bem como capacitações definidas junto a SMEC;

**Art. 6º.** Os dados de matrículas informados, via sistema *Informatizado da SMEC*, serão considerados oficiais para repasses de recursos financeiros do PAFE ( programa de Autonomia Financeira Da Escola) Plano de Desenvolvimento da Escola/PDE,

**Art. 7º.** Compete à SMEC através de sua Assessoria Pedagógica acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria.

**Art. 8º.** Os casos omissos serão solucionados pelas Superintendências: de Educação Básica, de Diversidades Educacionais, de Gestão Escolar e de Gestão de Pessoas, de acordo com as atribuições inerentes a cada uma delas.

**Art. 9º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 03 de Novembro de 2010  
**VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO**  
 Prefeito Municipal  
 Registre-Se, Publique-se e Afixe  
 Alair Barbosa  
 Sec. Administração

**PORTARIA N° 094 de 03 de Novembro 2010**

“Nomeia servidores para compor a Comissão de Atribuição de Aulas e Serviços do Pessoal de Apoio Administrativo, Técnico Administrativo Educacional e Professores das Escolas Municipais para o ano letivo de 2011, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Vanderlei Proenço Ribeiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando as exigências da Legislação Federal e a necessidade de transparência dos fatos de Administração Pública

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os seguintes servidores municipais, senhores: *Daisy Alves Juy Selinger, Deise Cristiana Davies da Silva, Jacir de Lara, Janete Juriatti Modesti, Márcia Cristina dos Santos Barbosa, Marli Oldoni Zini, Maria Isabel Dobre e Rafael Vargas Nauer (Presidente SINTEP)*, para compor a Comissão de Atribuição de Aulas e Serviços do Pessoal do Apoio Administrativo, Técnico Administrativo Educacional e Professores das Escolas Municipais, com o fim de reconhecer documentações e contagem de pontos para a atribuição de aulas e serviços da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá-MT, para o ano letivo de 2011.

**Parágrafo Único** – Farão parte da Comissão também os presidentes dos CDCEs das Escolas Municipais.

**Art. 2º** - A Comissão de Atribuição de Aulas e Serviços do Apoio e Técnico terá a seguinte estrutura:

*Presidente: Rafael Vargas Nauer*

*Secretária: Maria Isabel Dobre*

*Membros: Daisy Alves Juy Selinger, Deise Cristiana Davies da Silva, Jacir de Lara, Janete Juriatti Modesti, Márcia Cristina dos Santos Barbosa, Marli Oldoni Zini.*

**Art. 3º** - Os servidores nomeados por força desta portaria não receberão adicional, sendo mantidos seus salários normais.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 03 de Novembro de 2010  
**VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO**  
 Prefeito Municipal  
 Registre-Se, Publique-se e Afixe  
 Alair Barbosa  
 Sec. Administração

**PORTARIA N° 095 de 17 de Novembro 2010**

“Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio constituído para fins da Lei 10520/02, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Vanderlei Proenço Ribeiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda:

**CONSIDERANDO** o cumprimento do disposto no art. 37 da Constituição Federal, que preza pelo princípio da legalidade, moralidade e probidade e ainda das demais cominações legais acerca da contenção do gasto público;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei N° 8666/93, Lei Federal N° 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto N° 3.555/2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Servidora Srª. **Maria Fabiana Hammel**, Chefe de Departamento, para responder pelas atribuições de **PREGOEIRA OFICIAL** do Município de Itanhangá-MT.

**Art. 2º** - Ficam designados para atuar como membros da Equipe de Apoio nos termos do Art. 3, IV da Lei 10520/02 os servidores:

*Cirlene Natal Contreras – Joice Fontana Bach – Monica Duarte – José Carlos dos Santos*

**Parágrafo único.** A pregoeira poderá convidar servidor público municipal, preferencialmente ocupante de cargo público de provimento efetivo, lotado no órgão que requereu a aquisição do bem ou serviço que se dará pelo procedimento licitatório na modalidade de pregão, para acompanhar o certame, a fim de auxiliar a equipe de apoio no desenvolvimento de seus trabalhos.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 17 de Novembro de 2010  
**VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO**  
 Prefeito Municipal  
 Registre-Se, Publique-se e Afixe  
 Alair Barbosa  
 Sec. Administração

**PORTARIA N° 096 de 17 de Novembro 2010**

“Designar Servidora para Função que Menciona e dá Outras Providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Vanderlei Proenço Ribeiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Servidora Srª. **Maria Fabiana Hammel**, Chefe de Departamento, para responder pelas atividades relacionadas ao Órgão Central do Sistema de Licitações e Contratos, conforme disposto nos Artigos 4º e 6º da Lei Municipal 118/2007, e Artigo 6º do Decreto 052/2008.

**Art. 2º** - A servidora nomeada por força desta portaria não receberá remuneração adicional, sendo mantido seu vencimento normal.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 17 de Novembro de 2010  
**VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO**  
 Prefeito Municipal

Registre-Se, Publique-se e Afixe  
Alair Barbosa  
Sec. Administração

PORTARIA Nº 097 de 17 de novembro de 2010.

"Concede Promoção Funcional ao Servidor que menciona, e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 42 e 43, § II da Lei Complementar Municipal 004/2005 e Decreto 85/2008:

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a Sra. **EVA CELESTINA DA COSTA**, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, portadora do RG – nº 17723213 SSP/MT, Promoção Funcional de um nível para outro, em cumprimento ao art. 63 § da Lei Complementar 023/2009.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01 de novembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá – MT, 17 de novembro de 2010.

Vanderlei Proenço Ribeiro  
**Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 098 de 17 de novembro de 2010.

"Concede Promoção Funcional ao Servidor que menciona, e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 42 e 43, § II da Lei Complementar Municipal 004/2005 e Decreto 85/2008:

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a Sra. **LEONILDA FERNANDES FARIAS**, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, portadora do RG – nº 8.680.080 2 SSP/PR, Promoção Funcional de um nível para outro, em cumprimento ao art. 63 § da Lei Complementar 023/2009

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01 de novembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá – MT, 17 de novembro de 2010.

Vanderlei Proenço Ribeiro  
**Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 099 de 17 de novembro de 2010.

"Concede Promoção Funcional ao Servidor que menciona, e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 42 e 43, § II da Lei Complementar Municipal 004/2005 e Decreto 85/2008:

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a Sra. **INES DE FATIMA HENN**, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, portadora do RG – nº 50109070 SSP/PR, Promoção Funcional de um nível para outro, em cumprimento ao art. 63 § da Lei Complementar 023/2009.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01 de novembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá – MT, 17 de novembro de 2010.

Vanderlei Proenço Ribeiro  
**Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 100 de 18 de novembro de 2010.

"Nomeia o servidor ao cargo efetivo e da outras providências"

Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 61, VII da Lei Complementar Municipal 01/2005 e pelas leis Complementares 02/2005 e 024/2009:

RESOLVE:

**Art.1º - Nomear** O Sr. **ADILSO DE CASTRO**, portador do R.G. nº. 85950908 SSP/PR e do CPF nº. 037.015.269.74, para exercer o cargo efetivo de Operador de Retro Escavadeira e Pá Carregadeira, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, conforme resultado do concurso público 001/2010.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá - MT, 18 de novembro de 2010

Vanderlei Proenço Ribeiro  
Prefeito Municipal  
Registre-Se, Publique-Se E Afixe  
Alair Barbosa  
Sec. Administração

PORTARIA Nº 101 de 29 de novembro de 2010.

"Exonera O Servidor Que Menciona E Dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 59 I da Lei Orgânica Municipal e Art. 42 I da Lei Complementar Nº. 002/2005.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **MARCOS DELAVY**, CPF nº 516.887.609.97 e RG nº. 23804777 SSP/MT, do cargo em Comissão de Assessor de Gabinete do Gabinete do Prefeito do Município de Itanhangá.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá - MT, 29 de novembro de 2010

Vanderlei Proenço Ribeiro  
Prefeito Municipal  
Registre-Se, Publique-Se E Afixe  
Alair Barbosa  
Sec. Administração

PORTARIA Nº 102 de 30 de novembro de 2010.

"Exonera O Servidor Que Menciona E Dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 59 I da Lei Orgânica Municipal e Art. 42 I da Lei Complementar Nº. 002/2005.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **EDER DOBRE DE CARVALHO**, CPF nº 026.652.681.08 e RG nº. 19999313 SSP/MT, do cargo em Comissão de Encarregado de Divisão da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Itanhangá.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá - MT, 30 de novembro de 2010

Vanderlei Proenço Ribeiro  
Prefeito Municipal  
Registre-Se, Publique-Se E Afixe  
Alair Barbosa  
Sec. Administração

PORTARIA Nº 103 de 30 de novembro de 2010.

"Nomeia o servidor ao cargo efetivo e da outras providências"

Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 61, VII da Lei Complementar Municipal 01/2005 e pelas leis Complementares 02/2005 e 024/2009:

RESOLVE:

**Art.1º - Nomear** O Sr. **MARCOS DELAVY**, portador do R.G. nº. 23804777 SSP/MT e do CPF nº. 516.887.609-97, para exercer o cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme resultado do concurso público 001/2010.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá - MT, 30 de novembro de 2010

Vanderlei Proenço Ribeiro  
Prefeito Municipal  
Registre-Se, Publique-Se E Afixe  
Alair Barbosa  
Sec. Administração

**LEI Nº 234/2010** de 16 de Novembro de 2010

"Autoriza o Poder Executivo abrir Credito Adicional Especial e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Abrir Credito Adicional Especial até o valor de até R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso 3º da Lei Federal nº. 4.320/64, **para despesas ação não contemplada no Orçamento Vigente, sob o código:**

08 - Secretaria Municipal de Ação, Promoção Social e Trabalho  
08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.002.08 – Assistência Social  
 08.002.08.244 – Assistência Comunitária  
 08.002.08.244.0236 – Atendimento Integral a Família  
 08.002.08.244.0236.2076 – Auxílio Funeral  
 08.002.08.244.0236.2076.33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para atender o Artigo Anterior, serão utilizados os recursos orçamentários decorrentes da Anulação Parcial da Seguinte rubrica:

06 - Secretaria Mun. Agricultura Ind. Com. Meio Ambiente e Turismo  
 06.001 – Gabinete Secretário  
 06.001.04 – Administração  
 06.001.04.122 – Administração Geral  
 06.001.04.122.0221 – Gestão da Política Agropecuária e Ambiental  
 06.001.04.122.0221.2050 – Manutenção e Enc. Séc. Agric. Ind. Com. Meio Amb. E Turismo  
 06.001.04.122.0221.2050.44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente  
 R\$ 2.000,00

Art. 3º Fica igualmente autorizado a Inclusão na LDO de 2010 (Lei nº 196 de 16/12/2009) e PPA 2010/2013 (Lei 192 de 10/12/2009), a classificação orçamentária descrita no artigo 1º desta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.  
 Gabinete do Prefeito, Itanhangá/MT, 16 de Novembro de 2010

*Vanderlei Proença Ribeiro*  
 Prefeito Municipal

Decreto nº 098/2010 de 30 de novembro de 2010.

*“Dispõe Sobre a Homologação da Avaliação de Desempenho do Servidor Público em Estágio Probatório Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo Lotado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Itanhangá, e dá Outras Providências.”*

Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, Vanderlei Proença Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Constituição Federal/88, combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 002/2005, e Considerando que o servidor foi aprovado em concurso público homologado em 01/07/2006, e Considerando os autos do relatório apresentado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Itanhangá, nomeada através da Portaria nº. 178/2009, para cumprimento aos Artigos n.º 28 e 29 da Lei Complementar n.º 002/2005 - Estatuto dos servidores Públicos, do Município de Itanhangá.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o Resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores públicos em estágio probatório ocupantes de cargos de provimento efetivo, lotados na Secretaria Municipal de Administração.  
 Art. 2º - Ficam declarados estáveis os servidores abaixo relacionados, conforme as disposições contidas no artigo anterior.

MATR.	NOME DO SERVIDOR	ADMISSÃO	CONCEITO OBTIDO
430	NAIR PIRES DOPP HAYASHI	13/04/2007	APTO
424	MARINELDA FAVERO	06/03/2007	APTO
460	PRISCILA FONTANA	29/11/2007	APTO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 30 de novembro de 2010.

*Vanderlei Proença Ribeiro*  
 Prefeito Municipal

Decreto nº 097/2010 de 30 de novembro de 2010.

*“Dispõe Sobre a Homologação da Avaliação de Desempenho do Servidor Público em Estágio Probatório Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Itanhangá, e dá Outras Providências.”*

Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, Vanderlei Proença Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Constituição Federal/88, combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 002/2005, e Considerando que o servidor foi aprovado em concurso público homologado em 01/07/2006, e Considerando os autos do relatório apresentado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, da Prefeitura Municipal de Itanhangá, nomeada através da Portaria nº. 077/2010, para cumprimento aos Artigos n.º 28 e 29 da Lei Complementar n.º 002/2005 - Estatuto dos servidores Públicos, do Município de Itanhangá.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o Resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores públicos em estágio probatório ocupantes de cargos de provimento efetivo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.  
 Art. 2º - Ficam declarados estáveis os servidores abaixo relacionados, conforme as disposições contidas no artigo anterior.

MATR.	NOME DO SERVIDOR	ADMISSÃO	CONCEITO OBTIDO
221	GEOLAR DA SILVA	13/02/2006	APTO
372	IVONETE DA SILVA WOLFART	13/02/2006	APTO
361	ROSILEY APARECIDA MENDES	17/08/2006	APTO
440	EVA CELESTINA DA COSTA	17/08/2006	APTO
464	LEONILDA FERNANDES FARIAS	06/03/2007	APTO
463	INES FATIMA HENN	06/03/2007	APTO
429	CREUZA DOS SANTOS RODRIGUES	10/04/2007	APTO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 30 de novembro de 2010.

*Vanderlei Proença Ribeiro*  
 Prefeito Municipal

Decreto nº 096/2010 de 30 de Novembro de 2010.

*“Concede Gratificação Ao Servidor Que Menciona E Dá Outra Providências”.*

Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, VANDERLEI PROENÇA RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

Art 1º Fica concedido Gratificação salarial de 64,50% (sessenta e quatro vírgula cinquenta por cento) ao servidor Marcos Delavy ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves do Município de Itanhangá.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 30 de Novembro de 2010.

**VANDERLEI PROENÇA RIBEIRO**

Prefeito Municipal  
 Registre-Se, Publique-Se E Afixe  
**Alair Barbosa**  
 Sec. Administração

Decreto nº 093/2010 de 17 de Novembro de 2010.

*“Nomeia membros para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente, e da outras providências”.*

O Excelentíssimo Senhor VANDERLEI PROENÇA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei 103/2007

**D E C R E T A:**

Art 1º Ficam nomeados, para todos os fins previstos em Lei, os Membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente, quais sejam eles:

Local	Representante Titular	Representante Suplente
Poder Executivo	Claudionor Francisco Basso	Brasílio Miketen
Poder Legislativo	Silvestre Caminski	Gentil Piana
Associação Comercial e Industrial de Itanhangá	Leonir Paulo Casaril	Nelson Elias Almeida
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Celi Maria Sangiovo	Anders José Whol
Empaer	Jucinete Cristina dos Santos	
Agricultores do Município (indicados pelo CMDRS)	Claudecir Contreiras	Rodrigo Bini
Cooperativa de Crédito Scredi	Darlan Edmundo Hahn	Paulo Cesar Machado

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 17 de Novembro de 2010.

**VANDERLEI PROENÇA RIBEIRO**

Prefeito Municipal  
 Registre-Se, Publique-Se E Afixe  
**Alair Barbosa**  
 Sec. Administração

**Prefeitura Municipal de Itaúba**

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2010**

**SÚMULA:** *“Institui, no Município de Itaúba, o Regime Jurídico Especial de contratação temporária para atender interesse público, de pessoal por tempo determinado e dá outras providências”.*

O SENHOR RAIMUNDO ZANON PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONAA SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º -** Fica instituído o Regime Jurídico Administrativo de contratação de pessoal por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

**Artigo 2º –** O Município, as Autarquias e o Poder Legislativo poderão contratar pessoal por tempo determinado, que deverá ser formalizado mediante instrumento contratual específico e nas seguintes hipóteses:

**I** - urgência e inadiabilidade de atendimento de situação que possa comprometer ou ocasionar prejuízo à saúde ou à segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

**II** - necessidade de pessoal em área de prestação de serviços essenciais, em decorrência de:

- a) dispensa, demissão, exoneração, falecimento e aposentadoria;
- b) criação de novas unidades ou ampliação das já existentes;
- c) afastamentos que a lei considere como de efetivo exercício;
- d) licença para tratamento de saúde;

**III** - necessidade justificada de execução de função eventual, transitória e determinada:

- a) relativa à consecução de projetos de informatização;
- b) de natureza técnica nas áreas de pesquisa científica, tecnológica, educacional e cultural;

**IV** - para suprir atividade docente da rede de ensino público municipal, que poderá ser feita nas hipóteses previstas no inciso II deste artigo e, ainda, quando:

- a) o número reduzido de aulas não justificar a criação de cargo correspondente;
- b) houver saldo de aulas disponíveis, até o provimento do cargo correspondente;
- c) ocorrer impedimento do responsável pela regência de classe ou magistério das aulas.

**Parágrafo único** - Observado o disposto no artigo 5º desta lei complementar, a contratação somente será celebrada, nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" do inciso II deste artigo, se estiver em trâmite, conforme o caso, processo para a realização de concurso público ou para a criação de cargos.

**V** - Necessidade de preenchimento de vagas correspondentes aos cargos existentes no quadro de pessoal, que não foram supridas através de concurso público.

a) - Nas áreas de Assessoria Técnica, Infraestrutura, Apoio e Suporte Administrativo.

**Artigo 3º** - A contratação nos termos desta lei complementar será celebrada, pela Administração Pública, compreendendo os Poderes Executivo e Legislativo respectivamente, ou pelo Diretor da Autarquia, que poderão delegar a competência para a prática do ato, e:

**I** - dependerá de autorização do Prefeito Municipal e Presidente do Poder Legislativo em cada caso;

**II** - será precedida de processo seletivo simplificado, submetido às condições estabelecidas em regulamento próprio elaborado pela Secretaria de Gestão Pública, por intermédio do departamento de recursos humanos;

**III** - deverá ser objeto de ampla divulgação.

**Parágrafo único** - Na hipótese referida no inciso I do artigo 2º desta lei complementar, o processo seletivo poderá ser apenas classificatório, de acordo com os requisitos previstos no respectivo edital.

**Artigo 4º** - Quando houver empate, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver pela ordem:

- I** - em relação à atividade a ser desempenhada:
  - a) escolaridade mais compatível;
  - b) maior tempo de experiência, comprovando através de currículo;
- II** - maior grau de escolaridade;

**Parágrafo único** - Quando algum candidato, dentre os empatados na ordem de classificação, tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

**Artigo 5º** - Para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

**I** - estar em gozo de boa saúde física e mental;

**II** - não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

**III** - não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

**IV** - possuir escolaridade e experiência compatíveis com a atividade a ser desempenhada, de acordo com os requisitos estabelecidos no edital de processo seletivo simplificado;

**V** - ter boa conduta.

**VI** - Estar em dia com as suas obrigações eleitorais e militares, bem como apresentar certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;

**VII** - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e ter nacionalidade brasileira.

**Parágrafo único** - As condições estabelecidas nos incisos I e II deste artigo deverão ser comprovadas mediante atestados expedidos por órgãos ou entidades integrantes do Sistema Único de Saúde do Município de Itaúba/MT.

**Artigo 6º** - O órgão ou a autarquia interessada na contratação poderá convocar, previamente à abertura do processo seletivo simplificado a que se refere esta lei complementar, candidatos remanescentes aprovados em concurso público realizado pela Administração direta e Autarquias, correspondente à atividade a ser desempenhada e observada a ordem de classificação.

**Parágrafo único** - O candidato remanescente que atender à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no concurso público, nem à respectiva escolha de vagas.

**Artigo 7º** - A contratação será efetuada pelo tempo estritamente necessário para atender às hipóteses previstas nesta lei complementar, observada a existência de recursos financeiros e o prazo máximo de até 12 (doze) meses, com a aprovação do Poder Legislativo, podendo, se for o caso ser prorrogado por igual período, ressalvada, quanto à vigência, a contratação para função docente, que fica limitada ao ano letivo fixado no calendário escolar.

**§1º** - Os direitos e obrigações decorrentes da contratação para função docente ficarão suspensos, sempre que ao contratado não forem atribuídas aulas, sendo-lhe facultado, no período de vigência do contrato, aceitar ou não as que forem oferecidas.

**§2º** - Findo o prazo de vigência, o contrato estará automaticamente extinto.

**Artigo 8º** - O contrato celebrado com fundamento nesta lei complementar extinguir-se-á, antes do término de sua vigência:

- I** - por iniciativa do contratado;
- II** - com o retorno do titular, nas hipóteses previstas nas alíneas "c" e "d" do inciso II, e alínea "c" do inciso IV do artigo 2º desta lei complementar;
- III** - pela extinção ou conclusão do objeto, nas hipóteses previstas nos incisos I e III do artigo 2º desta lei complementar;
- IV** - por descumprimento de obrigação legal ou contratual por parte do contratado;

- V** - com o provimento do cargo correspondente;
- VI** - com a criação ou classificação do cargo, e respectivo provimento, nas hipóteses das alíneas "a" e "b" do inciso IV do artigo 2º desta lei complementar;
- VII** - nas hipóteses de o contratado:

a) preencher a vaga relativa ao concurso para o qual foi aprovado, nos termos do artigo 6º desta lei complementar;

b) ser convocado para serviço militar obrigatório ou serviço civil alternativo, quando houver incompatibilidade de horário;

- c) assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço;
- VIII** - por conveniência da Administração.

**§1º** - A extinção do contrato com fundamento nos incisos I a VIII deste artigo não implicará no pagamento ao contratado de qualquer indenização.

**Artigo 9º** - O contratado não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato.

**Artigo 10º** - O contratado nos termos desta lei complementar está sujeito aos mesmos deveres, proibições e responsabilidades previstos na Lei nº 1.543/2003, aplicando-se aos docentes, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 2.118/2008.

**Artigo 11** - A remuneração do contratado nos termos desta lei complementar será fixada:

**I** - para o desempenho de atividades correspondentes às de cargos públicos, em importância não superior à retribuição inicial destes;

**II** - para o desempenho de função docente, em importância correspondente às horas-aula efetivamente ministradas;

**III** - para o desempenho de outras atividades, em importância não superior:

a) à da remuneração inicial estabelecida pela legislação municipal vigente para servidores que exerçam função assemelhada;

b) ao valor definido pelo Poder Executivo, que não poderá ultrapassar os limites legais, nas demais hipóteses.

**Artigo 12** - Fica assegurado ao contratado nos termos desta lei complementar:

I - o décimo terceiro salário, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês trabalhado ou fração superior a 15 (quinze) dias;

II - o pagamento das férias, decorridos 12 (doze) meses de efetivo exercício da função, e proporcionais na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês trabalhado ou fração superior a 15 (quinze) dias.

**Artigo 13** - Serão consideradas como dias trabalhados as ausências do contratado em virtude de:

I - casamento, até 2 (dois) dias consecutivos;

II - falecimento de pais, irmãos, cônjuge, companheiro ou filhos, até 2 (dois) dias consecutivos;

III - serviços obrigatórios por lei.

**Artigo 14** - O contratado perderá a totalidade da remuneração do dia quando comparecer ou retirar-se do serviço fora de horário, ressalvadas as hipóteses expressamente autorizadas pela autoridade competente.

**Artigo 15** - Sempre que a natureza e a necessidade do serviço assim o exigirem, os Secretários Municipais, poderão, com anuência do Secretário de Gestão Pública, expedir normas específicas quanto ao horário de trabalho dos contratados nos termos desta lei complementar.

**Artigo 16** - As normas de registro e controle de frequência dos contratados para suprir atividade docente, nas hipóteses previstas no inciso IV do artigo 1º desta lei complementar, serão estabelecidas em ato específico da Secretaria da Educação.

**Artigo 17** - O contratado na forma do disposto nesta lei complementar ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos da legislação federal.

**Artigo 18** - Caberá ao departamento de recursos humanos dos Poderes Executivo e Legislativo e das autarquias contratante registrar, controlar e acompanhar a execução dos contratos celebrados, observado o disposto no artigo 3º desta lei complementar.

**Artigo 19** - Sem prejuízo da nulidade do contrato, a inobservância das disposições desta lei complementar importará responsabilidade administrativa da autoridade signatária e do contratado, e, se for o caso, solidariedade quanto à devolução de valores percebidos pelo contratado.

**Artigo 20** - Esta lei complementar aplica-se aos órgãos da Administração direta e às Autarquias cujo pessoal seja submetido ao regime jurídico próprio dos servidores titulares de cargos efetivos.

**Artigo 21** - A admissão de pessoal em desacordo com esta lei complementar será considerada nula de pleno direito.

**Artigo 22** - Se necessário o Poder Executivo regulamentará esta lei complementar.

**Artigo 23** - As despesas resultantes desta lei complementar correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, se necessário, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Artigo 24** - Esta lei complementar e suas disposições transitórias entram em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos 07 (Sete) dias do mês de Dezembro do ano de 2010.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAIMUNDO ZANON  
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Lei n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, foi publicada por afixação em mural em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, conforme previsto na Lei Orgânica.

Secretário da Administração

LEI Nº. 865/2010

**SÚMULA:** "Autoriza a Contratação Temporária de Servidor no órgão que menciona e estabelece critérios para realização de Processo Seletivo Simplificado para atender às necessidades da Administração no Exercício de 2011 e dá outras providências".

O SENHOR RAIMUNDO ZANON PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONAA SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fica a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba autorizada a efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, para o exercício de 2.011 de conformidade com o que estabelece o Artigo 37, IX da Constituição Federal, e bem como nas condições e prazos previstos nesta Lei.

**Parágrafo 1º** - Havendo nos quadros da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, servidores concursados para os cargos dispostos no Artigo 3º da presente lei, que estiverem atuando em funções diferentes das estabelecidas em Concurso Público ou afastados para tratamento de assuntos particulares, a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba deverá promover o retorno destes servidores para suas funções de origem e ou convocar para retornarem as suas funções, e ainda, convocar os aprovados em concurso público para assumir os cargos em vacância, e somente se ainda persistirem vagas, realizar as contratações.

**Artigo 2º** - O termino das contratações autorizadas não poderá exceder a 31 de dezembro de 2011.

**Artigo 3º** - As contratações autorizadas atenderão a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, nos seguintes cargos, especificações e vagas:

VAGAS	CARGO	VAGA/HORAS
05	Técnicos de Enfermagem	Até 40 horas
02	Vigia	Até 40 horas
01	Enfermeiro (a)	Até 40 horas
02	Auxiliar de Serviços Gerais	Até 40 horas

**Artigo 4º** - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta lei será equivalente ao vencimento base de início de carreira para os cargos iguais ou similares definidos na estrutura de pessoal do Município.

**Parágrafo Único:** Para efeitos deste Artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados por paradigma.

**Artigo 5º** - As despesas decorrentes da presente Lei, serão contabilizadas na dotação orçamentária vigente.

**Artigo 6º** - O pessoal contratado estará adstrito ao Regime Jurídico dos demais servidores Municipais e ao Regime Geral de Previdência Social.

**Artigo 7º** - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo de provas.

**Artigo 8º** - O pessoal contratado nos termos desta lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos que não guardem relação com a situação que ensejou sua contratação;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ocupar previamente e nem posteriormente à contratação, cargo, emprego ou função pública, salvo nos casos de acumulação lícita, desde que haja compatibilidade de horário.

**Artigo 9º** - O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - pela extinção da situação ensejadora da contratação, ainda que antes de seu término regulamentar.

**Artigo 10º** – A Seleção de pessoal a ser contrato para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, observará seqüencialmente o critério de qualificação obtido após a aplicação de testes escritos em formato de provas, de matérias específicas, relacionadas a cada habilitação, como forma eliminatória.

**Artigo 11º** – No momento da sua candidatura, o interessado deverá preencher uma ficha inscrição que será anexada aos seus documentos, sendo que seus dados servirão de base para sua seleção.

**Parágrafo único** – O preenchimento correto da ficha e a veracidade das informações serão de inteira responsabilidade do interessado, ficando sujeito à desclassificação no caso de informações incompletas ou inverídicas.

**Artigo 12º** – A divulgação do processo seletivo será feita através de Edital afixado nos órgãos dispostos no Parágrafo Único do Artigo 158 da Lei Orgânica Municipal, durante 08 (oito) dias consecutivos.

**Parágrafo 1º** – O Edital de Seleção deverá conter, no mínimo, o nome do Município, o órgão interessado, o setor responsável, o nome das vagas oferecidas e quantidades, a jornada semanal, as experiências exigidas, o local onde o interessado poderá obter informações para se inscrever, a data e prazo da inscrição, os documentos exigidos, conforme modelo em anexo e que faz parte integrante desta Lei como se transcrito estivesse.

**Parágrafo 2º** – As inscrições iniciarão no primeiro dia útil posterior a divulgação.

**Parágrafo 3º** – A divulgação do Edital de resultado final deverá ser feito pelos mesmos meios de comunicação utilizados para a divulgação do processo seletivo.

**Artigo 13º** – Publicado o resultado final do processo seletivo e encerrada a fase recursal o Prefeito Municipal deverá homologá-lo ou anulá-lo, de ofício, no caso de ilegalidade, podendo ainda revogá-lo no caso da existência de fato superveniente devidamente comprovado.

**Artigo 14º** – A contratação para os cargos estabelecidos na presente lei, obedecendo sempre à ordem de classificação dos candidatos no resultado final do processo seletivo, será efetuada no início do ano de 2011.

**Parágrafo 1º** - O candidato aprovado será regularmente convocado para a contratação, devendo obedecer ao prazo estipulado pelo órgão responsável.

**Parágrafo 2º** - O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado para contratação, ou comparecer sem os documentos obrigatórios, perderá a vaga para candidato classificado na seqüência, desde que este cumpra os requisitos.

**Parágrafo 3º** - Não será contratado qualquer candidato, que, embora aprovado e munido de documentos, não apresente condições físicas e mentais para desempenho satisfatório das funções do cargo.

**Artigo 15º** – Cabe ao candidato classificado ou desclassificado, recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, devendo ser encaminhado em forma de requerimento ao Presidente da Comissão de realização do Processo Seletivo, que poderá rever sua decisão, ou encaminhar ao Prefeito Municipal para decisão final.

**Artigo 16º** – Havendo candidatos empatados em todos os critérios, a vaga será decidida pelo candidato de maior idade.

**Artigo 17º** – Os contratados, salvo nos casos previstos em lei, não poderão:

- I – acumular cargo, emprego ou função pública;
- II – ter a vigência de seu contrato prorrogada por período superior ao autorizado nesta lei.

**Artigo 18º** – Nenhum contratado iniciará suas atividades sem ter assinado o contrato e tomado ciência de suas obrigações e das condições da prestação dos serviços.

**Artigo 19º** – A Comissão para realização do processo seletivo será composta pelos seguintes representantes:

- I – Um representante da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba.
- II – Um representante da Secretaria de Gestão.
- III – Um representante da Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer.

**Parágrafo Único** - Os cargos para Comissão disposta no caput deste artigo serão definidos pelos membros indicados, com a seguinte ordem:

- I – Presidente
- II – Secretário
- III – Membro

**Artigo 20º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos 07 (Sete) dias do mês de Dezembro do ano de 2010.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAIMUNDO ZANON  
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Lei n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, foi publicada por afixação em mural em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, conforme previsto na Lei Orgânica.

**Secretário da Administração  
Prefeito Municipal**

**LEI Nº. 864/2010**

**SÚMULA:** “Autoriza A Contratação Temporária de Servidor no órgão que menciona e estabelece critérios para realização de Processo Seletivo Simplificado para atender às necessidades da Administração no Exercício de 2011 e dá outras providências”.

O SENHOR RAIMUNDO ZANON PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONAA SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, para o exercício de 2.011 de conformidade com o que estabelece o Artigo 37, IX da Constituição Federal, e bem como nas condições e prazos previstos nesta Lei.

**Parágrafo 1º** – Para que sejam realizadas as contratações previstas no caput deste artigo, a Prefeitura Municipal, através de ofício, deverá convocar para retornarem as suas funções, os servidores afastados para tratamento de assuntos particulares, conforme disposto no Inciso I do Artigo 88 da Lei Complementar 001/2005 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Itaúba, e somente havendo recusa destes, poderá ser realizada as contratações para estes cargos.

**Parágrafo 2º** – Havendo nos quadros da Prefeitura Municipal, servidores concursados para os cargos dispostos no Artigo 3º da presente lei, que estiverem atuando em funções diferentes das estabelecidas em Concurso Público, a Prefeitura Municipal, deverá promover o retorno destes

servidores para suas funções de origem, e ainda convocar os aprovados em concurso público para assumir os cargos em vacância, e somente se ainda persistirem vagas, realizar as contratações.

**Artigo 2º** - O termino das contratações autorizadas não poderá exceder a 31 de dezembro de 2011.

**Artigo 3º** - As contratações autorizadas atenderão a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer e Secretaria Ação Social e Cidadania, nos seguintes cargos, especificações e vagas:

VAGAS	CARGO	HABILITAÇÃO	VAGA/HORAS
01	Assistente Social	Superior	30 horas
01	Fisioterapeuta	Superior	40 horas
01	Odontólogo (a)	Superior	40 horas
01	Psicólogo (a)	Superior	20 horas
01	Enfermeiro (a)	Superior	40 horas
06	Motorista	Alfabetizado	40 horas
04	Assistente Técnico Administrativo	Nível Médio	40 horas
04	Auxiliar de Serv. Gerais (Obras)	Alfabetizado	40 horas
06	Professor (a)	Magistério	30 horas
05	Professor (a)	Superior	30 horas
10	Aux. de Serv. Gerais (Creche e Educ. Infantil)	Alfabetizado	40 horas
03	Vigia	Alfabetizado	40 horas
06	Merendeira	Alfabetizado	40 horas
06	Zelador (a)	Alfabetizado	40 horas
01	Fonoaudiólogo (a)	Superior	40 horas
01	Nutricionista	Superior	40 horas
02	Fiscal Tributário	Nível Médio	40 horas

**Artigo 4º** - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta lei será equivalente ao vencimento base de início de carreira para os cargos iguais ou similares definidos na estrutura de pessoal do Município.

**Parágrafo Único:** Para efeitos deste Artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados por paradigma.

**Artigo 5º** - As despesas decorrentes da presente Lei, serão contabilizadas na dotação orçamentária vigente.

**Artigo 6º** - O pessoal contratado estará adstrito ao Regime Jurídico dos demais servidores Municipais e ao Regime Geral de Previdência Social.

**Artigo 7º** - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo de provas e títulos.

**Artigo 8º** - O pessoal contratado nos termos desta lei não poderá:  
I – receber atribuições, funções ou encargos que não guardem relação com a situação que ensejou sua contratação;

II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III – ocupar previamente e nem posteriormente à contratação, cargo, emprego ou função pública, salvo nos casos de acumulação lícita, desde que haja compatibilidade de horário.

**Artigo 9º** – O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado;

III – pela extinção da situação ensejadora da contratação, ainda que antes de seu término regulamentar.

**Artigo 10º** – A Seleção de pessoal a ser contrato para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, observará seqüencialmente o critério de qualificação obtido após a aplicação de testes escritos em formato de provas, de matérias específicas, relacionadas a cada habilitação, como forma eliminatória.

**Artigo 11º** – No momento da sua candidatura, o interessado deverá preencher uma ficha inscrição que será anexada aos seus documentos, sendo que seus dados servirão de base para sua seleção.

**Parágrafo único** – O preenchimento correto da ficha e a veracidade das informações serão de inteira responsabilidade do interessado, ficando sujeito à desclassificação no caso de informações incompletas ou inverídicas.

**Artigo 12º** – A divulgação do processo seletivo será feita através de Edital afixado nos órgãos dispostos no Parágrafo Único do Artigo 158 da Lei Orgânica Municipal, durante 08 (oito) dias consecutivos.

**Parágrafo 1º** – O Edital de Seleção deverá conter, no mínimo, o nome do Município, o órgão interessado, o setor responsável, o nome das vagas oferecidas e quantidades, a jornada semanal, as experiências exigidas, o local onde o interessado poderá obter informações para se inscrever, a data e prazo da inscrição, os documentos exigidos, conforme modelo em anexo e que faz parte integrante desta Lei como se transcrito estivesse.

**Parágrafo 2º** – As inscrições iniciarão no primeiro dia útil posterior a divulgação.

**Parágrafo 3º** – A divulgação do Edital de resultado final deverá ser feito pelos mesmos meios de comunicação utilizados para a divulgação do processo seletivo.

**Artigo 13º** – Publicado o resultado final do processo seletivo e encerrada a fase recursal o Prefeito Municipal deverá homologá-lo ou anulá-lo, de ofício, no caso de ilegalidade, podendo ainda revogá-lo no caso da existência de fato superveniente devidamente comprovado.

**Artigo 14º** – A contratação para os cargos estabelecidos na presente lei, obedecendo sempre à ordem de classificação dos candidatos no resultado final do processo seletivo, será efetuada no início do ano de 2011.

**Parágrafo 1º** - O candidato aprovado será regularmente convocado para a contratação, devendo obedecer ao prazo estipulado pelo órgão responsável.

**Parágrafo 2º** - O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado para contratação, ou comparecer sem os documentos obrigatórios, perderá a vaga para candidato classificado na seqüência, desde que este cumpra os requisitos.

**Parágrafo 3º** - Não será contratado qualquer candidato, que, embora aprovado e munido de documentos, não apresente condições físicas e mentais para desempenho satisfatório das funções do cargo.

**Artigo 15º** – Cabe ao candidato classificado ou desclassificado, recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, devendo ser encaminhado em forma de requerimento ao Presidente da Comissão de realização do Processo Seletivo, que poderá rever sua decisão, ou encaminhar ao Prefeito Municipal para decisão final.

**Artigo 16º** – Havendo candidatos empatados em todos os critérios, a vaga será decidida pelo candidato de maior idade.

**Artigo 17º** – Os contratados, salvo nos casos previstos em lei, não poderão:

- I – acumular cargo, emprego ou função pública;
- II – ter a vigência de seu contrato prorrogada por período superior ao autorizado nesta lei.

**Artigo 18º** – Nenhum contratado iniciará suas atividades sem ter assinado o contrato e tomado ciência de suas obrigações e das condições da prestação dos serviços.

**Artigo 19º** – A Comissão para realização do processo seletivo será composta pelos seguintes representantes:

- I – Um representante da Secretaria de Saúde e Saneamento.
- II – Um representante da Secretaria de Gestão Pública.
- III – Um representante da Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer.

**Parágrafo Único** - Os cargos para Comissão disposta no caput deste artigo serão definidos pelos membros indicados, com a seguinte ordem:

- I – Presidente
- II – Secretário
- III – Membro

**Artigo 20º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, que a Lei n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, foi publicada por afixação em mural em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, conforme previsto na Lei Orgânica.

Secretário da Administração

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos 07 (sete) dias do mês de Dezembro do ano de 2010.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**RAIMUNDO ZANON**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº. 082/2010**

SÚMULA: “NOMEAR OS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº. 864/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº. 65/2010

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomeia os membros para compor a Comissão de Seleção para realização do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária, de conformidade com a Lei n.º. 864/2010 e Decreto n.º. 65/2010, conforme a seguir:

- I – LUCIANO DOS SANTOS
- II – CARINE CANDIDA BLOCK
- III – HELEN SILZA PERINA DA CRUZ

**Artigo 2º** - Os membros da Comissão a que se refere o artigo anterior não serão remunerados, sendo os serviços realizados, considerados de relevante interesse público.

**Artigo 3º** - A Comissão de Seleção, ora designada terá as seguintes atribuições:

- I. coordenar e acompanhar a aplicação dos testes durante o ato da seleção;
- II. elaborar, aplicar e corrigir as provas escritas;
- III. analisar os documentos e títulos apresentados pelos candidatos.

**Artigo 4º** - A Comissão de Seleção será auxiliada pelos servidores designados pela Prefeitura Municipal de Itaúba, pela Assessoria Jurídica do Município e por pessoas, na qualidade de fiscais. Os mesmos receberão instruções um dia antes da realização dos testes, em reunião com a Comissão.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA AOS SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZ.

**RAIMUNDO ZANON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 07/12/2010 a 22/12/2010

**PORTARIA Nº. 083/2010**

SÚMULA: “NOMEAR OS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº. 865/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº. 66/2010.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomeia os membros para compor a Comissão de Seleção para realização do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária, de conformidade com a Lei n.º. 865/2010 e Decreto n.º. 66/2010, conforme a seguir:

- I – ROSELI DOS REIS PINTO
- II – LUCIANO DOS SANTOS
- III – CARINE CANDIDA BLOCK

**Artigo 2º** - Os membros da Comissão a que se refere o artigo anterior não serão remunerados, sendo os serviços realizados, considerados de relevante interesse público.

**Artigo 3º** - A Comissão de Seleção, ora designada terá as seguintes atribuições:

- I. coordenar e acompanhar a aplicação dos testes durante o ato da seleção;

II. elaborar, aplicar e corrigir as provas escritas;  
 III. analisar os documentos e títulos apresentados pelos candidatos.

**Artigo 4º** - A Comissão de Seleção será auxiliada pelos servidores designados pela Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pela Assessoria Jurídica do Município e por pessoas, na qualidade de fiscais. Os mesmos receberão instruções um dia antes da realização dos testes, em reunião com a Comissão.

**Artigo 5º** - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA AOS SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZ.

**RAIMUNDO ZANON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se,  
 Publique-se,  
 Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 07/12/2010 a 22/12/2010

### Prefeitura Municipal de Jaciara

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 121/2010 PROCESSO Nº. 5000/2010

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação tendo por objeto: **OBJETO:** "Contratação da empresa **PVC BRAZIL SANEAMENTO BÁSICO LTDA** para a aquisição de materiais hidráulicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, ao valor global de R\$ 16.936,92 (dezesesseis mil e novecentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), pelo período de 120 dias". Nos termos do Art. 24, V, da Lei 8666/93. Jaciara/MT, 07/12/2010. Marcos José Souza – Presidente da CPL.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 125/2010 PROCESSO Nº. 5001/2010

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação tendo por objeto: **OBJETO:** "Contratação da empresa **AÇOTUBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** para a aquisição de materiais hidráulicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, ao valor global de R\$ 11.951,10, pelo período de 120 dias. Nos termos do Art. 24, V, da Lei 8666/93. Jaciara/MT, 07/12/2010.

**Marcos José Souza –**  
**Presidente da CPL.**

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/2010

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para registro de preços, ao **Menor valor por lote**, tendo por objeto: **"Registro de preços para aquisição Produtos Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza para atendimento às Secretarias e demais Departamentos desta Prefeitura Municipal de Jaciara-MT"**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no **DIA 17 de dezembro 2010 - 08:30 MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na

Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00h, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00, não restituível. Informações: tel. (0\*\*66)3461 1308 R/ – 217- Jaciara-MT, 12 de agosto de 2010.

**Marcos José Souza -**  
**Pregoeiro.**

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 119/2010

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeiro designado, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 119/2010 foi vencedora a Empresa **LINDAISE RODRIGUES GUIMARAES**, ao valor global de R\$ **21.000,00 (vinte e um mil reais)**. Jaciara-MT, 06 de dezembro de 2010.

**Marcos José Souza**  
**– Pregoeiro.**

### Prefeitura Municipal de Jangada

#### OFICIO 278/2010 – GABINETE

À  
 FCA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME

ASSUNTO: Solicitação de esclarecimento quanto ao descumprimento contratual.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT, vem por intermédio deste ofício, solicitar esclarecimentos em relação a observância do não cumprimento do CONTRATO Nº 007/2010 – referente ao Processo Licitatório Carta Convite 002/2010, que tem por objetivo a **Construção do Setor Administrativo da Feira Municipal do Produtor Rural**.

Por imposição legal a execução do contrato, sendo acompanhada e fiscalizada por representante da administração, especialmente designado para essa função, tomou as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato acima mencionado, não tendo como resposta o resultado previsto no contrato, nos encaminhando relatório para adoção das medidas convenientes.

Conforme o art. 66 e 87 da Lei 8.666/93, o contrato deverá ser executado fielmente, pelas partes de acordo com as cláusulas estabelecidas e normas, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Sendo assim, solicitamos de imediato, num prazo máximo de 48h, a justificativa do atraso das etapas da obra especificada, advertindo-o para que sane as pendências sob pena de aplicação das demais sanções (mais graves), inclusive a rescisão contratual.

Sem mais, aguardamos resposta.

Jangada/MT, 06 de Dezembro de 2010.

**VALDECIR KEMER**  
**Prefeito Municipal**

#### OFICIO 278/2010 – GABINETE

À  
 FCA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME

ASSUNTO: Solicitação de esclarecimento quanto a descumprimento contratual.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT, vem por intermédio deste ofício, solicitar esclarecimentos em relação a observância do não cumprimento do CONTRATO Nº 019/2010 – referente a Tomada de Preço 003/2010, Objetivando a **Execução de Obra Construção Praça com Passeios em Blocos de Concreto intertravados e Concreto, Palco Multiuso, Bancos e Espaços para Eventos e Recreação;**

Por imposição legal a execução do contrato, sendo acompanhada e fiscalizada por representante da administração, especialmente designado para essa função, tomou as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato acima mencionado, não tendo como resposta o resultado previsto no contrato, nos encaminhando relatório para adoção das medidas convenientes.

Conforme o art. 66 e 87 da Lei 8.666/93, o contrato deverá ser executado fielmente, pelas partes de acordo com as cláusulas estabelecidas e normas, respondendo cada qual pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

Sendo assim, solicitamos de imediato, num prazo máximo de 48h, a justificativa no atraso injustificável no início da obra especificada, advertindo-o para que sane as pendências sob pena de aplicação das demais sanções (mais graves), inclusive a rescisão contratual.

Sem mais, aguardamos resposta.

Jangada/MT, 06 de Dezembro de 2010.

**VALDECIR KEMER**  
Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Jauru

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2010 CPL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 3726/2010**

#### AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jauru, situada na Rua do Comércio, nº. 480, Bairro Centro, **Licitação Modalidade de Pregão Presencial**, com finalidade de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS E GRAXAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

cujas especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhado o edital da licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, o Decreto Municipal 067/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 17(dezessete) de Dezembro 2010, às 08:00 (oito) horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 – Propostas de Preços e nº. 02 – Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame, de acordo com o modelo do anexo IV que acompanha o Edital.

As Empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento de credenciamento de acordo com o modelo em anexo acompanhado o Edital, junto ao Pregoeiro, a partir das 07:30 horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta – feira, no horário de 08:00 às 11:00 ou pelo endereço eletrônico [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br). É necessário que, ao fazer download do edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via fone/fax (0xx65) 3244-1855 ou 1849, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a

retirada do edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones acima mencionados.

JAURO-MT, 06 de Dezembro 2010.

**Sara Ferreira Ramalho –**  
**Pregoeira**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO 10/2010**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3575/2010**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jauru torna publico aos interessados que a abertura da Tomada de Preço nº. 010/2010, marcada para o dia 06 de Dezembro, fica prorrogada para o dia 21 de Dezembro de 2010 no mesmo horário e local, pelo não comparecimento de interessados.

JAURO – MT, 06 de Dezembro de 2010.

**Cloter Oliveira Davi**  
Presidente da CPL

O Prefeito Municipal resolve por questões administrativa cancelar o Pregão 029/2010, para Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes, Filtros e Graxas.

**PEDRO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

#### RATIFICAÇÃO

FOI RATIFICADO NO ANEXO I, ITEM 22 E 57 DO EDITAL PREGAO 028/2010  
REGISTRO DE PREÇO – MOVEIS PARA CRECHE.

**SARA F. RAMALHO**  
Pregoeira

### Prefeitura Municipal de Juscimeira

#### EXTRATO DE CONTRATOS - JULHO/2010

**CONTRATO Nº 040/2010**

**PARTES:** PREFEITURAMUNICIPALDE JUSCIMEIRAE ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO NO DISTRITO DE SÃO LOURENÇO DE FÁTIMA.

**PRAZO:** 01/07/2010 a 26/01/2011

**VALOR TOTAL:** R\$ 396.234,02 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL DUZENTOS E TRINTA E QUTRO REAIS E DOIS CENTAVOS)

**SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES:** Prefeito Valdecir Luiz Colle e José Eduardo Nascimento da Silva.

**CONTRATO Nº 041/2010**

**PARTES:** PREFEITURAMUNICIPALDE JUSCIMEIRAE EDVALDO NOGUEIRA DE SOUZA

**OBJETO:** TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2010.

**PRAZO:** 05/07/2010 a 23/12/2011

**VALOR TOTAL:** R\$ 59.434,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e quatro reais)

**SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES:** Prefeito Valdecir Luiz Colle e EDVALDO NOGUEIRA DE SOUZA.

**CONTRATO Nº 042/2010**

**PARTES:** PREFEITURAMUNICIPALDE JUSCIMEIRAE HERMINIO CARDOSO

**OBJETO:** TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2010.

**PRAZO:** 05/07/2010 a 23/12/2010

**VALOR TOTAL:** R\$ 23.064,00 (vinte e três mil sessenta e quatro reais)

**SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES:** Prefeito Valdecir Luiz Colle e HERMINIO CARDOSO.

**CONTRATO Nº 043/2010**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA E JOSE ALVES DE OLIVEIRA NETO  
**OBJETO:** TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2010.  
**PRAZO:** 05/07/2010 a 23/12/2010  
**VALOR TOTAL:** R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)  
**SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES:** PREFEITO VALDECIR LUIZ COLLE E JOSE ALVES DE OLIVEIRA NETO.

**CONTRATO Nº 044/2010**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA E JOSE OSMAR DE FREITAS  
**OBJETO:** TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2010.  
**PRAZO:** 05/07/2010 a 23/12/2010  
**VALOR TOTAL:** R\$ 21.240,00 (vinte e um mil duzentos e quarenta reais)  
**SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES:** PREFEITO VALDECIR LUIZ COLLE E JOSE OSMAR DE FREITAS.

**CONTRATO Nº 045/2010**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA E LUCIMARZIO ALVES DE SOUZA - ME  
**OBJETO:** TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2010.  
**PRAZO:** 05/07/2010 a 23/12/2010  
**VALOR TOTAL:** R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)  
**SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES:** PREFEITO VALDECIR LUIZ COLLE E LUCIMARZIO ALVES DE SOUZA.

**CONTRATO Nº 046/2010**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA E MAYARA CARLOTO DE NOVAIS  
**OBJETO:** TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2010.  
**PRAZO:** 05/07/2010 a 23/12/2010  
**VALOR TOTAL:** R\$ 16.520,00 (dezesesseis mil quinhentos e vinte reais)  
**SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES:** PREFEITO VALDECIR LUIZ COLLE E MAYARA CARLOTO DE NOVAIS.

**CONTRATO Nº 047/2010**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA E PEDRO PALOMBIT  
**OBJETO:** TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2010.  
**PRAZO:** 05/07/2010 a 23/12/2010  
**VALOR TOTAL:** R\$ 18.054,00 (dezoito mil cinqüenta e quatro reais)  
**SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES:** PREFEITO VALDECIR LUIZ COLLE E PEDRO PALOMBIT.

**CONTRATO Nº 048/2010**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA E RONILDA DA SILVA ROSA  
**OBJETO:** TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2010.  
**PRAZO:** 05/07/2010 a 23/12/2010  
**VALOR TOTAL:** R\$ 17.940,00 (dezessete mil novecentos e quarenta reais)  
**SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES:** PREFEITO VALDECIR LUIZ COLLE E RONILDA DA SILVA ROSA.

**CONTRATO Nº 049/2010**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA E RONILDO ALVES CAMPOS  
**OBJETO:** TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2010.  
**PRAZO:** 05/07/2010 a 23/12/2010  
**VALOR TOTAL:** R\$ 12.320,00 (doze mil trezentos e vinte reais)  
**SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES:** PREFEITO VALDECIR LUIZ COLLE E RONILDO ALVES CAMPOS.

**CONTRATO Nº 050/2010**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA E SERGIO MENEZES DA SILVA  
**OBJETO:** TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2010.  
**PRAZO:** 05/07/2010 a 23/12/2010  
**VALOR TOTAL:** R\$ 13.340,00 (treze mil trezentos e quarenta reais)  
**SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES:** PREFEITO VALDECIR LUIZ COLLE E SERGIO MENEZES DA SILVA.

**CONTRATO Nº 051/2010**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA E VALDEIR GARCIA DE LIMA  
**OBJETO:** TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2010.  
**PRAZO:** 05/07/2010 a 23/12/2010  
**VALOR TOTAL:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)  
**SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES:** PREFEITO VALDECIR LUIZ COLLE E VALDEIR GARCIA DE LIMA.

**EXTRATO DE CONTRATOS - AGOSTO/2010**

**CONTRATO Nº 054/2010**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA E MAX RODRIGO BERNARDES - ME  
**OBJETO:** TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2010.  
**PRAZO:** 02/08/2010 a 23/12/2010  
**VALOR TOTAL:** R\$ 48.114,00 (quarenta e oito mil cento e quatorze reais)  
**SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES:** PREFEITO VALDECIR LUIZ COLLE E MAX RODRIGO BERNARDES.

**CONTRATO Nº 055/2010**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA E GRAFICA E EDITORA DOMINGOS LTDA  
**OBJETO:** SERVIÇOS GRÁFICOS.  
**PRAZO:** 02/08/2010 a 02/08/2011  
**VALOR TOTAL:** R\$ 74.851,50 (setenta e quatro mil, oitocentos e cinqüenta e hum reais, cinqüenta centavos)  
**SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES:** PREFEITO VALDECIR LUIZ COLLE E DOMINGOS JOSÉ DA SILVA NETO.

**EXTRATO DE CONTRATOS - SETEMBRO/2010**

**CONTRATO Nº 056/2010**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA E TIAGO RODRIGUES FARIAS - ME  
**OBJETO:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF BEIRA RIO NO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA/MT.  
**PRAZO:** 30/09/2010 a 27/05/2011  
**VALOR TOTAL:** R\$ 88.731,90 (oitenta e oito mil, setecentos e trinta e hum reais e noventa centavos)  
**SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES:** PREFEITO VALDECIR LUIZ COLLE E TIAGO RODRIGUES FARIAS.

**EXTRATO DE CONTRATOS - OUTUBRO/2010**

**CONTRATO Nº 057/2010**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA E JR - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO INFANTIL - PROJETO PROINFÂNCIA - CRECHE TIPO "B".  
**PRAZO:** 19/10/2010 a 15/07/2011  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.260.541,27 (Hum Milhão, Duzentos Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Vinte Reais, Trinta e Quatro Centavos)  
**SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES:** PREFEITO VALDECIR LUIZ COLLE E OTONI DE OLIVEIRA FRANCO.

**CONTRATO Nº 058/2010**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA E RONILDO ALVES CAMPOS  
**OBJETO:** TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2010.  
**PRAZO:** 01/10/2010 a 20/12/2010  
**VALOR TOTAL:** R\$ 7.912,00 (sete mil novecentos e doze reais)  
**SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES:** PREFEITO VALDECIR LUIZ COLLE E RONILDO ALVES CAMPOS.

**Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004  
 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

A Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público da Câmara Municipal de Lambari D' Oeste - MT, designada através da Portaria nº 007/2010, nos termos do Edital nº 001/2010 e visando atender ao principio da publicidade;

**RESOLVE:**

I. Divulgar os Gabaritos das Provas Objetivas, realizadas no dia 05/12/2010.

Cargo: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Matéria	Questões	Respostas * N = Questão anulada, pontuação para todos os candidatos
Português	10	01E-02B-03C-04A-05D-06A-07A-08A-09C-10E
Matemática	5	01B-02A-03C-04E-05D
C. Gerais	5	01C-02B-03C-04A-05C
Específica	15	01B-02D-03A-04A-05E-06C-07A-08C-09C-10B-11C-12B-13E-14A-15B

Cargo: CONTADOR

Matéria	Questões	Respostas * N = Questão anulada, pontuação para todos os candidatos
Português	10	01B-02C-03E-04D-05E-06A-07E-08A-09D-10B
Matemática	5	01E-02A-03B-04C-05C
C. Gerais	5	01C-02B-03C-04A-05C
Específica	15	01B-02D-03E-04B-05D-06E-07D-08A-09C-10C-11D-12A-13D-14D-15C

II. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item 8 do Edital nº 001/2010, contado da data da publicação deste Edital;

Lambari D'Oeste, 06 de Dezembro de 2010.

**CLAUDEMIR RODRIGUES JOVANO**

Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

**NELSON PEREIRA LIMA**

Presidente da Câmara

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003  
AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010**

A Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público da Câmara Municipal de Lambari D' Oeste - MT, designada através da Portaria nº 007/2010, nos termos do Edital nº 001/2010 e visando atender ao princípio da publicidade;

**RESOLVE:**

I. Comunicar aos candidatos que as provas escritas serão realizadas às 08h00min do dia 05 de dezembro de 2010 na **ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA**, localizada na **RUA CIDROLANDIA, 2706 - CENTRO, em Lambari do Oeste - MT**. Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 00h30min minutos, munidos de comprovante de inscrição e documento Oficial com foto.

II. A listagem completa dos candidatos está disponível no endereço eletrônico: [www.sydcon.com.br](http://www.sydcon.com.br)

Lambari D'Oeste, 01 de Dezembro de 2010.

**CLAUDEMIR RODRIGUES JOVANO**

Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

**NELSON PEREIRA LIMA**

Presidente da Câmara

## Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde

### PORTARIA N.º 427, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010

*Nomeia a comissão para apurar, instruir e acompanhar Processo Administrativo Disciplinar envolvendo a servidora Luciana Roa, e dá outras providências.*

**MARINO JOSE FRANZ**, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as servidoras, **Liliane Barcelos Martis**, ocupante do cargo de Ajudante Administrativo, **Daniela Pelissani**, ocupante do cargo de Agente de Expediente e Elaine Benetti Lovatel ocupante do cargo de Professora, para integrarem a comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbida de apurar, em tese, o Abandono de Cargo da servidora **Luciana Roa**, devendo a comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta portaria, notificando de tudo, desde o início, a servidora Luciana Roa ora acusada.

**Art. 2º** A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a conclusão do Processo Administrativo em pauta.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2010.

**MARINO JOSE FRANZ**

Prefeito Municipal

**Solimara Ligia Moura**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Registre-se e Publique-se

### PORTARIA N.º 428, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010

*Nomeia a comissão para apurar, instruir e acompanhar Processo Administrativo Disciplinar envolvendo a servidora Marisa Lucini, e dá outras providências.*

**MARINO JOSE FRANZ**, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as servidoras, **Liliane Barcelos Martis**, ocupante do cargo de Ajudante Administrativo, **Daniela Pelissani**, ocupante do cargo de Agente de Expediente e Elaine Benetti Lovatel ocupante do cargo de Professora, para integrarem a comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbida de apurar, em tese, o Abandono de Cargo da servidora **Marisa Lucini**, devendo a comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta portaria, notificando de tudo, desde o início, a servidora Marisa Lucini ora acusada.

**Art. 2º** A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a conclusão do Processo Administrativo em pauta.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2010.

**MARINO JOSE FRANZ**

Prefeito Municipal

**Solimara Ligia Moura**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Registre-se e Publique-se

**LEI Nº 1890, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010**

Autoria: Poder Executivo

Altera as Lei Municipais nº 1788/2009 e 1867/2010 (PPA exercício 2010/2013) e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde**, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a alterar os anexos II, III, IV, V, VI e VII, da Lei nº 1.788 de 15 de dezembro de 2009 e o anexo I da Lei nº 1.867 de 20 de agosto de 2010 que tratam do Plano Plurianual para o período de 2010/2013, que passarão a vigorar conforme anexos I, II, III, IV, V, VI e VII desta lei.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam - se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 10 de novembro de 2010.

**MARINO JOSÉ FRANZ**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1891, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010**

Autoria: Poder Executivo

Altera a Lei nº 1868, de 20 de agosto de 2010 (LDO exercício 2011) e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde**, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a alterar os anexos I, II, III e IV, da Lei nº 1.868, de 20 de agosto de 2010, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011, que passará a vigorar conforme anexo I, II, III e IV desta lei.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam - se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 10 de novembro de 2010.

**MARINO JOSÉ FRANZ**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1901, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010**

Autoria: Poder Executivo

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2011, e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde**, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** O Orçamento Geral do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, estima a receita bruta em R\$ 121.493.432,57 (cento e vinte e um milhões quatrocentos e noventa e três mil e quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos) e a **receita líquida em R\$ 111.985.814,52** (cento e onze milhões e novecentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos) e fixa a despesa em R\$ 111.985.814,52 (cento e onze milhões e novecentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos).

**I - Administração Direta** soma o total de R\$ **98.812.687,16** (Noventa e Oito milhões e oitocentos e doze mil e seiscentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos).

**II - Para a Administração Indireta** o total de R\$ **13.173.127,36** (treze milhões e cento e setenta e três mil e cento e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), assim distribuídos:

**a)** Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde - **PREVILUCAS R\$ 6.972.408,74** (seis milhões e novecentos e setenta e dois mil e quatrocentos e oito reais e setenta e quatro centavos).

**b)** Serviço Autônomo de Água e Esgoto - **SAAE R\$ 6.200.718,62** (seis milhões e duzentos mil e setecentos e dezoito reais e sessenta e dois e centavos).

**III- A Lei Orçamentária anual** compreenderá:

**a)** Orçamento fiscal referente aos poderes Executivo, Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, conforme o art. 165, §§5º e 8º, CF, de acordo com os desdobramentos específicos nos demonstrativos em anexos que fazem parte integrante desta Lei;

**b)** Orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público, conforme o art. 165, §§5º e 8º, CF, de acordo com os desdobramentos específicos nos demonstrativos em anexos que fazem parte integrante desta Lei.

**Parágrafo Único:** As receitas e as despesas da Administração Indireta serão discriminadas em orçamentos próprios, sujeito a aprovação do Poder Executivo, nos termos do artigo 107 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 2º** A receita orçamentária será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas, na forma da legislação em vigor e de acordo com as especificações constantes na Lei Federal 4.320/64 e de acordo com os desdobramentos específicos nos demonstrativos em anexos que fazem parte integrante desta Lei:

**I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

<b>I- Por Fonte de Receita</b>	<b>Valor – R\$</b>
<b>RECEITA CORRENTE</b>	
1.1- Receita Tributária	15.690.485,14
1.2- Receita de Contribuições	1.506.470,91
1.3- Receita Patrimonial	462.972,76
1.6- Receita de Serviços	2.070,00
1.7 – Transferências Correntes	69.926.029,65
1.9 – Outras Receitas Correntes	5.591.796,72
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>4.872.861,98</b>
2.1- Operação de Crédito	500.000,00
2.2- Alienação de Bens	5.941.262,65
2.4 – Transferências de Capital	8.699.217,38
9.1- Renúncia	(574.888,90)
9.7 – Redutora /FUNDEB	(8.932.729,15)
<b>TOTAL</b>	<b>98.812.687,16</b>
<b>2- Por Categoria Econômica</b>	
1. Receitas Correntes	93.179.825,18
2. Receita de Capital	15.140.480,03
9.1- Renúncia	(574.888,90)
9.7- Redutora FUNDEB	(8.932.729,15)
<b>TOTAL</b>	<b>98.812.687,16</b>

**II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde

<b>I. Por Fonte de Receita</b>	<b>R\$</b>
1.6- Receita de Serviços	<b>6.145.316,12</b>
1.9- Outras Receitas Correntes	<b>55.402,50</b>
<b>TOTAL</b>	<b>6.200.718,62</b>
<b>2-Por Categoria Econômica</b>	
1.Receitas Correntes	6.200.718,62
<b>TOTAL</b>	<b>6.200.718,62</b>

**PREVILUCAS – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde**

<b>I. Por Fonte de Receita</b>	<b>R\$</b>
1.2 Receita de Contribuição	1.917.562,55
1.3 Receitas Patrimoniais	2.878.149,98

1.9 Outras Receitas Correntes	12.408,87
7.0- Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	2.060.313,22
8.0- Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	103.974,12
<b>TOTAL</b>	<b>6.972.408,74</b>
<b>2- Por Categoria Econômica</b>	
1. Receitas Correntes	4.808.121,40
7.0- Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	2.060.313,22
8.0- Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	103.974,12
<b>TOTAL</b>	<b>6.972.408,74</b>

Art. 3º A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros "Por Funções de Governo"; "Programas de Trabalho"; "Por Categoria Econômica" e "Por Órgão da Administração" que integram a presente lei, e apresentam os seguintes desdobramentos sintéticos e demais anexos que fazem parte integrante desta Lei:

**I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

<b>1- POR FUNÇÕES DO GOVERNO</b>		<b>Valor - R\$</b>
01 - Legislativa		2.422.000,00
04 - Administração		30.565.438,63
06 - Segurança Pública		600.000,00
08 - Assistência Social		6.166.981,00
10 - Saúde		20.062.563,09
12 - Educação		23.365.951,19
13 - Cultura		765.000,25
15 - Urbanismo		9.019.408,00
17- Saneamento		950.000,00
18- Gestão Ambiental		10.000,00
19- Ciência e Tecnologia		75.025,00
20 - Agricultura		1.697.000,00
23 - Comércio e Serviços		110.000,00
26- Transportes		700.000,00
27 - Desporto e Lazer		1.879.320,00
28 - Encargos Especiais		304.000,00
99 - Reserva de Contingência		120.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>98.812.687,16</b>

<b>2- POR PROGRAMAS DE TRABALHO DO GOVERNO</b>		<b>Valor - R\$</b>
0001 - Ação Legislativa		2.500.000,00
0201 - Administração do Gabinete do Prefeito		1.116.465,00
0202 - Controle Legal		182.597,00
0301 - Gestão Pública Geral		4.656.973,53
0302 - PDTI - Plano Diretor de Tecnologia da Informação		664.086,00

0303 - Compras e Licitações	229.920,00
0304 - Funcionalismo E Modernização - Rh	151.400,00
0305 - Comunicação Total	410.389,00
0306 - PROCOM	149.959,00
0307 - Trânsito Legal	1.794.676,00
0308 - Materiais E Bens Controlados - Almoarifado E Patrimônio	277.629,00
0401 - Administração Financeira	2.023.922,00
0402 - Tributos	1.802.752,00
0403 - Dívida Pública	226.000,00
0501 - Administrativo Obras	939.207,00
0502 - Engenharia E Arquitetura	212.841,00
0503 - Fiscalização de Obras	122.000,00
0504 - Peças, Serviços De Veículos E Combustíveis	2.034.080,63
0505 - Execução de Obras E Serviços Geral	10.770.444,00
0506 - E.O.S - Urbanização Av. Tenente Portela/Futura Av. Das Nações - CPD	2.050.000,00
0507 - E.O.S - Urbanização Av. Minas Gerais Futura Av. Brasil - CPD	2.000.000,00
0508 - E.O.S - Implantação Do Centro Cívico - CPD	575.000,00
0510 - E.O.S - 2ª Etapas Travessia Urbana	1.300.000,00
0511 - E.O.S - Loteamento Venturini	2.000.000,00
0601 - Manutenção Da Secretaria Municipal De Agricultura E Meio Ambiente	862.000,00
0602 - Cidade Verde	530.000,00
0603 - Lucas Do Rio Verde Legal	45.000,00
0604 - Meio Ambiente, Cidade Limpa	90.000,00
0605 - Pequeno Produtor Satisfeito	290.000,00
0701 - Crescendo Com Lucas Do Rio Verde	1.110.000,00
0702 - Ponte Aérea Para o Progresso	840.256,00
0801 - Setor Administrativo da Saúde - Gestão SUS	2.098.382,00
0802 - Vigilância Em Saúde	1.188.895,00
0803 - Atenção Básica	8.242.502,09
0804 - Mac-Média e Alta Complexidade	8.706.430,00
0805 - Assistência Farmacêutica- Suporte Profilático e Terapêutico	664.234,00
0807 - Combate A Carências Nutricionais	69.120,00
0808 - Bloco Investimento	29.000,00
0901 - Administração Geral Do Desenvolvimento Social	1.797.316,91
0902 - Proteção Social Básica	539.496,09
0903 - Proteção Social Especial	255.740,00
0904 - Habitação Popular	2.638.428,00
1001 - Administração Geral SMEC	1.420.600,00
1002 - Alimentação Escolar - Alimentação Saudável	1.893.121,47
1003 - Educação Infantil - Aprendendo Desde Cedo	5.658.505,81
1004 - Ensino Fundamental - Aprender Com Qualidade	13.191.118,88
1005 - Atualizar Sempre	60.000,00

1006 - Educação Especial	342.918,00
1007 - Ensino Superior	325.000,00
1008 - Educação De Jovens e Adultos	300.148,00
1009 - Transporte Escolar Eficiente e Seguro	1.455.500,00
1010 - Salário Educação	558.880,50
1011 - Cultura e de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	765.000,25
1101 - Suporte Técnico e Administrativo	1.421.400,00
1102 - Uma Jogada De Futuro	202.000,00
1103 - Conheça Lucas	155.000,00
1104 - Estrutura Total	1.360.373,00
1105 - Viva Lucas	40.000,00
1106 - Aluno Atleta	50.000,00
1107 - Circuito Esportivo	270.000,00
1108 - Movimenta Lucas	15.100,00
1401 - Planejar Para Vencer	1.020.880,00
9999 - Reserva De Contingência	120.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>98.812.687,16</b>

<b>3- POR CATEGORIA ECONÔMICA</b>		<b>Valor - R\$</b>
3 - Despesas Correntes		73.222.898,00
4 - Despesas de Capital		25.469.789,16
9 - Reserva de Contingência		120.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>98.812.687,16</b>

<b>4- POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>Valor - R\$</b>
01- Câmara Municipal		2.500.000,00
02- Gabinete do Prefeito		1.299.062,00
03- Secretaria Municipal de Gestão Pública		8.335.032,53
04- Secretaria de Finanças		4.052.674,00
05- Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos		22.003.572,63
06- Secretaria Agricultura e Meio Ambiente		1.817.000,00
07- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		1.950.256,00
08- Secretaria Municipal de Saúde		20.998.563,09
09- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		5.230.981,00
10- Secretaria de Educação e Cultura		25.970.792,91
11- Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo		3.513.873,00
14- Secretaria de Planejamento e Coordenação		1.020.880,00
99- Reserva de Contingência		120.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>98.812.687,16</b>

**II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**  
**PREVILUCAS- INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE**

<b>1- FUNÇÕES DO GOVERNO</b>		<b>Valor - R\$</b>
09- Previdência Social		2.097.500,00
99- Reserva Orçamentária RPPS		4.874.908,74
<b>TOTAL</b>		<b>6.972.408,74</b>

<b>2- POR PROGRAMAS DE TRABALHO DO GOVERNO</b>		<b>Valor - R\$</b>
<b>Previdência</b>		
1201- Previdência do Regime Estatutário		2.097.500,00
1299- Reserva de Contingência do RPPS		4.874.908,74
<b>TOTAL</b>		<b>6.972.408,74</b>

<b>3- POR CATEGORIA ECONÔMICA</b>		<b>Valor - R\$</b>
3 - Despesas Correntes		2.073.500,00
4 - Despesas de Capital		24.000,00
7- Reserva Orçamentária		4.874.908,74
<b>TOTAL</b>		<b>6.972.408,74</b>

<b>4- POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>Valor - R\$</b>
12- Fundo de Previdência Municipal		6.972.408,74
<b>TOTAL</b>		<b>6.972.408,74</b>

<b>1- FUNÇÕES DO GOVERNO</b>		<b>Valor - R\$</b>
04- Administração		991.539,33
17- Saneamento		5.149.179,29
99- Reserva de Contingência		60.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>6.200.718,62</b>

<b>2- POR PROGRAMAS DE TRABALHO DO GOVERNO</b>		<b>Valor - R\$</b>
<b>Previdência</b>		
1301 - Gestão Integrada		991.539,33
1302 - H2O - Não Mude Essa Fórmula		2.824.000,00
1303 - Esgoto Tratado, População Saudável		489.000,00
1304 - Saneamento, Cidade Limpa		1.836.179,29
1399 - Reserva de Contingência do SAAE		60.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>6.200.718,62</b>

<b>3- POR CATEGORIA ECONÔMICA</b>		<b>Valor - R\$</b>
3 - Despesas Correntes		4.924.933,36
4 - Despesas de Capital		1.215.785,26

9 - Reserva de Contingência	60.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.200.718,62</b>
<b>4- POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>Valor - R\$</b>
13 - SAAE - Serviço Autônomo de Água E Esgoto	6.200.718,62
<b>TOTAL</b>	<b>6.200.718,62</b>

**III – ORÇAMENTO FISCAL**

<b>1- ORÇAMENTO FISCAL</b>	<b>VALOR – R\$</b>
01- Câmara Municipal	2.500.000,00
02- Gabinete do Prefeito	1.309.062,00
03- Secretaria Municipal de Gestão Publica	8.445.032,53
04- Secretaria Municipal de Finanças	3.752.674,00
05- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos	22.233.572,63
06- Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente	1.817.000,00
07- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	1.950.256,00
08- Secretaria Municipal de Saúde	20.998.563,09
09- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	5.200.981,00
10- Secretaria Municipal de Educação e Cultura	25.950.792,91
11- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	3.513.873,00
14- Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação	1.020.880,00
99- Reserva de Contingência	120.000,00
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde	6.200.718,62
PREVILUCAS – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde	6.972.408,74
<b>TOTAL</b>	<b>111.985.814,52</b>
<b>2- ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL</b>	<b>VALOR – R\$</b>
08- Secretaria Municipal de Saúde	20.998.563,09
09- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	5.200.981,00
12- PREVILUCAS – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde	6.972.408,74
<b>TOTAL</b>	<b>33.171.952,83</b>

**Art. 4º** O Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, por transposição, remanejamento, transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, bem como por excesso de arrecadação, superávit financeiro ou por produto de operação de crédito autorizado, atendido o disposto nos artigos 42 e incisos I, II, III e IV do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no Art. 1º, da presente Lei.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite fixado pela Resolução nº. 43, de 21 de dezembro de 2001.

**Art. 6º** Em atendimento ao disposto no art. 22, parágrafo único da Lei 4.320/64, integram esta Lei em forma de anexo a descrição sucinta das principais finalidades de cada unidade administrativa, bem como o demonstrativo das medidas de compensação e renúncia de receita e ao aumento de despesa obrigatórias de caráter continuado, dando cumprimento ao disposto no Art. 5º - inciso II da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 7º** São partes integrantes da presente Lei os quadros e anexos em cumprimento da Lei 4.320/64.

**Art. 8º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 23 de novembro de 2010.

MARINO JOSÉ FRANZ  
Prefeito Municipal

DESCRIÇÃO SUCINTA DAS PRINCIPAIS FINALIDADES DE CADA UNIDADE ADMINISTRATIVA

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**I – Gabinete do Prefeito – G**

**a)** governar o município obedecendo os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**b)** desenvolver, planejar e ordenar as normas político-administrativas do Município;

**II – Chefia de Gabinete – CG**

**a)** assessorar administrativamente o Prefeito Municipal através das atividades próprias do Gabinete;

**b)** coordenar as relações institucionais no âmbito municipal entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo;

**c)** acompanhar o processo legislativo em todas as suas fases tanto de projetos de iniciativa do Prefeito Municipal quanto daqueles propostos por Vereadores.

**III – Assistente de Gabinete - ASSIGAB**

**a)** implementar e executar os atos e atividades da chefia de gabinete;

**IV – Controladoria Interna – CI**

**a)** verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município, no mínimo uma vez por ano;

**V – Ouvidoria Geral – OUGER**

**a)** ser um órgão receptor das reivindicações dos usuários dos serviços públicos;

**VI – Assessoria Jurídica – AJURI**

**a)** prestar assessoria jurídica a todos os órgãos da Prefeitura;

**VII - Coordenadoria da Junta Militar, da Unidade Municipal de Cadastro, Posto do Ministério do Trabalho e Posto de Identificação**

**a)** coordenar os serviços desenvolvidos pela Junta Militar, pela Unidade Municipal de Cadastros, pelo Posto do Ministério do Trabalho e de Identificação;

**VIII - Junta de Serviço Militar - JSM**

**a)** executar as funções relativas ao alistamento militar, bem como atender os munícipes na regularização de documentos militares;

**IX - Unidade Municipal de Cadastros - UMC**

**a)** atender os munícipes na regularização de documentação de imóveis, segundo sua representatividade junto ao INCRA;

**X- Posto do Ministério do Trabalho -PMT**

**a)** atender os munícipes na regularização de documentação trabalhista dentro de sua competência;

**XI – Posto de Identificação - PID**

**a)** realiza os procedimentos necessários à formalização do processo de identificação, preparo do boletim de identificação criminal e execução das demais tarefas necessárias para o funcionamento do posto.

**XII – Secretaria Municipal de Gestão Pública – SMGP**

**a)** normatizar, administrar e executar as ações que dizem respeito ao relacionamento entre empregado e empregador, entendidas como departamento de recursos humanos, tais como: recrutamento, seleção, treinamento, avaliação, motivação e folha de pagamento;

**b)** organizar a estrutura administrativa, detalhando o planejamento e a previsão de pessoal, sua movimentação, promoção e remanejamento; bem como a aferição da necessidade e autorização para a realização de concurso público;

**XIII – Secretaria Municipal de Finanças – SMPOF**

**a)** planejar a execução orçamentária anual e plurianual;

**b)** elaborar os projetos de captação de recursos externos;

**c)** execução da política financeira e fiscal da Prefeitura;

- d) fiscalização e arrecadação de tributos e rendas municipais;
- e) guarda e movimentação de numerário e demais valores Municipais;
- f) escrituração contábil;
- g) aplicação e fiscalização das posturas Municipais;
- h) planejamento físico e econômico do Município, com os órgãos congêneres federais, estaduais e regionais;
- i) manter o controle dos gastos ;
- j) acompanhar a execução orçamentária do órgão.

XIV – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos – SMOP

- a) projetar, executar, acompanhar e fiscalizar as obras municipais;
- b) analisar os projetos de para construção, reconstrução, reforma, ampliação ou demolição efetuada por particular ou entidade pública, em todas as áreas urbanas do Município.
- c) fiscalizar o cumprimento da legislação pertinente ao uso, exploração e parcelamento de solo urbano;
- d) fiscalizar a exploração dos serviços de utilidade pública;
- e) efetivar a manutenção e recuperação das estradas vicinais;
- f) promover o controle do uso dos bens e serviços públicos;
- g) promover a arborização e jardinagem dos espaços públicos.

XV – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE

- a) implementar ações que visem o desenvolvimento comercial, industrial e turístico do Município;
- b) apoiar projetos e empreendimentos econômicos que possam gerar emprego e renda no município.
- c) elaboração de estudos de viabilidade econômica, das carências e potencialidades de negócios das várias áreas e setores da economia local.
- d) estimular e fomentar o setor privado, com base em estudos e levantamento de dados a investir e diversificar a economia do município.

XVI – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA

- a) buscar recursos e meios, visando o desenvolvimento do agronegócio do Município;
- b) apoio e assistência ao setor agropecuário do Município;
- c) criar projetos que estimule os agricultores a realizarem práticas de uso de venenos e cultivos que reduza os riscos e os males para as pessoas e o meio ambiente, evitando as contaminações, poluições e degradações.

XVII – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

- a) execução da política municipal de ensino;
- b) manter o arquivo histórico municipal e de todo o acervo Histórico – Artístico - Cultural do Município.
- c) conceder a iniciativa privada atuar na oferta de ensino em todos os níveis da creche ao ensino superior, desde que atenda as normas gerais da educação nacional, tenha autorização do poder publico, comprove a qualificação de seu corpo docente e técnico administrativo, bem como condições físicas apropriadas para seu funcionamento.
- d) implementar programas suplementares de alimentação, assistência à saúde, material didático e transporte para alunos da rede pública;
- e) promover e incentivar ações e projetos culturais.

XVIII - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo – SECLT

- a) promover os eventos esportivos oficiais;
- b) coordenar promoções objetivando o lazer junto à população.
- c) estimular a utilização de nossos parques e praças para atividade de esporte e lazer.
- d) incentivar às manifestações desportivas.

XIX – Secretaria Municipal da Saúde – SMS

- a) gerir no âmbito municipal o Sistema Único de Saúde (SUS);
- b) executar a política Municipal da saúde pública;
- c) planejar, organizar, gerir, executar e avaliar as ações e os serviços de saúde e gerir e executar os serviços públicos de saúde;

- d) participar do planejamento, programação e organização da rede regionalizada e hierarquizada do SUS, em articulação com sua direção estadual;
- e) participar da execução, controle e avaliação de ações referentes às condições e aos ambientes de trabalho;
- f) colaborar na fiscalização das agressões ao meio ambiente, que tenham repercussão sobre a saúde humana, e atuar, junto aos órgãos municipais, estaduais e federais competentes, para controlá-las;
- g) formar consórcios administrativos intermunicipais;
- h) colaborar com o Estado na execução da vigilância sanitária de estabelecimentos de alta complexidade;
- i) controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde;
- j) normatizar complementarmente as ações e serviços públicos de saúde no seu âmbito de atuação.

XX – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS

- a) buscar garantir a todos, que dela necessitar, e sem contribuição prévia a provisão da proteção social;
- b) realizar de forma integrada às políticas setoriais, com ideias pluralistas;
- c) considerar e enfrentar as desigualdades sociais existentes;
- d) contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários dos serviços sócio assistenciais nas áreas urbanas e rurais;
- e) assegurar que as ações sociais seja centralizadas na família para garantir a convivência familiar e comunitária;

XXI – Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SMPC

- a) exercer as atividades de planejamento governamental mediante a orientação normativa e metodológica aos diversos órgãos municipais na concepção e desenvolvimento das respectivas programações;
- b) proceder ao controle, acompanhamento e avaliação dos órgãos municipais na consecução dos objetivos consubstanciados em seus planos, programas, convênios interinstitucionais e orçamentários;
- c) orientar os órgãos governamentais na elaboração de seus orçamentos anuais;
- d) orientar e controlar a execução de planos de urbanização, de acordo com a legislação urbanística;
- e) organizar e manter o cadastro técnico urbano do Município, juntamente com a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos,
- f) manter, organizar e efetuar o levantamento de dados estatísticos, socioeconômicos e urbanísticos do Município;
- g) executar outras atividades relacionadas ao planejamento do Município.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

I- Instituto Municipal de Previdência Social de Lucas do Rio Verde - Previlucas

- a) Assegurar aos servidores efetivos e a seus dependentes as prestações de natureza previdenciária , em casos de contingências que interrompam, depreciem ou façam cessar seus meios de subsistências.

II- Serviço Autônomo Água e Esgoto- SAAE

- a) Responsável em estudar, projetar e executar, obras de construção, ampliação, remodelação do sistema público de abastecimento de água potável e esgoto sanitário no município de Lucas do Rio Verde-MT.

I EDITAL DE PREGÃO Nº 094/2010

**Objeto:** Aquisição de equipamentos permanentes e utensílios de consumo para uso da Escola Municipal Cecília Meireles, Padaria Escolar, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Centro de Alimentação.

**Dia:** 21/12/2010

**Entrega dos Envelopes:** Até as 08:00 horas, do dia 21/12/2010.

**Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site [www.lucasdorioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br).

**Abertura do envelope Nº 01:** Às 08:30 horas, do dia 21 de dezembro de 2010, no endereço acima.

**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 07 de dezembro de 2010.

**Zeni Terezinha Andretta**  
Pregoeira

**EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES -  
Novembro/2010**

(Fundamento Legal Geral – Lei 8.666/93 e alterações)

**TIPO DE ALTERAÇÃO Nº:** 1º Termo Aditivo do Contrato 234/2010

**CONTRATADO:** Gpav – Garcia Pavimentação Ltda

**DATA:** 17/11/2010

**MOTIVO ADITIVO:** Aumento do Objeto

Nº NE/ANO: 15580/00 e 15560/00

**VALOR ADITIVADO:** R\$ 183.368,47 (cento e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos)

**CONVÊNIO:**Nº 723660/2009 – Ministerio da Integração Nacional

**José Luiz Paetzold** **Marino José Franz** **Adércio Nogueira Neponoceno**  
Presidente da CPL Prefeito Municipal CRC/MT – 0071130-9

**Prefeitura Municipal de Marcelândia**

**Extrato de Contratos e aditivos – Mês de Novembro/2010**

CONTRATO 052/2010.

**OBJETO:** Serviço especializado de “ações para disseminação do Empreendedorismo através de Oficinas e Palestras” – Através do Circuito Empreendedor.

**CONTRATADO:** SEBRAE/MT – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO

**VALOR:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

**Data Assinatura:** 05/11/2010.

**Data Vigência:** 31/12/2010.

CONTRATO 053/2010.

**OBJETO:** Locação de um espaço, localizado Av. Colonizador José Bianchini, s/nº, centro, no Município de Marcelândia – MT, para instalação da Feira do Produtor Rural para exposição de seus produtos semanalmente.

**CONTRATADO:** SEBASTIÃO BENJAMIM PEREIRA

**VALOR:** R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

**Data Assinatura:** 05/11/2010.

**Data Vigência:** 31/12/2010.

CONTRATO 054/2010.

**OBJETO:** Contratação de Sonorização para realização do VI Fesmmar - Festival de Música de Marcelândia a realizar-se nos dias, 18, 19, 20 e 21 de Novembro de 2010, nas dependências do Salão Paroquial da Paróquia Imaculada Conceição do município de Marcelândia.

**CONTRATADO:** L. OLIVEIRA – EVENTOS - ME.

**VALOR:** R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).

**Data Assinatura:** 12/11/2010.

**Data Vigência:** 21/11/2010.

CONTRATO 055/2010.

**OBJETO:** Contratação de Banda para realização do VI Fesmmar - Festival de Música de Marcelândia a realizar-se nos dias, 18, 19, 20 e 21 de Agosto de 2010, nas dependências do Salão Paroquial da Paróquia Imaculada Conceição do município de Marcelândia.

**CONTRATADO:** V. FERRI – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.

**VALOR:** R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).

**Data Assinatura:** 12/11/2010.

**Data Vigência:** 21/11/2010.

ATA DE REGISTO DE PREÇO – PREGÃO 015/2010.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Peças originais ou de 1ª Linha, para manutenção de veículos, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Educação e Obras.

**CONTRATADO:** VALDEBERTO SATELES - ME

**VALOR:** R\$ R\$ 81.892,22 (Oitenta e um mil e oitocentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos).

**Data Assinatura:** 22/11/2010.

**Data Vigência:** 31/12/2010.

ATA DE REGISTO DE PREÇO – PREGÃO 016/2010.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para construção de 1ª Linha, com entrega parcelada, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Obras, Educação e Saúde.

**CONTRATADO:**MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO REGENTE FEIJÓ LTDA - EPP

**VALOR:** R\$ 78.795,52 (Setenta e oito mil setecentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e dois centavos).

**Data Assinatura:** 22/11/2010.

**Data Vigência:** 31/12/2010.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2008

**OBJETO:** Este instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato 039/2008 para execução dos serviços originalmente contratados.

**DATA:** 31/11/2010.

**VIGÊNCIA:** 31/01/2011

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2008

**OBJETO:** Este instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato 043/2008 para execução dos serviços originalmente contratados.

**DATA:** 11/11/2010.

**VIGÊNCIA:** 11/04/2011

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 031/2009

**OBJETO:** Este instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato 031/2009 para execução dos serviços originalmente contratados.

**DATA:** 26/11/2011.

**VIGÊNCIA:** 26/01/2011

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 032/2009

**OBJETO:** Este instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato 032/2009 para execução dos serviços originalmente contratados.

**DATA:** 31/11/2010.

**VIGÊNCIA:** 31/02/2011

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2009

**OBJETO:** Este instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato 041/2009 para execução dos serviços originalmente contratados.

**DATA:** 31/11/2010.

**VIGÊNCIA:** 31/03/2011.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2010

**OBJETO:** Este instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato 029/2010 para execução dos serviços originalmente contratados.

**DATA:** 31/11/2010.

**VIGÊNCIA:** 31/03/2011.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2010

**OBJETO:** Este instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato 030/2010 para execução dos serviços originalmente contratados.

**DATA:** 31/11/2010.

**VIGÊNCIA:** 31/03/2011

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2010

**OBJETO:** Este instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato 009/2010 para execução dos serviços originalmente contratados.

**DATA:** 31/11/2010.

**VIGÊNCIA:** 31/01/2011.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2010

**OBJETO:** Este instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato 031/2010 para execução dos serviços originalmente contratados.

DATA: 01/11/2010.  
VIGÊNCIA: 31/01/2011

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2010**  
**OBJETO:** Este instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência do Registro de Preço 006/2010 por mais 30 dias para suprir as necessidades das Secretarias Municipais até a realização de novo certame.  
**CONTRATADO:** GAZZIERO & GAZZIERO LTDA  
DATA: 30/11/2010  
VIGÊNCIA: 31/01/2011

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2010**  
**OBJETO:** Este instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência do Registro de Preço 009/2010 por mais 30 dias para suprir as necessidades das Secretarias Municipais até a realização de novo certame.  
**CONTRATADO:** NAF PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA  
DATA: 30/11/2010  
VIGÊNCIA: 31/01/2011

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2010**  
**OBJETO:** Este instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência do Registro de Preço 010/2010 por mais 30 dias para suprir as necessidades das Secretarias Municipais até a realização de novo certame.  
**CONTRATADO:** G G DO PRADO  
DATA: 30/11/2010  
VIGÊNCIA: 31/01/2011

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2010**  
**OBJETO:** Este instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência do Registro de Preço 011/2010 por mais 30 dias para suprir as necessidades das Secretarias Municipais até a realização de novo certame.  
**CONTRATADO:** S. T. MACHADO & MACHADO LTDA - ME  
DATA: 30/11/2010  
VIGÊNCIA: 31/01/2011

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2010**  
**OBJETO:** Este instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência do Registro de Preço 012/2010 por mais 30 dias para suprir as necessidades das Secretarias Municipais até a realização de novo certame.  
**CONTRATADO:** DEPOSITO DE GÁS BOM PREÇO  
DATA: 30/11/2010  
VIGÊNCIA: 31/01/2011

Marcelândia-MT, 07 de Dezembro de 2010.

**Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste**

ESTADO DE MATO GROSSO - SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D' OESTE	
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
EXERCÍCIO DE 2011	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	

Art. 2º - Parágrafo 1º - Lei nº 4.320/64

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		1.479.800,00	ADMINISTRAÇÃO		319.600,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.745,00		TRABALHO		14.900,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.463.834,00		SANEAMENTO		1.145.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.221,00				
RECEITAS DE CAPITAL		200,00			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200,00				
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS		
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS			PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS		
TOTAL:		1.480.000,00	TOTAL:		1.480.000,00

ANDRÉ LUIS PRESULIARE GOMES  
DIRETOR GERAL

JULIANA SHIZUKO M. BORGES  
CONTADOR - CRCMT 012949-3

ESTADO DE MATO GROSSO - SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D' OESTE				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO EXERCÍCIO DE 2011				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Atendimento à Portaria SDF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				
R\$ 1,00				
ÓRGÃO: 01 - SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.405.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		574.733,00	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	600,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	475.713,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	96.420,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		830.267,00	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	4.500,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	220.529,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.500,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	586.338,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	14.900,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			75.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			75.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	35.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		
TOTAL:				1.480.000,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:				
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:				
TOTAL GERAL:				1.480.000,00

ANDRÉ LUIS PRESULIARE GOMES  
DIRETOR GERAL

JULIANA SHIZUKO M. BORGES  
CONTADOR - CRCMT 012949-3

ESTADO DE MATO GROSSO - SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D' OESTE					
ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS EXERCÍCIO DE 2011					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Atendimento à Portaria SDF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
R\$ 1,00					
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		1.479.800,00	DESPESAS CORRENTES		1.405.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.745,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	574.733,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	1.406.065,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	830.267,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	57.769,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.221,00				
			Superávit		74.800,00
TOTAL		1.479.800,00	TOTAL		1.479.800,00
Superávit do Orçamento Corrente		74.800,00			
RECEITAS DE CAPITAL		200,00	DESPESAS DE CAPITAL		75.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200,00		INVESTIMENTOS	75.000,00	
TOTAL		1.480.000,00	TOTAL		1.480.000,00
<b>RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS</b>					
RECEITAS CORRENTES	1.479.800,00		DESPESAS CORRENTES	1.405.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	200,00		DESPESAS DE CAPITAL	75.000,00	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
TOTAL	1.480.000,00		TOTAL	1.480.000,00	

ANDRÉ LUIS PRESULIARE GOMES  
DIRETOR GERAL

JULIANA SHIZUKO M. BORGES  
CONTADOR - CRCMT 012949-3

ESTADO DE MATO GROSSO - SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D' OESTE  
 QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES  
 EXERCÍCIO DE 2011  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.  
 R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	VALOR	LEGISLAÇÕES
1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		
1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		
1320.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		
1325.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS		
1325.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS		
1325.01.99.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS DE R	1.745,00	
1600.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		
1600.13.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
1600.13.01.00.00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS		
1600.41.00.00.00	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUCAO, TRAT., RESERVAÇÃO E		
1600.41.01.00.00	DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - COMERCIAL	165.765,00	
1600.41.02.00.00	DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - DOMICILIAR	861.271,00	
1600.41.03.00.00	DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - INDUSTRIAL	515,00	
1600.41.04.00.00	SERV. DE CAPTAÇÃO DE AGUA E DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA	57.865,00	
1600.42.00.00.00	SERV. DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO		
1600.42.01.00.00	SERVIÇO COMERCIAL	69.109,00	
1600.42.02.00.00	SERVIÇO DOMICILIAR	187.914,00	
1600.42.03.00.00	SERVIÇO INDUSTRIAL	6.620,00	
1600.42.04.00.00	SERVIÇO PÚBLICO	1.845,00	
1600.48.00.00.00	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE AGUA	13.055,00	
1600.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		
1600.99.01.00.00	SERVIÇOS DE LIGAÇÃO DE NOVA CONTA DE AGUA	21.531,00	
1600.99.02.00.00	SERVIÇO DE LIGAÇÃO DE NOVA CONTA DE ESGOTO	10.551,00	
1900.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
1910.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		
1919.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS		
1919.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS	428,00	
1920.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1922.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES		
1922.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.387,00	
1930.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		
1932.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		
1932.99.00.00.00	REC. DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECE		
1932.99.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS R	3.296,00	
1932.99.02.00.00	RECEITA DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL E DO PAR	100,00	
2000.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		
2400.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
2470.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		
2471.00.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIO DA UNIAO E SUAS ENTIDADES		

Agilii Softwares para Área Pública

Andre Luis Presquellare Gómes  
 Diretor Geral  
 Portaria nº 11/2009 - PMM/GO

Página: 1

ESTADO DE MATO GROSSO - SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D' OESTE  
 QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES  
 EXERCÍCIO DE 2011  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.  
 R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	VALOR	LEGISLAÇÕES
2471.03.00.00.00	TRANSF. DE CONVÊNIO DA UNIAO DESTINADOS A PROG. D	100,00	
2472.00.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIO DOS ESTADOS E SUAS ENTIDADES		
2472.03.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DO ESTADO DESTINADOS A PROG. DE S	100,00	
7000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
7600.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		
7600.41.00.00.00	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUCAO, TRATAMENTO, RESERV		
7600.41.04.00.00	SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE AGUA E DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA	43.997,00	
7600.42.00.00.00	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTIN	13.772,00	
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:		
	PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:		
	TOTAL GERAL:	1.480.000,00	

Andre Luis Presquellare Gómes  
 Diretor Geral

JULIANA SHIZUKO M. BORGES  
 CONTADOR - CRCMT 011294P-3

ESTADO DE MATO GROSSO - SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D' OESTE  
 QUADRO DAS DOTACÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO  
 EXERCÍCIO DE 2011  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.  
 R\$ 1,00

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
01	SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE			
01001	SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE	329.500,00	5.000,00	334.500,00
01002	COORD. OPERACIONAL DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	1.075.500,00	70.000,00	1.145.500,00
	TOTAL	1.405.000,00	75.000,00	1.480.000,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	RESERVA DO RPPS			
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
	PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS			
	TOTAL GERAL			1.480.000,00

Andre Luis Presquellare Gómes  
 Diretor Geral

JULIANA SHIZUKO M. BORGES  
 CONTADOR - CRCMT 011294P-3

ESTADO DE MATO GROSSO - SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D' OESTE  
 ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS  
 EXERCÍCIO DE 2011  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.  
 R\$ 1,00

Atendº VII à Portaria SOF/SEPLANPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	319.600,00	0,00	319.600,00
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	319.600,00	0,00	319.600,00
041220002	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	319.600,00	0,00	319.600,00
11	TRABALHO	14.900,00	0,00	14.900,00
11331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	14.900,00	0,00	14.900,00
113310024	CONT. PI PROG. FORMAÇÃO DE PAT. SERVIDOR PÚBLICO	14.900,00	0,00	14.900,00
17	SANEAMENTO	1.145.500,00	0,00	1.145.500,00
17512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.145.500,00	0,00	1.145.500,00
175120015	SANEAMENTO BÁSICO	1.145.500,00	0,00	1.145.500,00
	TOTAL:	1.480.000,00		1.480.000,00
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:			
	PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:			
	TOTAL GERAL:			1.480.000,00

Andre Luis Presquellare Gómes  
 Diretor Geral

JULIANA SHIZUKO M. BORGES  
 CONTADOR - CRCMT 011294P-3

ESTADO DE MATO GROSSO - SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D' OESTE  
**ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
 DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES  
 EXERCÍCIO DE 2011  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI à Portaria SDFSEPLANPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO		319.600,00		319.600,00
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		319.600,00		319.600,00
041220002	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO		319.600,00		319.600,00
11	TRABALHO		14.900,00		14.900,00
11331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		14.900,00		14.900,00
113310024	CONT. P/ PROG. FORMAÇÃO DE PAT. SERVIDOR PÚBLICO		14.900,00		14.900,00
17	SANEAMENTO	70.000,00	1.075.500,00		1.145.500,00
17512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	70.000,00	1.075.500,00		1.145.500,00
175120015	SANEAMENTO BÁSICO	70.000,00	1.075.500,00		1.145.500,00
	TOTAL:	70.000,00	1.410.000,00		1.480.000,00
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:				
	PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:				
	TOTAL GERAL:				1.480.000,00

ANDRÉ LUIS PRESQUILLARE GIMENES  
 DIRETOR GERAL

JULIANA SHIZUKO M. BORGES  
 CONTROLADOR - CRCM/T 01294P-3

ESTADO DE MATO GROSSO - SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D' OESTE  
**ANEXO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RÔTINAS LEGISLAÇÕES**  
 EXERCÍCIO DE 2011  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTE DA RECEITA	VALOR	LEGISLAÇÕES
1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		
1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		
1320.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		
1325.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS		
1325.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS		
1325.01.99.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS DE R	1.745,00	
1600.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		
1600.13.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
1600.13.01.00.00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS		
1600.41.00.00.00	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRAT., RESERVAÇÃO E	155.765,00	
1600.41.01.00.00	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - COMERCIAL	891.271,00	
1600.41.02.00.00	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - DOMICILIAR	515,00	
1600.41.03.00.00	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - INDUSTRIAL	37.885,00	
1600.41.04.00.00	SERV. DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA		
1600.42.00.00.00	SERV. DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO		
1600.42.01.00.00	SERVIÇO COMERCIAL	69.109,00	
1600.42.02.00.00	SERVIÇO DOMICILIAR	187.914,00	
1600.42.03.00.00	SERVIÇO INDUSTRIAL	6.620,00	
1600.42.04.00.00	SERVIÇO PÚBLICO	1.849,00	
1600.48.00.00.00	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	13.055,00	
1600.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		
1600.99.01.00.00	SERVIÇOS DE LIGAÇÃO DE NOVA CONTA DE ÁGUA	21.531,00	
1600.99.02.00.00	SERVIÇO DE LIGAÇÃO DE NOVA CONTA DE ESGOTO	10.551,00	
1900.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
1910.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		
1919.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS		
1919.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS	428,00	
1920.00.00.00.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES		
1922.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES		
1922.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.387,00	
1930.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		
1932.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		
1932.99.00.00.00	REC. DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECE		
1932.99.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS R	3.296,00	
1932.99.02.00.00	RECEITA DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL E DO PAR	100,00	
2000.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		
2400.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
2470.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		
2471.00.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIO DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES		
2471.03.00.00.00	TRANSF. DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADOS A PROG. DE		
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:		
	PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:		
	TOTAL:		1.480.000,00

Agilii Softwares para Área Pública

ANDRÉ LUIS PRESQUILLARE GIMENES  
 DIRETOR GERAL

ESTADO DE MATO GROSSO - SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D' OESTE  
**ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
 DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA  
 EXERCÍCIO DE 2011  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SDFSEPLANPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			1.422.031,00
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		1.745,00	
1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS			
1.3.2.5.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS			
1.3.2.5.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS			
1.3.2.5.01.99.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS	1.745,00		
1.6.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		1.406.065,00	
1.6.0.0.13.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
1.6.0.0.13.01.00.00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS			
1.6.0.0.41.00.00.00	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRAT., RESERVAÇÃO E DISTRIB. DE			
1.6.0.0.41.01.00.00	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - COMERCIAL	165.765,00		
1.6.0.0.41.02.00.00	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - DOMICILIAR	891.271,00		
1.6.0.0.41.03.00.00	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - INDUSTRIAL	515,00		
1.6.0.0.41.04.00.00	SERV. DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA	37.885,00		
1.6.0.0.42.00.00.00	SERV. DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE			
1.6.0.0.42.01.00.00	SERVIÇO COMERCIAL	69.109,00		
1.6.0.0.42.02.00.00	SERVIÇO DOMICILIAR	187.914,00		
1.6.0.0.42.03.00.00	SERVIÇO INDUSTRIAL	6.620,00		
1.6.0.0.42.04.00.00	SERVIÇO PÚBLICO	1.849,00		
1.6.0.0.48.00.00.00	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	13.055,00		
1.6.0.0.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS			
1.6.0.0.99.01.00.00	SERVIÇOS DE LIGAÇÃO DE NOVA CONTA DE ÁGUA	21.531,00		
1.6.0.0.99.02.00.00	SERVIÇO DE LIGAÇÃO DE NOVA CONTA DE ESGOTO	10.551,00		
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		14.221,00	
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA			
1.9.1.9.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS			
1.9.1.9.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS	428,00		
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES			
1.9.2.2.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES			
1.9.2.2.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.387,00		
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA			
1.9.3.2.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA			
1.9.3.2.99.00.00.00	REC. DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS			
1.9.3.2.99.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS -	3.296,00		
1.9.3.2.99.02.00.00	RECEITA DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL E DO	100,00		
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			200,00
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		200,00	
2.4.7.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			
2.4.7.1.00.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIO DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES			
2.4.7.1.03.00.00.00	TRANSF. DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADOS A PROG. DE	100,00		

Agilii Softwares para Área Pública

Página 1 / 1

ANDRÉ LUIS PRESQUILLARE GIMENES  
 DIRETOR GERAL DO SAEM

ESTADO DE MATO GROSSO - SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D' OESTE  
**ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
 DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA  
 EXERCÍCIO DE 2011  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SDFSEPLANPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
2.4.7.2.00.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIO DOS ESTADOS E SUAS ENTIDADES			
2.4.7.2.03.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DO ESTADO DESTINADOS A PROG. DE SANEAMENTO	100,00		
7.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			57.769,00
7.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		57.769,00	
7.6.0.0.41.00.00.00	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVA E			
7.6.0.0.41.01.00.00	SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA	43.997,00		
7.6.0.0.42.00.00.00	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE	13.772,00		
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:			
	PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:			
	TOTAL:			1.480.000,00

ANDRÉ LUIS PRESQUILLARE GIMENES  
 DIRETOR GERAL

JULIANA SHIZUKO M. BORGES  
 CONTROLADOR - CRCM/T 01294P-3

## Prefeitura Municipal de Nobres

### Extrato de Contratos

**CONTRATO Nº 091/2010** - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Marilene Camargo e Cia Ltda - EPP. **Objeto: RECONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO BOM JARDIM. Valor: R\$ 45.316,00** (Quarenta e Cinco Mil Trezentos e Dezesseis Reais). **Data:** 23 de Novembro de 2010. **Prazo:** 01 mes. **Assinam** - José Carlos da Silva - Prefeito Municipal de Nobres e a empresa Marilene Camargo e Cia Ltda - EPP - Terêncio Argemiro de França - Contratado.

**CONTRATO Nº 092/2010** - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Ville de France Veículos Ltda. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Valor:** R\$ 79.500,00 (Setenta e Nove Mil e Quinhentos Reais). **Data:** 30 de Novembro de 2010. **Prazo:** 30 dias. **Assinam** – José Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa Ville de France Veículos Ltda – Luiz Carlos Guedes - Contratado.

Extrato de Aditivo

**1º Aditivo ao Contrato de Obra nº 058/2010** - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Empresa PROSPER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência para mais 90 dias. **Data** 03 de Novembro de 2.010. **Assinam** – Jose Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e Empresa Prosper Engenharia e Construção Ltda – Eraldo Eugênio da Silva - Contratado.

**1º Aditivo ao Contrato de Obra nº 077/2010** - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Empresa PREDIAL CONSTRUTORA LTDA EPP. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência para mais 45 dias. **Data** 01 de Novembro de 2.010. **Assinam** – Jose Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e Empresa Predial Construtora Ltda EPP – Lauro Pepiliasco - Contratado.

**5º Aditivo ao Contrato de Obra nº 044/2010** - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Empresa PREDIAL CONSTRUTORA LTDA EPP. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência para mais 30 dias. **Data** 25 de Novembro de 2.010. **Assinam** – Jose Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e Empresa Predial Construtora Ltda EPP – Lauro Pepiliasco - Contratado.

**1º Aditivo ao Contrato nº 085/2010** - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Igreja Evangélica Assembléia de Deus. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência para mais 30 dias. **Data** 11 de Novembro de 2.010. **Assinam** – Jose Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e Igreja Evangélica Assembléia de Deus –Sebastião Rebeca - Contratado.

**1º Aditivo ao Contrato nº 079/2010** - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa AVENIDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. **Objeto:** reajuste à empresa Avenida Comércio de Combustíveis Ltda para que seja mantido o equilíbrio econômico financeiro do contrato original. **Data** 16 de Novembro de 2.010. **Assinam** – Jose Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa Avenida Comércio de Combustíveis Ltda – Eraldo Hortega Pinto - Contratado.

**Convênio nº 007/2010** – Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Gleba Serragem – ADECOPAS. **Objeto:** Auxílio financeiro para atender a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Gleba Serragem – ADECOPAS. **Valor:** 12.000,00 ( doze mil reais ). **Prazo:** 30 dias. **Data:** 01 de novembro de 2010. **Assinam** – José Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Gleba Serragem ADECOPAS – Luiz Cledinei Possani – **Conveniado.**

**LEI MUNICIPAL Nº. 1099 DE 14 DE ABRIL DE 2.009**

“Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor”.

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Dr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, FAZ saber que a Câmara Municipal de Nobres/MT aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS.

CAPÍTULO I  
DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
Seção I  
Objetivos e Fontes

**Art. 2º.** Fica Criado o Fundo de Habitação de Interesse Social – FJIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

**Art. 3º.** O FHIS é constituído por:  
I – dotações do Orçamento Geral do município, classificadas na função de habitação;  
II – outros fundos ou programas que virem a ser incorporados ao FHIS;  
III – recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;  
IV – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

V – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS; e  
VI – outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Seção II  
Do Conselho-Gestor do FHIS

**Art. 4º.** O FHIS será gerido por um conselho-gestor.

**Art. 5º.** O Conselho Gestor é o órgão de caráter deliberativo e será composto pelas seguintes entidades:

§ 1º. A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida por um Secretário Municipal indicado pelo Poder Executivo e representantes da sociedade civil.

§ 2º. O Presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 3º. Competirá ao gestor indicado pelo Prefeito Municipal proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

**Art. 6º.** As aplicações dos recursos do FHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

I – aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidade habitacionais em áreas urbanas e rurais;

II – produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

III – urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanista de áreas caracterizadas de interesse social;

IV – implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamento urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;

V – aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI – recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou, para fins habitacionais de interesse social;

VII – outros programas e intervenção na forma aprovada pelo Conselho-Gestor do FHIS.

§ 1º. Será admitida à aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

Seção IV  
Das Competências do Conselho Gestor do FHIS

**Art. 7º.** Ao Conselho Gestor do FHIS compete:

I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos benefícios dos programas habitacionais, observando o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;

II – aprovar orçamento e planos de aplicação e meta anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;

III – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

IV – deliberar sobre as contas do FHIS;

V – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;

VI – aprovar seu Regimento Interno.

§ 1º. As diretrizes e críticas previstos no inciso I do capítulo deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº. 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHIS vier a receber recursos Federais.

§ 2º. O Conselho Gestor do FHIS promoverá ampla publicação das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º. O Conselho Gestor do FHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existente.

CAPÍTULO II  
DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

**Art. 8º.** Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2009.

**José Carlos da Silva**  
Prefeito Municipal de Nobres

MUNICÍPIO DE NOBRES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 06/12/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out 2010 (c)	% (c/a)	
<b>A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)</b>	29.231.500,00	29.430.500,00	4.659.365,90	15,83	22.783.378,76	77,41	6.647.121,24
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	24.431.500,00	24.630.500,00	4.318.821,75	17,53	20.517.592,44	83,30	4.112.907,56
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	1.696.000,00	1.361.000,00	144.512,70	10,62	1.019.010,53	74,87	341.989,47
1.1.1.0.00.00 - Impostos	1.512.000,00	1.177.000,00	130.653,91	11,10	844.170,89	71,72	332.829,11
1.1.2.0.00.00 - Taxas	184.000,00	184.000,00	13.858,79	7,53	174.839,64	95,02	9.160,36
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	223.000,00	526.000,00	135.627,81	25,78	581.866,54	110,62	-55.866,54
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	303.000,00	95.604,09	31,55	369.484,63	121,94	-66.484,63
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	223.000,00	223.000,00	40.023,72	17,95	212.381,91	95,24	10.618,09
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	37.000,00	312.000,00	105.265,82	33,74	429.093,93	137,53	-117.093,93
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	22.000,00	22.000,00	19.227,38	87,40	77.966,18	354,39	-55.966,18
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.069.600,00	22.025.600,00	3.914.523,27	17,77	18.075.473,51	82,07	3.950.126,49
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	22.069.600,00	22.025.600,00	3.914.523,27	17,77	18.075.473,51	82,07	3.950.126,49
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	310.900,00	310.900,00	18.892,15	6,08	412.147,93	132,57	-101.247,93
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	104.000,00	104.000,00	6.071,26	5,84	31.223,68	30,02	72.776,32
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	12.150,31	0,00	-12.150,31
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	36.900,00	36.900,00	12.820,89	34,75	336.823,92	912,80	-299.923,92
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	31.950,02	18,79	138.049,98
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	4.800.000,00	4.800.000,00	340.544,15	7,09	2.265.786,32	47,20	2.534.213,68
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.800.000,00	4.800.000,00	316.160,00	6,59	2.238.402,17	46,63	2.561.597,83
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	4.800.000,00	4.800.000,00	316.160,00	6,59	2.238.402,17	46,63	2.561.597,83
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	24.384,15	0,00	24.384,15	0,00	-24.384,15
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	24.384,15	0,00	24.384,15	0,00	-24.384,15
<b>B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)</b>	0,00	397.000,00	130.156,56	32,78	506.664,01	127,62	-109.664,01

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.231.500,00	29.827.500,00	4.789.522,46	16,06	23.290.042,77	78,08	6.537.457,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	29.231.500,00	29.827.500,00	4.789.522,46	16,06	23.290.042,77	78,08	6.537.457,23
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	29.231.500,00	29.827.500,00	4.789.522,46	16,06	23.290.042,77	78,08	6.537.457,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	21.456.650,51	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre	Jan a Out 2010	No Bimestre	Jan a Out 2010	%	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.433.151,00	-162.960,00	30.270.191,00	4.034.835,44	26.468.861,80	5.269.405,76	20.965.006,84	69,26	9.305.184,16
DESPESAS CORRENTES	26.405.151,00	-1.721.633,68	24.683.517,32	3.207.500,34	21.193.867,11	4.180.323,14	18.234.221,68	73,87	6.449.295,84
Pessoal e Encargos Sociais	13.613.250,00	-829.926,68	12.783.323,32	2.019.732,62	10.178.124,59	2.353.926,35	9.895.167,73	77,41	2.888.155,59
Juros e Encargos da Dívida	12.000,00	-6.000,00	6.000,00	1.200,00	3.920,00	600,00	3.320,00	55,33	2.680,00
Outras Despesas Correntes	12.779.901,00	-885.707,00	11.894.194,00	1.186.567,72	11.011.822,52	1.825.796,79	8.335.733,95	70,08	3.558.480,05
DESPESAS DE CAPITAL	4.028.000,00	1.558.673,68	5.586.673,68	827.335,10	5.274.994,69	1.089.082,62	2.730.785,16	48,88	2.855.988,52
Investimentos	3.600.000,00	1.671.844,28	5.271.844,28	827.335,10	4.979.671,59	1.050.993,77	2.507.735,97	47,57	2.784.108,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	428.000,00	-113.170,60	314.829,40	0,00	295.323,10	38.088,85	223.049,19	70,85	91.780,21
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	534.000,00	167.760,00	701.760,00	85.758,29	591.396,69	146.324,50	537.722,79	76,62	164.037,21
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	30.967.151,00	4.800,00	30.971.951,00	4.120.593,73	27.060.258,49	5.415.730,26	21.502.729,63	69,43	9.469.221,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	30.967.151,00	4.800,00	30.971.951,00	4.120.593,73	27.060.258,49	5.415.730,26	21.502.729,63	69,43	9.469.221,37
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.787.313,14	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.967.151,00	4.800,00	30.971.951,00	4.120.593,73	27.060.258,49	5.415.730,26	23.290.042,77	75,20	7.881.908,23

FONTE:

**MUNICÍPIO DE NOBRES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.**

LRF-Cidadão - 9.10 - 06/12/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	31.435.100,00	30.971.951,00	4.120.593,73	27.060.258,49	5.415.730,26	21.502.729,63	100,00	69,43	9.469.221,37
LEGISLATIVA	2.460.000,00	1.237.300,00	175.290,81	984.546,05	202.111,87	959.859,87	4,46	77,58	277.440,13
Ação Legislativa	2.460.000,00	1.237.300,00	175.290,81	984.546,05	202.111,87	959.859,87	4,46	77,58	277.440,13
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.490.000,00	4.887.876,90	475.588,18	3.734.984,22	617.432,41	3.100.627,18	14,42	63,44	1.787.249,72
Administração Geral	3.010.000,00	4.709.171,90	460.810,69	3.584.734,94	597.400,83	2.955.551,39	13,75	62,76	1.753.620,51
Controle Interno	150.000,00	96.020,00	14.777,49	74.478,35	17.441,65	70.574,66	0,33	73,50	25.445,34
Normatização e Fiscalização	160.000,00	6.570,00	0,00	6.120,93	2.589,93	4.916,13	0,02	74,83	1.653,87
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	6.915,00	0,00	650,00	0,00	585,00	0,00	8,46	6.330,00
Administração de Receitas	20.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Comunicação Social	120.000,00	69.100,00	0,00	69.000,00	0,00	69.000,00	0,32	99,86	100,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.600.000,00	1.765.225,00	150.135,80	1.634.740,43	307.084,64	1.252.491,98	5,82	70,95	512.733,02
Administração Geral	470.000,00	833.705,00	39.108,06	802.580,72	92.863,01	588.058,33	2,73	70,54	245.646,67
Assistência à Criança e ao Adolescente	170.000,00	98.005,00	5.001,00	97.953,72	19.033,00	78.653,72	0,37	80,25	19.351,28
Assistência Comunitária	860.000,00	827.385,00	106.026,74	728.255,99	189.238,63	579.829,93	2,70	70,08	247.555,07
Assistência aos Povos Indígenas	100.000,00	6.130,00	0,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	0,03	97,06	180,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	975.000,00	975.000,00	85.414,18	416.794,25	103.745,61	409.909,63	1,91	42,04	565.090,37
Previdência do Regime Estatutário	975.000,00	975.000,00	85.414,18	416.794,25	103.745,61	409.909,63	1,91	42,04	565.090,37
SAÚDE	6.440.000,00	6.600.925,74	1.191.241,13	6.037.963,06	1.411.146,61	5.330.805,82	24,79	80,76	1.270.119,92
Administração Geral	1.540.000,00	3.714.107,00	680.877,86	3.334.872,52	967.274,51	3.119.031,76	14,51	83,98	595.075,24
Atenção Básica	2.740.000,00	1.153.960,00	80.502,61	1.090.025,94	103.717,14	757.046,32	3,52	65,60	396.913,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.900.000,00	1.613.838,74	424.762,52	1.512.985,23	319.383,20	1.357.272,20	6,31	84,10	256.566,54
Vigilância Sanitária	120.000,00	23.005,00	102,00	5.847,22	5.052,00	5.681,39	0,03	24,70	17.323,61
Vigilância Epidemiológica	120.000,00	95.965,00	4.996,14	94.232,15	15.719,76	91.774,15	0,43	95,63	4.190,85
Infra-estrutura Urbana	20.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.940.000,00	7.463.594,26	826.099,40	6.748.991,05	1.595.606,07	5.596.001,79	26,02	74,98	1.867.592,47
Administração Geral	1.230.000,00	1.366.990,00	171.439,94	1.102.801,10	196.101,93	912.166,47	4,24	66,73	454.823,53
Ensino Fundamental	4.660.000,00	5.446.511,76	470.929,07	5.247.245,42	1.214.662,97	4.287.444,61	19,94	78,72	1.159.067,15
Educação Infantil	1.050.000,00	650.092,50	183.730,39	398.944,53	184.841,17	396.390,71	1,84	60,97	253.701,79
CULTURA	330.000,00	54.822,00	3.810,00	54.221,15	3.802,25	52.698,53	0,25	96,13	2.123,47
Difusão Cultural	300.000,00	50.657,00	3.110,00	50.210,21	3.155,00	50.210,21	0,23	99,12	446,79
Infra-estrutura Urbana	30.000,00	4.165,00	700,00	4.010,94	647,25	2.488,32	0,01	59,74	1.676,68
DIREITOS DA CIDADANIA	30.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Normatização e Fiscalização	30.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
URBANISMO	6.680.000,00	5.488.452,12	475.919,35	5.323.335,31	760.583,46	3.466.121,74	16,12	63,15	2.022.330,38
Administração Geral	3.050.000,00	2.446.927,10	214.956,04	2.254.822,34	421.791,56	1.845.424,04	8,58	75,42	601.503,06
Infra-estrutura Urbana	3.010.000,00	2.962.990,02	260.963,31	2.990.382,97	313.490,90	1.581.137,70	7,35	53,36	1.381.852,32
Serviços Urbanos	600.000,00	78.335,00	0,00	78.130,00	25.301,00	39.560,00	0,18	50,50	38.775,00
Promoção da Produção Vegetal	20.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
HABITAÇÃO	200.000,00	600.150,00	486.000,00	600.000,00	142.080,00	142.080,00	0,66	23,67	458.070,00
Habitação Urbana	200.000,00	600.150,00	486.000,00	600.000,00	142.080,00	142.080,00	0,66	23,67	458.070,00
SANEAMENTO	100.000,00	81.700,00	81.667,90	81.667,90	55.411,06	55.411,06	0,26	67,82	26.288,94
Saneamento Básico Urbano	100.000,00	81.700,00	81.667,90	81.667,90	55.411,06	55.411,06	0,26	67,82	26.288,94
GESTÃO AMBIENTAL	670.000,00	423.450,00	40.415,61	380.947,61	70.736,76	262.453,25	1,22	61,98	160.996,75
Administração Geral	390.000,00	413.770,00	38.665,61	371.669,31	67.959,26	253.677,95	1,18	61,31	160.092,05
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	7.120,00	1.750,00	7.015,30	2.777,50	6.705,30	0,03	94,18	414,70
Infra-estrutura Urbana	100.000,00	1.070,00	0,00	963,00	0,00	770,00	0,00	71,96	300,00
Preservação e Conservação Ambiental	160.000,00	1.490,00	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00	0,01	87,25	190,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	200.000,00	322.675,00	0,00	59.369,18	811,00	59.369,18	0,28	18,40	263.305,82
Promoção da Produção Vegetal	200.000,00	71.675,00	0,00	59.369,18	811,00	59.369,18	0,28	82,83	12.305,82
Produção Industrial	0,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	290.000,00	141.610,00	750,00	140.807,50	1.237,50	138.467,50	0,64	97,78	3.142,50
Turismo	290.000,00	141.610,00	750,00	140.807,50	1.237,50	138.467,50	0,64	97,78	3.142,50
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	150.000,00	153.050,00	36.218,15	107.820,20	32.663,75	97.649,70	0,45	63,80	55.400,30

**MUNICÍPIO DE NOBRES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.**

LRF-Cidadão - 9.10 - 06/12/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Desporto Comunitário	150.000,00	153.050,00	36.218,15	107.820,20	32.663,75	97.649,70	0,45	63,80	55.400,30
ENCARGOS ESPECIAIS	862.151,00	758.120,98	92.043,22	754.070,58	111.277,27	578.782,40	2,69	76,34	179.338,58
Refinanciamento da Dívida Interna	570.000,00	465.969,98	27.340,58	464.367,94	64.829,43	365.353,45	1,70	78,41	100.616,53
Outros Encargos Especiais	292.151,00	292.151,00	64.702,64	289.702,64	46.447,84	213.428,95	0,99	73,05	78.722,05
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.949,00	17.949,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.949,00
Reserva de Contingência	17.949,00	17.949,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.949,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>31.435.100,00</b>	<b>30.971.951,00</b>	<b>4.120.593,73</b>	<b>27.060.258,49</b>	<b>5.415.730,26</b>	<b>21.502.729,63</b>	<b>100,0001</b>	<b>69,4265</b>	<b>9.469.221,37</b>

FONTE:

**MUNICÍPIO DE NOBRES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.**

LRF-Cidadão - 9.10 - 06/12/10

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Nov/ 09	Dez/ 09	Jan/ 10	Fev/ 10	Mar/ 10	Abr/ 10	Mai/ 10	Jun/ 10	Jul/ 10	Ago/ 10	Set/ 10	Out/ 10		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.882.935,34	2.529.362,49	2.117.631,81	2.168.066,74	2.404.806,78	2.208.450,50	2.253.008,01	2.606.068,96	2.225.029,90	2.466.568,40	2.147.529,97	2.700.180,64	27.709.839,54	28.128.900,00
Receitas Tributária	103.069,55	42.638,50	83.333,75	126.179,10	103.331,13	74.920,64	142.779,77	102.697,05	114.904,12	126.152,27	44.890,69	99.622,01	1.164.718,58	1.361.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	2.463,39	4.754,74	28,02	0,00	0,00	32,93	3.819,88	12.048,83	28.398,28	10.752,82	29.969,97	12.354,21	104.623,07	117.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	640,00	3.560,14	11.898,72	5.198,03	11.155,38	3.666,10	28.034,51	1.737,02	4.315,57	2.685,02	0,00	11.836,77	84.728,16	134.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	89.239,12	28.659,02	50.427,55	105.511,68	66.252,67	57.431,44	63.309,84	73.793,62	70.666,50	102.351,67	13.920,27	62.572,69	784.136,07	926.000,00
Outras Receitas Tributárias	10.727,04	5.664,60	21.179,46	15.468,49	25.923,08	13.790,17	47.615,54	15.117,58	11.523,77	10.362,76	1.000,45	12.858,34	191.231,28	184.000,00
Receitas de Contribuições	43.927,71	49.540,50	43.849,36	45.242,04	48.627,80	56.065,56	38.752,00	87.577,09	62.511,65	63.613,23	67.479,03	68.148,78	675.334,75	526.000,00
Receita Patrimonial	1.175,83	1.371,39	20.441,43	27.115,95	56.666,85	24.012,50	9.633,42	47.490,94	62.371,29	76.095,73	29.598,39	75.667,43	431.641,15	312.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	514,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	514,00	95.000,00
Transferências Correntes	1.724.627,45	2.415.000,56	1.960.897,18	1.702.229,89	2.185.993,25	2.045.052,22	2.048.177,58	2.350.476,84	1.975.190,25	2.143.793,44	1.997.961,30	2.445.450,83	24.994.850,79	25.524.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	551.365,71	598.109,74	455.155,57	555.712,16	412.814,20	494.613,34	608.969,76	528.508,28	388.632,49	520.845,13	434.784,29	468.040,20	6.017.550,87	7.446.000,00
Cota Parte do ICMS	611.576,02	943.676,18	829.112,61	661.589,10	968.681,30	838.723,97	716.842,43	1.045.881,30	868.596,14	934.181,93	797.354,68	834.335,90	10.050.551,56	9.478.000,00
Cota Parte do IPVA	13.637,86	9.366,63	32.471,83	45.767,72	49.624,99	57.865,56	78.006,09	59.100,76	47.876,45	38.011,37	22.960,57	15.458,50	470.148,33	513.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	225.160,05	311.527,46	267.811,33	256.392,71	305.766,83	292.742,85	290.466,98	349.768,28	278.510,77	310.269,57	262.779,64	286.214,15	3.437.410,62	3.500.000,00
Outras Transferências Correntes	322.887,81	552.320,55	376.345,84	182.768,20	449.105,93	361.106,50	353.892,32	367.218,22	391.574,40	340.485,44	480.082,12	841.402,08	5.019.189,41	4.587.000,00
Outras Receitas Correntes	10.134,80	20.497,54	8.910,09	267.299,76	10.187,75	8.399,58	13.665,24	17.827,04	10.052,59	56.913,73	7.600,56	11.291,59	442.780,27	310.900,00
DEDUÇÕES (II)	262.964,66	337.641,78	288.013,77	280.497,42	312.711,71	309.161,07	319.584,33	369.844,32	303.584,19	341.344,14	297.791,99	326.700,96	3.749.840,34	3.687.800,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	26.381,83	26.848,69	24.004,07	26.010,87	26.330,18	30.909,78	38.752,00	42.965,47	42.543,27	42.364,90	46.336,61	49.267,48	422.715,15	303.000,00
Servidor	26.381,83	26.848,69	24.004,07	26.010,87	26.330,18	30.909,78	38.752,00	42.965,47	42.543,27	42.364,90	46.336,61	49.267,48	422.715,15	303.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	236.582,83	310.793,09	264.009,70	254.486,55	286.381,53	278.251,29	280.832,33	326.878,85	261.040,92	298.979,24	251.455,38	277.433,48	3.327.125,19	3.384.800,00
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.619.970,68</b>	<b>2.191.920,71</b>	<b>1.829.618,04</b>	<b>1.887.569,32</b>	<b>2.092.095,07</b>	<b>1.899.289,43</b>	<b>1.933.423,68</b>	<b>2.236.224,64</b>	<b>1.921.445,71</b>	<b>2.125.224,26</b>	<b>1.849.737,98</b>	<b>2.373.479,68</b>	<b>23.959.999,20</b>	<b>24.441.100,00</b>

FONTE:

**MUNICÍPIO DE NOBRES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.**

LRF-Cidadão - 9.10 - 06/12/10

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2009							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	705.155,79	0,00	656.108,02	49.047,77	1.377.006,88	0,00	7.139,92	1.369.866,96
EXECUTIVO	0,00	705.155,79	0,00	656.108,02	49.047,77	1.377.006,88	0,00	7.139,92	1.369.866,96
Administração Direta	0,00	670.710,14	0,00	621.662,37	49.047,77	1.377.006,88	0,00	7.139,92	1.369.866,96
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	273.540,14	0,00	233.647,04	39.893,10	504.141,99	0,00	0,00	504.141,99
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	185.000,00	0,00	184.417,19	582,81	267.875,83	0,00	0,00	267.875,83
Investimentos	0,00	212.170,00	0,00	203.598,14	8.571,86	585.305,57	0,00	0,00	585.305,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.683,49	0,00	7.139,92	12.543,57
Administração Indireta	0,00	34.445,65	0,00	34.445,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	27.077,14	0,00	27.077,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	7.368,51	0,00	7.368,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>705.155,79</b>	<b>0,00</b>	<b>656.108,02</b>	<b>49.047,77</b>	<b>1.377.006,88</b>	<b>0,00</b>	<b>7.139,92</b>	<b>1.369.866,96</b>

FONTE:

**MUNICÍPIO DE NOBRES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.**

LRF-Cidadão - 9.10 - 06/12/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2010	Jan a Out 2009
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	578.000,00	181.642,53	720.612,38	291.775,83
RECEITAS CORRENTES	0,00	578.000,00	181.642,53	720.612,38	291.775,83
Receita de Contribuições	0,00	303.000,00	95.604,09	369.484,63	246.436,54
Pessoal Civil	0,00	303.000,00	95.604,09	369.484,63	246.436,54
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	303.000,00	95.604,09	369.484,63	246.436,54
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	275.000,00	86.038,44	351.127,75	45.339,29
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	275.000,00	86.038,44	351.127,75	45.339,29
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	397.000,00	130.156,56	506.664,01	316.178,54
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	975.000,00	311.799,09	1.227.276,39	607.954,37
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2010	Jan a Out 2009
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	530.000,00	530.000,00	103.745,61	409.909,63	263.824,00
ADMINISTRAÇÃO	80.000,00	80.000,00	6.240,28	25.181,11	24.946,26
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	6.240,28	25.181,11	24.946,26
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	450.000,00	450.000,00	97.505,33	384.728,52	238.877,74
Pessoal Civil	450.000,00	450.000,00	97.505,33	384.728,52	238.877,74
Aposentadorias	290.000,00	290.000,00	56.308,57	255.616,16	150.886,26
Pensões	80.000,00	80.000,00	22.675,32	69.177,54	43.412,64
Outros Benefícios Previdenciários	80.000,00	80.000,00	18.521,44	59.934,82	44.578,84
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	530.000,00	530.000,00	103.745,61	409.909,63	263.824,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	-530.000,00	445.000,00	208.053,48	817.366,76	344.130,37
<b>SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS</b>	<b>4º BIM/2010</b>		<b>PERIODO REFERENCIA</b>		
			<b>2009</b>	<b>2010</b>	
Caixa		0,00		0,00	4.529,12
Bancos Conta Movimento		325,75		33.804,34	0,00
Investimentos		2.787.483,94		2.921.399,45	3.771.891,93
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2010	Jan a Out 2009
RECEITAS CORRENTES	0,00	397.000,00	130.156,56	506.664,01	316.178,54
Receita de Contribuições	0,00	397.000,00	130.156,56	506.664,01	316.178,54
Pessoal Civil	0,00	397.000,00	130.156,56	506.664,01	316.178,54
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	397.000,00	130.156,56	506.664,01	316.178,54
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOBRES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 9.10 - 06/12/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2010	Jan a Out 2009
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	397.000,00	130.156,56	506.664,01	316.178,54

  

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2010	Jan a Out 2009
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

**Prefeitura Municipal de Nortelândia**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069/2010**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

**Contratado:** Construtora Muralha LTDA ME.

**Objeto:** O termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de valor ao Contrato nº 069/2010, cujo objeto é a execução de Obra de Pavimentação com lajotas pré-moldadas de concreto sextavados (bloquetes) em trecho das Ruas Agroceres, Rui Barbosa e Avenida Wellington Fagundes, município de Nortelândia-MT.

**Dotação orçamentária:** 0126-03.008.15.451.0026.1013-4490.51.00.00.00

**Valor do acréscimo:** R\$ 22.257,05 (Vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos).

**Assinatura:** 12/11/2010.

**Política de Investimentos  
2011  
Índice**

1. - Introdução
2. - Objetivos
3. - Objetivos da Gestão da Alocação
4. - Metodologia de Gestão da alocação
5. - Diretrizes para Gestão dos Segmentos
  - 5.1 - Metodologias de Seleção dos Investimentos
  - 5.2 - Segmento de Renda Fixa
6. - Segmento de Renda Variável e Imóveis
- 7.- Cenário Macroeconômico.
- 8.- Projeção

**1 - Introdução**

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social, em especial à Resolução CMN nº. 3.790, de 24 de Setembro de 2009 o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Nortelândia - MT, por meio de seu Conselho Curador, está

apresentando a versão de sua Política de Investimentos para o ano de 2011, devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação.

Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do Instituto de Previdência utilizada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

Algumas medidas fundamentam a confecção desta Política, sendo que a principal a ser adotada para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o seu fluxo de caixa do passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

**2 - Objetivos**

A Política de Investimentos tem o papel de delimitar os objetivos do PREVI-NORTE em relação à gestão de seus ativos, facilitando a comunicação dos mesmos aos órgãos reguladores do Sistema e aos participantes. O presente busca se adequar às mudanças ocorridas no âmbito do sistema de previdência dos Regimes Próprios e às mudanças advindas do próprio mercado financeiro.

É um instrumento que proporciona à diretoria e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas, dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos. Tratará, ainda, o presente documento da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período de 01/01/2011 a 31/12/2011.

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do PREVI-NORTE, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores etc; visando, igualmente, a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre será considerada a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do PREVI-NORTE, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo.

**3 - Objetivos da Gestão da Alocação**

A gestão da alocação entre os Segmentos tem o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do PREVI-NORTE, através da superação da taxa da meta atuarial (TMA), que é igual à variação do IPCA + 6% a.a.. Além disso, ela complementa a alocação estratégica, fazendo as alterações necessárias para adaptar a alocação de ativos às mudanças no mercado financeiro.

As aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social poderão ter gestão própria, por entidade credenciada ou mista. Considerando os critérios estabelecidos pela legislação vigente a entidade credenciada deverá ter, no mínimo, solidez patrimonial, volume de recursos e experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros.

#### 4 - Metodologia de Gestão da Alocação

A definição estratégica da alocação de recursos no segmento acima identificado foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 meses, em cenários alternativos.

Os cenários de investimento foram traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas. As premissas serão revisadas periodicamente e serão atribuídas probabilidades para a ocorrência de cada um dos cenários.

Para as estratégias de curto prazo, a análise se concentrou na aversão a risco dos RPPS, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para inflação, taxa de juros, atividade econômica e contas externas. A visão de médio prazo procurou dar maior peso às perspectivas para o crescimento da economia brasileira e mundial, para a situação geopolítica global, para a estabilidade do cenário político e para a solidez na condução da política econômica.

Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no período de 12 meses, aliada à avaliação qualitativa do cenário de curto prazo.

### 5 - Diretrizes para Gestão dos Segmentos

#### 5.1 - Metodologias de Seleção dos Investimentos

A estratégia e carteira do segmento de Renda Fixa será definida, periodicamente, pelo(s) gestor(es) externo(s), no caso dos recursos geridos por meio de aplicação em Fundos e/ou carteiras administradas, e pela Diretoria Executiva, no caso da carteira própria. Ressalte-se que as informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos são obtidas de fontes públicas (bases de dados públicas e de consultorias).

#### 5.2 - Segmento de Renda Fixa

Tipo de Gestão o PREVI-NORTE, optou por uma gestão com perfil mais conservador, não se expondo a altos níveis de risco, mas também, buscando prêmios em relação ao *benchmark* adotado para a carteira.

#### Ativos Autorizados

No segmento de Renda Fixa, estão autorizados todos os ativos permitidos pela legislação vigente. A alocação dos recursos dos planos de benefícios do PREVI-NORTE no segmento de Renda Fixa deverá restringir-se aos seguintes ativos e limites:

TIPO	LIMITE MÁXIMO	LIMITE MÍNIMO	3.790/2009	RETORNO ESPERADO
TÍTULOS PÚBLICOS	100%	ZERO	100%	100% CDI
COMPROMISSADAS	100%	ZERO	100%	100% CDI
FUNDOS 100% TP	100%	ZERO	100%	100% CDI

RENDA FIXA	Lim/Sup (%)
Títulos de emissão do Tesouro Nacional - SELIC	100%
FI (e FIC de FI) 100% Títulos TN	100%
Poupança	20%
FI (e FIC de FI) de renda fixa	15%
FI (e FIC de FI) em direitos creditórios - aberto	15%
FI (e FIC de FI) em direitos creditórios - fechado	15%

### 6 - SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E IMÓVEIS

No segmento de Renda Variável, estão autorizados todos os ativos permitidos pela legislação vigente. Devido ao cenário econômico conturbado a alocação dos recursos dos planos de benefícios do PREVI-NORTE no segmento de Renda Variável deverá restringir-se aos seguintes ativos e limites (abaixo), sendo que no segmento de Imóveis, não foi autorizada aplicação para este exercício.

RENDA VARIÁVEL	Lim/Sup (%)
FI (e FIC de FI) previdenciários classificados como ações	30%
FI (e FIC de FI) em ações	20%
FI (e FIC de FI) Multimercado - aberto	3%

### 7- CENÁRIO MACROECONOMICO

Para embasar as decisões de investimento será elaborado cenário macroeconômico com revisão bimestral das seguintes premissas nacionais e internacionais.

#### 7.1 Cenário Internacional

- 7.1.1. capacidade de crescimento dos países;
- 7.1.2. política de defesa de suas moedas;
- 7.1.3. nível de taxa de juros;
- 7.1.4. nível de inflação;
- 7.1.5. abertura comercial;
- 7.1.6. acordos bilaterais;
- 7.1.7. política cambial dos diversos países.

#### 7.2 Cenário Nacional

- 7.2.1. previsão de Taxa Selic no final do período;
- 7.2.2. previsão de Selic de juros média;
- 7.2.3. inflação (IPCA, IGPM);
- 7.2.4. crescimento econômico;
- 7.2.5. superávit primário;
- 7.2.6. participação relativa da Dívida Pública sobre o PIB;
- 7.2.7. níveis possíveis de juros reais;

### 8 - PROJEÇÃO

Projeção com indicadores macroeconômico de curto e médio prazo: o exercício de 2011 foi considerado como curto prazo; Devido ao cenário internacional conturbado, não há possibilidade de previsões de longo prazo.

ANO	Taxa Selic Média % a.a	Taxa Selic Final % a.a	IPCA %	IGPM %	Câmbio Médio (R\$/US\$) %	Superávit Primário	Relação Dívida/PIB	PIB %	Juro Real X IPCA %
2011	11,50	10,36	4,50	4,55	1,73	4,30	41,90	4,80	5,90
2012	9,47	8,21	5,57	3,52	1,72	4,35	31,20	4,50	5,59

Nortelândia/MT, 06 de Dezembro de 2010.

**JULIO CEZAR GOMES**  
DIRETOR EXECUTIVO  
CPF.: 593.490.341-15

**SINÉSIA ORMOND DE CAMPOS**  
PRESIDENTE CONSELHO CURADOR  
CPF.: 070.215.261-72

**RESOLUÇÃO Nº. 003/2010 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010.**

O Conselho Curador do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nortelândia - PREVI-NORTE - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 67, Inciso III, Parágrafo Único da Lei nº 023/2005 seu Regimento interno e:

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 03 de Dezembro de 2010;

Considerando o disposto no art. 4º da Resolução CMN 3.790, de 24 de Setembro de 2009, que determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a política anual de investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

**Art. 1º** O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Previ-Norte/MT adotará para o Exercício de 2011, a Política de Investimentos anexa.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nortelândia/MT, 06 de Dezembro de 2010.

Sinésia Ormond de Campos  
Presidente do Conselho Curador

1. Everaldo Rodrigues Filho - Titular - Representante do Poder Executivo
2. Gilson Portela de Oliveira – Titular - Representante do Poder Legislativo
3. Sélia Módolo Santos – Titular - Representante do Poder Legislativo
4. Marizete Leal de Paula – Titular - Representante dos Segurados
5. Revair José da Silva – Titular - Representante dos Segurados
6. Emanuele Cardoso da Silva – Titular - Representante dos Segurados

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE NORTELANDIA

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO  
Setembro/2010

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas TCE-MT

RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			511.723,53	DESPESA			254.448,43
RECEITAS CORRENTES		263.092,03		DESPESAS CORRENTES		254.448,43	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	157.242,27			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	196.750,88		
RECEITA PATRIMONIAL	104.526,53			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.697,75		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.323,23			INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		248.631,50					
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
<b>Total da Receita Orçamentária</b>			<b>511.723,53</b>	<b>Total da Despesa Orçamentária</b>			<b>254.448,43</b>
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CREDITOS A RECEBER			16.481,20	CREDITOS A RECEBER			16.481,20
CONSIGNAÇÕES DE TERCEIROS		16.481,20		CONSIGNAÇÕES DE TERCEIROS		16.481,20	
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	16.481,20			OUTROS CONSIGNATÁRIOS	16.481,20		
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS				DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			
DEBITO DE TESOURARIA				DEBITO DE TESOURARIA			
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				CREDORES, ENTIDADES E AGENTES			
CREDORES, ENTIDADES E AGENTES				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES			
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO							
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES							
<b>Total da Receita Extra-Orçamentária</b>			<b>16.481,20</b>	<b>Total da Despesa Extra-Orçamentária</b>			<b>16.481,20</b>
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CAIXA			35.805,68	CAIXA			50.472,97
BANCOS CONTA MOVIMENTO				BANCOS CONTA MOVIMENTO			
BANCOS CONTA REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL				BANCOS CONTA REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL			
BANCOS CONTA VINCULADA				BANCOS CONTA VINCULADA			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS			1.145.678,99	APLICAÇÕES FINANCEIRAS			1.388.286,78
<b>Total do Saldo do Exercício Anterior</b>			<b>1.181.484,65</b>	<b>Total do Saldo para o Exercício Seguinte</b>			<b>1.438.759,75</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>			<b>1.709.689,38</b>	<b>TOTAL DA DESPESA</b>			<b>1.709.689,38</b>

NEURILAN FRAGA  
PREFEITO MUNICIPAL

EVERALDO RODRIGUES FILHO  
CRC MT 010.212/0-9

JULIO CEZAR GOMES  
DIRETOR EXECUTIVO





**DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS**

PREVI-NORTE – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO: NORTELÂNDIA UF: MT

1.1 CNPJ: 03.425.170/0001-06

2. Exercício: 2011

3. Responsável pela elaboração da Política de Investimentos: JULIO CEZAR GOMES CPF: 593.490.341-15 Data da Ata: 06/12/2010

4. Órgão superior competente: CONSELHO CURADOR Data da aprovação: 06/12/2010

5. Meta Atuarial: Indexador ( IPCA ) Taxa de Juros ( 6% a.a. )

6. Divulgação/Publicação: ( ) Meio Eletrônico ( x ) Impresso

**7. RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - RESOLUÇÃO CMN nº 3.922/2010**

Alocação dos Recursos/Diversificação	7.1. Alocação dos recursos		7.2. Diversificação
	Lim.Inf(%)	Lim.Sup(%)	
<b>a. Renda Fixa - Art. 7º</b>			
a.1. Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a"	0,00%	100,00%	
a.2. FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	0,00%	100,00%	
a.3. Operações Compromissadas - Art. 7º, II	0,00%	0,00%	
a.4. FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III	0,00%	0,00%	
a.5. FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV	0,00%	0,00%	
a.6. Poupança - Art. 7º, V	0,00%	20,00%	
a.7. FI em Direitos Creditórios - aberto - Art. 7º, VI	0,00%	15,00%	
a.8. FI em Direitos Creditórios - fechado - Art. 7º, VII, "a"	0,00%	15,00%	
a.9. FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b"	0,00%	15,00%	
<b>b. Renda Variável - Art. 8º</b>			
b.1. FI Ações Referenciados - Art. 8º, I	0,00%	30,00%	
b.2. FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	0,00%	0,00%	
b.3. FI em Ações - Art. 8º, III	0,00%	20,00%	
b.4. FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	0,00%	3,00%	
b.5. FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	0,00%	0,00%	
b.6. FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	0,00%	0,00%	
<b>c. Total</b>		100,00%	

**8. Cenário Macroeconômico e Análise Setorial para Investimentos**

O cenário macroeconômico com revisão bimestral das seguintes premissas nacionais e internacionais: capacidade de crescimento dos países; moedas estrangeira; taxas de juros; Inflação; Comercio; Acordos Bilaterais, Taxa Selic/final do Período; Previsão de Selic de juros média;(IPCA, IGPM); Crescimento Economico; Superávit primário; Dívida Pública sobre o PIB e juros reais.

**9. Objetivos da gestão**

Com papel de delimitar os objetivos do PREVI-NORTE em relação à gestão de seus ativos, facilitando a comunicação aos órgãos reguladores do Sistema e aos participantes. Adequar-se às mudanças ocorridas no âmbito do sistema de previdência dos RPPS e às mudanças advindas do próprio mercado financeiro. É um instrumento que proporciona uma melhor definição das diretrizes básicas, dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos. Tratará, ainda, da adequação da carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período de 01/01/2011 a 31/12/2011.

**10. Estratégia de formação de preços - investimentos e desinvestimentos**

A estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores etc; visando a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado. Será considerada a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do PREVI-NORTE, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo.

**11. Critérios de Contratação - Administração de carteiras de renda fixa e renda variável**

As aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social poderão ter gestão própria, por entidade credenciada ou mista, a opção do PREVI-NORTE para o exercício de 2011 será gestão própria, portanto não haverá contratação de nenhuma entidade para administração da carteira do Instituto.

**12. Testes Comparativos e de Avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores e da diversificação da gestão externa dos ativos**

O PREVI-NORTE optou por uma gestão com perfil mais conservador, não se expondo a altos níveis de risco, mas também, buscando prêmios em relação ao benchmark adotado para a carteira.

**13. Observações:**

Nos segmentos de Renda Variável e Imóveis, não foi autorizado aplicação para este exercício.

**14. Entidade certificadora/validade da certificação**

Nome da Entidade Certificadora:

Validade do Certificado (data):

15. Declaração: A Política de Investimentos completa e a documentação que a suporta, encontra-se à disposição dos órgãos de controle e supervisão competentes

Responsável: JULIO C. GOMES - CPF: 593.490.341-15

Data: 06/12/2010

Assinatura:

**Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2010**

**SÚMULA : DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009.**

O Senhor **ADALBERTO DE AMORIM COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no pleno exercício do Processo Legislativo, e no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL “ **APROVOU** ” E ELE “ **PROMULGA** ” O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO :

**ART. 1.º-** Por força deste **DECRETO LEGISLATIVO**, ficam “ **APROVADAS** ”, as **CONTAS** da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, **referentes ao exercício de 2009.**

**ART 2.º -** As Contas a que se refere o Art. 1.º do presente Decreto Legislativo, são pertinentes aos processos enumerados **7.219-2/2010, 10-8/2006, 349-2/2009, 534-7/2009 e 400.226-1/2009** do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**ART. 3.º-** Por força deste Decreto Legislativo Prevalecerá o **Parecer n.º 60/2010, PRÉVIO FAVORÁVEL**, à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte,, Estado de Mato Grosso, referentes ao exercício de 2.009, emitido pelo Egrégio. Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Sessão de Julgamento realizada no dia 24-08-2010.

**ART. 4.º-** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação

**ART. 5.º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, 07 de dezembro de 2010.

**ADALBERTO DE AMORIM COELHO**  
**Presidente da Câmara Municipal**

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal, e publicada por afixação no local de costume na data supra.

**LAIR GEROTTO DE MEDIEROS MESSIAS**  
**1ª Secretária da Câmara Municipal**

**Prefeitura Municipal de Nova Lacerda**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**  
**Nova Lacerda – MT, 30/11/2010.**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

“O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 110**, de 03/11/2010, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT e no Jornal Oficial dos Municípios.

**CONTRATADO:** Man Latin America Indústria e Comercio de Veículos Ltda.  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT.

**OBJETO:** Aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica, para atender ao Programa Caminho da Escola.

**DO VALOR:** O valor total deste contrato é de **R\$ 212.000,00**(Duzentos e doze mil reais).

**DO PRAZO:** O presente contrato terá início dia 03 de novembro de 2010, até o dia 03 de novembro de 2011.

**DOS RECURSOS:** As despesas locação ora contratado correrá a conta da dotação da Lei Orçamentária do ano de 2010, conforme abaixo identificada.:

5 – Secretaria de Educação e Cultura.

5.03 – Departamento de Educação.

1.051 – Aquisição de Ônibus.

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 03 de novembro de 2010

Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 111**, de 03/11/2010, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT e no Jornal Oficial dos Municípios.

**CONTRATADO:** PD Comercio e Construção Ltda.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT.

**OBJETO:** Prestação de serviço de fornecimento e assentamento de tubos de concreto armado d-0, 80, na Rua Dito Nogueira.

**DO VALOR:** O valor total deste contrato é de **R\$ 8.100,00** (Oito mil e cem reais).

**DO PRAZO:** O presente contrato terá início dia 03 de novembro de 2010, até o dia 03 de dezembro de 2010.

**DOS RECURSOS:** As despesas com a prestação de serviços ora contratados correrá à conta da dotação da Lei Orçamentária do ano de 2010, conforme abaixo identificada.

04.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

04.02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

1.075 – Pavimentação/ Drenagem/ Galerias Pluviais e Obras Complementares.

4.4.90.51 – Obras e Instalações.

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 03 de novembro de 2010

Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 112**, de 05/11/2010, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT e no Jornal Oficial dos Municípios.

**CONTRATADO:** Fassil Assessoria e Consultoria Ltda.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT.

**OBJETO:** Elaboração e execução de concurso público 2010, atendendo necessidades de Departamentos e Secretarias desta Prefeitura.

**DO VALOR:** O valor total deste contrato é de **R\$ 35.000** (Trinta e cinco mil reais).

**DO PRAZO:** O presente contrato terá início dia 05 de novembro de 2010, até o dia 31 de dezembro de 2010.

**DOS RECURSOS:** As despesas com a prestação de serviços ora contratados correrá à conta da dotação da Lei Orçamentária do ano de 2010, conforme abaixo identificada.

13.00 – Secretaria de Administração.

13.02 – Departamento de Administração e RH.

2.107 – Realização de Processo Seletivo Simplificado e/ ou Concursos Públicos.

3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 05 de novembro de 2010

Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 113**, de 09/11/2010, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT e no Jornal Oficial dos Municípios.

**CONTRATADO:** BS Gonçalves & Cia Ltda.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução global de obra, sendo ampliação e reforma do Centro de Múltiplo Uso, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Nova Lacerda – MT.  
**DO VALOR:** O valor total deste contrato é de **R\$ 110.059,70** (Cento e dez mil e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

**DO PRAZO:** O presente contrato terá início dia 09 de novembro de 2010, até o dia 09 de fevereiro de 2011.

**DOS RECURSOS:** As despesas com a prestação de serviços ora contratados correrá à conta da dotação da Lei Orçamentária do ano de 2010, conforme abaixo identificada.

07.00 – Secretaria de Assistência Social.

07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

1.089 – Ampliação do Centro de Múltiplo Uso.

4.4.90.51 – Obras e Instalações.

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 09 de novembro de 2010

Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 114**, de 09/11/2010, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT e no Jornal Oficial dos Municípios.

**CONTRATADO:** Empresa Mar Azul Comércio de brinquedos Ltda – ME.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT.

**OBJETO:** Aquisição de brinquedos infláveis, cama elástica e piscina de bolinhas, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social.  
**DO VALOR:** O valor total deste contrato é de **R\$ 29.100,00** (Vinte e nova mil e cem reais).

**DO PRAZO:** O presente contrato terá início dia 09 de novembro de 2010, até o dia 31 de dezembro de 2010.

**DOS RECURSOS:** As despesas com o fornecimento do material ora contratados correrá à conta da dotação da Lei Orçamentária do ano de 2010, conforme abaixo identificada.

07.00 – Secretaria de Assistência Social.

07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

2.084 – Manutenção do Prog. Erradicação do Trabalho Infantil (PET).

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

07.00 – Secretaria de Assistência Social.

07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

2.084 – Manutenção do Prog. Erradicação do Trabalho Infantil (PET).

3.3.90.30 – Material de Consumo.

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 09 de novembro de 2010

Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 115**, de 25/11/2010, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT e no Jornal Oficial dos Municípios.

**CONTRATADO:** U. J. da Silva Auto Elétrica – ME.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com o fornecimento de peças, na manutenção na parte elétrica de veículos automotores, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras e a Secretaria de Educação.

**DO VALOR:** O valor total deste contrato é de **R\$ 18.636,68** (Dezoito mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos).

**DO PRAZO:** O presente contrato terá início dia 25 de novembro de 2010, até o dia 31 de dezembro de 2010.

**DOS RECURSOS:** As despesas com a execução dos serviços ora contratados correrá à conta da dotação da Lei Orçamentária do ano de 2010, conforme abaixo identificada.

05.00 – Secretaria de Educação e Cultura.

05.03 – Departamento de Educação.

2.083 – Manutenção do Transporte Escolar.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica.

05.00 – Secretaria de Educação e Cultura.

05.03 – Departamento de Educação.

2.083 – Manutenção do Transporte Escolar.

3.3.90.30 – Material de Consumo.

04.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

04.04 – Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais.

2.025 – Manutenção da Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

04.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

04.04 – Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais.

2.025 – Manutenção da Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais.

3.3.90.30 – Material de Consumo.

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 25 de novembro de 2010

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO referente ao Contrato de Aquisição de Combustível (óleo diesel) de nº 039/2010.**

De acordo com a **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente Termo Aditivo tem o suporte legal do contrato e pelo que dispõe o artigo 65, alínea b e § 1º da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** De acordo com a Cláusula Quarta do Contrato Original, fica acrescentado o valor de **R\$ 22.400,00** (Vinte e dois mil e

quatrocentos reais), em virtude da necessidade do acréscimo na aquisição de 10.000 litros de óleo diesel para serem utilizados pelos ônibus da Secretaria de Educação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato nº 039/2010 que não foram alteradas pelo presente Aditivo Contratual, permanecem inalteradas.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.

**CONTRATADA:** Manenti & Pelisser Ltda.

NOVA LACERDA – MT, 24 de novembro 2010.

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO referente ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 062/2010.**

De acordo com a **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de serviço na execução da obra atendendo as necessidades da Secretaria de Obras, conforme planilha de custo em anexo. O presente Termo Aditivo tem o suporte legal do contrato, e pelo que dispõe o artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** De acordo com a Cláusula Quinta do Contrato Original, fica acrescentado o valor do Presente Aditivo de **R\$ 1.898,99** (Hum mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), em virtude do acréscimo no serviço.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato nº 062/2010 que não foram alteradas pelo presente Aditivo Contratual, permanecem inalteradas.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.

**CONTRATADA:** B S Gonçalves e Cia Ltda.

NOVA LACERDA – MT, 17 de novembro 2010.

**AVISO DE PUBLICAÇÃO  
Nova Lacerda – MT, 30/11/2010.  
EXTRATO DE CONTRATO**

“O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2010 - SAÚDE**, de 12/11/2010, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT e no Jornal Oficial dos Municípios.

**CONTRATADO:** Absoluto Supermercado Ltda.

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Nova Lacerda - MT

**OBJETO:** Aquisição de material de consumo, limpeza, e gênero alimentícios, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

**DO VALOR:** O valor deste contrato é de **R\$ 21.888,33** (Vinte e um mil e oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos).

**DO PRAZO:** O presente contrato terá início dia 12 de novembro de 2010, até o dia 31 de dezembro de 2010.

**DOS RECURSOS:** As despesas com o fornecimento do material ora contratados correrá à conta da dotação da Lei Orçamentária de 2010, conforme abaixo identificada.

06.00 – Secretaria de Saúde.

06.01 – Departamento de Saúde.

2.039 – Manutenção do Departamento de Saúde.

3.3.90.30 – Material de Consumo

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 12 de novembro de 2010.

Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2010 - SAÚDE**, de 17/11/2010, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT e no Jornal Oficial dos Municípios.

**CONTRATADO:** Labormais Laboratório de Análises Clínicas Ltda – ME.

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Nova Lacerda - MT

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Lacerda – MT.

**DO VALOR:** O valor deste contrato é de **R\$ 29.665,00** (Vinte e nove mil seiscentos e sessenta e cinco reais).

**DO PRAZO:** O presente contrato terá início dia 17 de novembro de 2010, até o dia 31 de dezembro 2010.

**DOS RECURSOS:** As despesas com a prestação dos serviços ora contratados correrá à conta da dotação da Lei Orçamentária de 2010, conforme abaixo identificada.

06.00 – Secretaria de Saúde.  
 06.03 – Fundo Municipal de Saúde.  
 2.102 – Manutenção dos Serviços de Ultra-sonografia e Laboratório.  
 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.  
 Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 17 de novembro de 2010.  
 Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2010 - SAÚDE**, de 25/11/2010, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT e no Jornal Oficial dos Municípios.  
**CONTRATADO:** U. J. da Silva Auto Elétrica ME.  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de peças, na manutenção na parte elétrica de veículos automotores, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.  
**DO VALOR:** O valor deste contrato é de **R\$ 2.443,00** (Dois mil quatrocentos e quarenta e três reais).  
**DO PRAZO:** O presente contrato terá início dia 25 de novembro de 2010, até o dia 31 de dezembro 2010.  
**DOS RECURSOS:** As despesas com a execução dos serviços+ ora contratados correrá à conta da dotação da Lei Orçamentária de 2010, conforme abaixo identificada.  
 06.00 – Secretaria de Saúde.  
 06.03 – Fundo Municipal de Saúde.  
 2.041 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.  
 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.  
 06.00 – Secretaria de Saúde.  
 06.03 – Fundo Municipal de Saúde.  
 2.041 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.  
 3.3.90.30 – Material de Consumo.  
 Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 25 de novembro de 2010.

### Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

#### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2010

A PREGOEIRA OFICIAL, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 151/2009, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2010, REFERENTE A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. APÓS ANÁLISE E CONFERÊNCIA FOI DECLARADA VENCEDORA A EMPRESA: M A F BERTOLLO-ME**, CLASSIFICADA EM PRIMEIRO E ÚNICO LUGAR POR APRESENTAR MENOR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME DEMONSTRAMAPA DE PREÇOS DO REFERIDO PREGÃO PRESENCIAL.

NOVA OLÍMPIA, 07 DE DEZEMBRO DE 2010

**MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES**  
 PREGOEIRA OFICIAL

#### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2010

A PREGOEIRA OFICIAL, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 151/2009, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2010, REFERENTE A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LANCHES) PARA MANTER SERVIÇOS DO PROGRAMA ADMINISTRADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. APÓS ANÁLISE E CONFERÊNCIA FOI DECLARADA VENCEDORA A EMPRESA: FRANCISCO J. BERNARDO-ME**, CLASSIFICADA EM PRIMEIRO E ÚNICO LUGAR POR APRESENTAR MENOR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME DEMONSTRAMAPA DE PREÇOS DO REFERIDO PREGÃO PRESENCIAL.

NOVA OLÍMPIA, 07 DE DEZEMBRO DE 2010

**MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES**  
 PREGOEIRA OFICIAL

### Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

#### DECRETO Nº. 56/2010.

**SÚMULA:** REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NOS ARTIGOS 15 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O ARTIGO 11 DA LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DORIVAL LORCA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

**Art. 1º** - O Sistema de Registro de Preços – SRP, visando à aquisição de bens e de serviços para os órgãos e entidades da Administração direta e autárquica obedecerá às normas fixadas neste Decreto.

**Art. 2º** - Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

**I** – Sistema de Registro de Preços – SRP: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras e precedido de licitação;

**II** – Ata de Registro de Preços: documento de caráter obrigacional em que são averbados os órgãos participantes, os preços, os fornecedores de bens ou prestadores de serviços e as quantidades e condições a serem observadas nas futuras contratações;

**Art. 3º** - Para os efeitos deste Decreto são adotados os seguintes procedimentos:

**I** – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, bem como promover as devidas adequações com vistas à definição das especificações técnicas ou dos projetos básicos para atender aos requisitos de padronização;

**II** – realizar ampla pesquisa de mercado visando aferir os preços efetivamente praticados antes da realização do certame e após, trimestralmente, para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

**III** – realizar o procedimento licitatório pertinente;

**IV** – conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação de penalidades, observado o disposto nos artigos 13 e 16 deste Decreto.

**V** – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Estado, e divulgar por meios eletrônicos, os preços registrados para utilização dos órgãos participantes.

**VI** – Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições do artigo 16 deste Decreto.

**Art. 4º** - As licitações para o Serviço de Registro de Preços - SRP serão realizadas nas modalidades Pregão ou Concorrência, nos termos da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, respectivamente, adotando-se o tipo menor preço.

**Art. 5º** - O edital de licitação para o SRP observará no que couber, as disposições do artigo 40 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e do artigo 4º, inciso I da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e sua regulamentação, e indicará:

**I** – a estimativa de quantidade a serem contratadas no prazo de validade do registro;

**II** – o prazo de validade do registro de preços, observado o disposto no artigo 13 deste Decreto;

**III** – os órgãos participantes do respectivo SRP;

**IV** – os locais e prazos de entrega e de execução do objeto.

**Parágrafo Único:** Quando o edital previr o funcionamento de bens ou a prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta de preços diferenciada por região.

**Art. 6º** - O objeto da licitação poderá ser subdividido em lotes, quando técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, sem perda da economia de escala, observados a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega fixado no edital.

**Parágrafo Único** – No silêncio do edital não será admitida cotação de quantidades inferiores às demandadas na licitação.

**Art. 7º** - Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores de bens ou prestadores de serviços quantos concordarem, respeitadas as quantidades oferecidas em cada proposta.

**Parágrafo Único:** Para efeito de registro, a classificação obedecerá à ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas, decidindo-se eventual empates nos moldes estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho 1993.

**Art. 8º** - Homologado o resultado da licitação, será elaborada a ata de registro de preços, na qual serão registrados os preços e os fornecedores de bens ou prestadores de serviços, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições a serem observadas nas futuras contratações e os órgãos participantes.

**§ 1º** - O primeiro colocado e os licitantes que concordarem em executar o objeto de licitação pelo preço do primeiro colocado serão convocados para assinar a ata de registro de preços.

**§ 2º** - O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

**§ 3º** - Colhidas às assinaturas, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o parágrafo anterior.

**Art. 9º** - O prazo máximo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ata.

**Parágrafo Único:** As contratações decorrentes do SRP terão sua vigência estabelecida conforme as disposições contidas nos editais e respectivos instrumentos de contrato, observado o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Art. 10** – Os fornecedores de bens ou prestadores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexo e na própria ata.

**Art. 11** – A existência de preços, registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

**Art. 12** – A contratação com os fornecedores de bens ou prestadores de serviços registrados, será formalizada pelo Órgão/Unidade Participante, por intermédio de instrumento contratual, nos moldes previstos no edital.

**Parágrafo Único:** O instrumento de contrato observará no que couber, o disposto no artigo 55 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Art. 13** – Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, deverá:

I – convocar o fornecedor do bem ou prestador de serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação no mercado;

II – liberar para o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

III – convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Único** – Não havendo êxito nas negociações, será cancelado o bem ou o serviço objeto do preço negociado.

**Art. 14** – O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

IV – for declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

V – for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

**Parágrafo Único:** O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

**Art. 15** – O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**Art. 16** – Aplicam –se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

**Parágrafo Único:** Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito da Prefeitura, e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente.

**Art. 17** – O SRP poderá ser realizado com a utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

**Art. 18** – O disposto neste Decreto aplica-se, também, às fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, bem como às demais entidades por ele direta ou indiretamente controladas.

**Art. 19** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT,  
EM 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

**DORIVAL LORCA**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de  
19/11/2010 à 19/12/2010

**Prefeitura Municipal de Nova Xavantina**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
EXTRATO DE CONTRATOS SELETIVO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2010**

Nº	DATA	SERVIDOR	OBJETO	VIGENCIA
152	08/11/2010	HUDSOMAR EDSON ADOLFO HENRIQUE WEREN DE MORAES RODRIGUES BORGES	Contratação por Tempo Indeterminado de "AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS" com a finalidade de atender a necessidade temporária excepcional de Interesse público do Município	TEMPO INDETERMINADO
153	08/11/2010	JULIANA VIEIRA RODRIGUES	Contratação por Tempo Indeterminado de "AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS" com a finalidade de atender a necessidade temporária excepcional de Interesse público do Município	TEMPO INDETERMINADO
154	08/11/2010	MEGGY BATISTA DOS SANTOS	Contratação por Tempo Indeterminado de "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" com a finalidade de atender a necessidade temporária excepcional de Interesse público do Município	TEMPO INDETERMINADO
155	08/11/2010	SIMONE DE SOUZA FUMEIRO	Contratação por Tempo Indeterminado de "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" com a finalidade de atender a necessidade temporária excepcional de Interesse público do Município	TEMPO INDETERMINADO

**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte**

**LEI MUNICIPAL Nº. 879 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010**

**SUMULA:** Autoriza o Poder Municipal, a abrir um crédito especial na Lei nº. 854, de 22 de dezembro de 2009 – que dispõe sobre o Orçamento para o exercício 2010.

Faço saber que a Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir um crédito especial junto a Lei Municipal nº. 854 de 22 de dezembro de 2009, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.305	Vigilância Epidemiológica	
10.305.1180	Aparelhos para Mini Academia	
44.90.52.00	Equipe e Material Permanente	R\$ 40.000,00
10.305.1181	Aquis. De Moveis Equipamentos Permanente	
44.90.52.00	Equip. e Material Permanente	R\$ 15.000,00

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado em igual importância aos recursos da Vigilância em Saúde, prevenção de doenças e agravos não transmissíveis.

**Artigo 3º** - Fica autorizado a inclusão desta despesa nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº. 842 de 16 de setembro de 2009 – que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, Lei nº. 857 de 22 de setembro de 2009 – que trata do Plano Plurianual, período de 2010 a 2013 e da Lei nº. 854 de 22 de dezembro de 2009 – que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2010.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Em 22 de novembro de 2010.

**JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Novo Mundo**

DECRETO 11 / 2010  
Data 01 de Outubro de 2010.

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL EXTRAORDINARIO NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS:

O Senhor Valério Ortencio SAVEDRA, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 299/2009 e em consonância com a Lei Federal Nº 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1 - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no montante de R\$ 390.000,00 destinados a atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL, nas seguintes dotações:

<b>02.004-ASSESSORIA DE PLANEJ. E DESENV. SUSTENTAVEL</b>		
02.04.04.122.0002.2007.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
<b>02.006-UNID. DE COORD. E DE CONTROLE INTERNO</b>		
02.06.04.122.0002.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
<b>03.001-GABINETE DO SECRETARIO</b>		
03.01.04.122.0002.2010.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 3.000,00
<b>04.001-GABINETE DO SECRETARIO</b>		
04.01.04.122.0002.2011.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - INSS	R\$ 10.000,00
<b>05.001-GABINETE DO SECRETARIO</b>		
05.01.12.361.0006.2015.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 35.000,00
05.01.12.361.0006.2013.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 2.000,00
05.01.12.361.0003.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
05.01.12.361.0006.2013.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
05.01.12.361.0006.2013.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - PREVIMUNDO	R\$ 2.000,00
<b>05.002-FUNDEB</b>		
05.02.12.361.0006.2014.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - PREVIMUNDO	R\$ 3.000,00
05.02.12.361.0006.2055.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
<b>06.001-GABINETE DO SECRETARIO</b>		
06.01.10.122.0021.2071.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 35.000,00
06.01.10.122.0021.2071.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
<b>06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
06.02.10.301.0016.2072.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 10.000,00
06.02.10.301.0016.2072.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
06.02.10.302.0017.2076.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 80.000,00
06.02.10.301.0016.2073.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
<b>07.001-GABINETE DO SECRETARIO</b>		
07.01.08.244.0011.2027.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
<b>07.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
07.02.08.244.0011.2028.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 5.000,00
<b>09.001-GABINETE DO SECRETARIO</b>		
09.01.26.782.0012.2034.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 30.000,00
09.01.26.782.0012.2034.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 25.000,00

TOTAL GERAL: 390.000,00

Art. 2 - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no artº 43, inciso III, da Lei Federal N 4.320/64, a anulação parcial das rubricas a saber:

<b>02.002-SECRETARIA EXECUTIVA</b>		
02.02.04.122.0002.2005.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 8.000,00
<b>02.003-ESCR. REPRESENTACAO EM CUIABA</b>		
02.03.04.122.0002.2006.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 7.000,00
<b>02.005-ASSESSORIA JURIDICA</b>		
02.05.04.122.0002.2008.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
<b>02.009-JUNTA DE SERVICIO MILITAR</b>		
02.09.04.122.0002.2040.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
<b>04.001-GABINETE DO SECRETARIO</b>		
04.01.04.122.0002.2011.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 10.000,00

<b>05.001-GABINETE DO SECRETARIO</b>		
05.01.12.361.0006.2013.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 2.000,00
05.01.12.361.0006.2013.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 20.000,00
05.01.12.361.0006.2022.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00
<b>05.002-FUNDEB</b>		
05.02.12.361.0006.2014.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
<b>06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
06.02.10.301.0016.2074.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 110.000,00
06.02.10.301.0016.2072.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 80.000,00
<b>07.001-GABINETE DO SECRETARIO</b>		
07.01.08.244.0011.2027.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
07.01.08.244.0011.2027.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
<b>09.001-GABINETE DO SECRETARIO</b>		
09.01.15.451.0009.1030.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 55.000,00
<b>99.099-RESERVA DE CONTIGENCIA</b>		
99.99.99.999.9999.9.9.9.99.00.00.00	Reserva de Contingência	R\$ 48.000,00

TOTAL GERAL: 390.000,00

Art.3 - Este Decreto Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, 01 de Outubro de 2010.

Valério Ortencio Savedra  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 362/2010.**

**“Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.”**

O Senhor **VALERIO ORTENCIO SAVEDRA**, Prefeito em exercício de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,  
**R E S O L V E :**

Art. 1º **EXONERAR**, o Senhor **LUCIO MORELATO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.999.807-6 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 558.329.119-20, do cargo de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO**, de provimento em comissão, símbolo CC-III, lotado no Gabinete do Prefeito, e criado através da Lei Complementar nº 010/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e em especial a portaria nº 319/2010.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de Dezembro de 2010.

**VALERIO ORTENCIO SAVEDRA**  
Prefeito em exercício

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 02/12/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out 2010 (c)	% (c/a)	
<b>A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(1)</b>	16.777.113,00	17.300.933,36	1.969.816,55	11,39	9.475.915,62	54,77	7.825.017,74
1.0.0.0.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES	12.239.723,00	12.763.543,36	1.969.816,55	15,43	9.475.330,62	74,24	3.288.212,74
1.1.0.0.0.0.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	373.482,57	304.512,57	86.720,98	28,48	409.377,83	134,44	-104.865,26
1.1.1.0.0.0.00 - Impostos	285.389,07	216.419,07	80.624,51	37,25	344.109,12	159,00	-127.690,05
1.1.2.0.0.0.00 - Taxas	76.598,50	76.598,50	6.096,47	7,96	65.268,71	85,21	11.329,79
1.1.3.0.0.0.00 - Contribuição De Melhoria	11.495,00	11.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.495,00
1.2.0.0.0.0.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	324.995,00	324.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.995,00
1.2.1.0.0.0.00 - Contribuições Sociais	324.995,00	324.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.995,00
1.2.2.0.0.0.00 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.0.0.00 - RECEITA PATRIMONIAL	179.740,00	179.740,00	2.951,95	1,64	7.980,59	4,44	171.759,41
1.3.1.0.0.0.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.0.0.00 - Receitas De Valores Mobiliários	156.750,00	156.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.750,00
1.3.3.0.0.0.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.0.0.00 - Outras Receitas Patrimoniais	22.990,00	22.990,00	2.951,95	12,84	7.980,59	34,71	15.009,41
1.4.0.0.0.0.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.0.0.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.0.0.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.0.0.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.0.0.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.0.0.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.0.0.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.0.0.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.0.0.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	40.232,50	40.232,50	6.850,20	17,03	33.977,38	84,45	6.255,12
1.7.0.0.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.230.357,93	11.823.148,29	1.853.977,25	15,68	8.943.812,86	75,65	2.879.335,43
1.7.2.0.0.0.00 - Transferências Intergovernamentais	10.942.982,93	11.535.773,29	1.853.977,25	16,07	8.943.812,86	77,53	2.591.960,43
1.7.3.0.0.0.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.0.0.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.0.0.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.0.0.00 - Transferências De Convênios	287.375,00	287.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.375,00
1.7.7.0.0.0.00 - Transferências Para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.0.0.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.915,00	90.915,00	19.316,17	21,25	80.181,96	88,19	10.733,04
1.9.1.0.0.0.00 - Multas E Juros De Mora	18.810,00	18.810,00	202,63	1,08	1.024,83	5,45	17.785,17
1.9.2.0.0.0.00 - Indenizações E Restituições	15.675,00	15.675,00	10.773,42	68,73	55.087,62	351,44	-39.412,62
1.9.3.0.0.0.00 - Receita Da Dívida Ativa	49.115,00	49.115,00	8.340,12	16,98	24.023,63	48,91	25.091,37
1.9.9.0.0.0.00 - Receitas Correntes Diversas	7.315,00	7.315,00	0,00	0,00	45,88	0,63	7.269,12
2.0.0.0.0.0.00 - RECEITAS DE CAPITAL	4.537.390,00	4.537.390,00	0,00	0,00	585,00	0,01	4.536.805,00
2.1.0.0.0.0.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.0.0.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.0.0.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.0.0.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	22.990,00	22.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.990,00
2.2.1.0.0.0.00 - Alienação De Bens Móveis	22.990,00	22.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.990,00
2.2.2.0.0.0.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.0.0.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.493.500,00	4.493.500,00	0,00	0,00	585,00	0,01	4.492.915,00	
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	4.493.500,00	4.493.500,00	0,00	0,00	585,00	0,01	4.492.915,00	
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.900,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.900,00	
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	20.900,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.900,00	
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	271.700,00	271.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.700,00	
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.048.813,00	17.572.633,36	1.969.816,55	11,21	9.475.915,62	53,92	8.096.717,74	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	17.048.813,00	17.572.633,36	1.969.816,55	11,21	9.475.915,62	53,92	8.096.717,74	
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL(VII) = (V+VI)	17.048.813,00	17.572.633,36	1.969.816,55	11,21	9.475.915,62	53,92	8.096.717,74	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-	

DESPESAS	DOTAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
	INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)		No Bimestre (d)	Jan a Out 2010 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Out 2010 (g)	%	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.363.632,75	-50.000,00	17.313.632,75	1.817.439,24	10.338.022,94	1.995.188,84	9.159.748,09	52,90	8.153.884,66
DESPESAS CORRENTES	12.351.191,97	899.315,00	13.250.506,97	1.809.255,92	10.190.415,55	1.979.204,92	9.033.538,70	68,18	4.216.968,27
Pessoal e Encargos Sociais	6.741.570,00	-214.240,00	6.527.330,00	1.011.103,22	4.733.603,38	987.835,16	4.688.936,54	71,84	1.838.393,46
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.609.621,97	1.113.555,00	6.723.176,97	798.152,70	5.456.812,17	991.369,76	4.344.602,16	64,62	2.378.574,81
DESPESAS DE CAPITAL	4.557.865,78	-949.315,00	3.608.550,78	8.183,32	147.607,39	15.983,92	126.209,39	3,50	3.482.341,39
Investimentos	4.542.865,78	-949.315,00	3.593.550,78	6.328,00	138.985,55	14.128,60	117.587,55	3,27	3.475.969,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	15.000,00	0,00	15.000,00	1.855,32	8.621,84	1.855,32	8.621,84	57,48	6.378,16
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	454.575,00	0,00	454.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454.575,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	250.734,25	50.000,00	300.734,25	26.019,69	122.493,80	14.263,11	110.737,22	36,82	189.997,03
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	17.614.367,00	0,00	17.614.367,00	1.843.458,93	10.460.516,74	2.009.451,95	9.270.485,31	52,63	8.343.881,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.320,43	0,00	2.320,43	0,00	-2.320,43
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	2.320,43	0,00	2.320,43	0,00	-2.320,43
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	2.320,43	0,00	2.320,43	0,00	-2.320,43
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	17.614.367,00	0,00	17.614.367,00	1.843.458,93	10.462.837,17	2.009.451,95	9.272.805,74	52,64	8.341.561,26
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	203.109,88	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.614.367,00	0,00	17.614.367,00	1.843.458,93	10.462.837,17	2.009.451,95	9.475.915,62	53,80	8.138.451,98

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 02/12/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	17.614.367,00	17.614.367,00	1.843.458,93	10.533.721,94	2.009.451,95	9.272.805,74	100,00	52,64	8.341.561,26
LEGISLATIVA	1.131.108,00	1.131.108,00	76.055,87	457.119,36	85.957,81	421.322,24	4,54	37,25	709.785,76
Ação Legislativa	1.131.108,00	1.131.108,00	76.055,87	457.119,36	85.957,81	421.322,24	4,54	37,25	709.785,76
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.145.105,33	2.170.105,33	249.576,22	1.484.491,73	272.084,01	1.277.472,00	13,78	58,87	892.633,33
Administração Geral	1.960.105,33	1.985.105,33	227.997,61	1.378.847,47	244.222,16	1.171.827,74	12,64	59,03	813.277,59
Administração Financeira	185.000,00	185.000,00	21.578,61	105.644,26	27.861,85	105.644,26	1,14	57,11	79.355,74
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	433.649,54	433.649,54	53.653,63	279.641,92	54.548,52	273.500,39	2,95	63,07	160.149,15
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência Comunitária	413.649,54	413.649,54	53.653,63	279.641,92	54.548,52	273.500,39	2,95	66,12	140.149,15
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	100.697,50	100.697,50	0,00	19.599,03	0,00	19.599,03	0,21	19,46	81.098,47
Previdência do Regime Estatutário	100.697,50	100.697,50	0,00	19.599,03	0,00	19.599,03	0,21	19,46	81.098,47
SAÚDE	3.405.916,25	3.480.916,25	469.399,94	2.772.021,42	560.844,81	2.439.814,67	26,31	70,09	1.041.101,58
Administração Geral	263.000,00	464.885,00	160.527,37	408.754,46	144.958,32	366.538,41	3,95	78,85	98.346,59
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,00
Atenção Básica	1.812.916,25	2.007.416,25	175.526,24	1.636.125,75	282.108,16	1.343.372,72	14,49	66,92	664.043,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.100.000,00	836.000,00	133.246,33	710.695,18	133.678,33	713.457,51	7,69	85,34	122.542,49
Suporte Profilático e Terapêutico	70.000,00	46.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.500,00
Vigilância Sanitária	70.000,00	65.000,00	100,00	16.446,03	100,00	16.446,03	0,18	25,30	48.553,97
Vigilância Epidemiológica	70.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.427.852,45	4.555.852,45	670.884,45	3.684.354,09	707.295,87	3.199.478,81	34,50	70,23	1.356.373,64
Ensino Fundamental	4.412.852,45	4.555.852,45	670.884,45	3.684.354,09	707.295,87	3.199.478,81	34,50	70,23	1.356.373,64
Ensino Médio	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	129.001,57	119.001,57	7.167,57	72.379,65	7.592,29	60.878,08	0,66	51,16	58.123,49
Difusão Cultural	22.000,00	12.000,00	0,00	9.296,79	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Desporto Comunitário	107.001,57	107.001,57	7.167,57	63.082,86	7.592,29	60.878,08	0,66	56,89	46.123,49
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.870.000,00	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00
Infra-estrutura Urbana	1.870.000,00	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00
HABITAÇÃO	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Habitação Urbana	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	520.434,16	520.434,16	17.627,30	94.542,61	13.617,40	90.309,71	0,97	17,35	430.124,45
Promoção da Produção Animal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Extensão Rural	480.434,16	480.434,16	17.627,30	94.542,61	13.617,40	90.309,71	0,97	18,80	390.124,45
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	173.783,50	123.783,50	0,00	28.502,49	0,00	28.439,02	0,31	22,97	95.344,48
Promoção Comercial	89.870,00	39.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.870,00
Turismo	83.913,50	83.913,50	0,00	28.502,49	0,00	28.439,02	0,31	33,89	55.474,48
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	2.402.243,70	2.552.243,70	299.093,95	1.641.069,64	307.511,24	1.461.991,79	15,77	57,28	1.090.251,91
Transporte Rodoviário	2.402.243,70	2.552.243,70	299.093,95	1.641.069,64	307.511,24	1.461.991,79	15,77	57,28	1.090.251,91
DESPORTO E LAZER	110.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Desporto Comunitário	110.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	454.575,00	406.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406.575,00
Reserva de Contingência	454.575,00	406.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406.575,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.**

LRF-Cidadão - 9.10 - 02/12/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
<b>TOTAL</b>	17.614.367,00	17.614.367,00	1.843.458,93	10.533.721,94	2.009.451,95	9.272.805,74	99,9999	52,6434	8.341.561,26

FUNÇÃO:

**MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.**

LRF-Cidadão - 9.10 - 02/12/10

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Nov/ 09	Dez/ 09	Jan/ 10	Fev/ 10	Mar/ 10	Abr/ 10	Mai/ 10	Jun/ 10	Jul/ 10	Ago/ 10	Set/ 10	Out/ 10		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00	945.862,41	855.174,67	1.082.629,62	1.060.026,18	1.095.360,55	1.160.102,54	1.206.547,44	1.093.594,45	1.006.982,94	1.198.601,34	10.704.882,14	13.435.269,36
Receitas Tributárias	0,00	0,00	26.036,90	40.116,25	39.407,62	47.410,90	33.374,95	36.494,54	58.778,98	41.036,71	44.994,12	41.726,86	409.377,83	304.512,57
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	373,07	0,00	1.020,09	766,46	526,52	262,71	12.337,97	2.606,28	4.207,43	7.201,41	29.301,94	56.429,57
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	0,00	0,00	1.473,36	545,54	202,40	2.313,71	7.423,33	1.609,70	15.419,19	1.417,00	5.629,92	5.885,49	41.619,64	40.232,50
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	9.728,43	10.999,22	6.526,22	12.085,22	5.220,10	9.978,38	8.313,95	7.870,57	11.891,80	10.790,44	93.404,34	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	14.462,04	28.571,49	31.658,91	32.245,51	20.205,00	24.643,75	22.707,86	29.142,86	23.264,97	18.149,52	245.051,91	207.850,50
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.995,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	475,40	428,63	414,66	816,41	452,63	428,46	487,01	1.525,44	1.576,76	1.375,19	7.980,59	179.740,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	2.530,00	3.232,50	3.765,00	4.354,00	3.626,00	2.772,00	3.332,00	3.514,68	3.153,15	3.697,05	33.977,38	40.232,50
Transferências Correntes	0,00	0,00	915.268,73	811.087,12	1.003.888,75	1.007.444,87	1.055.352,86	1.113.535,78	1.136.613,66	1.040.427,63	952.079,26	1.137.665,72	10.173.364,38	12.494.874,29
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	0,00	0,00	273.093,35	333.427,30	247.688,51	296.768,00	365.381,86	317.104,97	233.179,48	312.507,07	260.870,57	280.824,13	2.920.845,24	3.344.000,00
Cota Parte do ICMS	0,00	0,00	296.787,12	236.350,50	348.444,29	301.888,41	258.386,82	376.354,26	312.993,26	336.423,89	287.590,30	300.800,67	3.056.019,52	2.854.749,29
Cota Parte do IPVA	0,00	0,00	6.865,22	10.491,71	13.721,84	11.914,43	21.215,78	20.340,60	13.218,05	7.028,59	7.996,34	3.907,04	116.699,60	79.420,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	184.270,41	176.327,91	210.283,72	201.326,84	199.761,61	240.544,70	191.539,00	213.380,37	180.804,69	196.836,83	1.995.076,08	3.218.600,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	154.252,63	54.499,70	183.750,39	195.547,19	210.606,79	159.191,25	385.683,87	171.087,71	214.817,36	355.297,05	2.084.723,94	2.998.105,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.551,38	310,17	35.152,59	0,00	2.554,11	6.871,76	7.335,79	7.089,99	5.179,65	14.136,52	80.181,96	90.915,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	0,00	0,00	116.065,80	116.795,44	122.160,08	123.304,92	129.323,68	142.898,49	111.938,37	131.297,01	111.460,53	124.307,20	1.229.551,52	993.795,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.995,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.995,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	116.065,80	116.795,44	122.160,08	123.304,92	129.323,68	142.898,49	111.938,37	131.297,01	111.460,53	124.307,20	1.229.551,52	668.800,00
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)</b>	0,00	0,00	829.796,61	738.379,23	960.468,54	936.721,26	966.036,87	1.017.204,05	1.094.609,07	962.297,44	895.522,41	1.074.294,14	9.475.330,62	12.441.474,36

FUNÇÃO:

**MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.**

LRF-Cidadão - 9.10 - 02/12/10

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2009							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	313.300,63	495.446,30	45,00	424.873,58	383.828,35	423.735,86	13.162,00	355.149,88	55.423,98
EXECUTIVO	313.300,63	495.446,30	45,00	424.873,58	383.828,35	423.735,86	13.162,00	355.149,88	55.423,98
Administração Direta	313.300,63	495.446,30	45,00	424.873,58	383.828,35	423.735,86	13.162,00	355.149,88	55.423,98
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	457.074,89	0,00	380.273,17	76.801,72	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.784,33	27.589,41	45,00	36.480,41	24.848,33	423.735,86	13.162,00	355.149,88	55.423,98
Investimentos	279.516,30	10.782,00	0,00	8.120,00	282.178,30	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>313.300,63</b>	<b>495.446,30</b>	<b>45,00</b>	<b>424.873,58</b>	<b>383.828,35</b>	<b>423.735,86</b>	<b>13.162,00</b>	<b>355.149,88</b>	<b>55.423,98</b>

FONTE:

**MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.**

LRF-Cidadão - 9.10 - 02/12/10

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 31 Ago 2010 (b)	Em 31 Out 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	260.846,92	194.166,44
Ativo Disponível	0,00	644.785,27	577.994,79
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	495.446,30	383.938,35	383.828,35
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	-260.846,92	-194.166,44
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>-260.846,92</b>	<b>-194.166,44</b>

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Out 2010 (c - a)
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	66.680,48	-194.166,44

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
<b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	0,00

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 31 Ago 2010 (b)	Em 31 Out 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE:

**MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.** LRF-Cidadão - 9.10 - 02/12/10

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2010	Jan a Out 2009
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	12.878.493,36	1.980.159,75	9.508.753,76	0,00
Receita Tributária	304.512,57	86.720,98	409.377,83	0,00
IPTU	56.429,57	11.408,84	29.301,94	0,00
ISS	0,00	22.682,24	93.404,34	0,00
ITBI	40.232,50	11.215,41	41.619,64	0,00
IRRF	119.757,00	35.318,02	179.783,20	0,00
Taxas	76.598,50	6.096,47	65.268,71	0,00
Contribuição de Melhoria	11.495,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	596.695,00	0,00	0,00	0,00
Receita Previdenciária	596.695,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	22.990,00	2.951,95	7.980,59	0,00
Receita Patrimonial	179.740,00	2.951,95	7.980,59	0,00
(-) Aplicações Financeiras	156.750,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	11.823.148,29	1.864.320,45	8.977.236,00	0,00
FPM	2.675.200,00	432.853,34	2.336.174,02	0,00
ICMS	2.854.749,29	471.807,80	2.448.582,12	0,00
Outras Transferências Correntes	6.293.199,00	959.659,31	4.192.479,86	0,00
Demais Receitas Correntes	131.147,50	26.166,37	114.159,34	0,00
Dívida Ativa	49.115,00	8.340,12	24.023,63	0,00
Receitas Correntes Diversas	82.032,50	17.826,25	90.135,71	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	4.537.390,00	0,00	585,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	22.990,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.493.500,00	0,00	585,00	0,00
Convênios	4.493.500,00	0,00	585,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	20.900,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)</b>	4.514.400,00	0,00	585,00	0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	<b>17.392.893,36</b>	<b>1.980.159,75</b>	<b>9.509.338,76</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2010	Jan a Out 2009
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	13.551.241,22	1.993.468,03	9.144.275,92	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.828.064,25	1.002.098,27	4.799.673,76	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.723.176,97	991.369,76	4.344.602,16	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	13.551.241,22	1.993.468,03	9.144.275,92	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	3.608.550,78	15.983,92	128.529,82	0,00
Investimentos	3.593.550,78	14.128,60	117.587,55	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	15.000,00	1.855,32	10.942,27	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)</b>	3.593.550,78	14.128,60	117.587,55	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	454.575,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DO RPPS (XVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)</b>	<b>17.599.367,00</b>	<b>2.007.596,63</b>	<b>9.261.863,47</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)</b>	<b>-206.473,64</b>	<b>-27.436,88</b>	<b>247.475,29</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	0,00

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 02/12/10

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2010 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	6.524.788,86	6.455.818,86	1.240.474,09	6.347.009,23	98,31
Receitas de Impostos	202.207,07	133.237,07	53.646,61	176.219,99	132,26
Impostos	165.632,07	96.662,07	45.306,49	164.325,92	170
Dívida Ativa dos Impostos	36.575,00	36.575,00	8.340,12	11.894,07	32,52
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.322.581,79	6.322.581,79	1.186.827,48	6.170.789,24	97,6
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.675.200,00	2.675.200,00	432.853,34	2.336.174,02	87,33
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	23.826,00	29.782,50	5.024,72	21.103,84	70,86
Cota-Parte ICMS	2.283.799,43	2.854.749,29	471.807,80	2.448.582,12	85,77
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	11.704,00	11.704,00	31.851,00	41.681,14	356,13
Cota-Parte IPVA	63.536,00	79.420,00	9.522,89	93.696,60	117,98
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.264.516,36	671.726,00	235.767,73	1.229.551,52	183,04
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	3.501.795,00	3.501.795,00	429.128,85	2.249.652,45	64,24
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	3.218.600,00	3.218.600,00	377.641,52	1.995.076,08	61,99
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	3.218.600,00	3.218.600,00	377.641,52	1.995.076,08	61,99
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	283.195,00	283.195,00	51.487,33	254.576,37	89,89
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)</b>	<b>8.762.067,50</b>	<b>9.285.887,86</b>	<b>1.433.835,21</b>	<b>7.367.110,16</b>	<b>79,34</b>

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2010 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.374.852,45	4.555.852,45	707.295,87	1.977.211,09	43,4
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.290.852,45	4.555.852,45	707.295,87	1.926.275,83	42,28
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	84.000,00	0,00	0,00	50.935,26	0
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	3.053.000,00	0,00	0,00	1.222.267,72	0
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.865.000,00	0,00	0,00	702.200,48	0
Outras Despesas no Ensino Básico	1.188.000,00	0,00	0,00	520.067,24	0
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)</b>	<b>4.427.852,45</b>	<b>4.555.852,45</b>	<b>707.295,87</b>	<b>3.199.478,81</b>	<b>70,23</b>

[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)

[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DEDUÇÕES DA DESPESA

PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	765.524,56
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
<b>TOTAL (XVIII)</b>	<b>765.524,56</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS

	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
	RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

**TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)** **1.668.429,69**

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS

	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	26,29
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	35,20

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2009	Jan a Out 2010
	0,00	126.170,97

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 02/12/10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2010 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	4.412.852,45	4.555.852,45	707.295,87	3.199.478,81	70,23
ENSINO MÉDIO	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>4.427.852,45</b>	<b>4.555.852,45</b>	<b>707.295,87</b>	<b>3.199.478,81</b>	<b>70,23</b>

FONTE:

**Prefeitura Municipal de Paranaíta**

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº. 073/2010**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT.  
CONTRATADA: SUPERMERCADO ZANETTE LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT  
VIGÊNCIA: 23/11/2010 A 31/12/2010  
VALOR: 3.380,03 (TRES MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS E TRES CENTAVOS)

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº. 074/2010**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT.  
CONTRATADA: PANIFICADORA SANTA CLARA LTDA - ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT  
VIGÊNCIA: 23/11/2010 A 31/12/2010  
VALOR: 2.756,60 (DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS)

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº. 075/2010**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT.  
CONTRATADA: NUNES PANIFICADORA LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT  
VIGÊNCIA: 23/11/2010 A 31/12/2010  
VALOR: 2.050,50 (DOIS MIL CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 022/2010**

SÚMULA: "DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 28, §3º, E ALTERA A OBSERVAÇÃO FEITA NO FINAL DA FICHA DE AVALIAÇÃO QUADRIMESTRAL DE DESEMPENHO DO SERVIDOR PÚBLICO, LOCALIZADA NO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 12/2010 DO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **PEDRO HIDEYO MIYAZIMA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - O art. 28, §3º e a observação feita no final da ficha de avaliação quadrimestral de desempenho do servidor público localizada no Anexo I, da Lei Complementar 12/2010, onde passam a ter a seguinte redação:

"art. 28. O Prefeito Municipal constituirá comissão para avaliação anual dos servidores em estágio probatório.

§3º. A média anual do desempenho, obtida na avaliação do servidor em estágio probatório não poderá ser inferior a 50 (cinquenta) pontos no primeiro ano; 60 (sessenta) pontos no segundo ano e; 71 (setenta e um) pontos no terceiro ano.

ANEXO I - FICHA DE AVALIAÇÃO QUADRIMESTRAL DE DESEMPENHO DO SERVIDOR PÚBLICO:

OBS: **Pontuação: (3) superou a expectativa; (2) enquadra-se; (1) está aquém (abaixo) das expectativas**

SOMA: até 50 pontos: ESTÁ AQUÉM; de 51 a 70 pontos: ENQUADRA-SE e; de 71 a 90 pontos: SUPEROU A EXPECTATIVA."

**Art. 2º.** - Os demais artigos permanecem inalterados.

**Art. 4º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, em 03 de dezembro de 2010.

**PEDRO HIDEYO MIYAZIMA**  
Prefeito Municipal

**RETIFICAÇÃO**

NO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2010, PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE 02/09/2010, ANO V, Nº. 1048, PÁG. 33. ONDE SE LÊ: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2010, LEIA-SE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2010.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 445/2010**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE 1ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT."

**PEDRO HIDEYO MIYAZIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em promover os cargos existentes no Plano de Cargos e Carreira e Salários,

Considerando a ordem rigorosa de classificação do Concurso Público nº 001/2010, realizado pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica convocado a partir de 06 de dezembro de 2010, os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2010, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, no horário de expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto, para **TOMAR POSSE** a partir de 03 de JANEIRO DE 2011, com a documentação exigida para serem nomeados e empossados nos respectivos cargos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA MT - CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2010									
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO									
RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS									
CODIGO	CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	NOTA					NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
			Lingua Portuguesa - Nota	Matemática - Nota	Conhecimentos Gerais - Nota	Conhecimentos Específicos - Nota	Prova Prática - Nota		
465	MILTON PEREIRA AGUIAR	Carpinteiro	9	9	24	28	90	160	1ª APROVADO
106	LUIZ ROGERIO BIFF PASINI	Mecânico	12	12	24	28	85	161	1ª APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA MT - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2010										
NÍVEL MEDIO E TECNICO										
RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS										
CODIGO	CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	NOTA					SOMA GERAL	CLASSIFICAÇÃO	
			Nota Redação Lingua Portuguesa - Nota	Matemática - Nota	Conhecimentos Gerais - Nota	Conhecimentos Específicos - Nota	PROVA PRÁTICA - NOTA			
752	LUCIANO SEHENEN DOS SANTOS	Técnico em Sistema de Informações da Saúde	20	4	7	16	18	89	154	1ª APROVADO
855	PAULA CAROLINE ELIAS ARAUJO	Técnico Operacional de Sistemas	27	1	4	18	18	97	165	1ª APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA MT - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2010									
NÍVEL SUPERIOR									
RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS									

CODIGO	CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	NOTA							SOMA GERAL	CLASSIFICAÇÃO
			NOTA REDAÇÃO Lingua Portuguesa - Nota	Matemática - Nota	Conhecimentos Gerais - Nota	Conhecimentos Específicos - Nota	PROVA PRÁTICA - NOTA	PONTOS DE BÔNUS GRADUAÇÃO			
107	SONIA MARIA MACHADO DE PAULA	Assistente Social	28	2	1	8	34	N.R.	73	1ª APROVADO	
352	VALDECIR CORREIA PAZ	Auditor em Saúde Pública	29	4	4	14	26	N.R.	77	1ª APROVADO	
124	CLAUDIA MIYAZIMA TANAKA	Enfermeiro	29	5	4	10	38	N.R.	86	1ª APROVADO	
976	ANTONIO FERNANDES CRUZ	Engenheiro Civil	19	3	5	8	14	N.R.	49	1ª APROVADO	
513	MEIRE VIVIANE ROZENDO	Médico Clínico Geral	26	4	5	10	16	N.R.	2	63	1ª APROVADO
77	FABIO FRANÇA NISHIKAWA	Médico Clínico Geral	29	4	4	10	16	N.R.	63	2ª APROVADO	
139	FABRICIO GONÇALVES DE SOUZA	Odontólogo	27	5	2	8	14	N.R.	56	1ª APROVADO	
659	MILANA SILVIA HIGINO MENDES	Psicólogo - Assistência Social	27	5	5	12	36	N.R.	85	1ª APROVADO	
515	THIAGO HUDSON DE SOUSA BIANCHINI	Psicólogo - Secretaria de Saúde	27	5	3	16	32	N.R.	83	1ª APROVADO	
977	DOUGLAS DORAZIO PASUCH	Técnico Administrativo	27	4	3	10	20	98	162	1ª APROVADO	
560	JACKSON CARLOS ARAÇAO	Técnico Administrativo	25	3	2	14	28	83	155	2ª APROVADO	

Art. 2º. Os candidatos convocados nos termos do art.1º deste Decreto, para serem nomeados e empoçados, deverão atender os seguintes requisitos:

O candidato convocado terá até 30 (trinta) dias para apresentar a documentação exigida no ato convocatório que deverá conter no mínimo os seguintes documentos que deverão ser apresentados em via original e 2 (duas) cópias de cada para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos:

- I - Documentos pessoais: Cédula RG e Comprovante do CPF;
- II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo TRE;
- III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
- IV - Carteira Profissional CTPS/MTE;
- V - Reservista se possuir (se masculino);
- VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
- VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo município ou Junta Médica - (as expensas correrão por conta dos candidatos convocados para a posse).
- VIII - Comprovante de endereço atualizado;
- IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado de Mato Grosso;
- X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
- XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc...);
- XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se for dependente.
- XIII - Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 declaração da matrícula escolar;
- XIV - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (Fórum e delegacia)
- XV - Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; (Declaração a punho)
- XVI - Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio; (IRRF ou declarar a punho o que possui)
- XVII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública; (Declaração a punho)
- XVIII - Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal; (Declaração a punho)
- XIX - 2 fotos 3x4 recente;
- XX - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original) 2 (duas) cópias;

XXI - Registro no Conselho profissional de classe (se for o caso);

XXII - Numero de Conta no Banco Bradesco;

**Parágrafo único** - Quando convocado para apresentar a documentação e o candidato não atender no prazo estabelecido poderá ser excluído do concurso público. O candidato nomeado que não se apresentar no local e prazo estabelecido para ocupar o posto de trabalho será excluído do concurso e substituído pelo candidato subsequente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paranaíta-MT, 06 de dezembro de 2010.

**PEDRO HIDEYO MIYAZIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 002/2010

Dispõe sobre o calendário escolar para o ano letivo de 2011, a matrícula de alunos, o processo de atribuição de classes e/ou aulas do Professor e do regime/jornada de trabalho do Nutricionista, do Técnico Administrativo Escolar e Apoio Administrativo Escolar, pertencentes ao quadro das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Paranaíta - MT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional nº 9394/96, as Leis Complementares Estaduais 49/98 e 50/98 e a Lei Estadual 7.040/98;

Considerando a necessidade de normatizar o início e término do ano letivo nas unidades escolares da rede municipal de ensino;

Considerando a importância de garantir o quadro permanente dos profissionais nas unidades escolares municipais assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

Considerando a necessidade de fixar critérios para atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho nas unidades escolares da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

**SEÇÃO I**  
**DO CALENDÁRIO**

Art. 1º Estabelecer o início do ano letivo em 14/02/2011 e o término em 23/12/2011.

Art. 2º Determinar que as férias regulamentares dos professores da Educação Básica, nos termos do inciso I do artigo 67, da Lei Complementar nº. 15/2010 sejam nos seguintes períodos:

I - após o término do 1º semestre letivo, de 15 a 29 de julho de 2011, período de 15 (quinze) dias de férias escolares destinadas aos professores em sala de aula e alunos;

II - trinta (30) dias consecutivos no encerramento do ano letivo segundo o calendário escolar;

Art. 3º Estabelecer que as férias regulamentares dos Técnicos Administrativos Escolares e Apoios Administrativos Escolares obedecem os disposto nos termos dos incisos II e III, do artigo 67, da Lei Complementar nº. 15/2010:

II - Apoio Administrativo Escolar - férias de 30 (trinta) dias, ao final do ano letivo, de acordo com o cronograma estipulado pela Secretaria de Educação;

III - Técnico Administrativo Escolar - férias de 30 (trinta) dias em períodos que não coincidam com as férias escolares, de acordo com o cronograma estipulado pela Secretaria de Educação;

Art. 4º Os professores efetivos e os em estágio probatório retornarão às suas atribuições funcionais na unidade escolar de lotação no dia 26 de janeiro de 2011 para planejamento das atividades escolares, referente ao ano letivo de 2011;

**Parágrafo Único** - Do dia 31 de janeiro a 04 de fevereiro, todas as unidades escolares participarão da Semana Pedagógica; os dias 07 a 11 de fevereiro serão destinados ao planejamento curricular, distribuição da carga horária, organização das salas e confecção de materiais pedagógicos da unidade escolar.

Art. 5º Os profissionais da educação no cargo de Apoio Administrativo Escolar, na função de Conservação e Manutenção, retornarão às suas atribuições na unidade escolar de lotação no dia 24 de janeiro de 2011.

**SEÇÃO II**  
**DA MATRÍCULA DE ALUNOS**

Art. 6º A Escola Municipal Juscelino K. de Oliveira e a Creche Municipal realizarão a inscrição, matrícula e/ou renovação das mesmas nos seguintes períodos:

I - Renovação da matrícula para os alunos já atendidos em 2010:

- a) Creche: 09 e 10 de dezembro de 2010;
- b) Juscelino K. de Oliveira: 13 e 14 de dezembro de 2010 para alunos que necessitam de transporte escolar; e de 15 a 21 de dezembro de 2010 para os demais alunos;

II - Inscrição e Matrícula para novos alunos:

- a) Creche - Inscrição: 13 e 14 de dezembro de 2010.  
- Matrícula: 16 e 20 de dezembro de 2010.
- b) Juscelino K. de Oliveira - Matrícula: 03 a 24 de janeiro de 2011, das 07 (sete) às 13 (treze) horas.

III - Matrícula e/ou renovação para alunos das escolas do campo

A matrícula e/ou renovação da mesma para os alunos das escolas do campo, serão realizadas em cada escola pela equipe da Secretaria Municipal de Educação no período de 13 a 17/12/2010, no horário de aula, conforme o seguinte cronograma:

Data	Comunidade	Escola
13/12/2010	São Pedro	São Pedro
14/12/2010	Nova União	Tancredo de Almeida Neves
15/12/2010	Sombra da Manhã	Maria Quitéria
16/12/2010	Santa Marta	Cristo Redentor
17/12/2010	Mandacaru	Getúlio Vargas
17/12/2010	Setor Chácara	Nossa Senhora das Graças

§ 1º A não renovação da matrícula do aluno, já atendido pela escola, dentro do período estabelecido, implicará na perda da vaga, devendo concorrer à vaga, posteriormente, com os novos alunos.

§ 2º Os pais ou responsáveis pelo aluno cuja matrícula será renovada deverão comparecer na escola para assinar a ficha de renovação da matrícula;

§ 3º Os pais ou responsáveis que forem matricular seus filhos deverão apresentar cópia da certidão de nascimento dos mesmos; para alunos da creche apresentar também cópia atualizada do cartão de vacinação;

§ 4º Serão matriculadas no primeiro ano do ensino fundamental, as crianças que completarem 6 anos de idade até o dia 30 de abril de 2011, conforme Deliberação nº 01/2010 CEB/CEE-MT. Após esta data, as crianças deverão ser matriculadas na educação infantil – pré-escola.

### SEÇÃO III DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

Art. 7º Todos os profissionais da educação, efetivos, em estágio probatório ou temporários que integram o quadro de pessoal da Rede Municipal de Ensino, deverão participar de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho nas unidades escolares, conforme disciplinado nesta Instrução Normativa.

Art. 8º O processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho da Rede Municipal de Ensino será realizado por um Grupo de Trabalho, assim constituído:

- Diretor da Unidade Escolar;
- Coordenador da Unidade Escolar;
- Orientador da Unidade Escolar;
- Presidente do Conselho Deliberativo da comunidade escolar;
- Supervisores da SME.

Art. 9º Para a realização da atribuição de classes/e ou aulas e regime/jornada de trabalho, o Grupo de Trabalho deverá:

I. Elaborar e divulgar Edital de Convocação do Professor, Nutricionista e Técnico Administrativo Escolar, conforme normas estabelecidas nesta Instrução Normativa e no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 0001/2011 que contém todas as informações necessárias ao processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, a saber:

- a) 13 e 14 de dezembro de 2010 – contagem e registro de pontos dos profissionais da educação da Rede Municipal, efetivos e dos em estágio probatório, conforme a ficha de contagem de pontos e documentos comprobatórios, na Secretaria Municipal de Educação, na presença de dois representantes da unidade escolar e supervisores da SME.
- b) 19 a 20 de janeiro de 2011 – somatória de pontos dos profissionais da educação, candidatos a contratos temporários, obtidos na prova e no anexo II do Edital do Processo Seletivo simplificado 0001/2011.
- c) 24 janeiro de 2011, fixar em local de fácil visualização e no site [www.paramita.mt.gov.br](http://www.paramita.mt.gov.br) a relação da contagem final de pontos obtidos pelos candidatos a contratos temporários, por habilitação, no cargo de Professor, Nutricionista e Técnico Administrativo Escolar.
- d) 26 a 28 de janeiro de 2011, atribuição de classes e/ou aulas:
  - 26/01/2011 – Período matutino às 8 horas - aos professores efetivos;
  - 27/01/2011 – Período matutino às 8 horas - aos professores em estágio probatório.
  - 27/01/2011 – Período vespertino às 13 horas aos professores empossados do concurso de 26 de setembro de 2010;
  - 28/01/2011 – Período matutino às 8 h. - aos professores com contrato temporário.
- e) Elaborar atas ao término de cada fase e etapa do processo de atribuição da jornada de trabalho, discriminando classes/e ou aulas, cargos/funções administrativas atribuídas ou não atribuídas, Professores, Nutricionista e Técnico Administrativo Escolar que ficaram remanescentes e, eventuais recursos interpostos, com assinatura de todos os membros do Grupo de Trabalho.

Art. 10 Para a realização do processo de atribuição de classes e/ou aulas, nas Modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial aos professores, o Grupo de Trabalho deverá obedecer a classificação abaixo:

- I. Doutorando e Mestrado;
- II. Graduados com Especialização;
- III. Graduados com Licenciatura Plena;
- IV. Graduandos (cursando na área da Educação, na modalidade específica);
  1. Com Magistério;
  2. Com Ensino Médio Propedêutico

**Parágrafo Único** – A validação da formação do professor será feita mediante apresentação do diploma ou histórico original e cópia autenticada, para os graduados e pós-graduados; e da declaração da instituição superior de estar cursando, para os graduandos.

Art. 11 As aulas serão atribuídas aos professores:

- 1ª etapa: ocupantes de cargo efetivo;
- 2ª etapa: ocupantes de cargo em estágio probatório;
- 3ª etapa: empossados do concurso público de 26 de setembro de 2010.

**Parágrafo Único:** A atribuição de classes e/ou aulas dos professores nas etapas, nas modalidades e ou especificidades da Educação Básica, dar-se-á com observância à sua formação acadêmica e curso de Especialização inerentes à modalidade a que se candidataram.

Art. 12 Após o cumprimento das etapas contidas no Art. 11, realizar-se-á a atribuição de classes e/ou aulas aos professores com contratos temporários.

### SEÇÃO IV DA JORNADA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 13 Para efeito desta Instrução Normativa considerar-se-á jornada de trabalho do professor, as horas destinadas ao desenvolvimento do processo didático pedagógico e as horas-atividade previstas no Art.51 da Lei Municipal nº 015/2010.

Art. 14 Para atribuição da jornada de trabalho, compreendida como atividades de sala de aula e horas-atividade será considerada a carga horária do professor, conforme quadro abaixo e a carga horária anual da matriz curricular da escola:

Regime de trabalho semanal	Regime em sala de aula	Hora-atividade	Carga horária anual
30 horas	20 horas	10 horas	800 horas

Art. 15 O quadro administrativo da Rede Municipal de Ensino será composto conforme o Art. 9º incisos II e III da LC 015/2010.

Art. 16 Na atribuição do regime/jornada de trabalho do Técnico Administrativo Escolar e Apoio Administrativo Escolar será considerada a carga horária de 40 horas semanais.

Art. 17 A atribuição de pontos para os profissionais da educação com contrato temporário, em todos os níveis descritos no Art. 10, terá como critério o disposto nos itens 7.3, 7.5, 7.6 e anexo II do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011

### SEÇÃO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 Em caso de empate de pontuação dos profissionais da educação a serem contratados temporariamente, será considerado:

- I - Maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- II - O de maior idade.

Art. 19 Os candidatos inscritos para contratos temporários para os cargos de Professor, Técnico Administrativo Escolar e Apoio Administrativo Escolar, que não conseguirem atribuir função para a qual concorrem, ficarão no cadastro de reserva para futuras convocações, considerando a classificação do profissional para a função.

Art. 20 Os professores em cedência ou desviados de sua função de concurso participarão do processo de atribuição de classes e/ou aulas, obedecendo ao estabelecido nos artigos 7º desta Instrução Normativa.

Art. 21 No caso de professores efetivos remanescentes da 1ª Etapa, não habilitados na área específica a que concorrem, serão designados para aulas em disciplinas incluídas na área de conhecimento de sua formação ou naquelas em que possuam experiência comprovada, após o cumprimento do disposto no art. 11 e seu parágrafo único.

Art. 22 Os professores efetivos, remanescentes, que já cumpriram seu estágio probatório, os quais solicitaram ou necessitam de remoção para outras unidades, deverão consultar o quadro de vagas, conforme classificação, devendo se apresentar para a devida lotação e efetivação da atribuição de aulas.

Art. 23 Os professores efetivos que se enquadram no Artigo 22 poderão ocupar a vaga de professores que se encontram afastados ou desviados de suas funções, e ao retorno do titular, deverão, de imediato, ocupar novamente a sua função no local de origem do concurso.

Art. 24 Os contratos temporários de aulas ou em substituição serão cancelados no decorrer do ano, nas seguintes situações:

- I. A pedido;
- II. Quando do retorno do professor em condições de assumir aulas pelo cargo efetivo;
- III. Quando o professor apresentar no mês ou no bimestre 10% (dez por cento) ou mais de faltas injustificadas;
- IV. Descumprir as atribuições legais do cargo de professor, conforme o art. 76 da LDB;
- V. Na hipótese prevista nos itens III e IV, a dispensa será efetuada com base em relatório, elaborado pela Direção Escolar, Conselho Deliberativo e Secretaria Municipal de Educação.
- VI. No caso de junção ou extinção de turmas;
- VII. Em caso da vaga ser preenchida por concurso público.

Art. 25 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da publicação, surtindo seus efeitos legais a partir do ano de 2011.

Art. 26 Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE,

Paramita-MT, 30 de novembro de 2010.

ASSIS FRIZON  
Secretário Municipal de Educação

**Prefeitura Municipal de Paranatinga**

**Aviso de Licitação  
Pregão Presencial 050/2010**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 27/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2010**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de Livro Didático (Apostilas) 2011, para a Educação Infantil e do Ensino fundamental atendendo a Secretaria Municipal de Educação. Data de abertura: 22/12/2010 – quarta - feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Site Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 07 de dezembro de 2010.

**Azélide Ap. Borille Garcia  
Presidente CPL**

**Prefeitura Municipal de Pedra Preta**

**EXTRATO DE CONTRATO 050/2010**

**PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.  
**MODALIDADE:** DISPENSA 029/2010 **DATA:** 04/11/2010  
**CONTRATADO:** MARIA LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.  
**VALOR:** 2.132,30 **DOTAÇÃO:** 07.002.2.039.3390.39

EXTRATO DE CONTRATO 051/2009

**PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.  
**MODALIDADE:** DISPENSA 029/2010 **DATA:** 04/11/2010  
**CONTRATADO:** MARIA APARECIDA SOUZA ALVES  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.  
**VALOR:** 2.987,75 **DOTAÇÃO:** 07.002.2.039.3390.39

EXTRATO DE CONTRATO 052/2010

**PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.  
**MODALIDADE:** DISPENSA 029/2010 **DATA:** 04/11/2010  
**CONTRATADO:** ZEZITO ANTONIO DE SOUZA  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.  
**VALOR:** 6.220,25 **DOTAÇÃO:** 07.002.2.039.3390.39

EXTRATO DE CONTRATO 053/2010

**PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.  
**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO 007/2010 **DATA:** 05/11/2010  
**CONTRATADO:** TAC ENGENHARIA LTDA – ME  
**OBJETO:** RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS, CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA E BUEIRO TUBULAR DE CONCRETO.  
**VALOR:** 622.772,97  
**DOTAÇÃO:** 05.001.2027.3390.39 05.001.1027.4490.51

EXTRATO DE CONTRATO 054/2010

**PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.  
**MODALIDADE:** DISPENSA 030/2010 **DATA:** 09/11/2010  
**CONTRATADO:** JOSE AUGUSTINHO SOUZA-ME  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM CAMINHÃO PARA O RECOLHIMENTO DE ENTULHOS DE JARDINAGEM NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

**VALOR:** 5.200,00  
10.001.2089.3390.39

**DOTAÇÃO:**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2009

**PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.  
**MODALIDADE:** DISPENSA 029/2009 **DATA:** 03/11/2010  
**CONTRATADO:** MARIA DE FÁTIMA BRITES  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DO RESIDENCIAL JD. MATO GROSSO  
**PRAZO ADITIVO:** 02/05/2011 **DOTAÇÃO:** 08.001.2073.3390.36

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2008

**PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.  
**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO 007/2008 **DATA:** 08/11/2010  
**CONTRATADO:** L. F. CONTRUÇÕES E URBANIZAÇÃO LTDA – ME  
**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL “PROINFANCIA” NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA  
**VALOR:** 149.320,17 **DOTAÇÃO:** 07.001.1029.4490.51

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2009

**PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.  
**MODALIDADE:** CARTA CONVITE 008/2009 **DATA:** 16/11/2010  
**CONTRATADO:** R. MASSUIA - ME  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS E RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS  
**VALOR:** 4.568,40  
**DOTAÇÃO:** 03.001.2012.3390.39 04.001.2017.3390.39  
05.001.2021.3390.39 07.001.2139.3390.30 07.003.2125.3390.39  
07.003.2123.3390.39 08.001.2064.3390.39 08.001.2073.3390.39  
11.001.2050.3390.39

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2009

**PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.  
**MODALIDADE:** CARTA CONVITE 010/2009 **DATA:** 18/11/2010  
**CONTRATADO:** RECUPERADORA DE PNEUS LODI LTDA  
**OBJETO:** RECAPAGENS DE PNEUS  
**VALOR:** 15.930,00 **DOTAÇÃO:** 07.001.2129.3390.39

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2009

**PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.  
**MODALIDADE:** CARTA CONVITE 017/2009 **DATA:** 23/11/2010  
**CONTRATADO:** AGRO FERRAGENS BIG BOM LTDA  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS  
**VALOR:** 8.185,70  
**DOTAÇÃO:** 07.001.2033.3390.30 09.001.2085.3390.30  
10.001.2090.3390.30 05.0012021.3390.30

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2008

**PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.  
**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO 004/2008 **DATA:** 30/11/2010  
**CONTRATADO:** TLT CONSTRUÇÕES LTDA ME  
**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DO PSF DO BAIRRO PARQUE INDEPENDENTE  
**PRAZO ADITIVO:** 30/03/2011 **DOTAÇÃO:** 11.001.1040.4490.51

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2008

**PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.  
**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO 004/2008 **DATA:** 30/11/2010  
**CONTRATADO:** L. F. CONTRUÇÕES E URBANIZAÇÃO LTDA – ME  
**OBJETO:** AMPLIAÇÃO DO PSF DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO  
**PRAZO ADITIVO:** 30/03/2011 **DOTAÇÃO:** 11.001.1040.4490.51

**Prefeitura Municipal de Poconé**

PORTARIA Nº 275/2010

O SENHOR NEY RONDON MARQUES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO**, que a empresa BRASIL CENTRAL ENGENHARIA LTDA, nome de fantasia “Águas de Poconé”, vem descumprindo cláusulas do Contrato de Concessão de Serviço Público Municipal nº 146/2008, entabulado com a Prefeitura de Poconé, principalmente a Cláusula Décima Quarta.

**CONSIDERANDO**, o Ofício nº 941/PJMP/2010, de lavra do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Promotoria de Justiça da Comarca de Poconé.

**R E S O L V E**

**ARTIGO 1º** - Abrir Processo de Administrativo com a finalidade de ser declarada a caducidade do Contrato de Concessão de serviço Público Municipal nº 146/2008, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Poconé e a empresa BRASIL CENTRAL ENGENHARIA LTDA, nome de fantasia “Águas de Poconé, conforme previsto da Cláusula Décima Quarta do referido contrato, nos termos da Lei nº 8987/95, bem como alinhavado no Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Ministério Público do Estado de Mato Grosso e o Município de Poconé.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRAS-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 06 de dezembro de 2010.

**Ney Rondon Marques**  
Prefeito Municipal de Poconé

**Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda**

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2010  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 107/2010

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OS VEICULOS E MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 004/2010 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2010, cujo certame se deu às 09h do dia 29/11/2010; sagraram vencedoras as proponentes: **IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, vencedora dos itens 01 ao 244, 526, 528, 532 ao 534, 536, 538, 530, 552, 562, 564, 572, 582, 584, 602, 605, 618, 625, 635, 637, 638, 655, 665, 677 ao 685, 687, 688, 694 ao 697, e DIMAQ CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA, vencedora dos itens 508 ao 525, 527, 529 ao 531, 535, 537, 540 ao 551, 553 ao 561, 563, 565 ao 571, 573 ao 581, 583, 585 ao 595, 598 ao 601, 603, 604, 606 ao 611, 613 ao 616, 619 ao 624, 628 ao 634, 636, 639 ao 641, 643 ao 647, 649 ao 654, 656 ao 664, 666 ao 669, 671 ao 675, 686, 698 ao 710, 712 ao 715 e 717.** Maiores informações, fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz. A ata na íntegra será publicada no [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br). Pontes e Lacerda/MT, 01 de dezembro de 2010.

**Anésio Braga Ortencio Munhoz**  
Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO  
DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2010  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 111/2010

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PATROLAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 004/2010 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2010**, cujo certame se deu às 08h do dia 06/12/2010; **REGISTRA O PREÇO DA EMPRESA: ELCI GOMES NOVAES CARVALHO-EPP**, com valor de R\$175,00 (cento e setenta e cinco reais) a hora de máquina. Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz ou site [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br). Pontes e Lacerda/MT, 06 de dezembro de 2010.

**Anésio Braga Ortencio Munhoz**  
Pregoeiro Oficial

EDITAL DE PREGÃO Nº 075/2010- PMPL  
REGISTRO DE PREÇOS  
(PROCESSO Nº 124/2010-PMPL)

**PREGÃO Nº. 075/2010** Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CREDENCIAMENTO: das 10h 30m às 11h do dia 16 de dezembro 2010.  
**INICIO DA SESSÃO:** às 11h do dia 16 de dezembro de 2010 – Aquisição do Edital no site: [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) (website: Licitação pregão ) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 06 de dezembro de 2010.**

**ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ**  
Pregoeiro Oficial

EDITAL DE PREGÃO Nº 076/2010- PMPL  
REGISTRO DE PREÇOS  
(PROCESSO Nº 125/2010-PMPL)

**PREGÃO Nº. 076/2010** Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OS VEICULOS E MAQUINAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 17 de dezembro 2010.  
**INICIO DA SESSÃO:** às 08h do dia 17 de dezembro de 2010 – Aquisição do Edital no site: [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) (website: Licitação pregão ) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 06 de dezembro de 2010.**

**ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ**  
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA OUTUBRO/2010

Contrato n.º 165/2010  
**Contratada:** Empresa Individual **MIQUEIAS ROMILDO RIBEIRO DA SILVA 00279395108**  
**Objeto:** Executará serviços especializados de instrutor de oficina e confecção de brinquedos pedagógicos para Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificações e quantitativos contido nas planilhas que compõem o **lote de número 01. Disp. Legais:**

Pregão, de nº. 059/2010. Valor: R\$ 7.500,00. Data: 27/10/2010 Prazo: 31/12/2010

Contrato n.º 166/2010

**Contratada:** Empresa Individual **ROSINETE DA SILVA QUERINO 04537678186**

**Objeto:** Executará serviços em instrução de arte e cultura, juntos aos projetos sociais, vinculando estes serviços a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, especificadamente ao Projovem PETI, Felicidade, CREAS E CRAS. **Disp. Legais:** celebrado com regime de execução de empreitada global, dispensada a licitação nos termos do artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. **Valor: R\$ 1.200,00. Data: 27/10/2010 Prazo: 31/12/2010**

#### EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA NOVEMBRO/2010

Contrato n.º 167/2010

**Contratada:** Empresa **AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA**

**Objeto:** Fornecerá peças mecânicas para manutenção do Motor Cummins 6 Cil. Série B da Moto Niveladora Komatsu GD 555-3, N.º de Série B 15092, Ano/Mod. 2007, pertencente a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, de forma parcelada e de acordo com as necessidades do órgão. **Disp. Legais:** Convite n.º. 015/2010. **Valor: R\$ 6.097,00. Data: 04/11/2010 Prazo: 31/12/2010**

Contrato n.º 168/2010

**Contratada:** Empresa **RETÍFICA DE MOTORES SÃO PAULO VALE DO GUAPORÉ LTDA-EPP**

**Objeto:** Executará serviços de mão-de-obra mecânica para manutenção do Motor Cummins 6 Cil. Série B da Moto Niveladora Komatsu GD 555-3, N.º de Série B 15092, Ano/Mod. 2007 e Trator MF. 04, Ano/Mod. 2001, pertencentes às unidades administrativas do município, de forma parcelada e de acordo com as necessidades do órgão. **Disp. Legais:** Convite n.º. 015/2010. **Valor: R\$ 10.427,00. Data: 04/11/2010 Prazo: 31/12/2010**

Contrato n.º 169/2010

**Contratada:** Empresa **ENGTEC – ENGENHARIA TÉCNICA LTDA**

**Objeto:** Executará serviços especializados de caracterização e malhação de jazidas e consultoria de controle tecnológico em terraplenagem e pavimentação de base e sub-base e taxa de emulsões e agregados, a serem executados em diversas ruas e avenidas do município. **Disp. Legais:** Convite n.º. 017/2010. **Valor: R\$ 143.929,81. Data: 04/11/2010 Prazo: 31/12/2010**

Contrato n.º 170/2010

**Contratada:** Empresa Individual **EDWILSON ZANATA GONÇALVES 84021063153**

**Objeto:** Executará serviços especializados em instrução de arte e cultura para oficina de música, junto aos Projetos PROJÓVEM, vinculando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho. **Disp. Legais:** celebrado com regime de execução de empreitada global, dispensada a licitação nos termos do artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. **Valor: R\$ 759,91. Data: 04/11/2010 Prazo: 31/12/2010**

Contrato n.º 171/2010

**Contratada:** EMPRESA F. CÉSAR DE CARVALHO & CIALTDA-EPP

**Objeto:** Executará serviços especializados em instrução de arte e cultura para oficina de música, junto aos Projetos PROJÓVEM, vinculando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho. **Disp. Legais:** Convite n.º. 018/2010. **Valor: R\$ 34.050,00. Data: 12/11/2010 Prazo: 31/12/2010**

Contrato n.º 172/2010

**Contratada:** EMPRESA F. CÉSAR DE CARVALHO & CIALTDA-EPP

**Objeto:** Executará serviços especializados na construção de galerias pluviais com abertura de Boca de Lobo e construção de PVs, na Avenida Central, Vila Marechal Rondon. **Disp. Legais:** Convite n.º. 019/2010. **Valor: R\$ 12.710,00. Data: 12/11/2010 Prazo: 31/12/2010**

Contrato n.º 173/2010

**Contratada:** Empresa **A VOLPATO & R VOLPATO LTDA**

**Objeto:** Fornecerá materiais de consumo para ser usado na decoração do Eco Natal pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações e quantitativos contido nas planilhas que compõem os **lotes de números 04 e 05. Disp. Legais:** Pregão de n.º. 061/2010. **Valor: R\$ 45.500,00. Data: 12/11/2010 Prazo: 31/12/2010**

Contrato n.º 174/2010

**Contratada:** Empresa **NALON CONSTRUÇÕES LTDA-ME**

**Objeto:** Executará para o **CONTRATANTE** serviços técnicos especializados, na elaboração e adequação do projeto do Ginásio Poliesportivo de Pontes e Lacerda, com área construída de 3.263,32 m². **Disp. Legais:** regime de execução de empreitada por preço global, amparando a sua edição o art. 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem assim no Processo de Dispensa n.º. 009/2010. **Valor: R\$ 14.500,00. Data: 25/11/2010 Prazo: 31/12/2010**

#### EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE/NOVEMBRO/2010

Contrato n.º 062/2010

**Contratada:** Empresa **LANCHONETE E CHURRASCARIA PEDRO NECA LTDA-ME**

**Objeto:** Fornecerá lanches para os pacientes do município que realizam hemodiálise na cidade de Cáceres/MT, conforme descrito no Termo de Referência n.º. 660/2010. **Disp. Legais:** Processo de Inexigibilidade n.º. 001/2010/FMS **Valor: R\$ 15.000,00. Data: 10/11/2010. Prazo: 31/12/2011**

Contrato n.º 063/2010

**Contratada:** Empresa Individual **EDISSON ALVES DE SANTANA**

**Objeto:** prestará ao **CONTRATANTE**, serviços de transportes de pacientes do CAPS – Centro de Apoio Psicossocial e Agentes Comunitários de Saúde que residem na Zona Rural, compreendendo Pontes e Lacerda à Triunfo, Pontes e Lacerda à Vila Matão e Pontes e Lacerda à Paeta, conforme Termo de Referência n.º. 719/2010, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde. **Disp. Legais:** , dispensada do procedimento em razão do valor, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei Federal n.º. 8.666/93. **Valor: R\$ 7.286,00. Data: 23/11/2010. Prazo: 31/12/2011**

Contrato n.º 064/2010

**Contratada:** Empresa **RUIZ JÚNIOR & RUIZ LTDA-ME**

**Objeto:** Prestará serviços consistentes em consultas médica geriátrica para o Centro de Especialidades Médicas, localizado na BR 174, num total de 320, conforme Termo de Referência n.º. 714/2010 **Disp. Legais:** execução de empreitada global, dispensada a licitação com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Valor: R\$ 5.836,80. Data: 25/11/2010. Prazo: 31/12/2011**

#### EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA NOVEMBRO/2010

Portaria n.º 103/2010

*Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora de Gestão de Programas Sociais, a Srª. ANA MARIA DE FÁTIMA FORIM*

Portaria n.º 104/2010

*Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora Técnica de Controle de Endemias, a Srta. EDELMA CAETANO DA TRINDADE*

Portaria n.º 105/2010

*Dispõe sobre a nomeação de Supervisor de Campos para Controle de Endemias, o Sr. LEANDRO COSTA BRAGA.*

Portaria n.º 106/2010

*Dispõe sobre a nomeação de Supervisor de Campos para Controle de Endemias, o Sr. ANTÔNIO OLIVEIRA PEDROSA*

Portaria n.º 107/2010

*Dispõe sobre a designação de Servidora para exercer a função de Diretora Substituta do Centro Educacional Maria Antônia Galvão Neto, a Srª. ELISABETE RODRIGUES.*

Portaria n.º 108/2010

*Dispõe sobre a Exoneração de Coordenadora de Gestão de Programas Sociais, a Srª. ANA MARIA DE FÁTIMA FORIM*

#### EXTRATO DE LEIS - NOVEMBRO/2010.

Lei n.º. 1.189/2010

Torna obrigatória a inclusão de programas de educação ambiental no currículo escolar da rede municipal de ensino e dá outras providências.

Lei n.º. 1.190/2010

Institui as “Ruas de Lazer” no Município de Pontes e Lacerda – MT, e dá outras providências

#### EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS SAÚDE- NOVEMBRO/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º. 009/2010

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA  
**CONTRATADA:** EMPRESA ROSANI C. HEIDEMANN-ME  
**DISPOSIÇÕES LEGAIS:** PREGÃO DE N.º. 003/2010-FMS  
**OBJETO:** ACRESCERAO CONTRATO ORIGINAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE XEROX E ENCADERNAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NUM PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)  
**VALOR:** R\$ 1.857,00  
**DATA:** 09/11/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE N.º. 010/2010

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA  
**CONTRATADA:** EMPRESA FAVORITO SUPERMERCADO LTDA  
**DISPOSIÇÕES LEGAIS:** PREGÃO DE N.º. 004/2010-FMS

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ACRESCEM AO CONTRATO ORIGINAL, COMPRAS SUPLEMENTARES DE MATERIAL DE CONSUMO, NUM PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), VISANDO COMPLEMENTAR O ESTOQUE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
VALOR: R\$ 9.355,50  
DATA: 10/11/2010

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2010  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA  
CONTRATADA: EMPRESA V N DOS SANTOS E CIA LTDA  
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 004/2010/FMS  
OBJETO: ACRESCEM, AOS PREÇOS UNITÁRIOS DOS ITENS CONTRATADOS, FIXADOS ATRAVÉS DO PREGÃO Nº. 004/FMS/2010, LOTES 01 E 03, O VALOR CORRESPONDENTE À DIFERENÇA ENCONTRADA ENTRE AQUELE PREÇO E O REAJUSTADO, QUE CORRESPONDE AOS PERCENTUAIS DE 30%, 35% E 40%  
VALOR: R\$ 3.234,874  
DATA: 04/11/2010

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE Nº. 011/2010  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA  
CONTRATADA: EMPRESA V. N. DOS SANTOS & CIA LTDA  
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 004/2010/FMS  
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ACRESCEM AO CONTRATO ORIGINAL, COMPRAS SUPLEMENTARES DE MATERIAIS DE CONSUMO, NUM PERCENTUAL DE 10%  
VALOR: R\$ 18.492,91  
DATA: 10/11/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE Nº. 013/2010  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA  
CONTRATADA: EMPRESA COMERCIAL FAKLE LTDA  
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO DE Nº. 004/2010/FMS  
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ACRESCEM AO CONTRATO ORIGINAL, COMPRAS SUPLEMENTARES DE MATERIAIS DE CONSUMO, NUM PERCENTUAL DE 25%  
VALOR: R\$ 10.775,00  
DATA: 09/11/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/2010  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA  
CONTRATADA: EMPRESA T.S BARCELOS UNIFORMES-ME  
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 018/2010-FMS  
OBJETO: O ACRESCEM, AOS PREÇOS UNITÁRIOS DOS ITENS CONTRATADOS, FIXADOS ATRAVÉS DO PREGÃO Nº. 018/FMS/2010, LOTE 03, O VALOR CORRESPONDENTE À DIFERENÇA ENCONTRADA ENTRE AQUELE PREÇO E O REAJUSTADO, QUE CORRESPONDE AO PERCENTUAL DE 22,06%  
VALOR: R\$ 620,93  
DATA: 10/11/2010

**EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS NOVEMBRO/2010**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 023/2010  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA  
CONTRATADA: EMPRESA ROSANI C. HEIDEMANN-ME  
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO DE Nº. 003/2010  
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ACRESCEM AO CONTRATO ORIGINAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE XEROX E ENCADEIRNAÇÃO PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO ÓRGÃO CONTRATANTE, NUM PERCENTUAL DE 18,81%  
VALOR: R\$ 9.268,75  
DATA: 30/11/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE Nº. 025/2010  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA  
CONTRATADA: EMPRESA FAVORITO SUPERMERCADO LTDA  
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO DE Nº. 005/2010  
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ACRESCEM AO CONTRATO ORIGINAL, COMPRAS SUPLEMENTARES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO, NUM PERCENTUAL DE 0,50%, VISANDO COMPLEMENTAR O ESTOQUE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
VALOR: R\$ 1.167,00  
DATA: 30/11/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2010  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA  
CONTRATADA: EMPRESA V N DOS SANTOS E CIA LTDA  
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 005/2010  
OBJETO: TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ACRESCEM, AOS PREÇOS UNITÁRIOS DOS ITENS CONTRATADOS, FIXADOS ATRAVÉS DO PREGÃO Nº. 005/2010, LOTES 09 E 19, O VALOR CORRESPONDENTE À DIFERENÇA ENCONTRADA ENTRE AQUELE PREÇO E O REAJUSTADO, QUE CORRESPONDE AO PERCENTUAL DE 40%.  
VALOR: R\$ 29.905,87

DATA: 05/11/2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE Nº. 026/2010  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA  
CONTRATADA: EMPRESA V N DOS SANTOS E CIA LTDA  
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 005/2010  
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ACRESCEM AO CONTRATO ORIGINAL, COMPRAS SUPLEMENTARES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO, NUM PERCENTUAL DE 1,11%  
VALOR: R\$ 2.887,08  
DATA: 17/11/2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2010  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA  
CONTRATADA: EMPRESA V N DOS SANTOS E CIA LTDA  
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 005/2010  
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ACRESCEM, AO PREÇO UNITÁRIO DO ITEM CONTRATADO, FIXADOS ATRAVÉS DO PREGÃO Nº. 005/2010, LOTE 13, O VALOR CORRESPONDENTE À DIFERENÇA ENCONTRADA ENTRE AQUELE PREÇO E O REALINHADO, QUE CORRESPONDE AO PERCENTUAL DE 20%  
VALOR: R\$ 2.802,15  
DATA: 23/11/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE Nº. 027/2010  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA  
CONTRATADA: EMPRESA CAPITAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP  
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO DE Nº. 005/2010  
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ACRESCEM AO CONTRATO ORIGINAL, COMPRAS SUPLEMENTARES DE MATERIAIS DE CONSUMO, NUM PERCENTUAL DE 1%.  
VALOR: R\$ 257,80  
DATA: 10/11/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 037/2010  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA  
CONTRATADA: EMPRESA FUNERÁRIA RAINHADA PAZ LTDA-ME  
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO DE Nº. 005/2010  
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO DE Nº. 009/2010  
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ACRESCEM AO CONTRATO ORIGINAL SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAL COM TRANSLADO, NUM PERCENTUAL DE 25%  
VALOR: R\$ 10.500,00  
DATA: 09/11/2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/2010  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA  
CONTRATADA: EMPRESA A. MANENTI & CIA LTDA  
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO DE Nº. 014/2010  
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, ACRESCEM AO CONTRATO ORIGINAL A AQUISIÇÃO SUPLEMENTAR DE COMBUSTÍVEIS, NUM PERCENTUAL DE 0,3%  
VALOR: R\$ 7.740,00  
DATA: 23/11/2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 073/2010  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA  
CONTRATADA: EMPRESA V N DOS SANTOS E CIA LTDA  
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO DE Nº. 024/2010  
OBJETO: PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ACRESCEM, AOS PREÇOS UNITÁRIOS DOS ITENS CONTRATADOS, FIXADOS ATRAVÉS DO PREGÃO Nº. 024/2010, LOTES 01, 02 E 03, O VALOR CORRESPONDENTE À DIFERENÇA ENCONTRADA ENTRE AQUELE PREÇO E O REAJUSTADO, QUE CORRESPONDE AOS PERCENTUAIS DE 10%, 30% E 40%  
VALOR: R\$ 22.322,47  
DATA: 05/11/2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE Nº. 073/2010  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA  
CONTRATADA: EMPRESA V N DOS SANTOS E CIA LTDA  
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO DE Nº. 024/2010  
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ACRESCEM AO CONTRATO ORIGINAL, COMPRAS SUPLEMENTARES DE MATERIAIS DE CONSUMO, NUM PERCENTUAL DE 5%  
VALOR: R\$ 17.904,52  
DATA: 17/11/2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 097/2010  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA  
CONTRATADA: EMPRESA CMW INFORMÁTICA LTDA  
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO DE Nº. 034/2010  
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO ACRESCEM NO CONTRATO ORIGINAL, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTAR DE

PROVEDOR DE INTERNET BANDA LARGA, ALTERANDO A VELOCIDADE DA INTERNET DISPONIBILIZADA NO PROCON, TRANSFERINDO DE 1 MEGA PARA 2 MEGAS, CORRESPONDENDO AO PERCENTUAL DE 1,27  
VALOR: R\$ 411,48  
DATA: 03/11/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 260/2009  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA  
CONTRATADA: EMPRESACLEUZADIAS LEITE  
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE Nº. 037/2009  
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 46 (QUARENTA E SEIS) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO FINAL PARA 31/12/2010  
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL  
DATA: 03/11/2010.

**Prefeitura Municipal de Poxoréu**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2010  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2010  
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2010**

A Prefeitura de Poxoréu torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Municipal 54/2009 de 15/12/2009, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço para **Aquisição Futura de Combustível para Atender as Secretarias Municipais**, do tipo Menor Preço por Lote.

A abertura das propostas será realizada em 21/12/2010, a partir das 13h30min, na sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu, a Av. Brasília, 809 Jardim das Américas, Poxoréu-MT.

Mais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado com a equipe de apoio. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo site – [www.poxoreu.mt.gov.br](http://www.poxoreu.mt.gov.br).

Poxoréu-MT, 06 de dezembro de 2010.

**Idebrande Alves Barcelos  
Pregoeiro Oficial**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2010  
REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2010**

A Prefeitura de Poxoréu torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Municipal 54/2009 de 15/12/2009, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço para **Aquisição Futura de Medicamentos Controlados e de Alto Custo para Atender a Secretaria Municipal de Saúde**, do tipo Menor Preço por Lote.

A abertura das propostas será realizada em 21/12/2010, a partir das 08:30 horas, na sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu, a Av. Brasília, 809 Jardim das Américas, Poxoréu-MT.

Mais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado com a equipe de apoio. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo site – [www.poxoreu.mt.gov.br](http://www.poxoreu.mt.gov.br).

Poxoréu-MT, 06 de dezembro de 2010.

**Idebrande Alves Barcelos  
Pregoeiro Oficial**

**Prefeitura Municipal de Querência**

**DECRETO Nº 962/2010  
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010**

Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2010 da Prefeitura Municipal de Querência – MT.

O Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, Sr. **Fernando Gorgen**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

\* considerando o interesse público e a necessidade da Administração e,  
\* considerando que o prazo para apresentação de recurso transcorreu normalmente sem qualquer interposição,  
DECRETA:

**Artigo 1º**- Fica Homologado o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2010, conforme o anexo único que faz parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único - O anexo único a que se refere o caput encontra-se à disposição dos interessados no mural da Prefeitura Municipal de Querência – MT.

**Artigo 2º** - O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem rigorosa de classificação e a necessidade da Administração Pública.

Parágrafo único - Se esgotado o número de classificados e havendo necessidade da Administração e vagas previstas no lotacionograma, poderão ser convocados os candidatos subsequentes que se encontram na condição de aprovados conforme resultado divulgado.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, em 01 de dezembro de 2010.

**FERNANDO GORGEN  
Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 965/2010  
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO.**

**FERNANDO GÖRGEN**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/2.010,  
DECRETA.

Artigo 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para apresentarem os documentos exigidos no Edital de Concurso Público 001/2010.

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Artigo 2º - Os candidatos Aprovados e convocados são os seguintes:

001. Contador  
MAURO MARCIO NUNES CALDAS

002. Controlador Interno  
MIGUEL TRAUTENMULLER

003. Agente Administrativo  
ANA MARINA SOUSA LOPES  
KÁSSIA SOUZA DE ALMEIDA

ODAIR MARIANI

004. Técnico Administrativo  
ANA CAROLINA TREVISOL  
CRISTIANE TIECKER REIDEL

Artigo. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT, 03 de Dezembro de 2010.

**FERNANDO GÖRGEN  
Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho**

**PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2010  
TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2010**

O Município de Ribeirãozinho - MT torna pública a PRORROGAÇÃO da licitação TP Nº 006/2010, fundamentada na Impugnação tempestiva do referido Edital, a qual a Comissão julgou PROCEDENTE o recurso, que por essas razões, prorroga a abertura do certame para o dia 23/12/2010, na sede da Prefeitura, à Rua Antônio João nº. 156, centro, Ribeirãozinho – MT, CEP: 78613-000. Visita ao local da obra: dia 17/12/2010 das 09h00min as 11h00min, na sede da Prefeitura, à Rua Antônio João nº. 156, Centro, Ribeirãozinho – MT, CEP: 78613-000. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obra de Construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, atendendo aos Projetos de Engenharia, Memorial Descritivo, Planta da Obra, Edital e seus Anexos. Poderão participar da Tomada de Preço nº 006/2010, todas as pessoas jurídicas que estejam devidamente cadastradas ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitações, mediante pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais). Maiores informações pelo telefone: (66) 34151129/1207.

Ribeirãozinho - MT, 06 de dezembro de 2010.

**Euloá Ana Cardoso**  
- Presidente da C. P. L

**Prefeitura Municipal de Rio Branco**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2010.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo Menor Preço POR LOTE, com data prevista para o dia 17 de dezembro de 2010, as 09h00min (Horário de Mato Grosso), na salade licitações da Prefeitura Municipal de Rio Branco, sito à Avenida Cerejeiras, nº 90, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como OBJETO: **“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,” VISANDO AO FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS,** conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos. O Edital deverá ser retirado no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Branco, no horário das 07h00min às 13h00min.

Rio Branco - MT, 06 de dezembro de 2010.

**KELLY ELENICE FRERES COQUEIRO**  
Pregoeira

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JAN a DEZ/2010

LRF Cidadão 9.10 - 06/11/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA	
	Últimos 12 meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	900.085,32	
Pessoal Ativo	900.085,32	
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) <sup>1</sup>	0,00	
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00	
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)</b>	<b>900.085,32</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.925.303,53	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	5,65	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	955.518,21	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	907.742,30	

<sup>1</sup> Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JAN a DEZ/2010

LRF Cidadão 9.10 - 06/11/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA	
	Últimos 12 meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.254.189,65	
Pessoal Ativo	7.854.195,71	
Pessoal Inativo e Pensionista	399.993,94	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	399.993,94	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	399.993,94	
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) <sup>1</sup>	0,00	
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00	
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)</b>	<b>7.854.195,71</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.925.303,53	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	49,32	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.599.663,91	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	8.169.680,71	

<sup>1</sup> Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO a DEZEMBRO/2010

LRF Cidadão 9.10 - 06/11/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) <sup>1</sup>	2.487.452,98	2.828.182,53	2.764.510,56	-
Ativo Disponível	2.709.063,15	2.828.182,53	2.764.510,56	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	221.610,17	0,00	0,00	19.214,25
<b>DIV. CONSOLID. LÍQUIDA(DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.787.326,80	20.989.575,41	20.577.634,13	15.925.303,53
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2010

LRF-Cidadão - 9.10 - 06/11/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (I+II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.787.326,80	20.989.575,41	20.577.634,13	15.925.303,53
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00

  

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (I+II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 9.10 - 06/11/10

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2010 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	11.610.100,00	11.610.100,00	1.920.204,53	11.226.080,29	96,69
Receitas de Impostos	1.995.000,00	1.995.000,00	341.087,41	2.071.218,08	103,82
Impostos	1.920.000,00	1.920.000,00	319.413,96	2.019.680,60	105,19
Dívida Ativa dos Impostos	75.000,00	75.000,00	21.673,45	51.537,48	68,72
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.615.100,00	9.615.100,00	1.579.117,12	9.154.862,21	95,21
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.200.000,00	5.200.000,00	580.557,35	4.572.722,13	87,94
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	24.000,00	24.000,00	22.649,44	32.755,34	136,48
Cota-Parte ICMS	2.320.000,00	2.320.000,00	421.210,27	2.297.484,33	99,03
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	52.000,00	52.000,00	131.442,11	222.463,80	427,82
Cota-Parte IPVA	96.000,00	96.000,00	58.545,55	192.205,62	200,21
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.923.000,00	1.923.000,00	364.712,40	1.837.171,58	95,54
Cota-Parte IOF-OURO	100,00	100,00	0,00	59,41	59,41
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	2.673.800,00	2.673.800,00	740.799,83	2.493.008,21	93,24
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.150.000,00	2.150.000,00	494.423,69	1.765.781,60	82,13
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.150.000,00	2.150.000,00	494.423,69	1.765.781,60	82,13
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	523.800,00	523.800,00	246.376,14	727.226,61	138,84
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)</b>	<b>12.360.900,00</b>	<b>12.360.900,00</b>	<b>2.296.291,96</b>	<b>11.881.916,92</b>	<b>96,13</b>

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2010 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.728.000,00	2.725.395,75	465.545,18	1.716.659,81	62,99
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	653.200,00	1.306.834,75	239.415,68	836.868,48	64,04
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	368.800,00	433.800,00	13.850,00	112.641,67	25,97
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	706.000,00	984.761,00	212.279,50	767.149,66	77,9
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	2.150.000,00	2.401.000,00	349.366,19	1.550.116,36	64,56
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.290.000,00	1.320.000,00	230.589,92	921.651,25	69,82
Outras Despesas no Ensino Básico	860.000,00	1.081.000,00	118.776,27	628.465,11	58,14
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)</b>	<b>3.878.000,00</b>	<b>5.126.395,75</b>	<b>814.911,37</b>	<b>3.266.776,17</b>	<b>63,72</b>
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					71.389,98
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

DEDUÇÕES DA DESPESA

PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
<b>TOTAL (XVIII)</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	-
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)</b>		<b>3.338.166,15</b>

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MINIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ((XXI / II) * 100) Caput do artigo 212 da CF/88	29,74
MINIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTERIO ENSINO BÁSICO ((XI / IV) * 100) § 5º do artigo 60 do ADCT	52,20

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2009	Jan a Out 2010
	0,00	90.487,68

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 06/11/10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2010 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	560.000,00	782.761,00	195.967,10	659.610,99	84,27
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	55.000,00	65.000,00	0,00	30.800,00	47,38
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	84.000,00	84.000,00	16.312,40	79.305,20	94,41
ENSINO FUNDAMENTAL	2.803.200,00	3.743.834,75	588.781,87	2.384.418,31	63,69
ENSINO MÉDIO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	368.800,00	443.800,00	13.850,00	112.641,67	25,38
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>3.878.000,00</b>	<b>5.126.395,75</b>	<b>814.911,37</b>	<b>3.266.776,17</b>	<b>63,72</b>

FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 06/11/10

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2009							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	47.862,97	0,00	28.448,72	19.214,25	267.230,05	0,00	74.885,73	192.344,32
EXECUTIVO	0,00	47.862,97	0,00	28.448,72	19.214,25	267.230,05	0,00	74.885,73	192.344,32
Administração Direta	0,00	47.862,97	0,00	28.448,72	19.214,25	267.230,05	0,00	74.885,73	192.344,32
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	4.724,73	0,00	4.222,12	502,61	17.619,73	0,00	0,00	17.619,73
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	25.829,20	0,00	22.768,61	3.060,29	242.634,53	0,00	74.885,73	167.748,80
Investimentos	0,00	17.109,04	0,00	1.457,69	15.651,35	6.975,79	0,00	0,00	6.975,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>47.862,97</b>	<b>0,00</b>	<b>28.448,72</b>	<b>19.214,25</b>	<b>267.230,05</b>	<b>0,00</b>	<b>74.885,73</b>	<b>192.344,32</b>

FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 9.10 - 06/11/10

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2010	Jan a Out 2009
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>19.061.322,00</b>	<b>3.391.391,42</b>	<b>16.269.728,51</b>	<b>18.240.357,78</b>
Receita Tributária	2.171.000,00	354.505,45	2.291.286,12	3.343.824,47
IPTU	40.000,00	12.920,67	48.463,68	35.425,66
ISS	1.800.000,00	263.680,11	1.838.478,05	2.215.840,35
ITBI	80.000,00	42.813,18	132.738,87	874.303,78
IRRF	140.000,00	20.222,55	168.388,91	135.279,75
Taxas	110.000,00	14.868,94	100.710,43	82.974,93
Contribuição de Melhoria	1.000,00	0,00	2.506,18	0,00
Receitas de Contribuições	2.205.400,00	87.184,91	334.192,67	557.733,45
Receita Previdenciária	1.832.200,00	85.863,57	308.720,19	528.955,48
Outras Contribuições	373.200,00	1.321,34	25.472,48	28.777,97
Receita Patrimonial Líquida	5.000,00	4.583,98	25.024,25	0,00
Receita Patrimonial	65.000,00	28.440,91	99.020,77	46.849,59
(-) Aplicações Financeiras	60.000,00	23.856,93	73.996,52	46.849,59
Transferências Correntes	14.297.922,00	2.906.717,29	13.429.802,93	14.192.261,82
FPM	5.200.000,00	580.557,35	4.572.722,13	4.399.375,13
ICMS	2.320.000,00	421.210,27	2.297.484,33	1.570.845,65
Outras Transferências Correntes	6.777.922,00	1.904.949,67	6.559.596,47	8.222.041,04
Demais Receitas Correntes	382.000,00	38.399,79	189.422,54	146.538,04
Dívida Ativa	75.000,00	21.673,45	51.537,48	48.634,40
Receitas Correntes Diversas	307.000,00	16.726,34	137.885,06	97.903,64
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>4.460.478,00</b>	<b>230.503,11</b>	<b>231.788,11</b>	<b>296.499,57</b>
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	12.500,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências de Capital	4.447.978,00	230.503,11	231.788,11	294.499,57
Convênios	4.347.978,00	2.500,00	2.500,00	294.328,17
Outras Transferências de Capital	100.000,00	228.003,11	229.288,11	171,40
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)</b>	<b>4.447.978,00</b>	<b>230.503,11</b>	<b>231.788,11</b>	<b>294.499,57</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	<b>23.509.300,00</b>	<b>3.621.894,53</b>	<b>16.501.516,62</b>	<b>18.534.857,35</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2010	Jan a Out 2009
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>23.868.010,44</b>	<b>3.687.074,64</b>	<b>17.427.014,03</b>	<b>12.279.615,68</b>
Pessoal e Encargos Sociais	11.079.030,79	1.814.084,20	9.154.274,97	5.223.768,50
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.788.979,65	1.872.990,44	8.272.739,06	7.055.847,18
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	<b>23.868.010,44</b>	<b>3.687.074,64</b>	<b>17.427.014,03</b>	<b>12.279.615,68</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>5.110.295,91</b>	<b>355.173,14</b>	<b>1.108.516,22</b>	<b>632.717,78</b>
Investimentos	4.753.695,91	355.173,14	946.424,62	464.479,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	356.600,00	0,00	162.091,60	168.238,45
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)</b>	<b>4.753.695,91</b>	<b>355.173,14</b>	<b>946.424,62</b>	<b>464.479,33</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DO RPPS (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)</b>	<b>28.671.706,35</b>	<b>4.042.247,78</b>	<b>18.373.438,65</b>	<b>12.744.095,01</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)</b>	<b>-5.162.406,35</b>	<b>-420.353,25</b>	<b>-1.871.922,03</b>	<b>5.790.762,34</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

**Prefeitura Municipal de Sinop**

**Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Recursos Humanos**

Sinop – MT, 01 de Dezembro de 2010.

Solicitamos seja publicado, POR TRÊS VEZES CONSECUTIVAS, conforme tabela abaixo, a convocação do (a) servidor (a), a fim de regularizar sua situação junto a este departamento de Recursos Humanos.

**ABANDONO DE EMPREGO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Av. das Embaúbas 1386, Centro, Sinop, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, solicita o comparecimento em seu local de trabalho, no endereço acima, do servidor **JOSE ALEX MARTINS** – CTPS nº 53.177 0015/MT, PASEP nº 20633555031, no prazo de 30 (trinta) dias, caso contrário será caracterizado abandono de cargo conforme Art. 204 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 254/93, de 29 de março de 1993.

Sinop-MT, 01 de Dezembro de 2010.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

**JHONI HELEN CRESTANI  
Secretária Municipal de Administração**

**Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Recursos Humanos**

Sinop – MT, 01 de Dezembro de 2010.

Solicitamos seja publicado, POR TRÊS VEZES CONSECUTIVAS, conforme tabela abaixo, a convocação do (a) servidor (a), a fim de regularizar sua situação junto a este departamento de Recursos Humanos.

**ABANDONO DE EMPREGO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Av. das Embaúbas 1386, Centro, Sinop, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, solicita o comparecimento em seu local de trabalho, no endereço acima, do servidor **MARILISA STAUT DE OLIVEIRA FIORELINI** – CTPS nº 93734 118/MG, PASEP nº 19017107823, no prazo de 30 (trinta) dias, caso contrário será caracterizado abandono de cargo conforme Art. 204 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 254/93, de 29 de março de 1993.

Sinop-MT, 01 de Dezembro de 2010.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

**JHONI HELEN CRESTANI  
Secretária Municipal de Administração**

**Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Recursos Humanos**

Sinop – MT, 01 de Dezembro de 2010.

Solicitamos seja publicado, POR TRÊS VEZES CONSECUTIVAS, conforme tabela abaixo, a convocação do (a) servidor (a), a fim de regularizar sua situação junto a este departamento de Recursos Humanos.

**ABANDONO DE EMPREGO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Av. das Embaúbas 1386, Centro, Sinop, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, solicita o comparecimento em seu local de trabalho, no endereço acima, do servidor **ZILDA STANTOWTZ PEREIRA**– PASEP nº 18068054532, no prazo de 30 (trinta) dias, caso contrário será caracterizado abandono de cargo conforme Art. 204 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 254/93, de 29 de março de 1993.

Sinop-MT, 01 de Dezembro de 2010.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

**JHONI HELEN CRESTANI  
Secretária Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 298/2010**

**DATA:** 30 de novembro de 2010.

**SÚMULA:** Abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 649.400,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais).

**JUAREZ COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 1402/2010;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 649.400,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais), para atender as seguintes dotações:

- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 11.010.0.0.12.846.0015.9012- CONTIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP - EDUCAÇÃO
- 3.3.90.00.00.00.101 - Aplicações Diretas. R\$ 385.100,00  
- (trezentos e oitenta e cinco mil e cem reais)
- 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 14.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 14.010.0.0.10.846.0019.9013- CONTIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP - SAÚDE
- 3.3.90.00.00.00.201 - Aplicações Diretas. R\$ 264.300,00  
- (duzentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais)

TOTAL R\$ 649.400,00

Art. 2º. Para o cumprimento do artigo anterior, e de acordo com o Art.43, §1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias:

- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
- 04.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
- 04.010.0.0.28.846.0006.9007- CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP
- 3.3.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 611.000,00  
- (seiscentos e onze mil reais)
- 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 14.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 14.010.0.0.10.128.0004.1097- CAPACITAÇÃO CONTINUADADA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL
- 3.3.90.00.00.00.202 - Aplicações Diretas R\$ 13.770,00  
- (treze mil setecentos e setenta reais)
- 14.010.0.0.10.301.0021.1095- AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE ODONTOLÓGICAS

3.3.90.00.00.00.202 - Aplicações Diretas	R\$	10.000,00
- (dez mil reais)		
14.010.0.0.10.302.0034.2103-TESTE ORELHINHA		
3.3.90.00.00.00.201 - Aplicações Diretas	R\$	800,00
- (oitocentos reais)		
14.010.0.0.10.302.0034.2106-MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE HIDROTERAPIA		
3.3.90.00.00.00.201 - Aplicações Diretas	R\$	2.900,00
- (dois mil e novecentos reais)		
14.010.0.0.10.302.0034.2108-MANUTENÇÃO DA OFICINA ORTOPÉDICA		
3.3.90.00.00.00.201 - Aplicações Diretas	R\$	2.990,00
- (dois mil novecentos noventa reais)		
14.010.0.0.10.305.0020.1086-IMPLANTAR O PROJETO AGENTE DE VIGILÂNCIA EMSAÚDE MIRIM		
3.3.90.00.00.00.202 - Aplicações Diretas	R\$	4.950,00
- (quatro mil novecentos e cinquenta reais)		
14.010.0.0.10.305.0020.1087-IMPL. DA REDE SENTINELA DA SAÚDE DO TRABALHADOR		
4.4.90.00.00.00.202 - Aplicações Diretas	R\$	1.000,00
- (um mil reais)		
14.010.0.0.10.305.0020.2095-IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PÉTALAS DA SAÚDE		
3.3.90.00.00.00.202 - Aplicações Diretas	R\$	1.990,00
- (um mil novecentos e noventa reais)		
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>649.400,00</b>

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 30 de novembro de 2010.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Cumpra-se

**SILVANO FERREIRA DO AMARAL**  
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 022/2010 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PINTURA EXTERNA DOS PRÉDIOS E RESERVATÓRIOS METÁLICOS DE ÁGUA DA ÁREA DA SEDE DO SAAES. Contratado: VALMIR DOS SANTOS - ME, CNPJ n.º 11.266.668/0001-00. Contratante: SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP. Valor Total: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). Data: 27/07/2010. Vigência: 19/11/2010 - Edna Maciel Escobar – Presid. CPL - Sinop/MT, 06/12/2010

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 020/2010 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE 01 (UM) POÇOS TUBULAR PROFUNDO NO BAIRRO: JARDIM ITÁLIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. Contratado: ÁGUA FORTE POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob. o n.º 04.640.435/0001-51. Contratante: SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP. Valor Total: 149.200,00 (cento e quarenta e nove mil e duzentos reais). Data: 08/11/2010. Vigência: 120 DIAS CORRIDOS - Edna Maciel Escobar – Presid. CPL - Sinop/MT, 06/12/2010

**LEI Nº 1403/2010**

DATA: 30 de novembro de 2010

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sinop para o exercício financeiro de 2011 e dá outras providências

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,**

ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, estima a Receita Bruta em R\$ 232.071.178,00 (duzentos e trinta e dois milhões, setenta e um mil, cento e setenta e oito reais) e a Receita Líquida em R\$ 217.571.900,00 (duzentos e dezessete milhões, quinhentos e setenta e um mil e novecentos reais), sendo destinado para a Administração Direta o total de R\$ 158.834.120,00 (cento e cinquenta e oito milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, cento e vinte reais) e para a Administração Indireta R\$ 58.737.780,00 (cinquenta e oito milhões, setecentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta reais).

Art. 2º. O Orçamento Fiscal foi fixado no montante de R\$ 153.139.954,00 (cento e cinquenta e três milhões, cento e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais) e o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 64.431.946,00 (sessenta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e quarenta e seis reais).

Art. 3º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor e de acordo com as especificações a seguir:

**I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**1 – Por Categoria Econômica**

Receitas Correntes	R\$	143.471.965,00
Receitas de Capital	R\$	15.312.155,00
Receita Intra-Orçamentária	R\$	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>158.834.120,00</b>

**2 – Por Fontes**

**RECEITAS CORRENTES**

Receita Tributária	R\$	35.719.764,00
Receita de Contribuições	R\$	4.105.896,00
Receita Patrimonial	R\$	541.395,00
Receita de Serviços	R\$	239.161,00
Transferências Correntes	R\$	110.447.840,00
Outras Receitas Correntes	R\$	6.917.187,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
(-) Renúncia de Receitas	R\$	(1.989.973,00)

(-) Ded. e Rec. para formação do Fundeb R\$ (12.509.305,00)

**RECEITAS DE CAPITAL**

Operação de Crédito	R\$	3.963.764,00
Alienação de Bens	R\$	1.677,00
Transferências da União/Estado – Convênios	R\$	11.346.714,00
Receita Intra-Orçamentária	R\$	50.000,00
<b>SUBTOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>158.834.120,00</b>

**II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**1 – Por Categoria Econômica**

Receitas Correntes	R\$	19.054.965,00
Receitas de Capital	R\$	30.530.000,00
Receita Intra-Orçamentária	R\$	9.152.815,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>58.737.780,00</b>

**2 – Por Fontes**

**RECEITAS CORRENTES**

Receitas Tributárias	R\$	26.453,00
Receita de Contribuições	R\$	6.024.536,00
Receita Patrimonial	R\$	4.869.632,00
Receita de Serviços	R\$	7.477.798,00
Outras Receitas Correntes	R\$	656.546,00
Receitas Intra-Orçamentárias		
	R\$	6.552.815,00

**RECEITAS DE CAPITAL**

Operação de Crédito	R\$	20.800.000,00
Transferências da União/Estado – Convênios	R\$	9.730.000,00
Receitas Intra-Orçamentárias	R\$	2.600.000,00
<b>SUBTOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>58.737.780,00</b>

**TOTAL DA RECEITA:** R\$ **217.571.900,00**

Art. 4º. A despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta Lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

**I – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP	5.880.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	
010 – GABINETE DO PREFEITO	8.101.387,00
020 - SECRETARIA DE GOVERNO E UNIDADES	2.488.488,00
030 – JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, UNID. MUNIC. DE CADAST.	83.660,00
040 – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	419.543,00
050 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	536.156,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.548.013,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	8.485.752,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL	
010 – SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL	1.289.634,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
010 – SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	2.607.495,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	4.138.037,00
08 - SECRETARIA MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	
010 – SEC. MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	2.674.676,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	3.024.118,00
10 - SEC.MUN.DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
010- SEC.MUN.DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLV. SUSTENTÁVEL	887.667,00
020 – FAMUS – FUNDO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SINOP	56.672,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	21.245.750,00
020 – FUNDEB-FDO.DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROF.DA EDUCAÇÃO	25.603.996,00
12 - SEC. MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREGO E HABITAÇÃO	
010 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.466.678,00
020 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	26.810,00
13 - SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO	
010- SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO	4.314.195,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	42.105.052,00
17 - SECRETARIA DA CIDADE – SC	
010 – SECRETARIA DA CIDADE – SC	15.850.341,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 158.834.120,00</b>

**II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

15 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP – SAAES	
010 – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP	41.506.913,00
16 - PREVI-SINOP	
010 – PREVI-SINOP	17.230.867,00

**SUBTOTAL R\$ 58.737.780,00**

**TOTAL DA DESPESA R\$ 217.571.900,00**

**2 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

**I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

01 - LEGISLATIVA	5.880.000,00
02 - JUDICIÁRIA	1.202.265,00
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	593.430,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	21.936.619,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	198.600,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.396.027,00
10 - SAÚDE	42.105.052,00
11 - TRABALHO	91.391,00
12 - EDUCAÇÃO	46.861.746,00
13 - CULTURA	1.289.634,00
15 - URBANISMO	8.519.694,00
16 - HABITAÇÃO	26.810,00
17 - SANEAMENTO	2.600.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	1.053.495,00
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.734.317,00
20 - AGRICULTURA	3.024.118,00
22 - INDÚSTRIA	4.008.081,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	150.895,00
26 - TRANSPORTE	4.091.014,00
27 - DESPORTO E LAZER	2.607.495,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	3.747.447,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	715.990,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>158.834.120,00</b>

**II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

04 - ADMINISTRAÇÃO	149.545,00
09 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	16.930.867,00
17 - SANEAMENTO	41.136.904,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	478.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	42.464,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>58.737.780,00</b>

**TOTAL DA DESPESA R\$ 217.571.900,00**

**3 – POR PROGRAMAS**

**I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

0001- AÇÃO LEGISLATIVA	5.880.000,00
0002- GESTÃO ADMINISTRATIVA	8.467.430,00
0003- JURÍDICO EM AÇÃO	799.091,00
0004- ESCOLA DE GOVERNO	382.594,00

0005- MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E REDE DE INFORMÁTICA	3.631.910,00
0006- FORTALECIMENTO FISCAL E ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO	7.555.328,00
0007- INCENTIVO AS AÇÕES DE DIVERSIDADE CULTURAL	1.272.943,00
0008- EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTO E LAZER	2.602.580,00
0009- ANDAR BEM	4.116.487,00
0010- PROGRAMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	2.674.676,00
0011- PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	3.009.998,00
0012- DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL	866.747,00
0013- SINOP SUSTENTÁVEL	56.672,00
0014- CONSTRUINDO A EDUCAÇÃO	2.424.874,00
0015- EDUCAÇÃO E CIDADANIA	35.567.360,00
0016- MERENDA ESCOLAR	3.037.412,00
0017- TRANSPORTE ESCOLAR	5.560.000,00
0018- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.037.566,00
0019- GESTÃO DO SUS	3.445.232,00
0020- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.288.228,00
0021- ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	15.324.067,00
0022- SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	1.531.500,00
0023- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.078.289,00
0024- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	859.117,00
0025- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	184.840,00
0026- INVESTIMENTOS SOCIAIS	86.260,00
0027- TRABALHO E RENDA	71.651,00
0028- APRIMORAMENTO DA GESTÃO	1.628.521,00
0029- HABITAÇÃO	26.810,00
0031- SANEAMENTO BÁSICO	2.600.000,00
0033- TURISMO E NEGÓCIOS EM DESENVOLVIMENTO	4.301.147,00
0034- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	19.954.863,00
0036- ILUMINAÇÃO	4.105.896,00
0037- SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1.814.797,00
0038- PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO DA CIDADE	7.005.406,00
0039- EDIFICAÇÃO PÚBLICA, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	2.819.738,00
0040- GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	48.100,00
9999- RESERVA ORÇAMENTÁRIA	715.990,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 158.834.120,00</b>

**II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

0004- ESCOLA DE GOVERNO	24.945,00
0005- MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E REDE DE INFORMÁTICA	16.600,00
0030- PREVININDO	6.249.000,00
0031- SANEAMENTO BÁSICO	39.846.444,00
0032- CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	18.460,00

0035- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	1.558.000,00
9997- RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	10.981.867,00
9999- RESERVA DE CONTINGENCIA	42.464,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 58.737.780,00</b>

**TOTAL DA DESPESA R\$ 217.571.900,00**

**4 – POR CATEGORIA ECONÔMICA**

**I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

DESPESAS CORRENTES	128.837.470,00
DESPESAS DE CAPITAL	29.280.660,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	715.990,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>158.834.120,00</b>

**II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

DESPESAS CORRENTES	12.968.849,00
DESPESAS DE CAPITAL	34.744.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	42.464,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	10.981.867,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>58.737.780,00</b>

**TOTAL DA DESPESA R\$ 217.571.900,00**

Art. 5º. O Poder Executivo fica autorizado a:

§1º. Abrir, durante o exercício, Créditos Suplementares até o limite de 15% (quinze e cinco por cento) do total da despesa fixada no Art. 1º, em obediência ao que dispõe o Art. 167, inciso V, da Constituição Federal, observando-se o disposto nos Artigos 42 e 43, §1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

§2º. Contratar Operações de Crédito nos termos fixados pela Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO,  
Em, 30 de novembro de 2010.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1404/2010**

**DATA:** 01 de dezembro de 2010

**SÚMULA:** Promove alteração no art. 1º da Lei nº1336/2010, de 14 de junho de 2010, que denominou de “Creche Clara Teixeira” a Creche Municipal Jardim Primavera.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº1336/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominado “Centro Municipal de Educação Infantil Clara Teixeira” a atual Creche Municipal Jardim Primavera”.

Art. 2º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO,  
Em, 01 de dezembro de 2010.

**JUAREZ COSTA**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 456/2010**

**DATA:** 01 de dezembro de 2010

**SÚMULA:** Exonera, a pedido, do quadro efetivo, os servidores que menciona.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro efetivo, os servidores que menciona:

NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
ANGELAPATRICIA TEIXEIRA VIEIRA	Assistente Social	24	01.12.2010
DANIELA RODRIGUES DE SOUZA	Auxiliar Administrativo	07	01.12.2010
EDUARDO EBSEN	Motorista II	10	01.12.2010
SIRLEI INES ALLES BAUN GRATZ	Assistente Administrativo	10	01.12.2010

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM, 01 de dezembro de 2010.

**JUAREZ COSTA**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 458/2010**

**DATA:** 01 de dezembro de 2010

**SÚMULA:** Exonera, a pedido, do quadro comissionado, o servidor que menciona.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro comissionado, o servidor que menciona:

NOME	CARGO	EXONERAÇÃO
ADRIANODACUNHA BARBOSA	Chefe Depto. de Patrimônio e Equipamentos	06.A01.12.2010

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO,  
EM, 01 de dezembro de 2010.

**JUAREZ COSTA**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 459/2010**

**DATA:** 01 de dezembro de 2010

**SÚMULA:** Concede a servidora efetiva CASSIANI RODRIGUES BECKER, ocupante do cargo de Agente de Serviço de Saúde, Referência CE-08, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de dois (02) anos.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe o art. 137, da Lei 254, de 29 de março de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a servidora efetiva CASSIANI RODRIGUES BECKER, ocupante do cargo de Agente de Serviço de Saúde, Referência CE-08, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de dois (02) anos, nos termos do art. 113, inciso VIII, da Lei 254, de 29 de março de 1993, a partir de 07 de novembro de 2010.

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO,  
EM, 01 de novembro de 2010.

**JUAREZ COSTA**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 460/2010**

**DATA:** 01 de dezembro de 2010

**SÚMULA:** Interrupção, a pedido, da licença anteriormente concedida pela Portaria nº 0639/2009, de 11 de dezembro de 2009, com fulcro no artigo 137, da Lei nº 254/93 e integração no cargo de Guarda de Trânsito, do servidor JHONATAN DAMASCENO.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica interrompida, a pedido, a licença anteriormente concedida pela Portaria nº 639/2009, de 11 de dezembro de 2009, com fulcro no artigo 137, da Lei nº 254/93 e integração no cargo de Guarda de Trânsito, Referência CE-15, do servidor JHONATAN DAMASCENO, a partir de 01 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 01 de dezembro de 2010.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 461/2010**

DATA: 01 de dezembro de 2010  
SÚMULA: Concede licença prêmio aos servidores que menciona.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe o art. 90, § 3º inciso II da LOM.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder licença prêmio aos servidores que menciona:

Nome	Cargo Efetivo	CE	Quinquênio	Data Final
ANDERSON LANDAMANN FENNER	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	06	17.08.2005 a 17.08.2010	03.12.2010 a 02.03.2011
CLAUDINEI PEREIRA	INSTRUTOR DE FANFARRA	17	14.02.2000 a 14.02.2005	20.12.2010 a 19.03.2011
EUCLIDES LAZARO UCEDA	MOTORISTA III	14	18.08.2000 a 18.08.2005	01.12.2010 a 28.02.2011
MARIA LUIZA VIEIRA MARTINS	FISIOTERAPEUTA	24	14.02.2000 a 14.02.2005	01.12.2010 a 28.02.2011
MARISA FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE	08	01.09.2004 a 01.09.2009	01.12.2010 a 28.02.2011
ROBERTO FRANCISCO TRIGO	AUXILIAR INSTRUTOR DE FANFARRA	05	19.05.2004 a 19.05.2009	20.12.2010 a 19.03.2011

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 01 de dezembro de 2010.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Sorriso**

**AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2010**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura de Sorriso – MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 089/2009, torna público o julgamento da **IMPUGNAÇÃO** ao edital de **Pregão Presencial nº 106/2010**, apresentada pela empresa licitante **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**.

Ante ao exposto apresentado pela impugnante e dá análise acurada do que consta nos autos, **CONHEÇO** da impugnação apresentada pela empresa **DENTAL CENTRO OESTE LTDA** e no mérito **NEGO PROVIMENTO**, mantendo **INALTERADO** o edital de Pregão Presencial nº 106/2010.

Sorriso – MT, 07 de Dezembro de 2010

**SOLENIER CALLEGARO GOBBI**  
PREGOEIRA

PORTARIA GP Nº 572/2010  
DATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2010.  
SÚMULA: RETIFICA PORTARIA 628/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**RESOLVE:**

ART. 1º – Retificar a Portaria GP nº 628/2009, emitida em 01/10/2009, conforme itens abaixo,

Onde se lê:

**ART. 1º** – Designar os servidores municipais Ednilson de Lima Oliveira, Ligia Souza Leite e Jucineide Alves dos Santos, para compor a Comissão do Teste Seletivo 006/2009, para preenchimento de cargos temporários da Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso o qual será realizado dia 25 de Outubro de 2009.

Leia-se:

Nome	Função na Comissão	Cargo	Matrícula
Ednilson de Lima Oliveira	Presidente	Sec. de Saúde e Saneamento	2518
Ligia Souza Leite	Membro	Enfermeira	241
Jucineide Alves dos Santos	Membro	Técnica Administrativa	71

**ART. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

**CLOMIR BEDIN**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**  
Secretário Municipal de Administração

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no Mural da UG e no Jornal AMM.

RONDINELLI R. C. URIAS  
Secretário Municipal Administração  
Decreto nº 030/2010

**RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2010**

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, vem por meio deste RETIFICAR o Resultado do Pregão Presencial nº 105/2010, tendo como objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Ar Condicionados Tipo Split e Janela”, onde, passa a constar o seguinte resultado final:

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	ACM COMERCIO E SERV. DE AR CONDICIONADO LTDA ME. CNPJ Nº 11.106.412/0001-27		VR CLIMATIZAÇÃO E COMERCIO DE AR CONDICIONADOS LTDA EPP. CNPJ Nº 07.328.340/0001-95	
		VALOR	MARCA	VALOR	MARCA
AR CONDICIONADO TIPO JANELA 10000 BTUS	10	R\$ 830,00	GREE	R\$ 835,00	ELETROLUX
AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS	53	R\$ 1.049,00	LG	R\$ 1.000,00	GREE
AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	46	R\$ 1.190,00	LG	R\$ 1.010,00	GREE
AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS	41	R\$ 1.750,00	LG	R\$ 1.485,00	GREE
AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS	33	R\$ 2.199,00	LG	R\$ 1.810,00	GREE
AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS	33	R\$ 2.880,00	EUGIN	R\$ 2.645,00	HITACHI

SORRISO – MT, 06 DE DEZEMBRO DE 2010

**MIRALDO GOMES DE SOUZA**  
PREGOEIRO PREFEITURA DE SORRISO – MT

**Prefeitura Municipal de Tabaporá**

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2010 PARA O PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE - PELC**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2010**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Tabaporá – MT, constituída e com competência conforme dispõe a Portaria nº 425/2010 de 17 de Novembro de 2010, considerando:

- os dados e as informações inscritas pelos candidatos nas Fichas de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado 004/2010 para o Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC;

- a apreciação relativa à documentação apresentada pelos candidatos inscritos, para avaliar a conformidade com o Edital 004/2010 juntamente com a Lei Municipal nº 794, de 11 de Junho de 2010, que regulamenta e aprova o Processo Seletivo Simplificado para o Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC

**TORNA PUBLICO o seguinte.**

1. Ficam HOMOLOGADAS todas as inscrições dos candidatos cujos nomes estão qualificados, no anexo I, com a apreciação de “HOMOLOGAÇÃO”;
2. O candidato com Inscrição “Homologada” neste edital deve apresentar – se no dia 12 de dezembro de 2010 (domingo), na Escola Municipal Menino Jesus, com sede a Rua Leonor, nº 71. Para realização da prova objetiva, conforme regulamento no Edital 004/2010, portando o canhoto da Ficha de Inscrição e Documento de Identidade próprio do candidato.
3. Atestamos para os devidos fins que não houve inscrições indeferidas, bem como candidatos Portadores de Necessidades Especiais.

Tabaporá/MT, em 07 de Dezembro de 2010.

**ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2010

VISTO:

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**  
Prefeito Interino Municipal

**JONAS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Sec. Munic. de Desporto, Lazer e Turismo

**ANEXO I – EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2010.**

**CARGO: 01 - Agente Social de Esporte e Lazer**  
**02 - Coordenador de Núcleo**

Nº	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSC.	CPF/RG	Cargo	APRECIACÃO
01	Adivaldo Pinheiro Figueiredo	011	002.315.001-73	01	Homologada
02	Aline Cristina Martins Ramos	018	051.061.141.95	01	Homologada
03	Alysson Denardi Antoniassi	009	029.845.949-32	02	Homologada
04	Denise de Carvalho Vieira	015	004.789.991-35	01	Homologada
05	Edinho Fernandes de Oliveira	016	010.056.481-07	01	Homologada
06	Hevilyn Naha de Souza Vieira	013	2491045-7 SSP/MT	01	Homologada
07	Iully Priscilla Leonel de Paula	014	047.378.691-55	01	Homologada

08	Jenifer Stephanie Leite Tome	010	050.449.241-13	01	Homologada
09	Jose Barbosa de Alencar	008	042.080.081-64	01	Homologada
10	Karolinne Talita Benites	019	035.289.141-65	01	Homologada
11	Lindiomara Alves de Andrade Medeiros	002	047.542.751-36	01	Homologada
12	Luiette Felisari Machado	003	001.601.021-38	01	Homologada
13	Maxson Marlon Barbosa Poncioano	006	038.683.511-08	01	Homologada
14	Pablo Fernandes Francolino	005	032.377.541-10	01	Homologada
15	Tatiana da Silva Ramos	004	039.121.041-66	01	Homologada
16	Thanys Alessandro de Oliveira	017	032.377.521-77	01	Homologada
17	Thiago de Almeida Paulino	001	358.341.598-18	02	Homologada
18	Tiago Aparecido Magalhães Gomes	007	020.391.91-16	01	Homologada
19	Valdirene Batista de Oliveira Dias	012	600.742.721-87	01	Homologada

**Prefeitura Municipal de Tapurah**

**EXTRATO DE CONTRATOS NOVEMBRO/2010**

**CONTRATO Nº 105/2010**

**Dotação Orçamentária:** (150)05.002; **PARTE:** AVELINO BALSAN  
**OBJETO:** locação de um imóvel comercial construído em alvenaria, medindo em sua totalidade 173,84 M² (cento e setenta e três metros e oitenta e quatro metros quadrados) de área construída, forrada, coberto com telhas de fibrocimento, sendo dividido em 01 (uma) sala comercial, 01 (um) banheiro, 01 (uma) cozinha, localizado a Rua dos Angicos, nº 498, Esq. Com Av. Mato Grosso, Bairro Cristo Rei, nesta cidade destinando-se ao funcionamento da Sala de Reabilitação de Fisioterapia do município. **VALOR:** R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), mensais, com o **valor total** de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03/11/2010 À 31/12/2010. **ASSINATURA:** 03/11/2010

**CONTRATO Nº 106/2010**

**Dotação Orçamentária:** (15)02.001; (38)03.001; (62)04.002; (141)05.001; (236)08.001; (285)09.001. **PARTE:** VIVO S/A **OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de Serviço Móvel Pessoal - SMP, para área de registro no Estado do Mato Grosso, com fornecimento de aparelhos, em regime de comodato que deverá ter cobertura nacional e oferecer as facilidades de roaming nacional e internacional e de serviços de acesso móvel a internet, por meio de aparelhos móveis do tipo modem USB, nos termos do estabelecido na Ata de R.P. nº 002/2009-CPL-SEPLAN, aderido pelo Município de Tapurah, mediante processo Administrativo de Adesão nº 01/2010. **VALOR:** R\$ 38.873,44 (trinta e oito mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05/11/2010 À 05/11/2011. **ASSINATURA:** 05/11/2010

**CONTRATO Nº 107/2010**

**Dotação Orçamentária:** (088)04.002; **PARTE:** MERCADO JARDIM PRIMAVERA LTDA ME. **OBJETO:** Aquisição de leite pasteurizado integral inspecionado, conforme especificado no Convite nº 026/2010 e respectivo Edital de Licitação nº 064/2010 **VALOR:** R\$ 6.540,40 (seis mil quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09/11/2010 À 31/12/2010. **ASSINATURA:** 09/11/2010

**CONTRATO Nº 108/2010**

**Dotação Orçamentária:** (162) 05.002; **PARTE:** CENTROESTE AMBIENTAL COLETA TRANSPORTE LIMP.URBANA LTDA. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em coletar, transporte e disposição final de resíduos dos serviços de Saúde (lixo hospitalar) conforme Resolução CONAMA nº. 05 de 05 de agosto de 1993. **VALOR:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 29/11/2010 á 29/11/2011. **ASSINATURA:** 29/11/2010

**CONTRATO Nº 109/2010**

**Dotação Orçamentária:** (172)05.002; **PARTE:** CONSTRUTORA FERREIRA LTDA. **OBJETO:** execução de obras e serviços de Ampliação e Reforma do Posto de Saúde Familiar I, localizado na Rua Amazonas, Quadra 18, Lote 02, Bairro Jardim Juliana, com área total de 401,44 m² (quatrocentos e um vírgula quarenta e quatro metros quadrados), compreendendo a ampliação de 161,44 m² (cento e sessenta e um metros quadrados e quarenta e quatro centímetros). **VALOR:** R\$157.940,44 (cento e cinquenta

e sete mil novecentos e quarenta reais e quarenta e quatro reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 29/11/2010 á 28/02/2011. **ASSINATURA:** 28/11/2010

TERMOS ADITIVOS NOVEMBRO/2010

TERMO ADITIVO Nº 035/2010 "PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 077/2010" 024/2010".

PARTE: **GRAFICA E EDITORA VALGRAF LTDA ME**; OBJETO: **A retificação das cláusulas QUINTA e SÉTIMA do contrato original nº 077/2010, alterando-se estas em suas redações originais e ratificação das demais cláusulas.** Dotação (162); Valor: **R\$ 58.813,00** (cinquenta e oito mil oitocentos e treze reais). ASSINATURA: 03/11/2010

TERMO ADITIVO Nº 036/2010 "PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO DE PREÇO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 024/2010".

PARTE: **MERCADO JARDIM PRIMAVERA LTDA ME**; OBJETO: **Retificação das cláusulas QUINTA e SÉTIMA do contrato original nº 024/2010, alterando-se estas em suas redações originais e ratificação das demais cláusulas.** Dotação (081); Valor: **R\$ 467.165,27** (quatrocentos e trinta e cinco mil duzentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta e oito centavos). ASSINATURA: 12/11/2010

TERMO ADITIVO Nº 037/2010 "PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO DE PREÇO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AO REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2010".

PARTE: **DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**; OBJETO: **A retificação da cláusula PRIMEIRA da Ata de Registro de Preço nº 001/2010, alterando-se estas em suas redações originais e ratificação das demais cláusulas.** VALOR: **R\$ 24.623,98** (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos). ASSINATURA: 18/11/2010.

TERMO ADITIVO Nº 038/2010 "PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO DE PREÇO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2010"

PARTE: **AUTO POSTO TIBIRISSÁ LTDA**; OBJETO: **A retificação das cláusulas QUINTA e SEXTA da Ata de Registro de Preço original nº 002/2010, alterando-se estas em suas redações originais e ratificação das demais cláusulas.** Dotação (042); (062); (149); (234); VALOR **R\$ 23.849,18** (vinte e três mil oitocentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos), à razão de R\$1,62 (um real e sessenta e dois centavos) por litro de álcool. ASSINATURA: 18/11/2010.

**Prefeitura Municipal de União do Sul**

**DECRETO Nº 653, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2010.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 370, de 02 de dezembro de 2009 (Lei Orçamentária do Exercício de 2010);

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2010, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**  
 07.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO  
 (167) 08.242.0017.2.020-3390.36.00.00.00 – Outros Ser. Terceiros – Pessoa Física R\$ 600,00.  
 07.003 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE  
 (277) 08.243.0017.2.019-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R \$ 1.700,00.  
**TOTAL = R\$ 2.300,00.**

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**

07.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO  
 (168) 08.242.0017.2.020-3390.39.00.00.00 – Outros Ser. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 600,00.  
 07.003 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE  
 (278) 08.243.0017.2.019-3390.36.00.00.00 – Outros Ser. Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.700,00.  
**TOTAL = R\$ 2.300,00.**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 30 de novembro de 2010.

**ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**  
**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 401, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010.**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE UNIAO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

Grosso.

Lei”:

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte

**Art. 1º** - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2011, em igual valor de R\$ 10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil reais), estando incluso no orçamento o valor a ser deduzido da receita para formação do FUNDEB no valor de R\$ 1.242.000,00 (hum milhão, duzentos e quarenta e dois mil reais), assim distribuído:

Orçamento Fiscal: R\$ 8.676.200,00 e  
 Orçamento da Seguridade Social: R\$ 2.765.800,00  
 (-) Dedução para o FUNDEB: R\$ (1.242.000,00)  
**T O T A L : R\$ 10.200.000,00.**

**Art. 2º** - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, nos termos da legislação vigente e das especificações constantes do “Anexo 2”, observando o seguinte desdobramento sintético:

	R\$
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	
1.1 Receita Tributária	206.850,00
1.2 Receita de Contribuições	115.000,00
1.3 Receita Patrimonial	19.170,00
1.7 Transferências Correntes	8.817.400,00
(-) Deduções da Receita do FUNDEB	(1.242.000,00)
1.9 Outras Receitas Correntes	18.580,00
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	
2.1 Alienação de Bens	15.000,00
2.2 Transferências de Capital	2.250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.200.000,00</b>

**Art. 3º** - A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros “Programas de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, que integram a presente lei e apresentam os seguintes desdobramentos sintéticos:

	R\$
<b>1. POR FUNÇÕES DO GOVERNO</b>	
Legislativa	462.000,00
Administração	1.503.500,00
Segurança Pública	8.000,00
Assistência Social	473.800,00
Saúde	2.292.000,00
Educação	2.487.000,00
Cultura	128.000,00
Habituação	50.000,00
Saneamento	105.000,00
Urbanismo	850.230,00
Agricultura	245.000,00
Indústria	10.000,00
Comércio e Serviços	90.000,00
Energia	163.000,00
Transporte	885.000,00
Desporto e Lazer	261.470,00
Encargos Especiais	185.000,00
Reserva de Contingência	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.200.000,00</b>

	R\$
<b>2. POR PROGRAMAS</b>	
Processo Legislativo	462.000,00
Gestão da Política Pública	305.000,00
Gestão da Política de Administração	757.500,00

Gestão Total	395.500,00
Apoio a Entidades Não-Governamentais e Demais Esferas de Governo	45.500,00
Segurança e Educação no Trânsito	8.000,00
Gestão da Política de Assistência Social	473.800,00
Gestão da Política da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	315.000,00
Bloco V – Gestão do SUS	2.000,00
Bloco I – Atenção Básica	1.514.000,00
Bloco IV – Assistência Farmacêutica Básica	5.000,00
Assistência Farmacêutica e Ambulatorial	150.000,00
Bloco II – Média e Alta Complexidade	215.000,00
Bloco III – Vigilância em Saúde	76.000,00
Cidade Integrada e Urbanizada	299.230,00
Gestão da Política da Secretaria de Obras	596.000,00
Educação Fundamental	968.500,00
Brasil Escolarizado	1.146.900,00
Gestão da Política de Educação	19.600,00
Extensão Universitária	12.500,00
Educação Infantil	277.900,00
Educação Cidadã	3.000,00
Apoio à Educação Especial	58.600,00
Produção e Expansão Cultural	128.000,00
Apoio a Promoção Agropecuária e Meio Ambiente	210.000,00
Gestão da Política da Secretaria de Agricultura	145.000,00
Morar bem e com Qualidade	50.000,00
Oportunidade de Investimentos	95.000,00
Energia Cidadã	163.000,00
Infraestrutura Rodoviária	855.000,00
Esporte e Lazer	261.470,00
Administração de Operações Especiais	185.000,00
Reserva de Contingência	1.000,00
<b>TOTAL DESPESA POR PROGRAMAS:</b>	<b>10.200.000,00</b>

<b>3. POR CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>R\$</b>
Despesas Correntes	8.776.030,00
Despesas de Capital	1.422.970,00
Reserva de Contingência	1.000,00
<b>TOTAL DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA:</b>	<b>10.200.000,00</b>

<b>4. POR ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>R\$</b>
<b>01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>462.000,00</b>
01 - Câmara Municipal	462.000,00
<b>02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	<b>305.000,00</b>
01 – Gabinete do Secretário	305.000,00
<b>03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>757.500,00</b>
01 – Gabinete do Secretário	757.500,00
<b>04 – SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>	<b>626.000,00</b>
01 – Gabinete do Secretário	230.500,00
02 – Divisão de Tributação e Fiscalização	395.500,00
<b>05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	<b>2.615.000,00</b>
01 – Departamento de Apoio Educacional	1.237.000,00
02 – FUNDEB - Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica	1.250.000,00
03 - Departamento de Cultura	128.000,00
<b>06 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	<b>2.292.000,00</b>
01 – Gabinete do Secretário	350.000,00
02 – Fundo Municipal de Saúde	1.942.000,00
<b>07 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRAB. E CIDADANIA</b>	<b>523.800,00</b>
01 – Gabinete do Secretário	86.800,00
02 – Fundo Municipal de Assistência Social	328.500,00
03 – Fundo Municipal de Assistência a Criança e Adolescente	108.500,00
<b>08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>	<b>1.906.230,00</b>
01 – Divisão de Urbanismo	1.051.230,00
02 – Divisão de Transporte	855.000,00
<b>09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	<b>450.000,00</b>
01 – Gabinete do Secretário	450.000,00
<b>10 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>261.470,00</b>
01 – Gabinete do Secretário	261.470,00
<b>11 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>1.000,00</b>
01 – Reserva de Contingência	1.000,00
<b>TOTAL DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE:</b>	<b>10.200.000,00</b>

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares à conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, utilizando os recursos de uma categoria de programação para outra, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, perfazendo o valor de R\$ 3.060.000,00 (três milhões e sessenta mil reais), e, realizar as operações a que se refere o Art. 167 da Constituição Federal;

II - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total, da dotação consignada sob a denominação de Reserva de Contingência, orçada em R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme prevê o inciso III, do Art. 5º, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo Único** - A autorização de que trata o inciso I deste artigo não onerará o limite previsto nos seguintes casos:

I – quando destinado a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a Pessoal e Encargos Sociais;

II - quando se tratar de abertura de créditos adicionais à conta de excesso efetivo de arrecadação, inclusive no caso de convênios;

III – No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2011, fica autorizada a fixação de um índice de aumento de vencimento dos servidores públicos, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a receita corrente líquida, observados os limites estabelecidos no art. 71 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, bem como a realizar alteração na estrutura organizacional e administrativa e a realizar concurso público ou qualquer outra forma de processo seletivo, que melhor lhe convier, para prover os cargos e contratações necessários, conforme autorização constante no art. 25 da Lei nº 393, de 13/09/2010 (LDO/2011).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 07 de dezembro de 2010.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 139/2010.**

Data: 02/12/2010.

Dispõe sobre nomeação de funcionária para Cargo em Comissão - AEST.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 17 a 19 da Lei Municipal nº 294, de 29/02/2008, combinado com o inciso II, do art. 18, da Lei Complementar nº 007, de 29/02/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de União do Sul);

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, a Srª. MÁRCIA CRISTINA VILLALBA LOPES, portadora da identidade civil nº 093938602-5 M.EX./MS e do CPF nº 691.308.251-72, para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de *Odontólogo do Programa Saúde da Família (AEST-10)*, vinculada e subordinada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, percebendo para tanto o vencimento estabelecido no Anexo III, da Lei nº 294, de 29/02/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 02 de dezembro de 2010.

**ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 140/2010.**

Data: 02/12/2010.

Dispõe sobre licença para tratamento de saúde da funcionária que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 110, da Lei Complementar nº 007, de 29 de fevereiro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando o teor da Comunicação de Decisão, expedida pela Agência da Previdência Social: APS Sinop, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica concedida licença para tratamento de saúde, à funcionária Srª. VILMA ANTONIA SOARES ALVES – *Agente Comunitário de Saúde*, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, portadora do RG nº 1342682-6 SSP/MT e do CPF nº 902.972.881-72, pelo período de 01 de dezembro de 2010 até 13 de janeiro de 2011, sem prejuízo da remuneração, mediante concessão de auxílio-doença, a cargo do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 01 de dezembro de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 02 de dezembro de 2010.

**ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 141/2010.**

Data: 06/12/2010.

Dispõe sobre exoneração de funcionário do cargo em comissão de Diretor do Deptº. de Ações Culturais e Artísticas – DAI-08, e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando a conveniência administrativa;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar nesta data, o Sr. ANTONIO BERNARDINO DO NASCIMENTO, portador do RG nº 1637431-2 SSP/MT e CPF nº 203.633.031-20, do cargo em comissão de *Diretor do Departamento de Ações Culturais e Artísticas (DAI-08)*, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 032/2010, de 19 de fevereiro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 06 de dezembro de 2010.

**ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 142/2010.**

Data: 07/12/2010.

Institui **Comissão de Teste Seletivo** para coordenar o processo seletivo simplificado para contratação de Professores por tempo determinado e excepcional interesse público, e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando o disposto no item 3.6.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Fica instituída a **Comissão de Teste Seletivo**, encarregada pela coordenação do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, assim composta:

- Profº. ORLANDA MOCELIN – Presidente;
- Profº. WILMA CHAQUINE BAGATINI;
- Profº. GERESIONE F. DE SOUZA;
- Profº. BRUNA DE MIRANDA ZAMPÍERI;
- Profº. MARISTELA DE CARVALHO REZENDE;
- Profº. JUSSARA LUÍZA D'AGOSTINI BULLA.

Art. 2º. – A Comissão de Teste Seletivo é soberana nos assuntos que tange ao Teste Seletivo, sua organização e todos os trâmites legais até a entrega do resultado final para homologação.

Art. 3º. – A Comissão de Teste Seletivo ora designada terá como suas principais atribuições:

- a) promover as inscrições dos candidatos dentro das premissas do Edital de Processo Seletivo;
- b) indicar fiscais para as salas de provas;
- c) coordenar a aplicação das provas;
- d) proceder à correção das provas;
- e) proceder à contagem de pontos;
- f) coordenar a divulgação dos resultados;
- g) acatar e atender eventuais recursos;
- h) preparar o relatório de resultado final a ser encaminhado ao Prefeito Municipal, para homologação.

Art. 4º. – Os cargos e a quantidade de vagas estão dispostos no Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2010.

Art. 5º. – Está estabelecida a data de 15 de dezembro de 2010, das 19 horas às 23 horas, para a realização do teste seletivo simplificado.

Art. 6º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, 07 de dezembro de 2010.

**ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Várzea Grande**

**AVISO DE RESULTADO**

**Pregão Presencial Nº 73/2010**

Referente a Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material didático, artesanato, textil, aviaamentos, produtos esportivos, produtos de beleza, material de construção, fraldas para atender a Secretaria de Promoção e Assistência Social da P.M.V.G. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, o Pregão Presencial supracitado, homologado em 26/11/2010, sagraram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas:

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2010.**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 39/2010, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e as Empresas cujo preço está a seguir registrado por Preço Unitário, em face à realização do Pregão Presencial nº 73/2010.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

**\* O LOTE 01 – FOI DECLARADO DESERTO**

LOTE 2 ITEM	EMPRESA: S. M. DE ALMEIDA	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
2	AGUA OXIGENADA LIQUIDA EMBALAGEM 100 ML	400,00	UN	FARMAX	0,64
7	ALGODÃO PACOTE DE 50 G	800,00	UN	LOPZ	2,49
8	ALICATE PARA CUTICULA, PARA SALÃO DE BELEZA.	100,00	UN	MARHEJE	12,99
14	BACIA PARA PÉ DE PEDICURE, PARA SALÃO DE BELEZA	100,00	UN	DOM PEL	8,60
19	BASE PARA ROSTO PELE BRANCA, MAQUIAGEM	100,00	UN	MARCHEHI	12,62
20	BASE PARA ROSTO PELE NEGRA, MAQUIAGEM	100,00	UN	MARCHEHI	12,62
21	BASE PARA ROSTO PELE PARDA, MAQUIAGEM	100,00	UN	MARCHEHI	12,62
22	BASE PARA UNHA	400,00	UN	DOTE	1,67
23	BATON CORES VARIADAS PARA MAQUIAGEM	100,00	UN	ARCHY	5,77
25	BLACHE CREME PARA ROSTO PELE BRANCA, MAQUIAGEM.	100,00	UN	VULT	10,16
26	BLACHE CREME PARA ROSTO PELE NEGRA, MAQUIAGEM	100,00	UN	VULT	10,16
27	BLACHE CREME PARA ROSTO PELE PARDA, MAQUIAGEM	100,00	UN	VULT	10,16
29	BORRIFADOR PLASTICO DE AGUA COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR ATE 200 ML	100,00	UN	PROART	3,54
34	CAPA DE NYLON- PARA CABELEIREIRO	100,00	UN	ST-CLARA	14,00
36	CERA QUENTE BARRA 500 G	100,00	UN	DEPIL BELLA	14,38
37	CERA ROLON PARA DEPILAÇÃO POTE 600 G	100,00	UN	DEPIL BELLA	4,61
44	CONDICIONADOR NEUTRO PARA SALÃO DE BELEZA EMBALAGEM 5 LT	50,00	UN	F. NATIVA	15,16
48	CORRETIVO PARA ROSTO PELE BRANCA, MAQUIAGEM	100,00	UN	VULT	7,82
49	CORRETIVO PARA ROSTO PELE NEGRA, MAQUIAGEM	100,00	UN	VULT	7,82
50	CORRETIVO PARA ROSTO PELE PARDA, MAQUIAGEM	100,00	UN	VULT	7,82
51	CREME PARA MAOS POTE 500 G	50,00	UN	INDAFARMA	11,07
52	52 50,00 UN CREME PARA OS PÉS POTE COM 500 G	50,00	UN	INDAFARMA	11,07
54	DEFRIZANTE PARA OS CABELOS 240 G	200,00	UN	RAVOR	10,09
55	DELINEADOR PARA LABIOS COR MARROM, MAQUIAGEM	80,00	UN	MARCHEHI	9,42
56	DELINEADOR PARA OLHOS, MAQUIAGEM.	80,00	UN	VULT	15,65
57	DESCOLORANTE PARA OS CABELOS EMBALAGEM 240 ML	200,00	UN	CARELLISS	17,89
61	ESCOVA PARA PÉ MANICURE PROFICIONAL	60,00	UN	SCOBEL	1,64
62	ESCOVA PROFESSIONAL PARA CABELO MÉDIA, DE CABELEIREIRO	50,00	UN	RICCA	14,88
63	ESMALTE CINTILANTE DE UNHA PARA MANICURE CORES VARIADAS	100,00	UN	DOTE	1,66
64	ESMALTE CREMOSO DE UNHA PARA MANICURE CORES VARIADAS.	100,00	UN	DOTE	1,66
65	ESPANADOR DE CABELO 308 M USO, PARA SALÃO DE BELEZA	50,00	UN	BELLS	8,23
66	ESPATULA DE MADEIRA, P/ DEPILAÇÃO	50,00	UN	NATUREZA	5,53
67	ESPATULA MEREJE DE PLASTICO, P/ DEPILAÇÃO	50,00	UN	SPANHOLINHA	4,32
68	ESPONJA DE ESPUMA PARA PÓ, PARA MAQUIAGEM	60,00	UN	MARCHEHI	2,84
74	FOLHA PARA DEPILAÇÃO PACOTE COM 20 FOLHAS	100,00	UN	DEPIL BELLA	2,83
81	GEL CORPORAL PÓS DEPILAÇÃO 500 G	100,00	UN	DEPIL BELLA	21,32
82	GEL FIXAÇÃO MÉDIA SEM ALCOOL BOZZANO BRILHO MOLHADO 230G	100,00	UN	BOZZANO	10,05
83	GEL REDUTOR POTE DE 01 KG	100,00	UN	D'AGUA	27,33
86	GRAMPO PARA CABELO Nº 07 EMBALAGEM Cx COM 100.	100,00	UN	DARMA	9,78

87	GRAMPO TENDÃO PR Nº 07 EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES	100,00	UN	TENDOSO	5,52
91	KIT DE SOMBRA NAS CORES PRATA/AZUL/BRANCO BRONZE, MAQUIAGEM	100,00	CONJ	PW	5,83
93	KIT QUÍMICO PARA ESCOVA DE CHOCOLATE	100,00	CONJ	QUERAMAX	49,26
94	KIT SHAMPOO + CONDICIONADOR PARA OS CABELOS EMBALAGEM 5 LITROS CADA	100,00	CONJ	F. NATIVA	15,14
96	LAMINA, PARA BARBEAR, EM AÇO INOXIDAVEL	100,00	UN	FIATLUZ	3,75
98	LAPIS PARA OLHOS COR BRANCO, MAQUIAGEM	100,00	UN	MARCHEHI	9,40
99	LAPIS PARA OLHOS COR CINZA, MAQUIAGEM	50,00	UN	MARCHEHI	7,80
100	LAPIS PARA OLHOS COR MARRON, MAQUIAGEM	50,00	UN	ARCHY	2,44
101	LAPIS PARA OLHOS COR PRETO, MAQUIAGEM	50,00	UN	ARCHY	2,44
102	LAPIS PARA OLHOS COR VERDE, MAQUIAGEM	50,00	UN	MARCHEHI	16,13
110	LIXA EMBORRACHADA PARA PÉ SALÃO DE BELEZA	50,00	UN	DARMA	1,92
115	LIXA PARA PÉ EM AÇO INOXIDAVEL (MANICURE), PARA SALÃO DE BELEZA	50,00	UN	RICCA	2,10
116	LIXA PARA POLIR UNHA PCT COM 6 UNIDADE, PARA SALÃO DE BELEZA	150,00	UN	PROART	1,54
117	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES, LUVAS DE PROCEDIMENTO TALCADA - TAMANHO G	50,00	UN	LENGRUBER	22,58
120	MASCARA CAPILAR PARA HIDRATAÇÃO AVEIA E SILICON POTE 500 G	50,00	UN	SCAFE	7,23
121	MASCARA CAPILAR PARA HIDRATAÇÃO CERAMIDA E SILICONE POTE 500 G	50,00	UN	SCAFE	7,23
122	MASCARA CAPILAR PARA HIDRATAÇÃO CHOCOLATE POTE 500 G	50,00	UN	SCAFE	7,23
123	MASCARA CAPILAR PARA HIDRATAÇÃO TUTANO E SILICONE POTE 500 G	50,00	UN	F. NATIVA	3,75
130	NAVALHETE CABO DE PLASTICO, PARA CABELEIREIRO PROFICIONAL	100,00	UN	STª CLARA	7,57
132	OLEO CORPORAL DE AMENDOAS EMBALAGEM 100 ML	50,00	UN	CIA NATUREZA	5,53
133	OLEO PARA MASSAGEM VARIAS FRAGANCIAS EMBALAGEM 5 ML	50,00	UN	CIA NATUREZA	5,53
134	OLEO REMOVEDOR ROLLON EMBALAGEM 250 ML	50,00	UN	DEPIROL	25,66
135	OLEO SECANTE PARA SECAR ESMALTE, 100 ML	50,00	UN	DOTE	5,53
136	PALITO PARA UNHA (MANICURE)	400,00	UN	NT FLEX	1,66
137	PENTE LARGO MODELADOR DE CABELO MATERIAL PLASTICO	100,00	UN	DARMA	0,18
138	PENTE PARA CORTE DE CABELO, PARA SALÃO DE BELEZA	100,00	UN	DOM PEL	1,70
139	PINÇA PARA SOMBRANCELHA	50,00	UN	MERHEJE	0,43
150	PINCEL PARA TINTURA DE CABELOS	100,00	UN	BELS	1,28
151	PIRANHA PARA CABELO EMBALAGEM C/ 06 UNIDADES TAMANHO GRANDE, PARA SALÃO DE BELEZA	100,00	UN	STª CLARA	3,13
154	155 50,00 UN PÓ COMPACTO PARA PELE BRANCA, MAQUIAGEM	50,00	UN	ARCHY	9,43
155	155 50,00 UN PÓ COMPACTO PARA PELE NEGRA, MAQUIAGEM	50,00	UN	ARCHY	9,43
156	PÓ COMPACTO PARA PELE PARDAS, MAQUIAGEM	50,00	UN	ARCHY	9,43
161	PROTECTOR BE BACIA P/ MANICURE, MATERIAL PLASTICO	50,00	UN	SANTA CLARA	0,31
165	RECIPIENTE TIPO POTE PARA TINTURA DE CABELO MATERIAL PLASTICO	50,00	UN	COMPEL	2,01
166	REMOVEDOR DE ESMALTE ACETONA 100 ML	300,00	UN	FARMAX	1,23
167	REPARADOR DE PONTAS PARA OS CABELOS EMBALAGEM 25 ML	100,00	UN	FIXED	3,03
168	RIMEL INCOLOR, MAQUIAGEM	50,00	UN	MARCHEHI	14,53
169	RIMEL PRETO, MAQUIAGEM	50,00	UN	MARCHEHI	14,53
175	SEPARADOR DE DEDOS EMBORRACHADO EMBALAGEM COM 05 UNIDADES, PARA SALÃO DE BELEZA	60,00	UN	VISUAL	0,74
177	SHAMPOO ANTI-RESIDUO EMBALAGEM DE 01 LITRO	50,00	UN	SFERA	17,71
178	SHAMPOO NEUTRO PARA SALÃO DE BELEZA EMBALAGEM 5 LT	50,00	UN	F. NATIVA	15,16
180	TALCO PERFUMADO PARA CABELEIREIRO EMBALAGEM 1 KG	50,00	UN	YAMA	11,19
210	TINTURA PARA CABELO VARIAS CORES KIT 205 G	2.000,00	UN	COR E TON	10,28
214	TOUCA EMBORRACHADA PARA TINTURA	40,00	UN	PRO ART	17,30
215	TOUCA METALIZADA TERMICA, DE CABELEIREIRO	100,00	UN	BELS	1,66

222	VITAMINA AMPOLA DE 100 ML, PARA OS CABELOS	200,00	UN	QUERAMAX	1,53
266	NAVALHETE CABO DE PLASTICO, PARA CABELEIREIRO PROFICIONAL	100,00	UN	STª CLARA	7,57
267	OLEO SECANTE PARA SECAR ESMALTE, 100 ML	50,00	UN	DOTE	1,66
268	BORRIFADOR PLASTICO DE AGUA	100,00	UN	PRO ART	3,54

LOTE 3 ITEM	EMPRESA:CAPITAL COMERCIO REPRES. DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA EPP	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNID
3	AGULHA PARA BORDAR TELA Nº12 METAL	400,00	UN	AQUARELA	0,39
4	AGULHA PARA BORDAR TELA Nº20 METAL	400,00	UN	AQUARELA	0,44
5	AGULHA PARA BORDAR TELA Nº22 METAL	400,00	UN	AQUARELA	0,33
6	AGULHA PARA CRÓCHE NIQUEL Nº10	400,00	UN	SINGER	1,15
9	ALICATE PARA BJOUTERIA BICO CHATO	100,00	UN	MUNDIAL	9,89
10	ANILINA COR VERDE FRASCO C/ 10 ML	2.500,00	UN	IMPORT	2,90
11	ARAME FLORAL PARA CONFEÇÃO FLORES ARTESANAL PEÇA COM 5 M, DIVERSAS CORES	100,00	UN	WESTERN	1,16
12	ARREBITE DE METAL TOP ESPECIAL L 200	500,00	UN	IMPORT	0,73
13	ARREBITE DE METAL TOP ESPECIAL L 360	500,00	UN	IMPORT	0,39
15	BALÃOZINHO CORES VARIADAS 100 G	300,00	UN	IMPORT	3,63
16	BARBANTE ARTESÃO 600 M Nº4 COLORIDO CRU	700,00	UN	ROMA	9,56
17	BARBANTE ARTESÃO 600 M Nº6 COLORIDO CRU	700,00	UN	ROMA	11,01
18	BARBANTE COLORIDO ROLO 800 M VARIAS CORES	700,00	UN	FIAL	15,21
24	BISQUI GRANDE DE CORES VARIADAS	100,00	KG	IMPORT	18,13
28	BORBOLETA DE PLATISCO PEQUENA PARA BORDAR CHINELOS VARIAS CORES PACOTE 500 G	300,00	UN	IMPORT	0,07
31	CABEÇA DE BONECA MEDIA DE PLÁSTICO	100,00	UN	IMPORT	4,64
35	CASCALHO VARIAS CORES PACOTE COM 100 G	300,00	UN	IMPORT	3,63
42	COLA PARA TECIDO EMBALAGEM 40 G	100,00	UN	ACRILEX	1,93
45	CORAÇÃO DE PLATISCO PEQUENA PARA BORDAR CHINELOS VARIAS CORES PACOTE 500 G	300,00	UN	IMPORT	0,04
47	CORDA DE SIZAL FINA 08 MM	100,00	KG	IMPORT	7,25
53	DEDAL PARA COSTURA DE METAL	120,00	UN	TRADER	0,86
69	ESTRELA DE PLATISCO PEQUENA PARA BORDAR CHINELOS VARIAS CORES PACOTE 500 G	300,00	UN	IMPORT	0,06
71	FLOCOS DE ESPUMA PARA ENCHIMENTO	300,00	KG	ORTOBOM	8,54
72	KG FLOCOS DE ISOPOR PARA ENCHIMENTO	200,00	UN	IMPORT	36,11
73	FLOR DE PLATISCO PEQUENA PARA BORDAR CHINELOS VARIAS CORES PACOTE 500 G	300,00	UN	IMPORT	0,07
90	JUTA COLORIDA ROLO DE 20 M	100,00	UN	IMPORT	7,24
92	KIT FERRAMENTAS PARA MODELAR BISQUI MODELOS VARIADOS	100,00	CONJ	MAGO	8,56
97	LANTEJOLAS TAMANHO GRANDE VARIAS CORES POTE 100 G	300,00	UN	IMPORT	1,74
103	LENTEILHA PACOTE 100 G VARIAS CORES E MODELOS	600,00	UN	IMPORT	2,18
104	LINHA CAMILA GROSSA 500 M VARIAS CORES	5.100,00	UN	KRON	1,81
105	LINHA DE COSTURA CAIXA COM 10 RETRÓS (91,40 M CADA) VARIAS CORES	100,00	UN	CORRENTE	0,96
106	LINHA DE LÃ FAMILIA NOVELO 40G VARIAS CORES	3.600,00	UN	PNGOUM	2,58
108	LINHA DE NYLON PARA PESCA 0,30 MM, ROLO 100 METRO	600,00	UN	MAZZAFERRO	3,90
109	LINHA PRINCESINHA VARIAS CORES CONE COM 200 G, 500M	3.400,00	UN	INCOMFIL	4,52
128	MEIAS FLORAL PARA CONFEÇÃO FLORES ARTESANAL	300,00	UN	ORIENTAL	1,45
129	MICANGAS CORES VARIADAS POTE 100 G	720,00	UN	IMPORT	3,63
153	PITANGA VARIAS CORES PACOTE COM 100 G	300,00	UN	IMPORT	3,63
170	RODO BORRACHA CINZA PARA SERIGRAFIA	10,00	M	MULT ROYAL	81,20
172	SANDALIAS TIPO CHINELO MATERIAL DE BORRACHA PALMILHA COM FOQUILHA VARIOS TAMANHOS E CORES	500,00	UN	KAW	4,35
176	SEXTAVADO CORES VARIADAS POTE 100 G	300,00	UN	IMPORT	3,63
203	TINTA PARA TECIDO DIVERSAS CORES ACRILEX CAIXA COM 12 UNIDADES 37 ML	700,00	UN	ACRILEX	17,92
204	TINTA PARA TECIDO SERIGRAFIA VARIAS CORES EMBALAGEM 1 LITRO	100,00	UN	TEC SCREEN	15,23
221	VIES SMPLES ENTREVIM 20 M VARIAS CORES	300,00	UN	ENTREVIM	4,77

223	ZIPER 40 CM VARIAS CORES	100,00	UN	RUBINHO	0,57
224	ZIPER 60 CM VARIAS CORES	100,00	UN	RUBINHO	0,71
269	MICANGAS CORES VARIADAS POTE 100 G	720,00	UN	IMPORT	3,19
270	QUADRO BRANCO MAGNETICO COM MOLDURA DE ALUMINIO E SUPORTE, MEDNDO 2,00 X 1,20 CM	20,00	UN	GUEDES	556,80
271	QUADRO DE MADEIRA 40 X 50 PARA SERIGRAFIA	30,00	UN	GUEDES	6,53
272	TINTA ALTO RELEVO COM GLITER VARIAS CORES	100,00	UN	ACRILEX	2,83
273	TINTA PARA TECIDO SERIGRAFIA VARIAS CORES EMBALAGEM 1 LITRO	100,00	UN	TEC SCREEN	15,23
275	VIES SIMPLES ENTREVIM 20 M VARIAS CORES	300,00	UN	ENTREVIM	4,77
276	ZIPER 40 CM VARIAS CORES	100,00	UN	RUBINHO	0,57
277	TINTA PARA TECIDO APLICILICA 15 ML VARIAS CORES	70,00	UN	ACRILEX	2,25
278	FIO OVERLOQUE COLORIDO TUBO 300 G	32,00	UN	POLLY	2,99
279	LINHA, PARA COSTURA, RETA, 100% POLIESTER, N 120, DIVERSAS CORES, EMBALAGEM TUBO COM 2000 METROS	24,00	UN	SETTA	3,49
280	NYLON 77 FIOS PARA CAMISETAS	50,00	M	TEGAP	72,20
283	RIBANA DIVERSAS CORES	2,00	KG	ELISABET	49,98
284	GOLA DE RITILINEA VARIAS CORES 100% ALGODAO	60,00	UN	CAIMA	2,06
287	AGULHA Nº11 PARA GALONEIRA DE METAL	40,00	UN	SINGER	1,15
288	AGULHA Nº11 PARA OVERLOK DE METAL	60,00	UN	SINGER	1,15
289	ELASTICO 12 LAVANDA LARGURA 12MM, 70% POLIESTER, 30% ELASTANO, ROLO 50 M	5,00	UN	ZANOTTI	14,20
290	ELÁSTICO BICO DE PATO. COMPOSIÇÃO: 77% POLIAMIDA 23% ELASTANO. LARGURA: 12MM. UNIDADE DE VENDA: ROLO COM 50 METROS. COR: BRANCO	10,00	UN	ZANOTTI	13,10

LOTE 4 ITEM	EMPRESA: S.M DE ALMEIDA ESILVA & CIA LTDA	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
30	BUCHA MATERIAL : NYLON DE ALTA CARGAACABAMENTO CINZA DETALHE: GANCHO ABERTO DETALHE: ACOMPANHA BUCHA 6MM	500,00	UN	IMPORT	0,11
58	DOBRADICA 3/4 ZINCADA, PACOTE COM 100 UNIDADES	50,00	UN	MERKEL	3,65
84	GRAMPO C NODULAR Nº6, FORJADO EM FERRO FUNDIDO	20,00	UN	FAMASTIL	51,65
85	GRAMPO P/ ROCAMA 106/6 ACC CAIXA COM 5000 UN	20,00	UN	TECNOFACIL	19,00
89	JOGO DE FORMÃO COM 12 PEÇAS PARA ENTALHE	20,00	CONJ	METAL	67,00
95	LAMINA DE SERRA TICO-TICO Nº T144D CARTELA 4 UN	50,00	UN	STARRET	11,56
107	LINHA DE NYLON, PEDREIRO, TRANÇADO COM 100 M	100,00	UN	UNIFIO	4,25
111	LIXA FERRO Nº 360	300,00	UN	BOCH	2,85
112	LIXA PANO 12 X 60	200,00	UN	NORTON	7,36
113	LIXA PARA MADEIRA Nº 80	300,00	UN	TATU	0,25
114	LIXA PARA MADEIRA Nº220	200,00	UN	TATU	0,21
118	MANTA ACRILICA	200,00	M	PLUMATEX	5,35
119	MARTELO,UNHA,500 GR,CABECA ACO POLIDO E CABO DE MADEIRA,325 MM COMPR.	10,00	UN	TENACE	10,56
131	OCULOS, DE PROTECAO, EM POLICARBONATO, LENTES INCOLORES, ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE, VISOR PANORAMICO, HASTES REGULAVEIS.	10,00	UN	KALIPSU	27,50
159	PREGO 10 X 10 SEM CABEÇA	20,00	UN	TRIANGULO	6,19
160	PREGO SEM CABEÇA 13 X 18	20,00	KG	TRIANGULO	11,16
164	REBITADEIRA MANUAL PEQUENA P/ ARREBITE	10,00	UN	JOMARCA	13,88
174	SENSIBILIZANTE PARA EMULSAO FOTOGRAFICA 100 ML A BASE DE AGUA E SOLVENTE	20,00	UN	TEXCLIN	5,13
216	TRENA DE 5 MT	10,00	UN	BRASFOT	4,70
217	TRIANGULO 1 X 1, MATERIAL FERRO	200,00	UN	SÃO RAFAEL	0,43
291	BARRA DE FERRO COM 1,60 DE COMPRIMENTO, 4 DE LARGURA E 3 MM DE ALTURA	4,00	UN	AÇOFER	21,25

LOTE 5 ITEM	EMPRESA: CAPITAL COMERCIO REPRES. DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA EPP	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
75	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO "G" PACOTE COM 10 UNIDADES.	288,00	UN	ALL CARE	11,45
76	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO "M" PACOTE COM 12 UNIDADES	350,00	UN	ALL CARE	13,70
77	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO "P" PACOTE COM 12 UNIDADES	55,00	UN	BIGFRAL	18,81

78	FRALDA INFANTIL, DESCARTAVEL, COM FLOCOGEL ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA ANTIVAZAMENTO COM FAIXA DE AJUSTE, TAMANHO PEQUENO - PA- COTE COM 16 UNIDADES	101,00	UN	PLIM PLIM	6,95
79	FRALDA INFANTIL, DESCARTAVEL, COM FLOCOGEL ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA ANTIVAZAMENTO COM FAIXA DE AJUSTE, TAMANHO GRANDE - PACO TE COM 12 UNIDADES	60,00	UN	PLIM PLIM	5,84
80	FRALDA INFANTIL, DESCARTAVEL, COM FLOCOGEL ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA ANTIVAZAMENTO COM FAIXA DE AJUSTE, TAMANHO MEDIO - PACO- TE COM 14 UNIDADES	210,00	UN	PLIM PLIM	6,05

LOTE 6 ITEM	EMPRESA: SM GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
88	JALECO BRANCO (TAM. ÚNICO), PARA CABELEIREIRO	50,00	UN	STILLUS	19,80

LOTE 7 ITEM	EMPRESA: PAPELARIA PANTANAL LTDA	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
125	MEDALHA DE BRONZE, METALICA, DIMENSOES MÍNIMAS 5 CM (DIAMETRO) X 0,2 CM (ESPESSURA)	500,00	UN	MEDASUL	2,33
126	500,00 UN MEDALHA DE OURO, METALICA, CROMADA, DIMENSOES MÍNIMAS 5 CM (DIAMETRO) X 0,2 CM (ESPESSURA)		UN	MEDASUL	2,33
127	MEDALHA DE PRATA, METALICA, CROMADA, DIMENSOES MÍNIMAS 5 CM (DIAMETRO) X 0,2 CM (ESPESSURA)	500,00	UN	MEDASUL	2,33
218	TROFEU PEQUENO BASE DE MADEIRA OU PLASTICO RÍGIDO, CORPO DE PLÁSTICO RÍGIDO	80,00	UN	MEDASUL	2,31

LOTE 8 ITEM	EMPRESA: PAPELARIA PANTANAL LTDA	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
38	COLA CONTATO EMBALAGEM LATA 750 G	50,00		CASCOREX	11,80
39	COLA CONTATO PERMANENTE 900 ML	55,00	UN	CASCOREX	11,80
40	COLA LIQUIDA, BRANCA, ESCOLAR, ATOXICA, FRASCOC/1000 GRAMAS	80,00	UN	KOALA	3,91
41	COLA PARA ISOPOR, EMBALAGEM COM 90 ML	100,00	UN	KOALA	1,00
43	COLA A BASE DE SILICONE, EM BASTAO TIPO VELAS, DIMENSAO 1/2 POLEGADAS X 300 MM	100,00	UN	CHENS	0,30
70	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO P/ EMPACOTAMENTO 50mm X 50m, TRANSPARENTE	100,00	UN	ADELBRAS	1,25
152	PISTOLA P/ APLICAR COLA QUENTE REF. 932 PEQUENA 110/200V	100,00	UN	CHENS	5,00
162	QUADRO BRANCO MAGNETICO COM MOLDURA DE ALUMINIO E SUPORTE, MEDNDO 2,00 X 1,20 CM	20,00	UN	GUEDES	104,11
163	QUADRO DE MADEIRA 40 X 50 PARA SERIGRAFIA	30,00	UN	GUEDES	13,87
227	TINTA GUACHE, PACOTE C/ 6 CORES SORTIDAS, C/15 ML	300,00	UN	KOALA	1,23
229	COLA BASTAO, EM TUBO PLASTICO, NAO TOXICA	200,00	UN	TRIS	0,42
230	230 204,00 UN CAIXA DE CANETA ESFEROGRAFICA, NA COR AZUL, COM 50 UNIDADES	204,00	UN	BIC	12,19
231	CANETA HIDROGRAFICA, PONTA FINA, CARGA NAO TOXICA, CORPO EM MATERIAL PLASTICO	200,00	CONJ	TRIS	1,44
232	CAIXA DE GIZ DE CERA GRANDE CAIXA COM 12 UNIDADES CORES VARIADAS	204	UN	KOALA	1,09
233	REGUA USO ESCOLAR/ESCRITORIO, PLASTICO TRANSP, 30 CM, SUBDIVISÃO EM MM	300,00	UN	WALEU	0,19
234	PAPEL, ALMACO, PAUTADO, COM MARGEM, ALTA ALVURA	100,00	UN	NORMA	11,55
235	PASTA, COM ABA E ELASTICO, EM PAPEL CARTAO 280 GR, PLASTIFICADO, DIMENSOES 235 X 350 MM	800,00	UN	GEKA	0,67
236	PISTOLA P/ APLICAR COLA QUENTE REF. 932 GRANDE 110/200V.	40,00	UN	CHENS	7,67
237	COLA A BASE DE SILICONE, EM BASTAO TIPO VELAS, DIMENSAO 3/8 POLEGADAS X 300 MM, PARA APLICACAO EM PISTOLA ELETRICA	500,00	UN	CHENS	0,15
238	PINCEL ATOMICO, VARIAS CORES, PONTA DE FELTRO REDONDA, DESCARTAVEL, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	300,00	UN	JAPAN	0,67
239	COLA LIQUIDA, A BASE DE P.V.A. 40 g, BRANCA, P/ USO EM PAPEL, CERAMICA, TECIDO, ARTESANATO.	300,00	UN	KOALA	0,28
240	CADERNO ESPIRAL, DE ARAME GALVANIZADO COM 200 FOLHAS, 10 DIVISÕES GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2	200,00	UN	CREDEAL	4,75
241	PAPEL, ALCALNO, ALTA ALVURA, FORMATO A - 4,	300,00	UN	JANDAIA	9,08

	DMENSOES 210 X 297 MM				
242	CARTOLINA FOLHA VARIAS CORES, NAS DIMENSOES 500X660MM, COM GRAMATURA 240G/M²	1.500,00	UN	ALOFORM	0,20
243	LAPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES MEDINDO 85 MM, NO FORMATO REDONDO	500,00	UN	LABRA	1,82
244	LAPIS MINA GRAFITE Nº02	1.788,00	UN	LABRA	0,11
245	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO P/EMPACOTAMENTO 45mm X 50 m, MARROM, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIF DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	150,00	UN	ADELBRAS	1,25
246	APONTADOR PARA LAPIS, PLASTICO RIGIDO, SMPLES, COM DEPOSITO	300,00	UN	GOLLER	0,35
247	BORRACHA LATEX NATURAL ESCOLAR BRANCA MACIA PEQUENA Nº 40	440,00	UN	REDBOR	0,07
248	FITA ADESIVA CREPE 19mm X30m, BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	150,00	UN	ADELBRAS	1,65
249	PAPEL CARTAO, SUPREMO, BRANCO, 250 G/M²	200,00	UN	SUZANO	1,67
250	PAPEL SEDA, FOLHA VARIAS CORES DIMENSOES	100,00	UN	VMP	0,06
251	CANETA MARCA TEXTO, 3 A 5 MM,	100,00	UN	GOLLER	0,49
252	PNCEIS, PARA QUADRO BRANCO, VARIAM CORES, PONTA INDEFORMAVEL	10,00	UN	GOLLER	1,14
253	CANETA PARA RETROPROJETOR, VARIAS CORES, CARGA NÃO TOXICA, CORPO EM MATERIAL PLASTICO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE	100,00	UN	GOLLER	0,88
254	FLIP-CHART - BASE EUCATEX, ESTRUTURA DO CAVALETE EM MADEIRA "CEDRINHO" VERMELHA COM SEÇÃO DE 2,3X3,8CM	50,00	UN	GUEDES	43,00
255	CAIXA DE GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO, NÃO TOXICO E ANTI-ALERGICO, COM DDM APROXIMADAMENTE DE 8 CM DE ALTURA CAIXA COM 50 UNIDADES	2,00	UN	DELTA	0,64
256	CANETA ESFEROGRAFICA, NA COR PRETA, COM 50 UNIDADES CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO SEXTAVADO PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO E COM ESPESSURA DE (1,0MM), TAMPA ANTIASTAXIANTE	4,00	UN	BIC	12,19
257	CALCULADORA, DIGITAL, DE MESA, SEM BOBINA	8,00	UN	CLASSE	7,57
258	QUADRO NEGRO ESCOLAR PARA USO DE GIZ	20,00	UN	GUEDES	175,00
259	ESQUADROS ACRILICO- 16CM COM ESCALA, COMPOSTO POR 1 ESQUADRO DE 30/60/90 GRAUS E OUTRO DE 45/45/90 GRAUS - 2MM ESPESSURA	20,00	CONJ.	TRIDENT	12,32
260	PAPEL KRAFT PARA RISCOS E MOLDES 1,20 M DE LARGURA, 200 G	20,00	M	VMP	0,18
261	REGUA (CURVA) PARA MODELAGEM MODELO C-11 S EM ACRILICO, COM GRADUAÇÃO DE 50CM EM MILIMETROS DE UM LADO E CORTE EM CURVA EM PARTE INTERNA	20,00	UN	TRIDENT	39,05
262	QUADRO DE MADEIRA 40 X 50 PARA TELA SEREGRAFIA	50,00	UN	GUEDES	13,87
263	PAPEL MONTVAL G.F 300G/M² ROLO 1,52X1,0M CANSON PAPEL PARA AQUARELA, GOUACHE, ACRILICO, TINTAS E LAPIS AQUARELAVEL	5,00	UN	CANSON	270,00
264	FITA METRICA, EM PLASTICO, COMPRIMENTO DE 1,5M CONFECCIONADA EM PLASTICO	20,00	UN	CORRENTE	0,83
265	CARRETLHA PARA COSTURA MATERIAL : METAL COM CABO DE MADEIRA MODELO : PADRÃO TAMANHO : 15 CM	20,00	UN	A&F	1,92

LOTE 9 ITEM	EMPRESA: S.M DE ALMEIDA ESILVA & CIA LTDA	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
46	CORANTE LIQ P/ TINTA VARIAS CORES BISNAGA 100 ML	260,00	UN	XADREZ	4,20
124	MASSA CORRIDA ACRILICA 3,6 L	10,00	UN	MERCOVINIL	19,00
171	ROLO DE ESPUMA 10 CM	30,00	UN	CONDOR	4,90
173	SELADOR ACRILICO, EMBALAGEM: GALAO COM 3,6 L, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO	10,00	UN	CORAL	25,00
179	SOLVENTE VINILICO EMBALAGEM 900 ML	50,00	UN	PRODUSCLN	13,80
198	THINNER 2,8 EMBALAGEM 5 LITROS	10,00	UN	GOL	24,95
199	TINTA ALTO RELEVO COM GLITER VARIAS CORES	100,00	UN	PLASTISOL	21,28
200	TINTA LATEX ACRILICO BRANCO, FOSCO 3,6 L	10,00	UN	CORAL	35,89
201	TINTA LATEX SEMI-BRILHO 3,6 L	10,00	UN	CORAL	72,35
202	TINTA OLEO GALÃO 3,6 LITROS COR VERDE BANDEIRA	50,00	UN	CORAL	58,50
205	TINTA VINILICA FOSCA AZUL ULTRAMAR 900 ML	20,00	UN	CORAL	14,20
206	TINTA VINILICA FOSCA BRANCO 900 ML	20,00	UN	CORAL	14,20
207	TINTA VINILICA FOSCA PRETO 900 ML	20,00	UN	CORAL	14,20

208	TINTA VINILICA FOSCA VERMELHO CHINA 900 ML	20,00	UN	CORAL	14,20
209	TINTA VINILICA FOSCO AMARELO OURO 900 ML	20,00	UN	CORAL	14,20
219	VERNIZ MARITIMO TRANSPARENTE LATA 3,6 L	20,00	UN	CORAL	49,85
220	VERNIZ TRANSPARENTE 3,6 ML	20,00	UN	CORAL	38,43

LOTE 10 ITEM	EMPRESA: PAPELARIA PANTANAL LTDA	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
157	POLIESTER NYLON SUIÇO	10,00	M	TEGAP	46,50
158	POLIESTER NYLON SUIÇO 77	10,00	M	TEGAP	34,10
181	TECIDO ALGODÃO ESTILO TEX	300,00	M	ESTILOTEX	3,75
182	TECIDO ETAMINE 1273 ARRAIOLO	300,00	M	ESTILOTEX	8,94
183	TECIDO ETAMINE PONTO E CRUZ CORES VARIADAS	600,00	M	ESTILOTEX	9,10
184	TECIDO KANHAMO	300,00	M	ESTILOTEX	7,21
185	TECIDO KARTTE ETAMINE	300,00	M	ESTILOTEX	9,10
186	TECIDO PARA FRALDA, 100% ALGODAO ALVEJADO LARGURA DE 0,60 A 0,65 METROS	100,00	UN	CATARDNENSE	2,37
187	TECIDO RETALHO DE ALGODÃO	200,00	KG	ALPNA	11,63
188	TECIDO RETALHO DE MALHA	200,00	KG	ALPNA	11,63
189	189 600,00 M TECIDO TIPO T.N.T. 100% POLIURETANO 1,40 M LARGURA VARIAS CORES	600,00	M	FITESA	0,91
190	TECIDO VAGONTE	220,00	M	ESTILOTEX	10,14
191	TECIDO XADREZ CORES VARIADAS	320,00	M	SARKI	5,25
211	TOALHA DE LAVABO, 72 X 43 CM, 100% ALGODAO COR BRANCA, PARA BORDAR	300,00	UN	ESTILOTEX	3,58
212	TOALHA DE ROSTO, 72 X 43 CM, 100% ALGODAO VARIAS CORES	150,00	UN	ESTILOTEX	3,58
213	TOALHA PARA OS PÉS, 72 X 43 CM, 100% ALGODAO	150,00	UN	ESTILOTEX	3,58
274	274 150,00 UN TOALHA DE ROSTO, 72 X 43 CM, 100% ALGODAO VARIAS CORES	150,00	UN	ESTILOTEX	3,58
281	MALHA PIQUE FRIA DIVERSAS CORES 100% ALGODÃO	10	KG	ALPNA	26,74
282	MALHA FIO 30 VARIAS CORES 100% ALGODÃO	30,00	KG	ALPNA	26,02
285	MALHA 100% ALGODÃO FIO 28 ESTAMPADA	10,00	KG	ALPNA	32,55
286	MALHA DE ALGODÃO FIO 26 CORES VARIADAS	5,00	KG	ALPNA	26,02

LOTE 11 ITEM	EMPRESA: ALESSANDRO DO NASCIMENTO - ME	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
32	CAMISETA COM MANGA E GOLA REDONDA COM DETALHES COLORIDOS	3.000,00	UN	TUBARÃO	7,70
33	CAMISETA COM MANGA GOLA REDONDA FIO 30	6.000,00	UN	TUBARÃO	6,15

LOTE 12 ITEM	EMPRESA: CAPITAL COMERCIO REPRES. DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA EPP	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
59	EMULSÃO AZUL EMULSÃO SENSIBILIZAVEL COM BICROMATO	50,00	L	TEC SCREEN	17,20
60	EMULSÃO VERDE EMULSÃO SENSIBILIZAVEL COM BICROMATO	50,00	L	TEC SCREEN	33,40

LOTE 13 ITEM	EMPRESA: CAPITAL COMERCIO REPRES. DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA EPP	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
225	SENSIBILIZANTE P/ EMULSÃO FOTOGRAFICA 100 ML	20,00	UN	TEC SCREEN	5,00
226	EMULSÃO FOTOGRAFICA VERDE EMBALAGEM 600 ML	5,00	UN	TEC SCREEN	28,00

LOTE 14 ITEM	EMPRESA: PAPELARIA PANTANAL LTDA	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
140	PINCEL CHATO 815 Nº08	300,00	UN	TIGRE	1,64
141	PINCEL CHATO 815 Nº10	300,00	UN	TIGRE	1,86
142	PINCEL CHATO 815 Nº12	300,00	UN	TIGRE	2,11
143	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 6	300,00	UN	TIGRE	1,49
144	PINCEL P/ TECIDO Nº 00.	300,00	UN	TIGRE	1,26
145	PINCEL P/ TECIDO Nº 02	300,00	UN	TIGRE	1,01
146	PINCEL P/ TECIDO Nº 97	300,00	UN	TIGRE	1,41
147	PINCEL P/ TECIDO Nº 10	300,00	UN	TIGRE	1,86
148	PINCEL P/ TECIDO Nº08	300,00	UN	TIGRE	1,64

149	PENCL P/ TECIDO Nº 12	300,00	UN	TIGRE	2,11
LOTE 15 ITEM	EMPRESA: PAPELARIA PANTANAL LTDA	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
192	TESOURA 17 CM PARA COSTURA PROFISSIONAL	120,00	UN	TRAMONTINA	9,15
193	TESOURA DE COSTURA, 20 CM	104,00	UN	GOLLER	2,48
194	TESOURA PARA CORTE DE CABELO AÇO INOX 50/609 PROFISSIONAL	100,00	UN	TRAMONTINA	10,39
195	TESOURA PARA CORTE DE CABELO AÇO INOXIDAVEL 55/20, PROFISSIONAL	100,00	UN	TRAMONTINA	9,27
196	TESOURA PEQUENA DE UNHA PARA (MANICURE), AÇO INOXIDAVEL PROFISSIONAL	110,00	UN	MUNDIAL	6,98
197	TESOURA UNIVERSAL 17 CM CABO ANATOMICO MATERIAL PLASTICO EMBALAGEM: ROLO COM MINIMO DE 145 M	100,00	UN	GOLLER	2,48
228	TESOURA, MODELO ESCOLAR	200,00	UN	GOLLER	0,88

Várzea Grande - MT 29 de Novembro de 2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.

Marcos José da Silva      Otávio Guimarães Rezende      Mirian Aparecida H. Gonçalves  
 Secretário de Administração      Pregoeiro      Secretária de Promoção Social

CONTRATADAS:

ALESSANDRO DO NASCIMENTO ME  
 CAPITAL COM. E REP. DE MOVEIS E INFORMÁTICA LTDA  
 PAPELARIA PANTANAL LTDA  
 S.M DE ALMEIDA E SILVA & CIA LTDA  
 SM GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA

**DECRETO Nº. 65/2010.**

“Regulamenta os artigos 76 e 77 da Lei Complementar Municipal nº. 3.505/2010 e dá outras providências”.

**MURILO DOMINGOS**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº. 1.164/91, e;

**CONSIDERANDO** a sanção da Lei Complementar nº 3.505/2010, que dispõe sobre as carreiras dos Trabalhadores da Educação Básica do Município de Várzea Grande e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que os Trabalhadores da Educação que atualmente pertencem aos quadros do Município necessitam serem enquadrados no Plano de Carreira, nos termos dos artigos 76 e 77 do referido diploma legal;

**CONSIDERANDO** a edição da Portaria nº 621/2010, que “Dispõe sobre a criação da Comissão de Enquadramento dos Trabalhadores da Educação Básica do Município e dá outras providências”, e, finalmente;

**CONSIDERANDO** que os trabalhos da Comissão de Enquadramento dependem de providências iniciais dos servidores interessados, com a apresentação da documentação legalmente exigida para o ato;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os Trabalhadores da Educação Básica do Município de Várzea Grande, que sejam efetivos nos cargos que ocupam, deverão apresentar ao Município, no período de 02 a 22 de dezembro do corrente ano, os documentos legalmente exigidos para o enquadramento, nos termos dos artigos 76 e 77 da Lei Complementar nº 3.505/2010.

**Art. 2º.** O enquadramento dos Trabalhadores da Educação Básica será procedida por Comissão criada especificamente para este fim, por meio da Portaria nº 621/2010, que, além de proceder ao enquadramento de cada um dos Trabalhadores da Educação Básica no Plano de Carreira, procederá a atualização cadastral dos servidores, por meio dos documentos pessoais que deverão ser por estes apresentados, nos termos deste Decreto.

**Art. 3º.** A documentação de que tratam os artigos anteriores deverá ser protocolizada, via Protocolo Geral, pelo servidor interessado no enquadramento, e consiste nos seguintes documentos:

- I – Cópia simples:
  - a) Carteira de Identidade RG;
  - b) CPF;
  - c) Comprovante de endereço atual – expedido após 01 de outubro;
  - d) Certidão de Casamento, se casado (a);
  - e) Certidão de Nascimento dos filhos, se houver.

II – Cópia autenticada em cartório:

a) Títulos de formação e certificados de conclusão de cursos e seminários, a fim de que sejam considerados para enquadramento nas classes.

**Art. 4º.** Para a protocolização dos documentos pessoais, os Trabalhadores da Educação deverão preencher os formulários constante do Anexos I e II deste Decreto, devidamente preenchido, com cópia de todos os documentos dispostos no artigo anterior.

**Parágrafo único.** Não será recebido pedido de enquadramento na falta de quaisquer dos documentos exigidos por este Decreto, assim como na falta do formulário de requerimento devidamente preenchido.

**Art. 5º.** A medida em que os requerimentos de enquadramento forem sendo protocolizados, o Protocolo Geral encaminhará, diariamente, o lote de processos autuados à Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, que analisará se todos os documentos estão em ordem e se o processo encontra-se apto a ser analisado.

**Art. 6º.** Após a análise dos lotes diários de processos pela Coordenadoria Administrativa, esta os remeterá ao Departamento de Pessoal, que procederá a instrução processual, com informações funcionais detalhadas e cópias dos documentos comprobatórios do tempo de serviço.

**Art. 7º.** O processo, devidamente instruído, e constando todos os documentos protocolizados pelo servidor interessado, será remetido à Secretaria Municipal de Educação, a fim de que seja exarado parecer técnico acerca da titulação e certificação apresentadas, especialmente acerca da correlação das mesmas com a área de atuação do servidor.

**Art. 8º.** Após a expedição do parecer técnico, o processo deverá ser remetido pela Secretaria Municipal de Educação ao corpo Técnico Jurídico da Comissão de Enquadramento, que funcionará na Secretaria de Administração, para análise conclusiva de mérito.

**Art. 9º.** A Comissão de Enquadramento reunir-se-á periodicamente a fim de homologar todas as decisões tomadas nos processos de enquadramento a fim de encaminhá-los ao Exmo. Prefeito Municipal para expedição do competente Ato de Enquadramento.

**Art. 10.** O enquadramento de todos os Trabalhadores da Educação Básica que integram a carreira será procedido com efeitos retroativos a 25/10/2010, data em que passou a vigorar a Lei Complementar nº 3.505/2010, a fim de que todos os servidores tenham a mesma base de análise e sejam enquadrados de forma isonômica.

**§ 1º.** Os efeitos financeiros do enquadramento dos Trabalhadores da Educação passarão a vigorar a partir de fevereiro de 2011, quando será efetivado o pagamento da primeira parcela da nova tabela salarial.

**§ 2º.** Os processos de enquadramento serão tramitados na ordem em que forem protocolizados, sendo que, no caso de no mês de fevereiro de 2011 ainda existirem processos em tramitação, fica resguardado aos servidores que neles figurem como parte, a percepção de “diferença de salário” dos meses não recebidos até a sua conclusão.

**§ 3º.** Somente serão implantados em folha de pagamento os enquadramentos já efetivados mediante Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 11.** Das decisões da Comissão de Enquadramento cabe pedido de reconsideração, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da publicação do Ato, sendo que o pedido deverá ser protocolizado no protocolo geral indicando o nome do servidor interessado e o número do processo administrativo de enquadramento do qual deseja a reconsideração, bem como a exposição de motivos do pedido.

**§ 1º.** A decisão da Comissão de Enquadramento no pedido de reconsideração será submetida ao crivo do Chefe do Poder Executivo, que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias.

**§ 2º.** Caso o Chefe do Poder Executivo acate a decisão da Comissão, a providência por esta sugerida deverá ser adotada pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração.

**§ 3º.** Caso o Chefe do Poder Executivo divirja da decisão da Comissão, o mesmo, fundamentadamente, determinará as providências a serem tomadas pelo Departamento de Pessoal.

**Art. 12.** Após a expedição da Portaria de Enquadramento, uma cópia desta será remetida pelo Departamento de Pessoal à Folha de Pagamento para implantação, nos termos da Lei nº 3.505/2010.

**Art. 13.** A medida em que os processos administrativos de enquadramento dos Trabalhadores da Educação forem sendo concluídos, com a expedição e publicação do Ato de Enquadramento, os autos deverão ser arquivados em pasta funcional dos servidores.

**Parágrafo único.** Antes do arquivamento dos processos, a equipe do Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração deverá extrair cópia dos documentos pessoais dos servidores e proceder a averbação dos mesmos em dossiê funcional dos servidores, com a sua devida atualização.

**Art. 14.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 01 de dezembro de 2010.

MURILO DOMINGOS  
 Prefeito Municipal

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ENQUADRAMENTO  
 (disponível na internet e no Protocolo Geral)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT  
 servidor(a) público (a) municipal de Várzea Grande, efetivo(a) no cargo de \_\_\_\_\_, portador(a) da matrícula funcional nº \_\_\_\_\_, e lotado(a) na EMEB

\_\_\_\_\_, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência requer;

**ENQUADRAMENTO FUNCIONAL**

no Plano de Carreiras dos Trabalhadores da Educação Básica do Município, instituído pela Lei Complementar nº 3.505/2010, apresentando, para tanto, os documentos legalmente exigidos pela aludida Lei Complementar e pelo Decreto nº 65/2010.

**I – DOCUMENTOS PESSOAIS:**

- a) Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF nº \_\_\_\_\_;
- c) Residente na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_;

**II – INFORMAÇÕES ACERCA DE CÔNJUGE E DEPENDENTES:**

- a) Estado Civil: ( ) solteiro(a) ( ) casado(a) ( ) divorciado(a) ( ) viúvo(a)
- b) Nome do Cônjuge: \_\_\_\_\_;
- c) Possui dependentes? ( ) sim ( ) não
- d) Nome completo e data de nascimento dos filhos: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;

**III – TITULAÇÃO E CURSOS:**

- a) Grau de Escolaridade: ( ) elementar ( ) médio ( ) superior ( ) especialização ( ) mestrado ( ) doutorado
- b) Curso de Graduação: \_\_\_\_\_
- c) Especialização: \_\_\_\_\_
- d) Mestrado: \_\_\_\_\_
- e) Doutorado: \_\_\_\_\_

O requerente responsabiliza-se pelas informações prestadas e está ciente de que a ocultação ou a apresentação de informações inverídicas o vincula nos termos da lei, podendo o mesmo responder administrativa, civil e criminalmente pelas informações e documentos ora apresentados.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Várzea Grande, \_\_\_\_\_, de dezembro de 2010.

(Assinatura do Servidor)

**ANEXO II**

**ÍNDICE DE DOCUMENTOS PARA ENQUADRAMENTO**

(Deverá ser apresentado pelo requerente no momento do protocolo e preenchido pelo servidor responsável pelo Protocolo)

Processo nº \_\_\_\_\_  
 Atesto que o servidor \_\_\_\_\_

fez juntar ao seu requerimento de Enquadramento na carreira os seguintes documentos:

**I – Cópia simples:**

- ( ) Carteira de Identidade RG
- ( ) CPF
- ( ) Comprovante de endereço atual – expedido após 01 de outubro
- ( ) Certidão de Casamento, se casado(a)
- ( ) Certidão de Nascimento dos filhos, se houver

**II – Cópia autenticada em cartório:**

- ( ) Títulos de formação e certificados de conclusão de cursos e seminários, a fim de que sejam considerados para enquadramento nas classes .

Quantidade de títulos apresentados: \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

**III – Formulário de Enquadramento:**

- ( ) O formulário encontra-se devidamente preenchido

**Observação:** Não será recebido pedido de enquadramento na falta de quaisquer dos documentos.

Várzea Grande, \_\_\_\_\_, de dezembro de 2010.

(Assinatura do servidor (a) responsável pelo Protocolo)

**Portaria nº 165/2010/CPSPA/SAD**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91, e decreto nº. 032/2010 e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº. 0251/2009, 010/2010, 034, 061, 085 e 131/2010CPSPA/SAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 06 de novembro de 2010, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 028/2009.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 06 de novembro de 2010.

**Marcos José da Silva**  
 Sec. Mun. de Administração

**Prefeitura Municipal de Vera**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2010**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera - MT torna público que o processo licitatório Tomada de Preços nº 021/2010, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para execução de obras de **drenagem de águas pluviais** nas Ruas Haiti, Lima, Santiago e Montevideu e nas Avenidas Pe. Antonio e Manágua no perímetro urbano, conforme Termo de Convênio nº 738357/2010, firmado entre o Ministério da Integração Nacional e o município de Vera – MT, cuja abertura se deu às 08:00 horas do dia 06/12/2010, sagrou-se vencedora do certame a empresa **G. G. DO PRADO**, situada na Rua Oscar Travassos nº 1403, Bairro Centro, na cidade de Peixoto de Azevedo – MT, com o valor global de R\$ 939.314,79.

**Vera – MT, 07 de Dezembro de 2010.**

**Nair Preto**  
 – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Concurso Público Edital nº 001/2010

**RESULTADO PRÉVIO - NÍVEL FUNDAMENTAL**

**CARGO: ZELADORA**

Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
Resposta	B	C	B	B	A	C	A	D	B	B	C	B	A	C	D	C	C	B	C	A	
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30											
Resposta	B	C	D	A	B	A	B	B	D	C											

**RESULTADO PRÉVIO - NÍVEL TÉCNICO/SUPERIOR**

**CARGO: CONTADOR**

Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	A	E	C	E	D	D	B	B	C	D	E	C	E	A	B	A	C	D	B	C
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Resposta	E	C	E	D	E	A	D	D	A	D	E	D	C	B	E	C	B	C	E	A

**RESULTADO PRÉVIO - NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO: CONTROLADOR INTERNO**

Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	A	E	C	E	D	D	B	B	C	D	E	C	E	A	B	A	C	D	B	C
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Resposta	E	D	A	D	E	D	D	E	A	B	A	D	C	E	E	B	C	C	E	B

Vera-MT, 06 de dezembro de 2010

Comissão Organizadora do Concurso Público  
 Presidente - Odilon Inácio Antônio

MUNICÍPIO DE VERA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 30/11/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out 2010 (c)	% (c/a)	
<b>A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)</b>	18.357.000,00	18.357.000,00	2.940.419,79	16,02	13.925.196,85	75,86	4.431.803,15
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	14.647.000,00	14.647.000,00	2.530.221,95	17,27	11.598.574,40	79,19	3.048.425,60
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	976.700,00	976.700,00	181.261,04	18,56	1.003.845,40	102,78	-27.145,40
1.1.1.0.00.00 - Impostos	737.000,00	737.000,00	168.551,73	22,87	800.658,71	108,64	-63.658,71
1.1.2.0.00.00 - Taxas	234.700,00	234.700,00	11.835,77	5,04	198.480,19	84,57	36.219,81
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	5.000,00	5.000,00	873,54	17,47	4.706,50	94,13	293,50
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	449.500,00	449.500,00	69.579,64	15,48	307.725,92	68,46	141.774,08
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	379.500,00	379.500,00	61.336,88	16,16	273.556,61	72,08	105.943,39
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	70.000,00	70.000,00	8.242,76	11,78	34.169,31	48,81	35.830,69
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	597.800,00	597.800,00	128.891,54	21,56	518.215,69	86,69	79.684,31
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	92.800,00	92.800,00	11.363,48	12,25	45.632,96	49,17	47.167,04
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	30.000,00	30.000,00	5.327,20	17,76	22.506,05	75,02	7.493,95
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.353.000,00	12.353.000,00	2.093.591,50	16,95	9.539.533,84	77,22	2.813.466,16
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	12.296.700,00	12.296.700,00	2.067.734,00	16,82	9.384.388,74	76,32	2.912.311,26
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	56.300,00	56.300,00	25.857,50	45,93	155.145,10	275,57	-98.845,10
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	270.000,00	270.000,00	56.898,23	21,07	229.253,55	84,91	40.746,45
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	18.000,00	18.000,00	9.192,78	51,07	52.803,34	293,35	-34.803,34
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	188.500,00	188.500,00	43.336,52	22,99	147.797,36	78,41	40.702,64
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	60.000,00	60.000,00	4.368,93	7,28	28.652,85	47,75	31.347,15
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	3.710.000,00	3.710.000,00	410.197,84	11,06	2.326.622,45	62,71	1.383.377,55
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	147.078,80	2.941,58	-142.078,80
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	147.078,80	2.941,58	-142.078,80
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.700.000,00	3.700.000,00	410.197,84	11,09	2.179.543,65	58,91	1.520.456,35
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	3.700.000,00	3.700.000,00	410.197,84	11,09	2.179.543,65	58,91	1.520.456,35
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)</b>	393.000,00	393.000,00	86.089,24	21,91	332.003,38	84,48	60.996,62

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.750.000,00	18.750.000,00	3.026.509,03	16,14	14.257.200,23	76,04	4.492.799,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	18.750.000,00	18.750.000,00	3.026.509,03	16,14	14.257.200,23	76,04	4.492.799,77
DEFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	18.750.000,00	18.750.000,00	3.026.509,03	16,14	14.257.200,23	76,04	4.492.799,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	14.510.460,18	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (c-g)	
				No Bimestre Jan a Out 2010		No Bimestre Jan a Out 2010			%
				(d)	(e)	(f)	(g)		
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.057.000,00	764.105,17	18.821.105,17	1.793.971,59	15.038.866,28	3.401.226,27	12.113.161,65	64,36	6.707.943,52
DESPESAS CORRENTES	13.257.000,00	260.263,00	13.517.263,00	1.513.297,12	11.276.814,53	2.112.707,41	9.658.987,59	71,46	3.898.275,41
Pessoal e Encargos Sociais	6.545.500,00	483.828,00	7.029.328,00	935.275,87	5.581.027,78	1.081.027,60	5.354.281,94	76,17	1.675.046,06
Juros e Encargos da Dívida	55.000,00	-18.200,00	36.800,00	4.349,90	29.694,23	5.369,90	28.116,63	76,40	8.883,37
Outras Despesas Correntes	6.656.500,00	-205.365,00	6.451.135,00	573.671,35	5.666.092,52	1.026.309,91	4.276.589,02	66,29	2.174.545,98
DESPESAS DE CAPITAL	4.406.000,00	504.842,17	4.910.842,17	280.674,47	3.762.051,75	1.288.518,86	2.454.174,06	49,97	2.456.668,11
Investimentos	4.406.000,00	578.842,17	4.984.842,17	280.674,47	3.762.051,75	1.288.518,86	2.454.174,06	49,23	2.530.668,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	-74.000,00	-74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-74.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	393.000,00	0,00	393.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393.000,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	403.000,00	7.000,00	410.000,00	85.571,83	320.938,62	86.089,24	319.372,93	77,90	90.627,07
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	18.460.000,00	771.105,17	19.231.105,17	1.879.543,42	15.359.804,90	3.487.315,51	12.432.534,58	64,65	6.798.570,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	290.000,00	0,00	290.000,00	17.322,69	181.652,06	32.322,69	166.652,06	57,47	123.347,94
Amortização da Dívida Interna	290.000,00	0,00	290.000,00	17.322,69	181.652,06	32.322,69	166.652,06	57,47	123.347,94
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	290.000,00	0,00	290.000,00	17.322,69	181.652,06	32.322,69	166.652,06	57,47	123.347,94
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	18.750.000,00	771.105,17	19.521.105,17	1.896.866,11	15.541.456,96	3.519.638,20	12.599.186,64	64,54	6.921.918,53
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.658.013,59	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.750.000,00	771.105,17	19.521.105,17	1.896.866,11	15.541.456,96	3.519.638,20	14.257.200,23	73,03	5.263.904,94

FONTE:

MUNICÍPIO DE VERA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF - Cidadão - 9.01 - 30/11/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	18.750.000,00	19.521.105,17	1.896.866,11	15.541.456,98	3.519.638,20	12.599.186,64	100,00	64,54	6.921.918,53
LEGISLATIVA	770.000,00	770.000,00	75.625,86	589.650,03	103.083,45	534.584,18	4,24	69,43	235.415,82
Ação Legislativa	770.000,00	770.000,00	75.625,86	589.650,03	103.083,45	534.584,18	4,24	69,43	235.415,82
JUDICIÁRIA	595.000,00	421.100,00	38.612,10	379.939,68	62.566,42	327.652,13	2,60	77,81	93.447,87
Defesa do Interesse Público no Processo	595.000,00	421.100,00	38.612,10	379.939,68	62.566,42	327.652,13	2,60	77,81	93.447,87
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.406.000,00	2.007.138,00	241.395,78	1.712.770,65	338.978,94	1.542.715,18	12,24	76,86	464.422,82
Administração Geral	1.821.000,00	1.588.038,00	185.081,02	1.360.677,77	272.584,95	1.239.996,38	9,84	78,08	348.041,62
Administração Financeira	530.000,00	371.500,00	49.274,76	316.386,88	59.353,99	270.532,80	2,15	72,82	100.967,20
Controle Interno	55.000,00	47.600,00	7.040,00	35.706,00	7.040,00	32.186,00	0,26	67,62	15.414,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.140.000,00	1.235.074,00	126.628,98	1.076.663,29	236.670,76	767.074,55	6,09	62,11	467.999,45
Assistência ao Portador de Deficiência	335.000,00	303.674,00	9.105,26	300.650,15	122.279,20	222.930,02	1,77	73,41	80.743,98
Assistência à Criança e ao Adolescente	435.000,00	241.000,00	20.596,57	183.646,02	28.783,99	153.838,76	1,22	63,83	87.161,24
Assistência Comunitária	370.000,00	690.400,00	96.927,15	592.367,12	85.607,57	390.305,77	3,10	56,53	300.094,23
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.250.000,00	1.250.000,00	51.473,61	267.819,76	54.480,77	262.301,81	2,08	20,98	987.698,19
Previdência do Regime Estatutário	1.250.000,00	1.250.000,00	51.473,61	267.819,76	54.480,77	262.301,81	2,08	20,98	987.698,19
SAÚDE	3.495.000,00	3.517.750,00	321.271,30	3.213.409,52	502.349,96	2.457.393,26	19,50	69,86	1.060.356,74
Atenção Básica	2.250.000,00	2.251.300,00	194.318,29	2.016.021,92	311.038,27	1.477.634,02	11,73	65,63	773.665,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.130.000,00	1.202.600,00	117.779,46	1.144.628,84	181.835,45	927.297,79	7,36	77,11	275.302,21
Suporte Profilático e Terapêutico	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	100.000,00	63.850,00	9.173,55	52.758,76	9.476,24	52.461,45	0,42	82,16	11.388,55
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.213.000,00	4.142.344,00	548.096,18	3.502.528,29	754.384,67	3.168.386,77	25,15	76,49	973.957,23
Ensino Fundamental	3.160.000,00	3.384.544,00	444.408,17	2.926.405,72	644.283,79	2.603.914,20	20,67	76,94	780.629,80
Ensino Superior	70.000,00	34.000,00	0,00	33.000,00	9.000,00	24.000,00	0,19	70,59	10.000,00
Educação Infantil	855.000,00	617.800,00	87.140,79	463.350,72	84.490,79	460.700,72	3,66	74,57	157.099,28
Educação de Jovens e Adultos	23.000,00	11.000,00	0,00	4.622,44	0,00	4.622,44	0,04	42,02	6.377,56
Educação Especial	105.000,00	95.000,00	16.547,22	75.149,41	16.610,09	75.149,41	0,60	79,10	19.850,59
CULTURA	330.000,00	521.512,00	6.172,22	512.655,23	400.341,74	500.681,44	3,97	96,01	20.830,56
Difusão Cultural	330.000,00	521.512,00	6.172,22	512.655,23	400.341,74	500.681,44	3,97	96,01	20.830,56
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.977.000,00	2.527.256,00	127.926,07	2.114.826,44	441.741,43	1.722.594,50	13,67	68,16	804.661,50
Infra-estrutura Urbana	1.155.000,00	1.584.498,00	1.300,00	1.309.609,45	255.502,73	1.019.431,68	8,09	64,34	565.066,32
Serviços Urbanos	822.000,00	942.758,00	126.626,07	805.216,99	186.238,70	703.162,82	5,58	74,59	239.595,18
HABITAÇÃO	505.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	505.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	153.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Promoção da Produção Vegetal	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	93.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Promoção Industrial	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	415.000,00	194.500,00	24.939,79	145.023,04	26.874,50	129.465,04	1,03	66,56	65.034,96
Comercialização	415.000,00	194.500,00	24.939,79	145.023,04	26.874,50	129.465,04	1,03	66,56	65.034,96
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	115.000,00	43.600,00	0,00	43.540,00	5.740,00	30.940,00	0,25	70,96	12.660,00
Energia Elétrica	115.000,00	43.600,00	0,00	43.540,00	5.740,00	30.940,00	0,25	70,96	12.660,00
TRANSPORTE	650.000,00	2.084.731,17	302.753,86	1.275.651,65	387.058,91	660.789,01	5,24	31,70	1.423.942,16
Transporte Rodoviário	650.000,00	2.084.731,17	302.753,86	1.275.651,65	387.058,91	660.789,01	5,24	31,70	1.423.942,16
DESPORTO E LAZER	310.000,00	716.100,00	31.970,36	706.979,40	205.366,65	494.608,77	3,93	69,07	221.491,23
Desporto Comunitário	310.000,00	716.100,00	31.970,36	706.979,40	205.366,65	494.608,77	3,93	69,07	221.491,23
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MUNICÍPIO DE VERA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.**

LRF-Cidadão - 9.01 - 30/11/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)	
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)		% (e/a)
<b>TOTAL</b>	<b>18.750.000,00</b>	<b>19.521.105,17</b>	<b>1.896.866,11</b>	<b>15.541.456,98</b>	<b>3.519.638,20</b>	<b>12.599.186,64</b>	<b>100,0002</b>	<b>64,5414</b>	<b>6.921.918,53</b>

FONTE:

**MUNICÍPIO DE VERA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.**

LRF-Cidadão - 9.01 - 30/11/10

RREQ - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Nov/ 09	Dez/ 09	Jan/ 10	Fev/ 10	Mar/ 10	Abr/ 10	Mai/ 10	Jun/ 10	Jul/ 10	Ago/ 10	Set/ 10	Out/ 10		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.224.511,72	1.696.386,52	1.143.141,26	985.997,68	1.327.038,51	1.310.488,85	1.262.009,90	1.531.153,54	1.300.408,72	1.337.011,16	1.182.221,43	1.648.050,37	15.948.419,26	16.537.000,00
Receitas Tributárias	110.415,23	125.491,39	38.326,68	72.257,02	108.503,69	88.758,22	118.224,35	196.793,75	118.110,45	81.610,20	73.198,90	108.062,14	1.239.752,02	976.700,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	4.971,92	1.869,71	0,00	0,00	0,00	0,00	22.528,92	60.711,42	7.610,80	6.773,53	2.073,02	2.426,64	108.965,96	92.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	627,05	26.662,11	399,60	834,62	24.449,00	10.353,78	12.953,51	15.837,79	38.487,15	14.198,56	1.367,10	11.046,37	157.216,64	160.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	83.311,99	46.097,68	19.779,04	44.934,99	24.651,70	46.304,18	36.126,88	35.592,15	39.846,07	45.497,95	33.360,77	69.774,83	525.268,03	295.000,00
Outras Receitas Tributárias	21.504,27	50.861,89	18.148,04	26.487,41	59.402,99	32.100,26	46.615,04	84.652,39	32.166,43	15.140,16	36.408,01	24.814,50	448.301,39	429.700,00
Receitas de Contribuições	27.412,55	62.214,78	16.144,14	10.851,23	40.293,09	34.212,12	33.517,85	35.348,66	33.719,34	34.059,85	35.273,46	34.306,18	397.353,25	449.500,00
Receita Patrimonial	31.410,05	33.309,55	32.869,27	30.676,07	50.604,84	26.913,58	19.225,08	50.891,86	78.971,95	99.171,50	33.999,91	94.891,63	582.935,29	597.800,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.021.967,81	1.450.345,02	1.038.732,27	864.155,45	1.106.213,56	1.142.358,59	1.066.116,93	1.228.393,11	1.039.745,21	1.091.123,99	1.022.979,69	1.370.661,66	13.440.793,29	14.243.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	330.819,43	509.074,96	273.093,35	333.427,30	247.688,51	296.768,00	365.381,86	317.104,97	233.179,48	312.507,07	260.870,57	280.824,13	3.760.739,63	3.950.000,00
Cota Parte do ICMS	320.059,92	493.859,99	353.167,53	273.704,12	400.750,35	346.986,08	296.562,82	432.688,54	359.344,40	386.477,71	329.871,30	345.170,71	4.338.643,47	4.850.000,00
Cota Parte do IPVA	11.565,71	10.466,68	12.846,08	20.774,86	45.021,20	54.318,17	56.444,85	60.920,28	45.508,88	29.706,22	23.208,72	7.967,46	378.749,11	430.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	176.832,10	244.861,80	173.827,87	166.367,14	198.404,79	189.953,90	188.822,80	227.803,10	180.875,81	201.501,24	170.739,07	185.878,73	2.305.468,35	2.400.000,00
Outras Transferências Correntes	182.690,65	192.281,59	225.797,44	69.882,03	214.348,71	254.332,44	159.104,60	187.876,22	220.836,64	160.931,75	238.290,03	550.820,83	2.657.192,73	2.613.000,00
Outras Receitas Correntes	33.306,08	25.025,78	17.068,90	8.057,91	21.423,33	18.246,34	24.925,29	21.726,16	29.861,77	31.045,62	16.769,47	40.128,76	287.585,41	270.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	159.232,35	238.007,97	144.764,02	137.022,21	176.543,20	178.475,23	175.186,36	193.527,27	158.424,80	177.173,41	157.961,09	203.425,64	2.099.743,55	2.149.500,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	23.882,96	62.214,78	12.373,19	10.851,23	37.163,10	29.836,21	30.557,63	30.737,59	30.146,29	30.554,49	30.632,82	30.704,06	359.654,35	379.500,00
Servidor	23.882,96	62.214,78	12.373,19	10.851,23	37.163,10	29.836,21	30.557,63	30.737,59	30.146,29	30.554,49	30.632,82	30.704,06	359.654,35	379.500,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	135.349,39	175.793,19	132.390,83	126.170,98	139.380,10	148.639,02	144.628,73	162.789,68	128.278,51	146.618,92	127.328,27	172.721,58	1.740.089,20	1.770.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.065.279,37</b>	<b>1.458.378,55</b>	<b>998.377,24</b>	<b>848.975,47</b>	<b>1.150.495,31</b>	<b>1.132.013,62</b>	<b>1.086.823,14</b>	<b>1.337.626,27</b>	<b>1.141.983,92</b>	<b>1.159.837,75</b>	<b>1.024.260,34</b>	<b>1.444.624,73</b>	<b>13.848.675,71</b>	<b>14.387.500,00</b>

FONTE:

**MUNICÍPIO DE VERA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.**

LRF-Cidadão - 9.01 - 30/11/10

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	APagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	APagar
	Exercícios Anteriores	2009							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	756.130,89	4.662,26	477.547,09	273.921,54
EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	756.130,89	4.662,26	477.547,09	273.921,54
Administração Direta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	756.130,89	4.662,26	477.547,09	273.921,54
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.850,19	0,00	24.850,19	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.581,31	2.260,89	314.320,42	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414.699,39	2.401,37	138.376,48	273.921,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>756.130,89</b>	<b>4.662,26</b>	<b>477.547,09</b>	<b>273.921,54</b>

FORNE:

**MUNICÍPIO DE VERA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.**

LRF-Cidadão - 9.01 - 30/11/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2010	Jan a Out 2009
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	857.000,00	857.000,00	173.537,74	723.633,29	512.297,91
RECEITAS CORRENTES	857.000,00	857.000,00	173.537,74	723.633,29	512.297,91
Receita de Contribuições	379.500,00	379.500,00	61.336,88	273.556,61	210.498,24
Pessoal Civil	379.500,00	379.500,00	61.336,88	273.556,61	210.498,24
Contribuição de Servidor Ativo Civil	377.500,00	377.500,00	61.336,88	273.556,61	210.498,24
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	475.000,00	475.000,00	112.200,86	450.076,68	301.799,67
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	301.799,67
Outras Receitas Patrimoniais	475.000,00	475.000,00	112.200,86	450.076,68	0,00
Outras Receitas Correntes	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	393.000,00	393.000,00	86.089,24	332.003,38	224.372,93
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)</b>	<b>1.250.000,00</b>	<b>1.250.000,00</b>	<b>259.626,98</b>	<b>1.055.636,67</b>	<b>736.670,84</b>
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2010	Jan a Out 2009
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	837.000,00	837.000,00	53.594,30	261.415,34	263.149,27
ADMINISTRAÇÃO	230.000,00	230.000,00	9.470,16	48.858,08	64.350,12
Despesas Correntes	220.000,00	220.000,00	9.470,16	48.858,08	63.951,12
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	399,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	607.000,00	607.000,00	44.124,14	212.557,26	198.799,15
Pessoal Civil	607.000,00	607.000,00	44.124,14	212.557,26	198.799,15
Aposentadorias	150.000,00	150.000,00	15.417,02	73.617,10	56.351,89
Pensões	152.000,00	152.000,00	12.298,60	61.493,00	59.743,16
Outros Benefícios Previdenciários	305.000,00	305.000,00	16.408,52	77.447,16	82.704,10
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	20.000,00	20.000,00	886,47	886,47	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	393.000,00	393.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS (IX)=(VI+VII+VIII)</b>	<b>1.250.000,00</b>	<b>1.250.000,00</b>	<b>54.480,77</b>	<b>262.301,81</b>	<b>263.149,27</b>
RESULTADO PREV. (X)=(V-IX)	0,00	0,00	205.146,21	793.334,86	473.521,57
<b>SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS</b>	<b>4º BIM/2010</b>		<b>PERÍODO REFERÊNCIA</b>		
			<b>2009</b>	<b>2010</b>	
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		1.261.161,25		84.440,64	1.305.480,56
Investimentos		4.063.278,93		4.269.317,86	3.841.657,18
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2010	Jan a Out 2009
RECEITAS CORRENTES	393.000,00	393.000,00	86.089,24	332.003,38	224.372,93
Receita de Contribuições	393.000,00	393.000,00	86.089,24	332.003,38	224.372,93
Pessoal Civil	393.000,00	393.000,00	86.089,24	332.003,38	224.372,93
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	393.000,00	393.000,00	86.089,24	332.003,38	224.372,93
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 30/11/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2010	Jan a Out 2009
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	393.000,00	393.000,00	86.089,24	332.003,38	224.372,93
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2010	Jan a Out 2009
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FORTE:

**MUNICÍPIO DE VERA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.**

LRF-Cidadão - 9.01 - 30/11/10

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 31 Ago 2010 (b)	Em 31 Out 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	764.244,09	642.043,23	609.720,54
DEDUÇÕES (II)	4.896.467,26	6.686.519,91	6.088.728,73
Ativo Disponível	4.896.467,26	6.686.519,91	6.088.728,73
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.132.223,17	-6.044.476,68	-5.479.008,19
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>-4.132.223,17</b>	<b>-6.044.476,68</b>	<b>-5.479.008,19</b>

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Out 2010 (c - a)
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	565.468,49	-1.346.785,02

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
<b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 31 Ago 2010 (b)	Em 31 Out 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	4.353.758,50	4.941.947,15	5.147.137,74
Ativo Disponível	4.353.758,50	4.941.947,15	5.147.137,74
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FORTE:

**MUNICÍPIO DE VERA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.**

LRF-Cidadão - 9.01 - 30/11/10

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2010	Jan a Out 2009
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>14.947.200,00</b>	<b>2.660.486,52</b>	<b>12.018.959,31</b>	<b>12.395.065,64</b>
Receita Tributária	976.700,00	181.261,04	1.003.845,40	781.111,71
IPTU	92.000,00	4.499,66	102.124,33	84.241,56
ISS	295.000,00	103.125,40	395.858,36	260.882,77
ITBI	160.000,00	12.413,47	129.927,48	111.181,08
IRRF	190.000,00	48.513,20	172.748,54	140.849,78
Taxas	234.700,00	11.835,77	198.480,19	180.271,47
Contribuição de Melhoria	5.000,00	873,54	4.706,50	3.685,05
Receitas de Contribuições	842.500,00	155.668,88	639.729,30	468.599,34
Receita Previdenciária	772.500,00	147.426,12	605.559,99	434.871,17
Outras Contribuições	70.000,00	8.242,76	34.169,31	33.728,17
Receita Patrimonial Líquida	505.000,00	117.528,06	472.582,73	23.934,38
Receita Patrimonial	597.800,00	128.891,54	518.215,69	388.499,81
(-) Aplicações Financeiras	92.800,00	11.363,48	45.632,96	364.565,43
Transferências Correntes	12.353.000,00	2.149.130,31	9.673.548,33	10.814.543,75
FPM	3.160.000,00	433.355,81	2.336.676,49	2.343.565,54
ICMS	3.880.000,00	540.033,62	2.819.778,98	2.809.286,63
Outras Transferências Correntes	5.313.000,00	1.175.740,88	4.517.092,86	5.661.691,58
Demais Receitas Correntes	270.000,00	56.898,23	229.253,55	306.876,46
Dívida Ativa	188.500,00	43.336,52	147.797,36	252.368,58
Receitas Correntes Diversas	81.500,00	13.561,71	81.456,19	54.507,88
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>3.710.000,00</b>	<b>410.197,84</b>	<b>2.326.622,45</b>	<b>72.276,36</b>
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	5.000,00	0,00	0,00	4.226,36
Alienação de Bens (V)	5.000,00	0,00	147.078,80	68.050,00
Transferências de Capital	3.700.000,00	410.197,84	2.179.543,65	0,00
Convênios	3.700.000,00	410.197,84	2.179.543,65	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)</b>	<b>3.700.000,00</b>	<b>410.197,84</b>	<b>2.179.543,65</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	<b>18.647.200,00</b>	<b>3.070.684,36</b>	<b>14.198.502,96</b>	<b>12.395.065,64</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2010	Jan a Out 2009
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>13.927.263,00</b>	<b>2.198.796,65</b>	<b>9.978.360,52</b>	<b>9.997.781,74</b>
Pessoal e Encargos Sociais	7.439.328,00	1.167.116,84	5.673.654,87	5.496.839,87
Juros e Encargos da Dívida (IX)	36.800,00	5.369,90	28.116,63	40.788,66
Outras Despesas Correntes	6.451.135,00	1.026.309,91	4.276.589,02	4.460.153,21
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	<b>13.890.463,00</b>	<b>2.193.426,75</b>	<b>9.950.243,89</b>	<b>9.956.993,08</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>5.200.842,17</b>	<b>1.320.841,55</b>	<b>2.620.826,12</b>	<b>1.327.359,83</b>
Investimentos	4.984.842,17	1.288.518,86	2.454.174,06	1.229.591,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	216.000,00	32.322,69	166.652,06	97.768,33
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)</b>	<b>4.984.842,17</b>	<b>1.288.518,86</b>	<b>2.454.174,06</b>	<b>1.229.591,50</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DO RPPS (XVII)</b>	<b>393.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)</b>	<b>19.268.305,17</b>	<b>3.481.945,61</b>	<b>12.404.417,95</b>	<b>11.186.584,58</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)</b>	<b>-621.105,17</b>	<b>-411.261,25</b>	<b>1.794.085,01</b>	<b>1.208.481,06</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	<b>0,00</b>

FONTE:

**MUNICÍPIO DE VERA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.**

LRF-Cidadão - 9.01 - 30/11/10

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2010 (b)	% (b/a)
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)</b>	10.167.800,00	10.167.800,00	1.671.225,19	7.955.402,20	78,24
Receitas de Impostos	727.800,00	727.800,00	171.019,51	813.234,84	111,74
Impostos	547.000,00	547.000,00	120.038,53	627.910,17	114,79
Divida Ativa dos Impostos	170.500,00	170.500,00	42.170,24	136.457,98	80,03
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	10.300,00	10.300,00	8.810,74	48.866,69	474,43
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.440.000,00	9.440.000,00	1.500.205,68	7.142.167,36	75,66
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.160.000,00	3.160.000,00	433.355,81	2.336.676,49	73,95
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-10.000,00	-10.000,00	-1.163,76	-5.818,80	58,19
Cota-Parte ICMS	3.880.000,00	3.880.000,00	540.033,62	2.819.778,98	72,67
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	40.000,00	40.000,00	5.774,10	26.522,82	66,31
Cota-Parte ITR	136.000,00	136.000,00	197.214,99	250.687,31	184,33
Cota-Parte IPVA	344.000,00	344.000,00	24.941,07	285.373,94	82,96
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.890.000,00	1.890.000,00	300.049,85	1.428.946,62	75,61
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
<b>RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)</b>	2.900.000,00	2.900.000,00	431.872,27	2.308.053,16	79,59
Transferências Multigov emamentais do FUNDEB (IV)	2.400.000,00	2.400.000,00	356.617,80	1.883.974,45	78,5
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.400.000,00	2.400.000,00	356.617,80	1.883.974,45	78,5
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	200.000,00	200.000,00	49.396,97	218.933,61	109,47
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	300.000,00	300.000,00	25.857,50	205.145,10	68,38
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)</b>	<b>11.177.800,00</b>	<b>11.177.800,00</b>	<b>1.803.047,61</b>	<b>8.834.508,74</b>	<b>79,04</b>

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2010 (d)	% (d/c)
<b>VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	1.813.000,00	1.742.344,00	364.172,00	1.339.977,61	76,91
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.588.000,00	1.517.344,00	355.172,00	1.315.977,61	86,73
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	70.000,00	70.000,00	9.000,00	24.000,00	34,29
<b>DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO (X)</b>	2.400.000,00	2.400.000,00	390.212,67	1.828.409,16	76,18
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico (XI)	1.440.000,00	1.440.000,00	246.531,38	1.120.654,74	77,82
Outras Despesas no Ensino Básico	960.000,00	960.000,00	143.681,29	707.754,42	73,72
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)</b>	<b>4.213.000,00</b>	<b>4.142.344,00</b>	<b>754.384,67</b>	<b>3.168.386,77</b>	<b>76,49</b>

[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)

[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DEDUÇÕES DA DESPESA					
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)					455.027,83
RESTOS APAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)					0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)					0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas					0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)					0,00
<b>TOTAL (XVIII)</b>					<b>455.027,83</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)</b>		<b>2.713.358,94</b>

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MINIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	34,11
MINIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTERIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	59,48

<b>SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB</b>	Em 31 de Dezembro de 2009	Jan a Out 2010
	0,00	21.281,42

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.**

LRF-Cidadão - 9.01 - 30/11/10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2010 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	3.160.000,00	3.384.544,00	644.283,79	2.603.914,20	76,94
ENSINO SUPERIOR	70.000,00	34.000,00	9.000,00	24.000,00	70,59
EDUCAÇÃO INFANTIL	855.000,00	617.800,00	84.490,79	460.700,72	74,57
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	23.000,00	11.000,00	0,00	4.622,44	42,02
EDUCAÇÃO ESPECIAL	105.000,00	95.000,00	16.610,09	75.149,41	79,1
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>4.213.000,00</b>	<b>4.142.344,00</b>	<b>754.384,67</b>	<b>3.168.386,77</b>	<b>76,49</b>

FONTE:



**Tribunal de Contas  
do Estado de Mato Grosso**

Departamento de Informática  
Recebimento de Arquivo da LRF

---

Protocolo: 400.766-2/2010  
Município: **VERA**  
Referência: **5o. Bimestre de 2010**  
Cód. do Município: 510850  
Nome do Arquivo: 5108502010057.LRF  
Recebido em 01/12/2010 08:59:37

[IMPRIMIR](#)

Valor Global: **R\$ 25.284,03**  
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº **016/2010**.  
VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT.  
WAGNER VICENTE DA SILVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

Contrato de Fornecimento de Bens nº 172/2010  
Contratante: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss Trindade - MT  
Contratada: **N. E PAPELARIA LTDA**  
Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários padronizados - FNDE  
Convenio: nº **656698/2010**  
Vigência: 30/11/2010 a 31/12/2010  
Valor Global: **R\$ 14.851,00**  
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº **036/2010**.  
VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT.  
WAGNER VICENTE DA SILVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato de Fornecimento de Bens nº 173/2010  
Contratante: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss Trindade - MT  
Contratada: **GILBERTO MORALES INFORMÁTICA - ME**  
Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários padronizados - FNDE  
Convenio: nº **656698/2010**  
Vigência: 30/11/2010 a 31/12/2010  
Valor Global: **R\$ 36.097,43**  
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº **036/2010**.  
VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT.  
WAGNER VICENTE DA SILVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato de Fornecimento de Bens nº 121/2010  
Contratante: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss Trindade - MT  
Contratada: **GRIF APLICAÇÃO E DECORAÇÃO LTDA**  
Objeto: Aquisição de mobiliário escolar da educação básica - FNDE  
Convenio: nº **701634/2010**  
Vigência: 02/06/2010 a 31/12/2010  
Valor Global: **R\$ 231.353,96**  
Processo administrativo nº 23034.032203/2008-39.  
VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT.

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA -  
PREFEITO MUNICIPAL.**

**Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2010**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade torna público que a licitação realizada através da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2010, para aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, teve como vencedoras as Empresas: **SULMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** apresentou proposta e venceu o lote 02, totalizando o valor de R\$ **26.947,20** e a Empresa **DENTAL CENTRO OESTE LTDA** apresentou proposta para os lotes 01, 02 e 04 e venceu os lotes 01 e 04 totalizando o valor de R\$ **29.589,16**- Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 06 de dezembro de 2010.

**GILBERTO CAMPOS RAMOS DA ROSA -  
PRESIDENTE DA C.P.L.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de Fornecimento de Bens nº 086/2010  
Contratante: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss Trindade - MT  
Contratada: **RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**  
Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários padronizados – FNDE  
Convenio nº **656698/2010**  
Vigência: 02/06/2010 a 31/12/2010  
Valor Global: **R\$ 5.356,00**  
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº **016/2010**.  
VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT  
WAGNER VICENTE DA SILVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato de Fornecimento de Bens nº 087/2010  
Contratante: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss Trindade - MT  
Contratada: **A. C DE CARVALHO BARBOSA LIMA - ME**  
Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários padronizados - FNDE  
Convenio: nº **656698/2010**  
Vigência: 02/06/2010 a 31/12/2010  
Valor Global: **R\$ 11.141,12**  
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº **016/2010**.  
VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT.  
WAGNER VICENTE DA SILVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

Contrato de Fornecimento de Bens nº 088/2010  
Contratante: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss Trindade - MT  
Contratada: **CAPITAL COM. REPRES. DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP**  
Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários padronizados - FNDE  
Convenio: nº **656698/2010**  
Vigência: 02/06/2010 a 31/12/2010

**Consórcios Intermunicipais**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2010  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010**

A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Norte Araguaia - CIDESA, no exercício de suas atribuições que lhe confere a Portaria n.º 006/2010, de 17/11/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22 de Dezembro de 2010, às 15:00 horas, no endereço BR 158, nº 88, VILA RICA - MT, a reunião de recebimento e abertura dos envelopes contento a Habilitação e Proposta, conforme especificado no Edital.

Os interessados poderão obter informações e o Edital no Consórcio CIDESA, em horário de expediente ou pelo telefone (66) 3554-1806.

**Objeto da Licitação:** PROJETO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS AMBIENTAIS DOS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO NORTE ARAGUAIA.

VILA RICA - MT, 06 de Dezembro de 2010.

**Aracelli Rodrigues Vasconcelos  
Presidente da Comissão de Licitação**